

Organizadores
Almir Leal de Oliveira
Gabriel Parente Nogueira

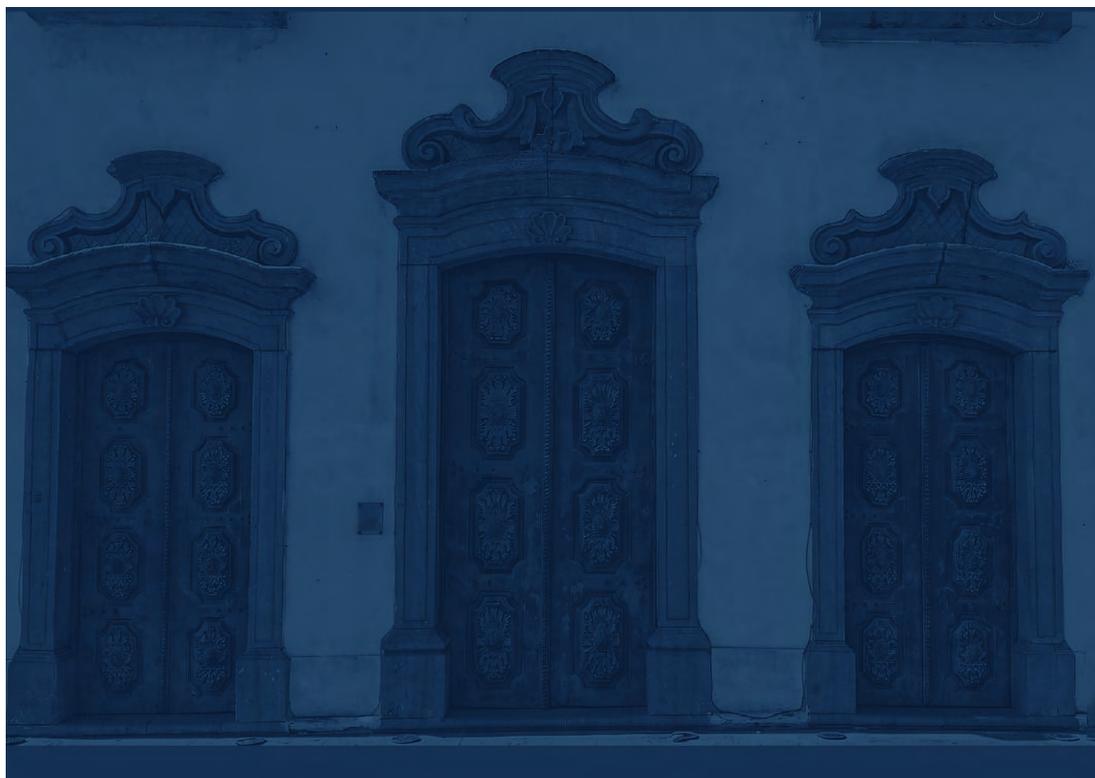
NOVA HISTÓRIA DO CEARÁ COLONIAL



Editora
**SER
TÃO
CULT**

Organizadores
Almir Leal de Oliveira
Gabriel Parente Nogueira

NOVA HISTÓRIA DO CEARÁ COLONIAL



Sobral - CE
2025
Editora

**SER
TÃO
CULT**

Nova história do Ceará Colonial

© 2025 copyright by: Almir Leal de Oliveira, Gabriel Parente Nogueira (orgs).

Impresso no Brasil/Printed in Brazil



Editora
**SER
TÃO
CULT**

Rua Maria da Conceição P. de Azevedo, 1138

Renato Parente - Sobral - CE

(88) 3614.8748 / Celular (88) 9 9784.2222

contato@editorasertao cult.com.br

sertao cult@gmail.com

www.editorasertao cult.com.br

Coordenação Editorial e Projeto Gráfico

Marco Antonio Machado

Coordenação do Conselho Editorial

Antonio Jerfson Lins de Freitas

Conselho Editorial

Ana Paula Gomes Bezerra

Carlos Augusto Pereira dos Santos

Cícero João da Costa Filho

Francisco Dênis Melo

Geranilde Costa e Silva

Gilberto Gilvan Souza Oliveira

João Batista Teófilo Silva

Juliana Magalhães Linhares

Telma Bessa Sales

Valéria Aparecida Alves

Revisão

Danilo Ribeiro Barahuna

Antonio Jerfson Lins de Freitas

Imagem da capa

“Portas frontais da igreja matriz de Nossa Senhora do Rosário (Aracati-CE)”

Foto de Gabriel Parente Nogueira (Agosto de 2018)

Diagramação e Capa

João Batista Rodrigues Neto

Catálogo

Leolgh Lima da Silva - CRB3/967

N935 Nova história do Ceará colonial. / Organizado por Almir Leal de Oliveira e Gabriel Parente Nogueira. - Sobral CE: Sertão Cult, 2025.

312p.

ISBN: 978-65-5421-234-2 - papel

ISBN: 978-65-5421-235-9 - E-book em pdf

Doi: 10.35260/54212359-2025

1. História do Ceará. 2. Ceará Colonial. 3. Colonização no Nordeste.
I. Oliveira, Almir Leal de. II. Nogueira, Gabriel Parente. III. Título.

CDD 981.31

Este livro é dedicado à memória da Professora Valdelice Carneiro Girão (1926-2014), amiga e grande incentivadora dos estudos do Ceará colonial.



Sumário

Apresentação 7

Almir Leal de Oliveira

Gabriel Parente Nogueira

CAPÍTULO 1

A conquista da Capitania do Siará Grande nas dinâmicas do Império Português: política sesmarial e guerra justa (1679-1720) 11

Rafael Ricarte da Silva

CAPÍTULO 2

Dos sertões ao litoral: A pecuária das carnes secas e o comércio dos portos do sertão nas dinâmicas do espaço atlântico setecentista 39

Gabriel Parente Nogueira

CAPÍTULO 3

Pero Coelho de Souza: o fenômeno do macho-espelho na Capitania do Siará Grande..... 63

Mário Martins Viana Júnior

CAPÍTULO 4

As diretrizes urbanísticas portuguesas e o desenho da vila cearense no século XVIII..... 85

Clovis Ramiro Jucá Neto

CAPÍTULO 5

Ser nobre nos sertões das carnes secas..... 113

Gabriel Parente Nogueira

CAPÍTULO 6

“A respeito de serem os sertões todos portas”: dinâmicas territoriais nas fronteiras dos Sertões do Norte (capitanias do Ceará e Piauí, c. 1660 – c. 1814) 141

Leonardo Cândido Rolim

CAPÍTULO 7

“Governanças das terras: poder local e administração da justiça na Capitania do Ceará (1699-1748)” 167

Reinaldo Forte Carvalho

CAPÍTULO 8

Tapuias e mestiços nas aldeias e sertões do Norte: conflitos, contatos e práticas “religiosas” nas fronteiras coloniais (1680-1761) 191

Carlos Henrique Alves Cruz

CAPÍTULO 9

O grau de liberdade: a permanência do Diretório dos Índios no Ceará após 1798..... 221

João Paulo Peixoto Costa

CAPÍTULO 10

Gentes, qualidades, condições jurídicas e naturalidades: conformação populacional mestiça nas freguesias de Aracati e Russas, Ceará (1720/1820) 247

Elisgardênia de Oliveira Chaves

CAPÍTULO 11

Declaro que sou “dona”, viúva e cabeça de casal: mulheres administradoras de bens nos sertões de Quixeramobim (1727-1822)..... 281

Ana Cecília Farias de Alencar

Sobre os autores..... 309



Apresentação

*Almir Leal de Oliveira
Gabriel Parente Nogueira*

Este livro reúne pesquisas que representam um esforço coletivo de investigação histórica que tem como uma de suas principais referências o grupo de pesquisa *Ceará Colonial: economia, memória e sociedade*, do Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa do Brasil, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), criado no ano de 2003. A maioria dos autores que compõem esta coletânea é pesquisadora desse grupo e, juntamente com os demais, imprimem em suas trajetórias acadêmicas um esforço intelectual e profissional para tornar sua área de pesquisa cada vez mais colaborativa, conhecida e divulgada no Brasil.

Ao longo de um período de pouco mais de duas décadas de atuação, vimos surgir muitos trabalhos que transformaram nosso entendimento da história do Ceará Colonial. Muitas foram as dissertações e as teses defendidas a partir da criação e do fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação no Nordeste do país, mas esta renovação historiográfica no Ceará também foi favorecida pelo esforço integrado entre ensino, pesquisa e extensão em formar e profissionalizar estudantes e pesquisadores com atividades que, entre outras ações, envolveram: visitas técnicas para diagnóstico e salvamento de acervos documentais no interior do estado; transferência, guarda e identificação de documentação junto ao Arquivo Público do Estado do Ceará; apoio a comunidades que guardam vestígios arqueológicos de grupos indígenas (notadamente o Cumbe em Aracati e Ponta Grossa em Icapuí); e todo o trabalho que envolve a identificação e a interpretação de uma ampla gama de

registros históricos que, com o advento de tecnologias de digitalização, tornaram-se mais acessíveis aos historiadores brasileiros nas últimas décadas, como foi o caso da documentação que compõe o acervo do Arquivo Histórico Ultramarino, disponibilizada pelo Projeto Resgate Barão do Rio Branco no ano 2000.

Se o acesso a fontes até então pouco exploradas por historiadores no Ceará foi essencial para o desenvolvimento de trabalhos inovadores, há que se destacar que as novas contribuições que estes trabalhos proporcionaram se devem também, e em grande medida, ao estreito diálogo por eles mantido com a historiografia contemporânea sobre o período colonial brasileiro e sobre o Império Português no período moderno, diálogo que fomentou a incorporação às discussões sobre Ceará Colonial de problemáticas e perspectivas analíticas em consonância com aquelas observadas nos segmentos historiográficos destacados. Assim, esta publicação reúne análises diversas que emergiram neste período, trazendo ao público novas categorias e abordagens, novas possibilidades de investigações, novos registros e sujeitos históricos que ganham agora visibilidade e destaque.

Nesta coletânea, o leitor encontrará uma forma diferente de ver o período colonial no Ceará quando comparado às perspectivas historiográficas que tradicionalmente ditaram os temas e os olhares lançados ao passado colonial. As genealogias e estudos de famílias – abordados na historiografia tradicional essencialmente com o intuito de busca por origens de famílias da elite local ou de compreensão das origens da colonização de determinadas localidades ou regiões – são aqui abordadas, entre outros vieses, como recursos para a identificação e análise de estratégias de alianças e reprodução de grupos sociais com perfis variados. Temáticas mais tradicionais, como as cronologias e efemérides, biografias ou histórias administrativas foram substituídas por questões que buscaram analisar aspectos múltiplos, como: o papel desempenhado por mulheres das elites locais que se tornaram “donas” nos sertões da pecuária; as dificuldades, conflitos e disputas que envolveram o processo de institucionalização da justiça régia na capitania; as representações constituídas por membros das elites locais que se identificavam com o *status* de nobreza; os princípios urbanísticos que delimitaram as vilas na capitania; o perfil masculino da colonização, o caráter miscigenado desta; e a forma como os indígenas resistiram, com suas práticas e crenças religiosas, no interior de uma colonização cristã e católica.

A partir destes novos objetos de pesquisa e de uma preocupação em trazer novos dados empíricos, além de revisitar, sob novas perspectivas, os já conhecidos,

surtem temas abordados de uma forma bem diferente, como a análise das atividades de produção de carnes secas que marcou a história do Ceará Colonial durante o século XVIII. Tema caro à historiografia tradicional, que antes de tudo percebia e analisava a economia das carnes secas a partir de condicionantes meramente locais ou regionais, esse segmento da pecuária regional é aqui apresentado como uma intrincada e complexa operação de produção e circulação de um produto estratégico para a manutenção do tráfico atlântico de escravos (as carnes secas do sertão) que definiu toda uma dinâmica social e cultural nesta área periférica do Império Português. Aliás, a própria ideia de Ceará Colonial deve ser reavivada na leitura do livro, pois, cada vez mais, o leitor se familiarizará com designações espaciais novas, como capitânicas do Norte, costa Leste-Oeste, portos do sertão, o sertão como portas, ribeiras, entre outras.

Esta Nova História do Ceará Colonial também nos apresenta sujeitos históricos – como: Dona Tereza Engrácia, Ana Francisca e sua filha Eugênia Isabel, a “tapuia” Grácia e seu filho Francisco Lopes, Abraão Miguel do gentio de Angola e sua esposa Roza crioula, o casal Pedro e Domingas ambos do gentio de Angola – cujas vivências e experiências passaram a ser escritas na história a partir das pesquisas que deram origens aos artigos presentes neste livro. Junto aos novos sujeitos, alguns outros, já conhecidos e abordados em trabalhos da historiografia tradicional – como: o capitão-mor Pero Coelho de Souza, o desembargador Cristóvão Soares Reimão e os irmãos Pinto Martins, entre outros –, também tiveram suas experiências e trajetórias de vida destacadas em artigos que compõem essa coletânea a partir de novos enfoques analíticos.

Se os limites territoriais da capitania foram tomados pela historiografia tradicional como balizas que recortavam e em grande medida limitavam o olhar e o foco de suas análises a fatores essencialmente locais, os trabalhos que integram este livro nos evidenciam, em sua pluralidade de abordagens, que o Ceará Colonial correspondia, portanto, a um espaço permeado e atravessado por múltiplas influências e interesses; sendo um espaço fortemente integrado e influenciado por dinâmicas que perpassavam territorialidades mais amplas, como a capitania geral de Pernambuco, os denominados “sertões do norte”, a América portuguesa e o espaço atlântico.

Como forma de conferir certa uniformidade na apresentação dos trabalhos e buscando oferecer ao leitor um panorama do processo de pesquisa que deu origem aos trabalhos que integram esta coletânea, o formato dos textos foi pensado

com base em uma estrutura que parte de uma introdução em que são apresentados os principais marcos referenciais de cada trabalho, como: as delimitações espaciais e temporais, a temática principal e uma fonte documental que evidencia o principal problema historiográfico a ser tratado no artigo.

Em seguida, parte principal de cada texto, apresentam-se os problemas analíticos encontrados na documentação. Neste segmento dos textos, busca-se apresentar as inquietações que nortearam os estudos associadas a uma preocupação em mostrar ao leitor os passos principais que construíram a interpretação. Sempre preocupados com o elemento empírico e analítico dos textos, nesta parte o leitor não encontrará reflexões fechadas, conclusões apressadas, mas estudos parciais que foram desenvolvidos ao longo do processo de pesquisa, descobertas e construção de dados que foram fundamentais na elaboração das teses e dissertações das quais se originam os artigos aqui publicados, pois sabemos que o processo de construção do conhecimento histórico é sempre guiado por tomadas de decisões teóricas e metodológicas sempre parciais, e que levam a novas inquietações e perguntas.

Depois da familiarização com a temática, com os seus recortes e de como a ordem dos problemas historiográficos foram aos poucos compondo a interpretação, o leitor chegará à parte dos textos em que se elencam outros estudos que ajudaram, inspiraram ou sustentaram o desenvolvimento da análise. Talvez a parte mais rica dos textos deste livro corresponda aos trechos em que os autores revelam não documentos originais ou inéditos, mas que compartilham com o leitor suas referências analíticas. É o sempre necessário e difícil diálogo com a historiografia, pois as nossas referências são marcadas por outros recortes, outros espaços, outras realidades e, quase sempre, por outras conclusões. Esta relação de autores e seus problemas é de fato o suporte analítico para se chegar a uma nova interpretação.

Por fim, os leitores ainda terão um panorama dos variados registros históricos analisados e de como eles foram utilizados no trabalho, assim como os principais resultados da pesquisa e as perspectivas de novos trabalhos.

Agradecemos aos autores dos capítulos pela confiança na organização deste livro e também à Universidade Federal do Ceará por proporcionar toda a vida acadêmica que culminou nesta experiência de construção do conhecimento.

Boa leitura!

Capítulo 1

A conquista da Capitania do Siará Grande nas dinâmicas do Império Português: política sesmarial e guerra justa (1679-1720)

Rafael Ricarte da Silva¹

O desembargador Cristóvão Soares Reimão, a quem Vossa Majestade foi servido encarregar da diligência de tombar as terras da ribeira de Jaguaribe da capitania do Ceará pelas três cartas inclusas de 5 de junho do ano passado, que com os papéis inclusos sobem às reais mãos de Vossa Majestade lhe dá conta da resistência, ou impedimento que lhe fizeram aos seus ofícios para não continuar aquela medição e juntamente se queixa de procedimento que com ele teve o capitão-mor do Ceará, Gabriel da Silva Lagos.

Dando-se primeiramente vista de tudo ao procurador da coroa, respondeu que este ministro devia ter algum parentesco com o juiz de fora do Rio de Janeiro, porque também dará bom mercado de contas e avisos; e alguns que melhor era dissimular-se que nos presentes papéis se achavam três cartas suas: na 1^a dava conta da resistência ou impedimento que fizeram com armas aos seus oficiais, para que não continuassem com a medição das terras como também da injúria que fizeram dele ministro, indo a sua casa com armas de fogo por modo de assuada muitas pessoas, que referia bradando a voz Del-Rei contra ele e dizendo que lhes furtava as suas terras e finalmente dizia, que da

1 Professor Adjunto do Curso de Licenciatura em História da Universidade Federal do Piauí, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros. E-mail: rafaelricarte@ufpi.edu.br.

resistência tirara devassa, pronunciara os culpados, mas não os prendera, por senão atreverem os seus oficiais a fazê-lo e da injúria fizera auto; e de uma e outra coisa remetia os traslados. Que na 2ª carta se queixava do capitão-mor, ou governador do Ceará, porque sendo ordem de Vossa Majestade para que lhe desse toda ajuda e favor, como todos os mais capitães-mores, ele o fizera tanto pelo contrário, que passara uma petição ao juiz ordinário daquele distrito para devassar do procedimento do dito ministro, o que com efeito se tirara com[o consta] da certidão que remetia, e que para esse efeito indo várias destas; e que ultimamente mandando-lhe seis soldados para sua guarda na forma das or[dens de] Vossa Majestade, lhe não mandara senão quatro, e que o dava com pouco respeito e veneração. Que na carta se queixara do mesmo capitão-mor, dizendo que lhe mandara passar um precatório no qual lhe pedia que lhe remetesse o livro de registro das sesmarias para com ele examinar a verdade de alguns títulos que se achavam em juízo perante ele, ao qual precatório não dera cumprimento o dito capitão-mor nem mandara o livro; e finalmente que entendia que no mesmo livro havia falsidades, e antidas feitas pelo mesmo capitão-mor.²

A efetiva conquista da Capitania do Siará Grande entre a segunda metade do século XVII e a primeira do XVIII esteve assentada em diversos conflitos entre os sujeitos que estiveram presentes nesse contexto. O documento, acima citado, expõe um dos múltiplos choques de interesses/poderes e o esgarçamento das relações entre as determinações da Coroa portuguesa e os interesses da elite conquistadora da capitania.

A partir destes conflitos e das experiências desses sujeitos em ação, as questões norteadoras da pesquisa desenvolvida foram: Quais os elementos balizadores/definidores da formação da elite conquistadora do Siará Grande? Quais as conjunturas externas e internas que favoreceram a conquista e a “ocupação” deste espaço no contexto da viragem estrutural do Império ultramarino português? Qual a origem social destes sujeitos históricos e de seu capital financiador em suas investidas aos sertões do Siará Grande?

2 [1710, janeiro, 28, Lisboa] CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre as cartas do desembargador Cristóvão Soares Reimão em que se queixa da revista que se faz aos seus oficiais na diligência da medição das terras de Jaguaribe, bem como do procedimento do capitão-mor do Ceará, Gabriel da Silva Lago, para com ele. Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Ceará. AHU-Ceará, cx. 01, doc. 73 e 74. Grifo do autor.

Depreende-se das cartas enviadas pelo Ouvidor-Geral da Capitania da Paraíba, Cristóvão Soares Reimão, arroladas na argumentação dos conselheiros do Conselho Ultramarino, exposta acima, que foram constantes os desentendimentos entre este e o capitão-mor do Siará Grande, Gabriel da Silva Lago. Os crimes/desmandos supostamente praticados pelo capitão-mor, segundo Soares Reimão, iam de encontro às determinações da Coroa portuguesa. Além de negar ajuda e proteção ao representante do rei, o denunciado tentava impedir a realização dos serviços de medição e demarcação. Mas qual a motivação para o capitão-mor investir contra o magistrado? Seria devido às relações de poder estabelecidas entre sesmeiros e Gabriel da Silva Lago no processo de requisição e concessão das sesmarias? Segundo o magistrado, o receio existiu pela ocupação de espaços não permitidos e, possivelmente, o registro de falsas doações devido ao início dos trabalhos de medição e demarcação.

Problematizar essas experiências, estratégias, redes de alianças (a exemplo da constituída entre sesmeiros e o capitão-mor Gabriel da Silva Lago), construção social das normativas, conflitos, movimentos espaciais e sociais dos sujeitos históricos é trabalhar com uma História Social da conquista do espaço e da formação de uma elite conquistadora no Siará Grande. Compreende-se que tais enfrentamentos, conflitos, alianças e experiências foram construídos cotidianamente a partir de tensões sociais e de choques de poder em uma sociedade colonial marcada por diferentes culturas, perspectivas e entendimentos sobre crenças, costumes, normas, valores e noções de posse e propriedade.

A pesquisa, ora apresentada, buscou evidenciar a formação de uma elite conquistadora na Capitania do Siará Grande entre os anos de 1679 e 1720, a partir do entendimento de que o processo de conquista territorial da capitania fez parte da conjuntura política e econômica de afirmação dos domínios do Império ultramarino português perante a concorrência de outros Estados Modernos. Deste modo, afirma-se que a efetiva conquista³ do Siará Grande foi parte integrante da política lusitana frente às redefinições de hegemonias imperiais na Europa e nas

3 Segundo João Fragoso, Maria de Fátima Silva Gouvêa e Maria Fernanda Baptista Bicalho, a ideia de conquista na América colonial foi herdada da antiga sociedade lusitana. Pode-se definir o conceito de conquista como “*a possibilidade de, através da guerra, apropriar-se de terras e de homens*”. Fragoso; Gouvêa; Bicalho, 2000, p. 70. No caso dos sertões do Siará Grande, esta compreensão fundamentou a política de requisição de terras e patentes bem como o aprisionamento de indígenas pelos conquistadores. Portanto, trabalha-se nesta pesquisa com o conceito de conquista em contraponto aos estudos e interpretações que defendem a existência de um povoamento e colonização desses novos espaços por parte da Coroa portuguesa e seus agentes, suavizando esse processo de conquista que foi conflituoso, repleto de embates e tensões sociais.

áreas coloniais e teve na concessão de mercês – patentes militares, títulos distintivos, cargos administrativos e, principalmente, sesmarias – a forma de “recrutamento” de seus agentes coloniais.

Entre os 521 pedidos de sesmarias analisados, vários foram os casos de sesmeiros que buscaram relatar, em seus argumentos, os serviços prestados no processo de conquista dos sertões da Capitania do Siará Grande frente aos indígenas que faziam resistência ao avanço das fronteiras coloniais. Casos como o de Raulino Gomes da Silva e demais companheiros evidenciaram a estratégia efetivada pelos sujeitos históricos para requisição de terras nos sertões “*despovoados e desaproveitados*”:

Dizem Raulino Gomes da Silva e o tenente Simão Rodrigues e Manuel Gomes Teixeira que eles suplicantes são residentes nas fronteiras da ribeira do Jaguaribe donde se acham prontos para as ocasiões de defesa dos bárbaros e são dos primeiros povoadores como é notório[...] se puseram a risco de suas pessoas e despesas da fazenda e descobriram um lugar fora das ribeiras principais nunca vista de brancos[...] tem eles suplicantes [tem] descoberto e posto cruces e feito caixaras e povoada com duas fazendas de gados e feito um arraial para defesa dos moradores tudo a sua custa em que tem também feito serviço a Sua Majestade [...].⁴

As justificativas arroladas pelos solicitantes denotam quão conflituoso foi o processo de conquista da capitania e como, estrategicamente, desenrolaram-se a ofensiva e a proteção dos espaços conquistados. Os conquistadores estavam prontos, entre as capitanias do Siará Grande e do Rio Grande, para desenvolver ações de combate aos gentios que mostrassem resistência à “ocupação” das terras pelos primeiros povoadores. O discurso enaltecedor de serem os primeiros povoadores certamente buscou legitimar a ideia da negação da presença indígena dentro da ótica do aproveitamento das terras e geração de divisas para a Fazenda Real.

Naquela requisição está posta a lógica da conquista territorial com o estabelecimento das fazendas de gados e conseqüente aproveitamento das terras doadas, a fixação da tentativa de dominação religiosa, por meio da cruz e dos religiosos pro-

⁴ Data de sesmaria n° 257. Vol. 5. *In*: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Média, 2006. CD-ROM. Grifo do autor.

pagadores da cristandade, e do arraial como espaço de afirmação da dominação e defesa contra futuros ataques. Ademais, cabe ressaltar que, posteriormente, esses sesmeiros integraram o grupo que fez frente ao desembargador Cristóvão Soares Reimão, na ribeira do Rio Jaguaribe, no momento de medição e demarcação das terras. Constituíram-se, indiscutivelmente, como membros da elite conquistadora do Siará Grande ao dominarem grandes extensões territoriais por meio das sesmarias, com as quais foram agraciados pelos serviços prestados no combate aos indígenas e na fixação de pontos-chave na efetivação da conquista espacial da capitania, possibilitando, inclusive, descumprir normativas postas na legislação sesmarial e ordenações reais como o processo de medição e demarcação das sesmarias intentado por Soares Reimão e seus oficiais.

O combate aos gentios nas “*guerras dos tapuias*” foi um dos serviços prestados pelos requerentes de sesmarias que efetivaram o processo de conquista do Siará Grande. O conflito entre os conquistadores e os indígenas foi utilizado e apresentado por vários sesmeiros em suas solicitações de terras e patentes militares. Em 1708, o capitão João da Fonseca Ferreira requisitou uma sesmaria na ribeira do Rio Jaguaribe, onde foram travadas as principais batalhas entre gentios e conquistadores, justificando sua requisição pelo fato de ser:

[...] um dos primeiros povoadores da ribeira do Jaguaribe e assistiu sempre nas guerras com sua pessoa e fazenda como é notório [...] e como ele suplicante foi o primeiro povoador em cujas povoações perdeu muitos gados roubados do gentio bárbaro por sustentar como sustentou fazendo Casa Forte no sítio o Jaguaribe Mirim no qual assistiu com muitos homens a sua custa que da assistência dela redundou fazerem-se povoações para cima e quer ele suplicante visto ser o primeiro povoador só lhe deva conceder [...].⁵

Nota-se a tentativa, por parte dos sesmeiros, de representarem o quão foi desafiadora a prestação de serviços na guerra contra os bárbaros nos sertões da Capitania do Siará Grande, ressaltando a resistência indígena e o risco de suas vidas nos embates travados. Segundo o coronel João de Barros Braga:

[...] que com risco de sua vida despesa de sua fazenda descobriu o rio Quixeré e o alcançou por data do capitão-mor Francisco Gil

5 Data de sesmaria n° 295. Vol. 5. *In*: *Datas de sesmarias do Ceará. Op. Cit.* Grifo do autor.

Ribeiro e indo as povoar as achou cativas de gentio em que gastou três anos em guerra e perdeu muito gado vacum e cavalari e por que nas suas testadas poderá haver algumas sobras [...].⁶

Certamente, esse discurso buscou legitimar suas solicitações e justificar a prática de extermínio contra os gentios e o aprisionamento destes para servirem de cativos ou serem vendidos a outros agentes coloniais.

O recorte temporal deste trabalho teve como marcos os anos de 1679 e 1720. O início do período deve-se às primeiras concessões de sesmarias efetuadas para o espaço da Capitania do Siará Grande. Destarte, o ano de 1679 marca efetivamente o começo da posse legal destes sujeitos sobre as terras da capitania com o recebimento das sesmarias. O final do recorte em 1720 marca o momento de declínio dos conflitos entre indígenas e conquistadores na chamada *Guerra dos Bárbaros*, bem como a diminuição das concessões de sesmarias e da apresentação de justificativas de conquista pelos *homens de guerra* em suas solicitações de terra. Tais *homens de guerra* foram os formadores da elite conquistadora. Entretanto, cabe ressaltar que a definição dos anos de 1679 e 1720 não enrijeceu temporalmente a análise, possibilitando recuos e avanços temporais na análise da conquista do espaço e da formação de uma elite conquistadora que já vinha prestando serviços à Coroa portuguesa em outros territórios e na própria capitania.

Ademais, no que concerne à concessão de sesmarias e às mudanças na política administrativa da Coroa portuguesa, pode-se elencar a emissão da Ordem régia de 13 de setembro de 1753, publicada na capitania em 5 de janeiro de 1754, que determinou a proibição dos capitães-mores de doarem datas de sesmarias como uma importante alteração no controle sobre o acesso à terra. A suspensão deu-se por causa da informação de que os capitães-mores haviam doado terras além do que a capitania tinha de capacidade, pois, segundo o Conselho Ultramarino, “*as terras capazes e Ribeiras dessa Capitania não chegam para as datas de sesmarias que ai se tem conferido*”. Desta maneira, para evitar contendas e imprecisões “*me pareceu dizer-vos que ao capitão-mor dessa Capitania se ordene suspenda passar cartas de sesmarias em todo o distrito dela, vistas as informações que há de que seus antecessores passaram muitas multiplicadas das mesmas terras*”.⁷

6 Data de sesmaria n° 17. Vol. 10. *In*: Datas de sesmarias do Ceará. *Op. Cit.*. Grifo do autor.

7 Ordem Régia suspendendo aos capitães-mores desta Capitania o direito de passar cartas de sesmarias (*apud* Bezerra, 2009, p. 221-222).

Essa determinação promoveu uma interrupção nos pedidos de sesmarias e encerrou um longo período que se iniciou nas duas últimas décadas do século XVII com a doação de sesmarias em elevado número e sem o cumprimento de parte das normas estabelecidas na legislação sesmarial, principalmente nos anos da *Guerra dos Bárbaros* (1680-1720). Defende-se aqui a ideia de que esta limitação na política de concessão de mercês pelos capitães-mores fez parte de uma série de medidas centralizadoras postas em prática pela Coroa portuguesa na segunda metade do século XVIII, visando (re)tomar o controle político e administrativo nas capitânicas mais distantes frente às elites locais estabelecidas, especialmente nas chamadas Capitânicas do Norte do Estado do Brasil. Entre os elementos que definem essa mudança política, além da Ordem régia de 1753 citada, podem-se elencar: as reformas promovidas pelo Marquês de Pombal entre os anos de 1755 e 1777, a criação de vilas para o controle dos “vadios e facinorosos” que estavam por entre as ribeiras do Siará Grande, a exigência de alistamentos militares e mapas populacionais e a criação da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba em 1756 como fatores modificadores da política administrativa da Coroa portuguesa.

Respondendo às denúncias e às dúvidas de Cristóvão Soares Reimão, expostas na citação documental que abre este capítulo, os pareceristas do Conselho Ultramarino advertiram que o ministro não tinha jurisdição para tirar essa devassa e nem os autos, pois, nesse caso e no anterior, referente aos sesmeiros que foram a sua morada com armas em punho para impedir a medição, ele seria injuriado e dessa forma não convinha a ele tirar a devassa. Entretanto, salientaram que:

[...] [referente a 1ª carta] como os casos eram escandalosos, e é convenientíssimo ao serviço de Vossa Majestade; que se castigue pois de outra sorte não seria Vossa Majestade obedecido. [...] Que a 2ª carta diria que um capitão-mor, que manda por uma portaria sua a um juiz ordinário tirar devassa de um ministro a quem Vossa Majestade manda àquela diligência; já feito desembargador, não era capaz de ser capitão-mor; e que ou tenha acabado o seu tempo, ou não o mesmo Ouvidor da Paraíba o suspendesse, e sindicasse fazendo exame nos livros dos registros das sesmarias para averiguar se nelles tem feito algumas falsidades. Quanto à 3ª dizia que o ministro não tinha razão, porque os livros do registro público não deveriam sair do cartório, principalmente para um sertão em distância mais

de cinquenta léguas, como constava destes papéis, com o perigo evidente de se perderem.⁸

Percebe-se o acolhimento de parte das denúncias feitas pelo ex-Ouvidor-Geral da Paraíba. Ademais, em 1708, o capitão-mor do Siará Grande, Gabriel da Silva Lago, foi afastado do cargo, assumindo um governo interino composto por representantes do Senado da Câmara da vila de São José de Ribamar, aliados do magistrado nesse processo de medição e demarcação das terras da capitania. Outro resultado desse embate foi a ordem régia de 11 de dezembro de 1710, em que constava o comunicado de que, devido às resistências no processo de demarcação das terras, seria tirada devassa contra as injúrias e resistências de sesmeiros e capitão-mor contra a atuação de Cristóvão Soares Reimão.⁹

Este conflito entre agentes da administração, sesmeiros e magistrado teve lugar a partir da nomeação do Ouvidor-Geral da Paraíba para realizar o processo de medição e demarcação das terras no Siará Grande, especialmente na ribeira do Rio Jaguaribe. Em 15 de junho de 1703, o rei D. Pedro II emitiu provisão ao Capitão-General Governador da Capitania Geral de Pernambuco e demais autoridades das capitanias do Siará Grande e Rio Grande informando ter encarregado o desembargador Cristóvão Soares Reimão de diligências, mandando que:

[...] dêem-lhe toda ajuda e favor que de minha parte lhe pedir, e o deixem obrar livremente e só bastará que lhes mostre esta minha Provisão, que fará registrar nos Livros da Câmara e da Fazenda [...] Ordeno aos ditos Capitães-Mores [...] [passar] ordens necessárias aos Oficiais de Guerra para que lhes ponha guarda de soldados com cabos de satisfação aos Oficiais das Câmaras onde passar e assistir. Ordeno também lhe dêem por conta das rendas do Conselho e a seus Oficiais, criando aposentadorias e casas e cosas e pelo seu dinheiro os mantimentos que lhes forem necessários.¹⁰

8 [1710, janeiro, 28, Lisboa] CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre as cartas do desembargador Cristóvão Soares Reimão em que se queixa da revista que se faz aos seus oficiais na diligência da medição das terras de Jaguaribe, bem como do procedimento do capitão-mor do Ceará, Gabriel da Silva Lago, para com ele. Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Ceará. AHU-Ceará, cx. 01, doc. 73 e 74. Grifo do autor.

9 Devassa pela resistência ao Desembargador Cristóvão Soares. In: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB). *Extrato e Notas Sesmarias* (1699-1745). DL. 317.4 (Lata 314, documento 4), fl. 16.

10 Provisão ao Governador de Pernambuco e mais autoridades sobre a medição das terras do Ceará pelo Desembargador Cristóvão Soares Reimão. In: Coleção de documentos doados ao APEC pelo Professor Limério Moreira da Rocha, p. 170. Grifo do autor.

A provisão, acima referida, deu ao magistrado plenos poderes e liberdade em suas ações, além da possibilidade de requerer quaisquer meios necessários à realização dos trabalhos de demarcação e medição das terras. O trabalho a ser desempenhado por Cristóvão Soares Reimão e seus oficiais era o de medir e demarcar as terras doadas no Siará Grande. Entretanto, constam nas documentações (como correspondências oficiais trocadas entre o desembargador e a Coroa portuguesa, representada pelos Conselheiros do Conselho Ultramarino e os autos de medição e demarcação das terras, conforme evidenciado nas fontes citadas neste capítulo) que foram muitas as tentativas por parte de sesmeiros e da governança local de dificultar e até mesmo impedir a realização das atividades do juiz das sesmarias e seus oficiais.

Os sesmeiros envolvidos nesta contenda estabeleceram-se no Siará Grande por volta de 1680, integrando um dos grupos que efetivaram a conquista da capitania. Esta conclusão tem como base as justificativas apresentadas por estes em suas requisições de terras, alegando que moravam ou estavam prestando serviço à *Sua Majestade* há cerca de 25 anos. Além da prestação de serviços, outras justificativas foram explicitadas pelos solicitantes: era povoador, era um dos primeiros povoadores, pretendia criar gado, participou da guerra contra os gentios, não tinha terras, eram terras devolutas e eram moradores do Siará Grande.

Um dos principais líderes desse grupo, o capitão João da Fonseca Ferreira, recebeu 9 sesmarias na capitania, 6 delas até o início das medições.¹¹ A Data de número 296, recebida em 1708, é emblemática de como o requerente associou, em suas solicitações, a prestação de serviços à *Sua Majestade* e o recebimento de mercês. Suas argumentações corroboram a tese aqui defendida de que esses sesmeiros constituíram uma elite conquistadora na capitania mediante a guerra contra o gentio, o povoamento do Siará Grande e o recebimento de mercês (terra, patente e postos da governança local) em remuneração aos serviços prestados. Segundo o capitão:

11 O capitão João da Fonseca Ferreira foi agraciado com mais três sesmarias após as diligências efetuadas por Soares Reimão. A primeira em 1718, com Antonio Goularte e Manuel Ferreira da Fonseca; a segunda, em 1723, com Luís Pires Ferreira, Manuel Ferreira da Fonseca, Antonio Lopes Teixeira, José Gomes de Moura, Manuel Cabral de Vasconcelos, Franco Ferreira Pires, Manuel da Fonseca Ferreira, Inácio da Fonseca Ferreira e Pedro Barbosa Ferreira; A terceira foi de forma individual e no mesmo ano da segunda. Nestas três sesmarias o capitão João da Fonseca Ferreira já aparecia com a patente de coronel, demonstrando a sua ascensão social e militar. Destaca-se que em todas as sesmarias obtidas pelo capitão, exceto a primeira, este solicitou de forma coletiva com algum familiar. Conjectura-se esta hipótese devido às informações contidas no processo e nas sesmarias. Datas de sesmarias: nº 384, Vol. 6; nº 28, Vol. 11; nº 63, Vol. 11. *In*: Datas de sesmarias do Ceará. *Op. Cit.*

[...] ele foi um dos primeiros povoadores da ribeira do Jaguaribe e assistiu sempre nas guerras com sua pessoa e fazenda como é notório e ele suplicante [...] foi o primeiro povoador em cujas povoações perdeu muitos gados roubados do gentio bárbaro por sustentar como sustentou fazendo Casa Forte no sitio o Jaguaribe-Mirim no qual assistiu com muito homens a sua custa que de assistência dela redundou fazerem-se povoações para cima e que ele suplicante visto ser o primeiro povoador.¹²

A argumentação utilizada por João da Fonseca Ferreira evidencia a formação dessa elite conquistadora, baseada, sobretudo, no combate aos indígenas, povoamento das terras e dispêndio de suas fazendas no serviço real. A remuneração pelos serviços constituía-se na obtenção de terras e patentes, garantindo o poder territorial, econômico e militar a esses *homens de guerra* frente aos indígenas e demais sujeitos despossuídos de terras e bens.

Ainda em 1708, já em curso o processo de medição e demarcação das terras, o capitão João da Fonseca Ferreira recebeu outra sesmaria. Na requisição justificou que era morador da capitania há mais de 25 anos e que assistia na ribeira do Jaguaribe durante esse período contra os tapuias e estava como “*senhor absoluto*” das terras solicitadas, sem contradição de pessoa alguma.¹³

O coronel Luís de Seixas da Fonseca, sobrinho do capitão João da Fonseca Ferreira, recebeu 4 sesmarias. Em 1706, alegou que já ocupava o sítio chamado Defuntos, há seis ou sete anos, o qual povoava o Jaguaribe com casas de venda, currais e gados. O requerente informou que nesse sítio “*está vivendo mansa [e] pacificamente sem contradição de pessoa alguma*”.¹⁴ Um ano antes, 1705, requereu, juntamente com Antonio Fernandes da Piedade e Amaro Lopes Siqueira, três léguas de terras em comprimento com uma légua de largura. Justificavam afirmando que estavam “*despovoadas [e] que foram dadas há muitos anos a algumas pessoas de diversas capitánias as quais terras as quais [pessoas] nunca as povoaram nem povoaram empatando assim o aumento e povoação desta Capitania*”.¹⁵ Os sesmeiros absenteístas, segundo os novos requerentes, eram Pedro Moreira, José Ferreira

12 Data de sesmaria nº 296. Vol. 5. *Ibid.*

13 Data de sesmaria nº 319. Vol. 5. *Ibid.*

14 Data de sesmaria nº 173. Vol. 3. *Ibid.*

15 Data de sesmaria nº 67. Vol. 1. *Ibid.*

Calaço e Francisco Alves Camelo, integrantes de uma solicitação que reunia cerca de quarenta pessoas, lideradas pelo capitão Bartolomeu Nabo Correia.

Outro sesmeiro e integrante do grupo que sitiou o desembargador Cristóvão Soares Reimão em sua hospedagem, João de Sousa Vasconcelos também requereu terras justificando a prestação de serviços há muitos anos na capitania e a criação de um grande rebanho de gados. Segundo o solicitante, já ocupava a terra e havia recebido em 1681 uma doação de sesmaria dada pelo governador-geral do Estado do Brasil, Roque da Costa Barros, sendo povoada com três sítios de criação de gados *vacuns*, *cavalares* e demais criações. Aduziu que tinha a posse real e efetiva desses sítios, sendo o suplicante “*homem que se ocupa no serviço de Sua Majestade e a nove para dez anos efetivos e a mais de vinte pouco mais ou menos que assiste com sua fazenda a ocasiões que se oferecem nesta ribeira do serviço de Sua Majestade*”.¹⁶

Apesar desta experiência de medição e demarcação das terras, efetuada pelo juiz das sesmarias, em 18 de novembro de 1718, mais de dez anos após as proviões para medir e demarcar as sesmarias, o capitão-mor do Siará Grande, Salvador Álvares da Silva, queixou-se dos excessos cometidos nas doações feitas por seus antecessores e do desrespeito dos sesmeiros para com as obrigações que lhes eram impostas. Dessa maneira:

[para] evitar as muitas dúvidas e contendas que há nesta capitania sobre as datas de sesmarias, que deram os meus antecessores aos moradores desta capitania que as mais delas se não acham registradas nos livros das datas diligências que tenho feito a respeito de algumas pessoas que me pedirem lhe mandasse passar a certidão e registro delas, e como nos ditos livros [...] se acha um maço de petições que têm mais de 200, todas com despacho dos meus antecessores [...] [determino] ser conveniente ao sossego e quietação dos moradores desta Capitania que possuem terras: lhes consigno seis meses para que dentro deles venham dar cumprimento as cláusulas acima referidas [registro das terras].¹⁷

A inquietação de Salvador Álvares da Silva era com as alterações produzidas na capitania devido às imprecisões e disputas por terra e seus limites. Novamente,

16 Data de sesmaria nº 272. Vol. 5. *Ibid.* Na concessão seguinte, nº 273 o sesmeiro alegou ter por volta de duas ou três mil cabeças de gado vacum e cavalar, não tendo terras para criá-los.

17 Edital convidando os moradores a registrarem as suas datas. 18 de novembro de 1718. *Apud*: BEZERRA, Antonio. *Op. Cit.*, p. 220-221. Grifo do autor.

estipulou-se um prazo para regularizações na tentativa de acalmar os ânimos dos sesmeiros. Indubitavelmente, numa capitania onde a posse de terras foi o principal elemento de poder nos sertões, garantir e expandir seus limites gerou muitas disputas entre os conquistadores e suas redes de alianças.

Já em meados do século XVII o eixo dinâmico do Império colonial português havia se afirmado definitivamente no Atlântico, ficando as possessões orientais num plano secundário (Bicalho, 2013, p. 51).

O contexto político no qual o Império Português estava inserido a partir do século XVII é representativo da complexidade estrutural que as disputas e as alianças entre as potências europeias representaram. Redefiniram-se, neste período, hegemonias – coloniais e europeias – e alianças políticas que transferiram o eixo político-econômico para o Ocidente, foco de disputas comerciais e territoriais, conforme evidenciado nas palavras de Maria Fernanda Bicalho. Neste cenário, a conquista e a hegemonia sobre as terras da Costa Leste-Oeste da América portuguesa se mostraram essenciais na afirmação dos domínios da monarquia portuguesa frente às potências inimigas (holandeses e franceses) que se lançavam na conquista de possessões lusitanas.

Até meados do século XVII ainda não estava firmado um controle sistemático sobre as conquistas no Atlântico. As disputas que envolveram a conquista do Maranhão, frente aos franceses, e a investida aos sertões das Capitanias do Norte do Estado do Brasil, após o processo de reconquista sobre os holandeses na Capitania Geral de Pernambuco, estabeleceram a supremacia lusitana neste espaço com o estabelecimento de pontos de proteção que possibilitavam o comércio e a comunicação entre as diversas partes constitutivas do Império ultramarino português.

Partindo-se deste contexto de redefinições das forças políticas e das conquistas no Atlântico no século XVII, afirma-se que o processo de efetiva conquista da Capitania do Siará Grande, a partir das duas últimas décadas do século XVII, esteve inserido nas dinâmicas de expansão dos domínios lusos na América portuguesa.

A historiografia brasileira sobre o período colonial vem, desde as duas últimas décadas do século XX, a partir de estudos empíricos e do diálogo com a historiografia lusa, renovando-se e lançando diferentes olhares sobre o Brasil Colonial e as dinâmicas estabelecidas nos processos de incorporação deste espaço no projeto político-econômico do Estado português moderno.

Apoiados nos trabalhos de Charles Boxer, Vitorino Magalhães Godinho, José Roberto do Amaral Lapa e Antonio Manuel Hespanha, os autores de *O arcaísmo como projeto*, João Fragoso e Manolo Florentino, questionaram o modelo explicativo que compreendia o Brasil Colônia como fruto das relações duais e com uma economia exclusivamente voltada para o mercado externo, dependente da produção monocultora e do regime escravista. Segundo os autores, existiram atividades econômicas que tinham autonomia frente às demandas externas e estavam articuladas às dinâmicas do mercado interno. Esta interpretação propiciou o surgimento de pesquisas que se voltaram a analisar as especificidades regionais e locais nas economias desenvolvidas nas diversas regiões do Brasil Colonial, compreendendo-as nas mais variadas escalas que constituíram o Império Ultramarino português.

Além das questões emanadas da análise econômica, passaram a ser estudadas as alianças políticas e familiares, o sistema de concessão de mercês posto em funcionamento nas conquistas ultramarinas, a governança local e a administração da justiça, as redes sociais e econômicas estabelecidas pelos agentes coloniais e as formas de nobilitação/distinção pelas quais estes conquistadores procuravam se diferenciar nesta sociedade de Antigo Regime.¹⁸

O alinhamento teórico com a perspectiva do Antigo Regime nos Trópicos buscou subsidiar uma análise sobre o processo de constituição do espaço da Capitania do Siará Grande e de sua elite conquistadora mediante a compreensão desse processo como integrante de uma conjuntura imperial, possuidora de variadas escalas e dinâmicas sociais e políticas, que estava se desenvolvendo entre os séculos XVII e XVIII. Trata-se, portanto, de uma proposta que revisita a temática da conquista territorial da capitania e de seus conquistadores, buscando superar a visão, muito enraizada na historiografia cearense, de enaltecimento dos “descobridores”, dos destemidos povoadores que se constituíram como precursores das genealogias daquele território, os míticos fundadores.

Nos últimos anos, excelentes trabalhos sobre a Capitania do Siará Grande foram desenvolvidos em vários Programas de Pós-Graduação do Brasil, renovando e alargando o campo de investigação. Dentre essas pesquisas, podem-se citar os estudos de Gabriel Parente Nogueira (2010), que analisou as práticas de nobilitação e distinção social dos integrantes da elite da vila de Santa Cruz do Aracati entre os anos de 1748 e 1804; de José Eudes Arrais Barroso Gomes (2009), que buscou

18 Para o caso da Capitania do Siará Grande podem-se referenciar os seguintes trabalhos que partem deste viés historiográfico: Nogueira, 2010; Gomes, 2009; Silva, 2010; Carvalho, 2015.

discutir o serviço das armas e a sua relação com a manutenção do poder local, especificando sua análise para o caso do Siará Grande no transcorrer do século XVIII; de Leonardo Cândido Rolim (2012), que investigou a dinâmica social da vila de Santa Cruz de Aracati no período de produção e comercialização das carnes secas, ocorrido no século XVIII; de Mário Martins Viana Junior (2013), que investigou as diversas formas de masculinidade a partir de suas invenções e composições no espaço de conquista das Capitanias do Norte do Estado do Brasil, perpassando sua análise sobre o Siará Grande entre finais do século XVI e início do XVII; de Ana Cecília Farias de Alencar (2014), que estudou a atuação das mulheres como “cabeça de casal” nos sertões de Quixeramobim entre os anos de 1727 e 1822; de Maria Rakel Amâncio Galdino (2013), que investigou a presença da escravidão negra na ribeira do rio Acaraú durante o século XVIII; de Raimundo Nonato Rodrigues de Souza (2015), que analisou a presença de famílias negras e pardas e homens de bens no processo de conquista da ribeira do Acaraú entre os anos de 1709 e 1822; de Reinaldo Forte Carvalho (2015), que buscou analisar a consolidação do poder local sobre o controle político e administrativo no Siará Grande entre os anos de 1699 e 1748; de Elisgardênia de Oliveira Chaves (2016), que analisou a formação das famílias no Siará Grande entre os anos de 1720 e 1820, buscando investigar a constituição de famílias mestiças, legítimas ou consensuais; e o de Francisco José Pinheiro (2008), em que o autor defende a constituição da capitania a partir da relação terra e trabalho, compreendendo a formação social do Siará Grande a partir da diferenciação social – estabelecimento de classes, exemplo da classe dos proprietários de terra – e da inserção da capitania no mercado capitalista, incorporada por meio da produção do algodão. Todos estes trabalhos, seja de forma direta ou indireta, perpassaram suas análises sobre o processo de conquista da Capitania do Siará Grande.

A partir do debate com trabalhos historiográficos sobre o Siará Grande, acima referenciados, e do diálogo com pesquisadores que estudam as dinâmicas econômicas, sociais, políticas e administrativas empreendidas pela Coroa portuguesa no contexto seiscentista e setecentista, buscou-se contribuir para a renovação da historiografia na medida em que esta pesquisa tem como objetivo propor uma nova interpretação acerca da constituição do Siará Grande e formação de uma elite conquistadora entre as duas últimas décadas do século XVII e as duas primeiras do século XVIII. Essa interpretação defende a hipótese de que a conquista territorial do Siará Grande se constituiu como parte integrante e importante da política do Império Português para efetivar o domínio das possessões na Costa

Leste-Oeste da América lusa, que ainda sofria com o avanço de outras potências inimigas, especialmente, franceses e holandeses.

O *corpus* documental da pesquisa foi composto por fontes manuscritas e impressas: cartas de sesmarias; manuscritos avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino – consultas, éditos régios, alvarás, representações, requerimentos, ofícios, provisões, cartas, legislação sesmarial –; Ordenações e leis complementares; registro de patentes militares; nomeações de cargos administrativos, dentre outras. O levantamento do material empírico foi realizado em diversas instituições de pesquisa no Brasil e em Portugal. Entre as instituições que tiveram seus acervos pesquisados estão: Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC; Instituto Histórico, Geográfico e Antropológico do Estado do Ceará – IHC; Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – IHGB; Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro – BNRJ; Arquivo Nacional do Rio de Janeiro – ANRJ; Arquivo Nacional da Torre do Tombo – ANTT; Biblioteca Nacional de Lisboa – BNL; Biblioteca Nacional do Palácio da Ajuda – BNPA; Biblioteca da Universidade de Coimbra – BUC e Arquivo da Universidade de Coimbra – AUC.

A coleta dos documentos seguiu dois eixos principais: o nome dos sujeitos históricos envolvidos na conquista da capitania, principalmente, sesmeiros e agentes da administração colonial; e fontes que versassem sobre o Siará Grande no período analisado, mesmo que tratassem também das demais Capitânicas do Norte. A partir das diversas fontes coletadas foi possível pensá-las e compreendê-las como fios de um tapete que se cruzam, buscando analisá-las segundo os indícios que apontavam ou omitiam, seja para confrontar ou complementar outro documento (Ginzburg, 1989).

O nome, muitas vezes, foi o fio condutor deste percurso investigativo, como nos casos das análises das mercês e das trajetórias dos *homens de guerra* e governança. Por meio do nome, segundo Carlo Ginzburg (1989, p. 175), “*as linhas que convergem para o nome e que dele partem, compondo uma espécie de teia de malha fina, dão ao observador a imagem gráfica do tecido social em que o indivíduo está inserido*”. O nome, além de esmiuçar as relações sociais estabelecidas pelo sujeito histórico, no período colonial, simbolizava fortemente o pertencimento a um grupo, a família. Assim, o nome incorporava ao mesmo tempo a identificação individual e familiar.

Incorpora propriedades, famílias, inimizades, mercês, localidades, direitos, deveres e responsabilidades; incorpora a história pessoal e a

história familiar: O nome passa a ser, tanto quanto os bens materiais, um patrimônio familiar, um pecúlio acumulado por uma família para o repasse à sua prole. O nome adquire uma função social para além da desinência de uma pessoa. O nome passa a ser um bem a ser legado e, às vezes, negado (Hameister, 2008, p. 469-470).

Além desses eixos de incorporação de fontes ao *corpus* documental, é imprescindível evidenciar algumas explicações metodológicas no trato das fontes. A documentação manuscrita foi atualizada para o português contemporâneo, buscando facilitar a compreensão e a leitura por parte de todos os pesquisadores e o público em geral. Optou-se por manter os nomes das capitânicas como elas eram designadas nas missivas dos séculos XVII e XVIII: Siará Grande, Rio Grande, Pernambuco e Paraíba.

O trabalho de análise das cartas de doação de sesmarias merece destaque e alguns esclarecimentos. Primeiramente, os nomes dos sesmeiros/sesmeiras tiveram a grafia atualizada na escrita, uniformizando assim a escrita dos nomes pelos diversos escrivães das datas. Em segundo lugar, destaca-se a produção de um banco de dados a partir da leitura e fichamento das concessões de terras realizadas entre os anos de 1679 e 1720. Neste banco, foram identificados os registros de sesmarias a partir da seguinte classificação: concessões iniciais, datas de sesmarias que contêm o requerimento e seu deferimento; concessões retificadas, datas que são novamente publicadas com pequenas alterações na localização e/ou tamanho do espaço solicitado; cópias de concessões, são as datas de sesmarias que foram registradas mais de uma vez nos quatorze volumes; concessões de confirmação, sesmarias confirmadas por mercê real; e cartas de revogação, registros de revogação de uma concessão que havia sido doada. Neste trabalho, optou-se por analisar os registros de concessões iniciais.

A montagem do banco de dados teve como essência as informações referentes aos sesmeiros, às terras solicitadas, às justificativas elencadas, aos deveres exigidos pelas autoridades coloniais e aos representantes do poder metropolitano envolvidos nas solicitações. Buscou-se investigar, por exemplo: Quantos sesmeiros e sesmeiras receberam à mercê? Qual a procedência dos sesmeiros e a relação desta com as formas de pedido (coletivo e individual) e as áreas requeridas? Qual a tipificação das sesmarias no Siará Grande? Como espacial e temporalmente foram distribuídas? A legislação quanto ao tamanho limite da concessão foi observada?

Tais questões foram objeto da investigação, bem como outras, a saber: Quanto aos sesmeiros, foi possível desenvolver uma análise por sexo, década, procedência, quantidade de sesmarias recebidas e ocupação/patente/cargo. Com relação às terras, buscou-se investigar as áreas doadas por ribeiras, décadas e forma do pedido (coletivo e individual). Para o caso das justificativas, foi viável identificar quais foram utilizadas em determinada época por homens e mulheres em pedidos coletivos e individuais, buscando compreender a relação entre menção ou não de ocupação/patente/cargo e as justificativas. Esse vínculo entre cargo e justificativas foi importante para se investigar a hipótese sobre a associação desses dois aspectos e a concessão de várias sesmarias a um mesmo sesmeiro. Quanto aos deveres/exigências, a análise se concentrou no cruzamento da identificação destes com o contexto e a relação da autoridade responsável pela doação. Por último, tem-se o grupo de informações sobre as autoridades envolvidas nos pedidos (capitães-mores, escrivães, provedores etc.). Neste caso, procurou-se esmiuçar a relação entre os locais onde cada capitão-mor concedeu terra e o período, os deveres/exigências ressaltados por cada um e sua relação com a conjuntura de conquista, buscando correlacionar a administração das terras com os conflitos advindos desta. Ademais, sobre os capitães-mores arrolados nas cartas de sesmarias, procurou-se analisar suas trajetórias de serviços prestados à Coroa portuguesa até o momento de sua nomeação para o posto no Siará Grande, buscando identificar o perfil dos candidatos selecionados para o cargo.

O trabalho de análise qualitativa desses resultados foi o foco, principalmente quando se destaca o cruzamento dos dados obtidos com as demais fontes arroladas e o diálogo com a historiografia, como no caso da investigação sobre o perfil dos *homens de guerra* selecionados para governar a capitania.

Esta pesquisa teve, ao longo de sua escrita, a fim de compreender a formação da elite conquistadora da Capitania do Siará Grande, a problematização norteada pelas seguintes questões: Quais foram os elementos balizadores/definidores da formação desta elite? Quais as conjunturas que favoreceram a conquista e a “ocupação” deste espaço, vistas a partir de sua inserção nas dinâmicas do Império ultramarino português? Qual a origem social destes sujeitos históricos que efetivaram a conquista territorial dos sertões do Siará Grande?

A formação da elite conquistadora da Capitania do Siará Grande entre os anos de 1679 e 1720 esteve fundamentada no esgarçamento da relação entre Estado e sociedade na medida em que o contexto de guerra contra os gentios, a busca

da afirmação dos domínios territoriais e a prestação de serviços à Coroa portuguesa permitiram que as experiências sociais dos sujeitos históricos envolvidos se sobrepusessem às normativas impostas pela própria metrópole. Tal esgarçamento pode ser visto nas sesmarias concedidas pela participação na guerra justa contra os gentios – quebrando os padrões de legalidade –, nos arranjos da administração das terras pelos capitães-mores no momento das concessões e no conflito entre sesmeiros, governança local e o juiz das sesmarias, Cristóvão Soares Reimão, no processo de medição e demarcação das terras da capitania, evidenciado na citação que inicia este capítulo.

A conquista territorial da capitania e a formação de uma elite conquistadora estiveram imersas no contexto dos deslocamentos e conquistas entre os Estados do Brasil e do Maranhão, sendo o Siará Grande ponto de paragem para quem navegava pela costa – realizando transações comerciais ou incursões militares – ou como espaço privilegiado na abertura de um caminho terrestre na capitania que permitisse se chegar de um ponto a outro sem perigo e no menor tempo possível. Para se efetivar este processo, a Coroa portuguesa e seus agentes utilizaram-se da estratégia de fixar conquistadores e indígenas em localidades chaves para os deslocamentos por entre os sertões a partir da segunda metade do século XVII, com a constituição de aldeamentos, missões, currais, casas fortes e arraiais para a efetivação do processo de conquista, conforme evidenciado no corpus documental da pesquisa.

Em 1696, por exemplo, Caetano de Melo e Castro, Capitão-General Governador da Capitania Geral de Pernambuco, julgou ser necessário, apesar da paz estabelecida com os Paiaçus, a construção de um forte para a “*guarda dos moradores e defesa dos currais*” na ribeira do Jaguaribe.¹⁹ O forte construído foi o de São Francisco Xavier ou Presídio de Russas, posteriormente destruído em 1704 pelos gentios. Ao entregar o forte, em 3 de maio de 1696, o capitão-mor do Siará Grande, Pedro Lelou, entregou também:

[...] 2 barris de pólvora e um cunhete de balas miúdas de chumbo, 6 madeixas de murrão de linho, 2 correntes de ferro com dois elos, um grilhão com seus elos e chavetas, uma algema, 4 arcabuzes e duas armas de pedra, 3 enxadas, 2 machados, 2 ferros de covas,

19 Sobre o que escreveu o Governador de Pernambuco acerca do novo Presídio que mandou formar na Ribeira do Jaguaribe; elegendo por Cabo, e Capitão dele ao ajudante João da Motta. *In*: Coleção de documentos doados ao APEC pelo Professor Limério Moreira da Rocha, p. 61.

um armazém com sua porta e um cadeado e uma Botica. Entregou mais 17 sacos de linho velhos e remendados.²⁰

Ademais, durante todo o ano de 1696 foram inúmeras as correspondências entre o capitão-mor do Siará Grande e o almoxarife da capitania acerca dos materiais necessários para elevar e sustentar – militar e alimentariamente – os soldados encarregados do presídio do Jaguaribe. Entre 15 de janeiro e 24 de dezembro foram enviadas: 12 arrobas de pólvora, 9,5 arrobas de balas, 31 elos velhos e quebrados para se fazer algemas, 12 madeixas de morrão (pavio de pólvora), 3 arrobas de chumbo, 4 arcabuzes, 2 armas de pedra (canhão pedreiro), 6 libras de pólvora, 8 libras de bala, 16 garrafas de vinagre e 235 alqueires de farinha. Todo este material seria repassado à defesa do presídio, que contou com a soma de 660 homens nesse ano de 1696.²¹

Os avanços das frentes de penetração, especialmente de sujeitos históricos oriundos e/ou residentes momentaneamente no Siará Grande e Pernambuco, foram pensados e articulados a partir dos interesses da Coroa portuguesa e de particulares, que constituíam tropas para as expedições de conquista, com vistas ao recebimento de sesmarias e demais mercês concedidas pelos serviços prestados nas conquistas dos novos espaços das Capitânicas do Norte do Estado do Brasil.

O processo de conquista diferenciou os sujeitos que dele participaram, com a obtenção de mercês – terra, patentes militares, títulos distintivos e cargos na governança. Observou-se, também, a partir da análise documental, que quanto mais alta a patente, maior era a quantidade de terra recebida. Portanto, quando estava em jogo a política de conquista da terra por meio das sesmarias, a legislação era posta de lado. Os sujeitos que atuavam em nome da Coroa se beneficiavam nesse processo de concessão de mercês pelos serviços prestados. Na carta régia de 28 de janeiro de 1698, estabelecendo o tamanho das sesmarias de acordo com a patente dos requerentes, a relação entre participação nas conquistas – seja contra o indígena ou o negro – e a política das mercês atenuavam as determinações impostas. Em resposta aos Paulistas, o poder metropolitano determinava que:

20 Petição de Pedro Lelou a El-Rei sobre entrega do material para o Forte do Jaguaribe. *In*: Coleção de documentos doados ao APEC pelo Professor Limério Moreira da Rocha, p. 78-79.

21 Série de Documentos sobre o Forte Real São Francisco Xavier da Ribeira do Jaguaribe. *In*: Coleção de documentos doados ao APEC pelo Professor Limério Moreira da Rocha, p. 122-126.

[...] Havendo visto o que aqui se me representou por parte dos Paulistas sobre a forma que se deu as sesmarias cuidando que os Ministros deputados delas as hão de ir distribuir no sertão, e que primeiro se hão de decidir ainda que sumariamente, os prejuízos dos terceiros que lhes sejam entregues as terras; e atendendo as razões' que se me ofereceram, e propuseram a favor do Mestre de Campo Domingos Jorge Velho, que na assistência da Campanha e movimentos da guerra dos negros dos Palmares se tem assinalado, e merecido tanto, Me pareceu mandar vos declarar, que no sitio que ele nomear se lhe dêem seis léguas de terra de sesmaria em quadra, e ao Sargento Mor em sitio apartado quatro léguas em quadra, e aos Capitães de Infantaria a cada um deles três léguas em quadra, e aos Alferes a cada um deles três léguas em quadra, e a cada sargento uma légua em quadra, e a cada soldado branco da mesma maneira uma légua em quadra e que a cada uma das Companhias se assinie junto ao sitio da sua data para se aldearem os Índios dela quatro léguas em quadra para sitio e mantimento da sua Aldeia, com declaração que a repartição destas terras se entenda se tanto couber no sitio dos Palmares, que se conquistaram, e fizeram de conquistar para o sertão, sem que possais exceder a forma dela, e quando não caiba no tal sitio se diminuirá o menos que for possível, procurando se que o Mestre de Campo, e o Sargento Mor fiquem bem acomodados, e também os mais cabos inferiores, e fazendo que as terras que se repartirem se lhes dêem com efeito, e os meta de posse sem embargo de qualquer direito, que outras pessoas por antecedentes sesmarias as pretendam os quais poderão requerer perante vos, ou a quem tocar, para que examinado os seus títulos se tiverem direito os acomodem em outras terras equivalentes, e de tudo o que se deferir nesta matéria me dareis conta pelo meu Conselho Ultramarino.²²

Evidencia-se nessa concessão, no Estado do Brasil, a hierarquia presente nas sociedades ultramarinas. O processo de conquista diferenciava os sujeitos que dele participavam, com a obtenção de mercês – terra, patentes e cargos administrativos. Observa-se que quanto mais alta a patente, maior era a quantidade de terra recebida. Essa diferenciação refletia e reforçava o status hierárquico das relações sociais no Império Português.

22 Cópia desta resolução no conjunto de documentos citados e anexados por Simão Alves de Vasconcelos para realizar seu requerimento. [ant. 1757, fevereiro, 26] REQUERIMENTO do capitão dos Palmares, Simão Alves de Vasconcelos, ao rei [D. José I], pedindo certidão das ordens referentes às datas de sesmarias. Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania de Pernambuco. AHU-Pernambuco, cx. 82, doc. 6878. Grifo do autor.

Os sujeitos que efetivaram o processo de conquista da Capitania do Siará Grande foram, majoritariamente, formados por homens já residentes no Siará Grande no momento da requisição da sesmaria e provenientes da Capitania de Pernambuco, especialmente na primeira década do século XVIII. Esses *homens de guerra* possuíam ou adquiriram patentes militares no transcorrer dos anos de prestação de serviços à *Sua Majestade* no combate aos indígenas, possibilitando a sua diferenciação social no contexto local.

As alianças entre os membros da elite conquistadora no Siará Grande, ao estabelecerem redes de poder mediante relações econômicas, familiares ou de proteção militar, garantiam a esses grupos a ampliação dos poderes político, econômico e administrativo nos sertões da capitania. As redes de alianças foram constituídas principalmente por meio de negociações de terras, obtidas mediante concessão de sesmarias, e da capacidade de arregimentar exércitos pessoais para os combates contra os “gentios bárbaros” e em defesa de seus interesses político-econômicos.

As redes de alianças, formadas a partir não só de interesses individuais, mas também coletivos, criaram conflitos entre os agentes da administração/burocracia colonial e os conquistadores, exemplo do caso das disputas envolvendo o desembargador Cristóvão Soares Reimão, os camaristas de Aquiraz e o capitão-mor do Siará Grande, Gabriel da Silva Lago.

O trabalho a ser desempenhado por Cristóvão Soares Reimão e seus oficiais era o de medir e demarcar as terras doadas na Capitania do Siará Grande, especialmente as doadas nas ribeiras do Jaguaribe. Entretanto, constam, nas correspondências oficiais trocadas entre o desembargador e a Coroa portuguesa, que foram muitas as tentativas por parte de sesmeiros e da governança local de dificultar e até mesmo impedir a realização das atividades do juiz das sesmarias e seus oficiais.

Soares Reimão recomendou à Coroa portuguesa, em carta de 20 de abril de 1696, antes mesmo de iniciar os processos de conferência das sesmarias doadas e das terras indígenas, a criação de câmara com juízes, vereadores e escrivães para que se tivesse uma boa administração da capitania. Contudo, o rei D. Pedro II não deferiu sua recomendação, alegando que não cabia ao desembargador “*este negocio de que dais conta [sendo] próprio da obrigação dos governadores e a vos não pertence*” [sic].²³

23 Carta do rei, D. Pedro II, em 19 de agosto de 1696, para o Ouvidor-Geral da Paraíba Cristóvão Soares Reimão. *Apud*: Bezerra, 2009, p. 248.

Percebe-se que, para o magistrado, a ordem natural para o processo de adequação espacial das conquistas era a inserção de espaços de poder hierárquico e controle social, arregimentando e configurando as elites locais em torno de instituições políticas e administrativas. Entretanto, a configuração pretendida por Soares Reimão, uma sociedade civilizada e estruturada segundo as normativas portuguesas, entrou em choque com as práticas e costumes locais configurados pelos conquistadores e suas redes de poder instituídas por entre as ribeiras da capitania.

Cristóvão Soares Reimão relatou em 1709 ao rei D. João V as dificuldades e impedimentos que estava enfrentando na Capitania do Siará Grande por conta da atuação de vários sujeitos que procuravam impedir e intimidar o ministro e seus oficiais no processo de medição e demarcação das terras. Segundo o desembargador, existia o problema adicional de a justiça da capitania se encontrar distante cerca de 50 léguas da ribeira do Jaguaribe. O magistrado esclareceu que:

[...] não prendi ao menos alguns cabeças, como os ia nomeados, Domingos Ribeiro, Gregório de Figueiredo, Gonçalo Munis, assim por haver sido repreendido de uma [que] fiz no Rio Grande em outra matéria, como porque os meus oficiais me não quiseram acompanhar, por senão exporem ao perigo de os matarem, e nem querer continuar a medição.²⁴

Por meio deste relato, vê-se, inegavelmente, a parca presença do Estado português nos sertões, mesmo este espaço constituindo-se importante no processo de expansão e conquista da Costa Leste-Oeste do Estado do Brasil, e como seus ministros e oficiais ficavam dependentes das forças e alianças que poderiam fazer com os conquistadores.

Os causadores do “motim” foram enumerados por Cristóvão Soares Reimão. Destacam-se as relações familiares entre estes:

[...] capitão João da Fonseca, coronel Luís de Seixas [sobrinho do capitão João da Fonseca], licenciado Domingos Ribeiro, al-

24 [1709, junho, 5, Recife] Carta do [desembargador da Capitania de Pernambuco], Cristóvão Soares Reimão, ao rei [D. João V], sobre o tombamento das terras da Ribeira do Jaguaribe, da Capitania do Ceará, e de como foi impedido por João Fonseca e seu sobrinho Luís de Seixas e os demais que constam no auto de devassa que tirou. Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania de Pernambuco. AHU-Pernambuco, cx. 23, doc. 2106. Grifo do autor.

feres Gaspar de Sousa e Gonçalo Munis [sobrinho do capitão João da Fonseca], Gregório de Figueiredo Barbalho, Manoel de Sousa, Gregório de Figueiredo [filhos do alferes Gaspar de Sousa], Inocência da Cunha, Manoel Gonçalves da Silva, Antonio Álvares.²⁵

O grupo se reuniu em frente à casa – Sítio São João Batista – onde estavam abrigados o desembargador e seus oficiais, querendo entrar e apresentar requerimento ao mesmo. Estavam, “*todos com suas espingardas nas mãos*” e com dois negros, também armados, de propriedade do alferes Gaspar de Sousa e do capitão João da Fonseca Ferreira. Após terem seus objetivos frustrados pelo ministro, que os mandou interpelarem por escrito suas queixas, saíram para a casa do sargento-mor João de Sousa Vasconcelos, provavelmente parente de Gaspar de Sousa, onde fizeram uma petição cobrando explicações da atuação de Reimão.

Os sesmeiros envolvidos nesse conflito com Soares Reimão receberam 16 sesmarias no Siará Grande, sendo 13 delas até o início dos trabalhos de medição e demarcação das terras.²⁶ Certamente, a intensificação das requisições de sesmarias entre os anos de 1701 e 1710, fruto deste conflito, pode ser compreendida como uma estratégia dos sesmeiros, especialmente do grupo integrante da rede de alianças de Gabriel da Silva Lago, para garantir a posse de áreas conquistadas (pedindo a concessão, requisitando sua confirmação e impedindo a medição) associando-se ao capitão-mor contra o desembargador Cristóvão Soares Reimão. Esse processo de fiscalização, por meio da demarcação/medição de terras na capitania, retrocedeu mediante as redes de alianças econômicas e políticas entre sesmeiros/sesmeiros e sesmeiros/governança local.

Conclui-se, também, apesar da existência de uma vasta legislação sesmarial que buscou regular o sistema de concessões na América portuguesa e a experiência da atuação de Cristóvão Soares Reimão, os sesmeiros, fortalecidos pela pouca expressividade do poder central na capitania e pelo contexto de

25 *Idem.*

26 A análise das sesmarias desses sesmeiros levou em consideração os pedidos realizados até o ano em que foram iniciados os trabalhos de medição e demarcação, pois os conflitos e disputas foram travados em torno da posse destas terras. Provavelmente, os sujeitos não identificados com seus nomes completos nos autos, seus companheiros e familiares tenham recebido mais sesmarias no Siará Grande, elevando a extensão territorial que esse grupo detinha. Infelizmente, não foi possível identificar todos os integrantes dessa rede de poder formada por esses conquistadores.

conquista e afirmação dos domínios lusitanos nos vastos sertões, descumpriram as determinações impostas pelos representantes da metrópole acerca das normativas referentes ao controle da terra, tais como: limite espacial das áreas requeridas, tempo para aproveitamento da terra, venda da concessão, requisição de mais de uma data e não confirmação da mercê por parte do rei. Indiscutivelmente, a burocracia, que demandava custos e tempo, aliada à conjuntura da conquista da terra, contribuiu para o não cumprimento das determinações da legislação sesmarial.

Ademais, dentre as estratégias utilizadas pelos conquistadores para burlarem a legislação, identificou-se a busca por realizarem pedidos coletivos, ressaltando suas patentes militares e o combate aos indígenas para serem agraciados com a mercê, principalmente nos momentos de maior acirramento dos conflitos contra os gentios.

A partir da análise das sesmarias e das normativas, foi possível concluir que ocorreu o descumprimento por parte de vários capitães-mores da legislação sesmarial, principalmente quando das recomendações dos deveres/exigências aos sesmeiros a confirmarem, demarcarem e aproveitarem a terra recebida, além da não obrigatoriedade do pagamento do foro. Burocracia, custos e alianças entre conquistadores e governança local contribuíram para o processo de descumprimento, apesar da notória ciência das determinações.

Para além do quantitativo das concessões realizadas por cada capitão-mor, buscou-se evidenciar possíveis interpretações, usos e “esquecimentos” das legislações que normatizavam os deveres/exigências a serem cumpridos pela administração da capitania e pelos sesmeiros. Sobre esses “esquecimentos”, em 21 de outubro de 1739, aproximadamente vinte anos após o recorte temporal em análise, o então capitão-mor do Siará Grande, D. Francisco Ximenes de Aragão, escreveu ao rei, D. João V, sobre o exame que havia realizado no livro de registro das sesmarias. Destacou que a determinação de cobrar o pagamento do foro não estava sendo obedecida por seus antecessores:

[...] e vendo o livro 12 que serve de registro das datas de sesmarias, achou dar o dito meu antecessor, depois que recebeu a dita Portaria, quarenta e duas datas, as mais delas de 3 léguas de terra, sem foro, nem pensão alguma, mais que dízimo a deus, como consta da relação junta.

Todos os capitães-mores, que ocuparam o mesmo posto nesta capitania; depois que Vossa Majestade resolveu o conteúdo na dita ordem, **concederam de sesmaria as terras sem pensão alguma.**²⁷

Defende-se a hipótese de que esse “esquecimento”, por parte de todos os capitães-mores, revela um possível acordo entre os administradores e os solicitantes da terra, visto que a determinação da cobrança do foro foi alvo de um intenso debate entre agentes da governança do Estado do Brasil em suas variadas hierarquias. Certamente, não houve o desconhecimento da lei por parte dos capitães-mores.

Para que esta cobrança não fosse realizada ou até mencionada nos registros de suas sesmarias, os sesmeiros procuraram, junto à governança local, ressaltar que os custos do pagamento do foro e demais pensões inviabilizariam o aproveitamento das terras solicitadas. As despesas realizadas na conquista da terra contra os indígenas oneravam suas fazendas, além dos gastos que tinham para aproveitar a terra com a criação de gado e/ou lavouras. Caso a obrigação do pagamento continuasse, os vastos sertões da capitania ficariam devolutos e desaproveitados, sem gerarem divisas à Fazenda Real. Advertiam também que não cabia a aplicação dessa lei nas concessões do Siará Grande, pois os capitães-mores as tinham doado sem cobrança do foro. Dessa forma, a cobrança não era considerada correta e nem competia ao Capitão-General Governador da Capitania Geral de Pernambuco.²⁸

A partir desse contexto e das experiências que foram travadas na conquista territorial da Capitania do Siará Grande, defendeu-se a hipótese de que a elite conquistadora do Siará Grande teve, até as duas primeiras décadas do século XVIII, como configuração e elementos justificativos de sua conquista, a participação nas guerras (de dentro – contra os flamengos – e de fora – contra os gentios) e o acesso à terra como recompensa pelos serviços prestados. A partir do segundo quartel do século XVIII, as justificativas referentes ao contexto de conquista diminuíram, aumentando a centralidade da requisição das terras por motivações de produção para a criação de gado *vacum* e *cavalar*, bem como o cultivo ou legalização da doação.

27 Carta do capitão-mor do Ceará D. Francisco Ximenes de Aragão ao rei D. João V, 21 de outubro de 1739. BNL, Reservados, Manuscritos 72, número 12, fl. 01. Grifo do autor.

28 *Idem*.

Por fim, ressalta-se que tais enfrentamentos, conflitos e experiências em torno da conquista e da formação de uma elite conquistadora no Siará Grande foram se constituindo no cotidiano das tensões sociais com a articulação de redes de poder e alianças entre os sujeitos históricos detentores de variadas percepções e expectativas quanto aos costumes e as normas que regiam essa sociedade em formação.

Referências

ALENCAR, Ana Cecília Farias de. **Declaro que sou “Dona”, viúva e cabeça de casal**: mulheres administradoras de bens nos Sertões de Quixeramobim (1727-1822). Dissertação (Mestrado em História), Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2014.

BEZERRA, Antonio. **Algumas origens do Ceará**: defesa ao Desembargador Suares Reimão à vista dos documentos do seu tempo. Ed. *fac-sim*. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2009.

BICALHO, Maria Fernanda. **A cidade e o Império**: o Rio de Janeiro no século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

CARVALHO, Reinaldo Forte. **Governança das terras**: poder local e administração da justiça na capitania do Ceará (1699-1748). Tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015.

CHAVES, Elisgardênia de Oliveira. **População e Família mestiça nas Freguesias de Aracati e Russas – Ceará, 1720-1820**. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016.

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva; BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade no império. **Penélope – Revista de História e Ciências Sociais**, n. 23. Oeiras: Celta Editora, p. 67-88, 2000.

GALDINO, Maria Rakel Amâncio. **Mulheres escravas e forras na Ribeira do Acaraú (1750-1780)**. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2013.

GINZBURG, Carlo. **A micro-história e outros ensaios**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas e sinais**: morfologia e história. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GOMES, José Eudes Arrais Barroso. **As milícias d'El Rey**: tropas militares e poder no Ceará setecentista. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

HAMEISTER, Martha Daisson. Uma contribuição ao estudo da onomástica no período colonial: os nomes e o povoamento do extremo sul da colônia (Continente do Rio Grande de São Pedro, c. 1735-c. 1777). *In*: DORÉ, Andréa. SANTOS, Antonio Cesar de Almeida (Org.). **Temas setecentistas**: governos e populações no Império Português. Curitiba: UFPR-SCHLA/Fundação Araucária, p. 459-478, 2008.

NOGUEIRA, Gabriel Parente. **Fazer-se nobre nas fímbrias do império**: Práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1804). Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010.

PINHEIRO, Francisco José. **Notas sobre a formação do Ceará (1680-1820)**. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008.

ROLIM, Leonardo Cândido. **“Tempos das Carnes” no Siará Grande**: dinâmica social, produção e comércio de carnes secas na vila de Santa Cruz do Aracati (c.1690-c.1802). Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2012.

SILVA, Rafael Ricarte da. **Formação da Elite Colonial dos Sertões de Mombaça**: terra, família e poder (século XVIII). Dissertação (Mestrado em História Social), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010.

SOUZA, Raimundo Nonato Rodrigues de. **“Minha riqueza é fruto do meu trabalho”**: negros de cabedais no sertão do Acaraú (1709-1822). Tese (Doutorado em História), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2015.

VIANA JUNIOR, Mário Martins. **Masculinidades compósitas nas Capitânicas do Norte da América portuguesa (século XVI e XVII)**. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013.

Capítulo 2

Dos sertões ao litoral: A pecuária das carnes secas e o comércio dos portos do sertão nas dinâmicas do espaço atlântico setecentista

Gabriel Parente Nogueira

A 21 de maio de 1757, Luis Diogo Lobo da Silva, governador da Capitania Geral de Pernambuco, encaminhou um ofício ao Secretário de Estado do Reino, Sebastião José de Carvalho e Melo, no qual constava a proposta de criação de uma companhia de comércio à qual fosse concedido o monopólio do trato de carnes secas e couros realizado nos portos do sertão – denominação atribuída à época ao conjunto de portos estabelecidos ao longo da porção oriental da costa leste-oeste, trecho costeiro situado entre o cabo de São Roque e o delta do Parnaíba.

A proposta, encaminhada pelo governador e Capitão-General de Pernambuco, havia sido elaborada por treze homens de negócios da Praça do Recife.¹ Nela os proponentes destacavam que o comércio de carnes secas e couros dos portos do sertão era realizado com base no trânsito de sumacas de negociantes da praça do Recife, que anualmente eram responsáveis pelo transporte dos subprodutos de 28 a 30 mil cabeças de gado que eram abatidas nas oficinas de carneação, forma

¹ Os negociantes que propuseram a criação da companhia para o comércio de carnes secas e couros dos portos do sertão foram: *Antonio Elias da Fonseca Galvão, Antonio da Silva Loureiro, Antonio José Brandão, Antonio Pinheiro Salgado, Domingos Pires Ferreira, Henrique Martins, José Bento Leitão, José de Abreu Cordeiro, José Silvestre da Silva, José Vaz Salgado, Manuel Gomes dos Santos, Manoel Correa de Araujo e Manoel de Almeida Ferreira*. 1757, maio, 21, Recife. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Luís Diogo Lobo da Silva, ao [secretário de estado do Reino e Mercês], Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre o requerimento dos homens de negócios daquela praça, em que pedem a criação de uma Companhia para resgatar as carnes secas e couros do sertão. Anexos: 7 docs. AHU_CU_015, Cx. 84, D. 6965.

como denominava-se na região as unidades nas quais se produziam as carnes secas e se beneficiavam os couros. Sobre os frutos extraídos do trato realizado com os portos do sertão, os proponentes apontavam que, em razão de não ser possível seu consumo no Recife:

[...] a todas as carnes secas nas mesmas sumacas se mandão vender a B.^a [Bahia] R.^o de Janeyro [Rio de Janeiro] e seus contornos ficando nesta [Recife] a que se lhe pode dar consumo e os couros em cabelo huns se mandão curtir p.^a solla e outros em cabelo se transportão tudo nas frottas.²

Com base na proposta, a companhia seria formada a partir da constituição de um fundo correspondente ao montante de 450.000 cruzados que seria destinado: à aquisição de 24 sumacas para empregar no trato com os portos do sertão; à compra do gado a ser abatido (estipulando-se um valor de compra de 2\$500rs por cabeça de gado); e aos custeios com a fatura das carnes secas, couros e sebos. Para a composição deste fundo, indicava-se que:

Todas as Sumacas que de prez.te andão nesta negociação [com os portos do sertão] querendo os donos dellas entrarem na Comp.^a preferirão.”; e que: “Todas as pessoas desta Praça, [Recife] B.^a [Bahia] e R.^o [Rio de Janeiro] ou da Corte de Lix.^a [Lisboa] e todos os vaSsallos de V Mag.de que quizer emtrar nesta Comp.^o poderão fazer com acoiz de quatrocentos mil rs thé dez mil cruzados.³

Sobre o comércio a ser realizado pela dita companhia, propunha-se que: “Os couros em cabelo ficaram a despozicam da Comp.^a o vendellos e mandar desmanchar em solla os que lhes paricer em huma ou em outra forma carregallos nas frottas”; já sobre as carnes secas, estabelecia-se que a dita companhia as venderia:

[...] na praça deste R.e [Recife] e todos os seus contornos a setecentos e vinte [720 rs] a Roba, e as que se mandarem vender a Cid.e da Bahia a outo centos e outenta [880 rs] a Roba, e as que se foram vender

2 1757, maio, 21, Recife. OFÍCIO do [Governador da Capitania de Pernambuco], Luís Diogo Lobo da Silva, ao [Secretário de Estado do Reino e Mercês], Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre o requerimento dos homens de negócios daquela praça, em que pedem a criação de uma Companhia para resgatar as carnes secas e couros do sertão. Anexos: 7 docs. AHU_CU_015, Cx. 84, D. 6965.

3 *Ibid.*

no R.º de Jan.ro a dez tostoins [1\$000rs] a Roba todos preços comodos que m.tas vezes em todos estes porttos se vendem por mais.⁴

Além de expressar a importância da pecuária de carnes secas desenvolvida nos portos do sertão para o grupo de negociantes do Recife que atuava nesse segmento econômico – que envolvia a produção, o comércio e o transporte rumo aos centros de consumo dos produtos oriundos das atividades das oficinas de carneação –, o pedido demonstra a associação do trato de carnes secas e couros realizado nos diferentes portos da porção oriental da costa leste-oeste e ressalta os fortes laços que ligavam essas atividades aos três principais centros mercantis do Estado do Brasil.

Junto com a proposição de criação da Companhia para a exploração do comércio de carnes secas e couros nos portos do sertão, foi ainda encaminhada pelo Governador e Capitão-General de Pernambuco a proposta (também elaborada por negociantes estabelecidos na Praça do Recife) de criação de uma outra companhia de comércio, esta, contudo, voltada à exploração do comércio negreiro com a Costa da Mina.

Segundo a proposta apresentada, a Companhia para a Costa da Mina tinha como um de seus objetivos regular o comércio negreiro realizado com aquela região da África em razão da depreciação dos valores de troca de bens empregados nesse trato, como era o caso da aguardente e, especialmente, o tabaco, gêneros utilizados como moedas de troca na compra de escravizados. De acordo com a proposição, a Companhia para a Costa da Mina deveria envolver uma articulação entre as Praças de Pernambuco, Bahia e Lisboa no trato negreiro realizado com essa região da África.

Conforme as alegações apresentadas e pontos sugeridos, a ideia de criação de uma Companhia privilegiada para comércio com a Costa da Mina visava claramente garantir uma inserção mais vantajosa dos traficantes estabelecidos em Pernambuco no trato negreiro realizado com aquela região da África, na qual os traficantes estabelecidos na Bahia atuavam com larga vantagem em razão da maior qualidade e aceitabilidade do tabaco de origem baiana, o que, à época, prejudicava o comércio realizado por negociantes estabelecidos em Pernambuco com os portos negreiros.

⁴ *Ibid.* Considerando que o valor do tostão correspondia a 100 reis, entende-se, portanto, que o preço estipulado para a venda da arroba de carne salgada no Rio de Janeiro seria de 1\$000rs.

A despeito de as companhias mencionadas não terem sido efetivamente criadas,⁵ o encaminhamento conjunto de suas proposições revela uma associação dos interesses vinculados ao comércio de carnes secas nos portos do sertão com o comércio negreiro, que é reforçada ao considerarmos que a proposta de criação dessas duas Companhias foi feita praticamente pelo mesmo grupo de negociantes. Isso porque, dos doze signatários da proposta de criação da Companhia para a Costa da Mina, somente um não era, também, signatário da proposta de criação da Companhia para os portos do sertão.⁶

A associação indicada ganha reforço ao analisarmos os condicionantes apontados nas proposições que reforçam a inter-relação entre as ideias de criação das duas companhias. Na proposta de criação da companhia para os portos do sertão, condicionava-se a participação nessa companhia à participação conjunta na companhia para o comércio de escravos da Costa da Mina, cuja proposição, claramente, visava potencializar a atuação dos traficantes estabelecidos em Pernambuco no tráfico negreiro realizado com essa região da África, pois, ao fim da proposta de criação da companhia dos portos do sertão, indicava-se que: “*Faz preçizo que os que tiverem açoiz no comercio do sertão as ham de ter tão bem na Costa da Minna por total senão acabar de todo aquelle comercio da costa em que a fazenda Real Recebe entreSses conçideraveis*”.⁷

Tendo em conta que algumas das principais bases de consumo das carnes secas produzidas nos portos do sertão encontravam-se diretamente associadas ao escravismo – já que esse gênero era largamente empregado na alimentação da população cativa das grandes unidades de produção agrícola estabelecidas no entorno dos principais centros litorâneos da colônia e no abastecimento de embarcações que, a partir de portos do Estado do Brasil (como Recife, Salvador e Rio de Ja-

5 Dois anos após a proposição de criação das duas companhias mencionadas, dar-se-ia sob a influência do destinatário das propostas (o Secretário de Estado do Reino, Sebastião José de Carvalho e Melo, futuro Marquês de Pombal) a criação da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba à qual se atribuiu o monopólio de importantes segmentos de comércio realizados nas capitanias de Pernambuco e Paraíba, como era o caso do comércio negreiro, privilégio que foi mantido até o ano de 1780. Sobre a dita Companhia, ver: Ribeiro Júnior, José. *Colonização e Monopólio no Nordeste do Brasileiro*: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, 1759-1780. São Paulo: Hucitec, 2004.

6 Os 12 signatários da proposta de criação da Companhia para a Costa da Mina foram: *Antônio Gomes Ramos, Antonio José Brandão, Antonio Pinheiro Salgado, Domingos Pires Ferreira, Henrique Martins, José Bento Leitão, José de Abreu Cordeiro, José Silvestre da Silva, José Vaz Salgado, Manoel Correa de Araujo, Manoel de Almeida Ferreira e Manuel Gomes dos Santos*.

7 1757, maio, 21, Recife. OFÍCIO do [Governador da Capitania de Pernambuco], Luís Diogo Lobo da Silva, ao [Secretário de Estado do Reino e Mercês], Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre o requerimento dos homens de negócios daquela praça, em que pedem a criação de uma Companhia para regatar as carnes secas e couros do sertão. Anexos: 7 docs. AHU_CU_015, Cx. 84, D. 6965.

neiro), realizavam o comércio negreiro com portos africanos – entende-se que o controle sobre o comércio movido nos portos do sertão era de grande interesse àqueles que, a partir da colônia, atuavam no trato negreiro, e que uma análise acerca das grandes dinâmicas que envolviam a exploração da economia das carnes secas desenvolvida nos portos do sertão passa necessariamente pela compreensão dessas atividades de forma conjunta e integrada com as bases que lhes davam sustentação econômica. Tal fato nos leva a percebê-la como uma experiência histórica de exploração mercantil da pecuária na América portuguesa que se encontrava fortemente integrada e associada a dinâmicas realizadas no espaço atlântico. Essa análise correspondeu, assim, ao elemento norteador desta pesquisa.⁸

Situados próximos às desembocaduras dos principais rios que deságuam na porção oriental da costa leste-oeste, os portos do sertão encontravam-se divididos entre as capitanias de São José do Piauí, Siará Grande e Rio Grande do Norte. Ao longo do século XVIII, esses núcleos portuários foram importantes entrepostos regionais cujo destaque se encontrava associado às atividades mercantis relacionadas à exploração da produção e exportação de carnes secas e couros para os principais centros mercantis da colônia, dentre os quais se destacavam as Praças de Recife, Salvador e Rio de Janeiro.

Dentre os portos do sertão, Aracati, na Capitania do Siará Grande, e Parnaíba, na Capitania de São José do Piauí, foram aqueles que mais se destacaram na região pelo volume de produção e exportação de carnes secas, atividades que fizeram com que essas duas localidades tenham se constituído como os mais importantes centros mercantis de suas respectivas capitanias ao longo de todo o século XVIII e parte do XIX. Sobre as dimensões das atividades de produção e exportação de carnes secas desenvolvidas nessas localidades, Manoel Esteves de Almeida afirmava, em 1795, que, em Aracati, no auge destas atividades: “[...]se fabricavam anualmente vinte a vinte e cinco mil bois”.⁹ Já sobre Parnaíba, o então Governador e Capitão-General do Maranhão e Piauí, José Teles da Silva, dizia em

8 NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Às margens do Império: a pecuária das carnes salgadas e o comércio nos portos da porção oriental da costa leste oeste da América portuguesa nas dinâmicas de um império em movimento (Século XVIII)*. Orientador: Almir Leal de Oliveira. 2021. 630 f. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2021.

9 Registro de memória dos principais estabelecimentos factos e casos raros acontecidos nesta vila de santa cruz do Aracati, feita segundo a ordem de S. M., de 27 de julho de 1782, pelo vereador Manoel Esteves de D’Almeida desde a fundação da dita Villa até o anno presente. (In) Revista do Instituto Histórico do Ceará, Fortaleza, Tomo I, 1887, p. 83.

1786 que do porto da vila de Parnaíba: “*Annualmente sahem [...] quinze, dezaseis Summacas, Carregadas de Carnes Secas e Couros*”.¹⁰

Para além dos dois núcleos mencionados, as atividades de produção e exportação de carnes secas e couros também eram desenvolvidas, embora em menor monta, em localidades como os portos de Açú e Apodi, na Capitania do Rio Grande do Norte; e os de Acaraú, Itapajé e Camocim, na Capitania do Siará Grande, núcleos que, assim como Aracati e Parnaíba, também corresponderam a importantes entrepostos de uma notável parcela de regiões de criatório situadas no norte da América Portuguesa.

O surgimento dos portos do sertão está diretamente relacionado ao desenvolvimento das atividades que envolveram a produção de carnes secas voltada à exportação para os principais centros da colônia e remonta, em grande parte, aos primeiros anos do século XVIII, época marcada por uma intensificação do processo de expansão da pecuária nos Sertões do Norte, denominação atribuída por Caio Prado Júnior à ampla zona de pecuária extensiva que se formou, a partir da segunda metade do século XVII, no vasto território situado, *grosso modo*, entre os limites das bacias e desembocaduras dos rios São Francisco e Parnaíba.¹¹

O processo de avanço da ocupação territorial que resultou na formação dessa que foi a mais ampla zona de pecuária da América portuguesa teve como principais pontos de partida algumas regiões de criatório formadas entre o final do século XVI e início do XVII que se encontravam situadas relativamente próximas do litoral açucareiro de capitânicas como a Bahia e Pernambuco. Essas regiões de criatório corresponderam a bases a partir das quais se propagaram frentes de expansão que tomaram os rios da região como principais referências para o avanço das fronteiras da pecuária, pois foi ao longo dos cursos fluviais que se deu o estabelecimento de grande parte dos currais e fazendas de criação de gado que marcaram o gradual processo de interiorização das conquistas portuguesas nos Sertões do Norte.

10 1786, Fevereiro, 13, Maranhão OFÍCIO do [Governador e Capitão-General do Maranhão e Piauí], José Teles da Silva, ao [Secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre uma descrição do comércio de carnes e peles praticado na vila de São João da Parnaíba e sua extensão a Lisboa; a necessidade de uma alfândega no porto da Parnaíba; e as epidemias que fustigam a população, em virtude da secagem das carnes. Anexo: 8 docs. AHU-Maranhão, cx. nv 886; Piauí, cx. 13, doc. 34 AHU_CU_016, Cx. 15, D. 826. Renato Braga indica que uma sumaca – o tipo de embarcação mais adotado no trato desenvolvido nesta costa – tinha capacidade de carregar a produção de cerca de 2.000 bois, o que poderia resultar em uma carga de cerca de 72.000 kg de carne seca por cada embarcação.

11 PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

Se o Rio São Francisco correspondeu ao principal vetor de expansão e interiorização das fronteiras da pecuária orientada pelos interesses do expansionismo baiano, os rios que deságuam na porção oriental da costa Leste-Oeste foram importantes bases de referência no processo de expansão e interiorização da pecuária movido a partir da influência da região do Nordeste Açucareiro, o que fez com que a Capitania de Pernambuco tenha correspondido a um importante centro de referência dos interesses que promoveram, financiaram e influenciaram, ao longo do século XVIII, a formação e a exploração econômica de grande parte das regiões de criatório de espaços, como as capitanias do Rio Grande do Norte, Siará Grande e de parte do território do Piauí, região em meio à qual surgiram os portos do sertão.

A destacada influência pernambucana na região se expressou, entre outros aspectos, no forte controle exercido por parte da comunidade mercantil do Recife na organização e exploração das atividades realizadas nos portos do sertão, pois, conforme Evaldo Cabral de Mello, os portos do sertão foram importantes centros de promoção e interiorização dos interesses mercantis do Recife nos sertões de criatório durante o século XVIII.¹² O aspecto destacado nos leva a perceber uma unidade da experiência histórica de produção e comércio de carnes secas desenvolvida na porção oriental da costa leste-oeste ao longo do século XVIII, mesmo que essas atividades fossem desenvolvidas a partir de bases portuárias que se encontravam divididas entre capitanias distintas.

As atividades desenvolvidas nos portos do sertão fizeram com que a porção oriental da costa leste-oeste correspondesse à principal zona produtora de carnes secas de toda a América portuguesa, desde o início das atividades de produção desse gênero na região (no começo do século XVIII), até os últimos anos da dita centúria, período em que se inicia um gradual processo de desestruturação das atividades de produção de carnes secas na porção oriental da costa leste-oeste, bem como a emergência da produção de charque na Capitania do Rio Grande de São Pedro, que, em poucos anos, assumiria a liderança no fornecimento de carnes salgadas aos portos do Rio de Janeiro, Salvador e Recife, os principais mercados consumidores das carnes secas produzidas nos portos do sertão.¹³

12 MELLO, Evaldo Cabral de. *Um imenso Portugal: História e Historiografia*. São Paulo: Editora 34, p. 179-220, 2002.

13 “*Carne seca*” era uma das denominações mais largamente atribuídas às carnes conservadas mediante salga que eram produzidas nos portos do sertão; já as carnes salgadas produzidas na Capitania do Rio Grande de São Pedro eram denominadas como “*charque*”. Diante do explicitado, destaca-se que o termo “*carne*

O fato de os portos do sertão estarem divididos entre três capitânicas fez com que a historiografia acerca da economia das carnes salgadas na porção oriental da costa leste-oeste tenha sido desenvolvida de forma fragmentada, pois teve como uma de suas principais características o fato de ter sido pensada, em grande medida, a partir de um olhar regionalista, marcado pela análise dessa experiência histórica de exploração da pecuária dentro do enquadramento das capitânicas entre as quais os portos do sertão estavam divididos. Dessa forma, se a produção de carnes secas em Aracati foi vista como um capítulo da história do estado do Ceará no período colonial, a produção do dito gênero em Parnaíba foi, da mesma forma, pensada como parte da história do Piauí colonial; para citarmos unicamente os dois núcleos de maior destaque da região.

O olhar regionalista dessa historiografia é, em grande parte, fruto da tradição historiográfica dos institutos históricos estaduais, que, fundados no Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte entre o final do século XIX e início do XX, eram representantes de uma tradição historiográfica que tinha como objetivo “instituir” a história oficial de seus respectivos estados, tradição que, a despeito de ir perdendo força na historiografia brasileira a partir da década de 1950, permaneceu ainda influente nas abordagens históricas regionais, por algumas décadas subsequentes.

No estado do Ceará, a historiografia sobre a economia das carnes secas pautada nesse olhar regionalista tem, nos trabalhos de Geraldo Nobre e Valdelice Girão, suas principais referências.¹⁴ Nesses trabalhos – que tomam como recorte espacial a Capitania do Siará Grande e conferem destaque à localidade de Aracati –, a discussão acerca das origens das atividades de produção de carnes secas configura-se como uma questão de destaque nas análises desenvolvidas pelos autores.

Em *“As oficinas de carne do Ceará: uma solução local para uma pecuária em crise”*, Geraldo Nobre desenvolve um entendimento que é compartilhado pelos demais estudos da tradição regionalista, segundo o qual a organização inicial das atividades de produção de carnes secas em Aracati, no início do século XVIII e sua posterior difusão para os demais portos do Siará Grande (e capitânicas vizinhas), teria tido como grande motivação as maiores distâncias que separariam

salgada” é aqui utilizado de forma genérica, enquanto os termos “carne seca” ou “charque” denominam, de forma específica, as carnes salgadas produzidas em cada uma das regiões destacadas.

14 NOBRE, Geraldo da Silva. *As oficinas de carne no Ceará: Uma solução local para uma pecuária em crise*. Fortaleza: Gráfica Editorial Cearense, 1977; GIRÃO, Valdelice Carneiro. *As oficinas ou Charqueadas no Ceará*. Fortaleza, Secretaria de Cultura e Desporto, 1995.

as regiões de criatório mais próximas ao litoral da dita capitania dos principais centros consumidores do gado, o que era apontado como uma desvantagem em comparação a outras regiões mais interiorizadas na capitania, que – por estarem mais próximas dos centros de consumo do gado criado, como o litoral açucareiro das capitanias da Bahia, Pernambuco e Paraíba – teriam mais facilidades e menores custos na travessia do gado em pé pelas rotas do sertão.

Conforme esse entendimento, o desenvolvimento da economia das carnes secas no início do século XVIII foi justificado a partir de condicionantes essencialmente locais e compreendido, fundamentalmente, como uma alternativa diante de desvantagens comparativas entre diferentes regiões de criatório da capitania.

Essa justificativa não atenta, contudo, para o fato de que o comércio de gado em pé para os principais núcleos urbanos de regiões como Pernambuco, Bahia e até mesmo Minas Gerais, era um dos segmentos de exploração econômica da pecuária desenvolvida nos Sertões do Norte no século XVIII, que, assim como a economia das carnes salgadas, atendia a demandas específicas. Enquanto o envio de gado em pé destinava-se, especialmente, ao abastecimento dos principais centros urbanos da colônia com carnes frescas, o comércio das carnes secas se destinava ao atendimento de demandas específicas, como o abastecimento de embarcações e a alimentação da população pobre e cativa dos núcleos urbanos e grandes unidades de produção agrícola dos principais centros litorâneos na colônia, demandas essas que ganharam forte impulso com as transformações vivenciadas na América portuguesa ao longo do século XVIII.

Sem desprezar a influência que as distâncias em relação aos mercados consumidores possam ter tido para a promoção das atividades de produção de carnes secas na porção oriental da costa leste-oeste, destacamos, ao longo da tese, que a organização dessas atividades na região – mais do que uma estratégia suscitada por uma desvantagem gerada pela concorrência com outras áreas de criatório – foi fruto da ação de negociantes vinculados à Praça do Recife que se estabeleceram na região ao longo do processo de expansão das fronteiras da pecuária vivenciado no início do século XVIII e correspondeu a uma estratégia de diversificação de investimentos adotada por parcela da comunidade mercantil do Recife em um período marcado por um notável crescimento econômico e demográfico na América portuguesa, que tendia a expandir a demanda por carnes, fossem elas frescas ou salgadas.

Com base nessa percepção, o trato de carnes secas nos portos do sertão foi destacado, ao longo da análise desenvolvida na tese, como um segmento que sur-

ge na porção oriental da costa Leste-Oeste no início do século XVIII em função do atendimento de demandas alimentares específicas, associadas à promoção do trato negreiro realizado a partir dos portos do Estado do Brasil e à alimentação da população cativa de origem africana estabelecida nos principais centros litorâneos da colônia e seus entornos, demandas essas que vivenciaram um forte processo de expansão na América portuguesa na primeira metade do século XVIII em decorrência das grandes mudanças ocorridas em toda a colônia a partir das transformações e estímulos gerados pelo advento da economia mineradora.

Partindo do entendimento apresentado e referenciado em discussões historiográficas que, ao longo das últimas décadas, vêm consolidando novas percepções sobre a América portuguesa e sua inserção no Império Português no período moderno, desenvolvemos, ao longo da tese, uma análise na qual as atividades de produção e exportação de carnes secas desenvolvidas nos portos do sertão foram percebidas de forma conjunta, e não mais fragmentada pelos recortes das capitânicas produtoras, como fizeram as análises desenvolvidas pela historiografia de viés regionalista.

As bases de compreensão que conduziram nossa análise acerca da pecuária voltada à produção de carnes salgadas, que se desenvolveu na porção oriental da costa leste-oeste da América portuguesa ao longo do século XVIII, tomaram como principais referenciais alguns entendimentos que passaram a ganhar destaque na historiografia brasileira a partir da década de 1970 e vieram a consolidar-se, especialmente, a partir da década de 1990, período ao longo do qual ganhou impulso uma série de transformações nas discussões acerca do passado colonial brasileiro, que até então se encontravam fortemente pautadas pela hegemonia na historiografia brasileira do “paradigma do sentido da colonização”.

Como “paradigma do sentido da colonização” denominamos um modelo analítico de grande importância e influência nas discussões acerca do passado colonial brasileiro, cujas ideias, em linhas gerais, se encontram expressas na tese do “sentido da colonização” apresentada por Caio Prado Júnior em *“Formação do Brasil Contemporâneo”*, obra da década de 1940, que se trata de uma das grandes referências na promoção de um olhar de natureza estrutural acerca do período colonial, que se consolida em meados do século XX, e inspirou uma série de trabalhos na qual predominava um enfoque acerca do caráter extrovertido da economia da colônia e dos vínculos de dependência estabelecidos a partir das relações

entre colônias e metrópoles com a formação do capitalismo do período moderno a partir de um processo de acumulação de capitais na Europa.¹⁵

O paradigma do sentido da colonização tendia não somente a privilegiar abordagens que ressaltavam os vínculos estabelecidos entre as colônias e sua metrópole – que, em termos econômicos, se expressava a partir do destaque conferido à análise de segmentos voltados à exportação para os mercados metropolitanos de gêneros coloniais produzidos fundamentalmente a partir da exploração da força de trabalho cativa –, mas também a conferir pouco destaque a aspectos da formação socioeconômica brasileira que eram percebidos como secundários ou de menor relevância. Esse era o caso das atividades econômicas voltadas ao abastecimento do mercado interno (como a economia das carnes salgadas), segmentos cujas bases de circulação, em grande medida, se encontravam circunscritas ao espaço colonial.

A década de 1970 corresponde, assim, a um período em que novas perspectivas historiográficas passam a conferir destaque e centralidade em suas análises a aspectos associados às dinâmicas internas da formação socioeconômica do Brasil. Um dos marcos dessa transformação é a publicação, em 1972, do artigo “*A Interiorização da Metrópole*”, de Maria Odila Leite da Silva Dias, que lançou as bases de uma nova interpretação acerca dos processos de independência e de formação do Estado Nacional brasileiro, que, se até então eram percebidos basicamente a partir de seus condicionantes externos, passaram a ser percebidos a partir dos movimentos internos que influenciaram esses processos, sobretudo no que se refere à atuação das elites que os promoveram.¹⁶

As discussões levantadas no artigo de Silva Dias serviram de bases para a elaboração de trabalhos que se tornaram referências para o desenvolvimento de dois campos de discussão historiográficos que ganham destaque a partir do final da década de 1970, sendo eles o estudo de Alcir Lenharo sobre o comércio de abastecimento do Rio de Janeiro e o de Riva Gorenstein sobre os negociantes de grosso

15 Sobre o “Sentido da colonização” ver: PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. Dentre os múltiplos trabalhos que contribuíram para o fortalecimento e a consolidação da tese do sentido da colonização como um importante paradigma para a análise do passado colonial brasileiro, destacam-se: FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1967; e NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo: HUCITEC, 1986.

16 DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *A Interiorização da Metrópole e outros estudos*. São Paulo: Alameda, 2005.

trato do Rio de Janeiro, ambos tendo como período de análise a primeira metade do século XIX.¹⁷

Se o trabalho de Lenharo lançou novas perspectivas analíticas para o campo da história do abastecimento interno, ao destacar a importância do comércio de abastecimento na economia da região centro-sul durante a primeira metade do século XIX,¹⁸ o trabalho de Gorenstein se trata de uma referência na historiografia brasileira acerca das comunidades mercantis que viriam a ganhar um forte destaque como foco de análise, especialmente a partir da década de 1990, com o advento das discussões sobre a nova história das elites, que desde então tem se constituído como uma importante temática da historiografia contemporânea sobre o período colonial.

Considerando as discussões acerca da história do comércio de abastecimento e dos grupos mercantis, o trabalho de João Fragoso sobre os grandes negociantes da Praça do Rio de Janeiro, entre 1790 e 1830, configura-se como uma referência de destaque da consolidação dessa renovação historiográfica a partir da década de 1990, não somente por sua análise sobre a organização do poder constituído pela elite mercantil do Rio de Janeiro entre o final do século XVIII e início do XIX, mas, especialmente, pelo fato de que muitas das conclusões de seu trabalho consistem em importantes críticas a alguns postulados até então consagrados pelo “paradigma do sentido da colonização”.¹⁹

Ao longo de sua análise, Fragoso destacou que a elite mercantil do Rio de Janeiro, entre o final do século XVIII e início do século XIX, desenvolveu um intenso processo de acumulação endógena de capital que teve como uma de suas principais bases o grande poder de influência que exercia sobre a exploração de negócios relacionados à produção e à comercialização de gêneros voltados ao abastecimento interno (como era o caso da produção de charque na Capitania do Rio Grande de São Pedro) e pela projeção de seus interesses nos circuitos mercantis do Atlântico a partir de uma forte atuação nas redes do comércio negreiro, que

17 LENHARO, Alcir. *As tropas da Moderação: O abastecimento da corte na formação política do Brasil (1808-1842)*. São Paulo: Símbolo, 1979; GORENSTEIN, Riva. *Comércio e política: o enraizamento de interesses mercantis portugueses no Rio de Janeiro (1808-1830)*. In: MARINHO, L. M.; GORENSTEIN, R. *Negociantes e Caixeiros na Sociedade da Independência*. Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, 1992.

18 A história do abastecimento interno é um campo de discussão historiográfico que, na sequência do trabalho de Lenharo, viria a ser impulsionado, especialmente, por meio dos trabalhos desenvolvidos em meio ao grupo de estudo e pesquisa em História Agrária coordenado por Maria Yedda Leite Linhares no Rio de Janeiro na década de 1980.

19 FRAGOSO, J. L. R. *Homens de Grossa Aventura: acumulação e Hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

envolviam tanto o tráfico direto da colônia com a África, como a redistribuição interna dos cativos no espaço colonial.

Se Fragozo demonstrou, a partir da análise da atuação dos grandes negociantes do Rio de Janeiro, as bases de constituição de um mercado interno no espaço colonial marcado por dinâmicas próprias, que esse mercado proporcionava vias de acumulação de capital no próprio espaço colonial e tinha como um de seus eixos o tráfico transatlântico de africanos escravizados, as discussões relativas ao comércio negreiro tiveram, no trabalho de Manolo Florentino sobre o comércio de escravos desenvolvido a partir da Praça do Rio de Janeiro entre 1790 e 1830, uma importante expressão da renovação na historiografia brasileira sobre o tráfico transatlântico de africanos vivenciada a partir da década de 1990.²⁰

Vistos em associação com “*O trato dos Viventes*” – obra de Luis Felipe de Alencastro sobre a formação do Brasil a partir das guerras e do comércio no Atlântico Sul nos séculos XVI e XVII, na qual o autor defende que as bases de formação do Brasil se encontram em grande medida nas relações estabelecidas entre as costas do Brasil e da África através do Atlântico²¹ – os trabalhos de Fragozo e Florentino configuram-se como importantes contribuições à historiografia brasileira, os quais consolidaram o entendimento de que as interações realizadas no sistema do Atlântico Sul entre portos da América portuguesa e da África, além de intensas, prescindiam, em grande medida, da intermediação metropolitana, pois desde o século XVII passaram a ser estabelecidas, cada vez mais, de forma direta, a partir de núcleos portuários de destaque da colônia, como Salvador, Rio de Janeiro e Recife – contando para isso com uma forte atuação e financiamento de agentes que tinham suas principais bases de atuação estabelecidas na colônia. Cabe ainda destacar que o trato negreiro realizado a partir dos principais portos da colônia mobilizava e fomentava uma série de segmentos econômicos direta ou indiretamente associados ao comércio de escravos, como era o caso da produção de gêneros utilizados como moeda de troca nos portos negreiros africanos (fumo, cachaça) e de gêneros alimentícios largamente empregados na alimentação dos cativos ao longo da travessia atlântica, como farinha e carne seca.

20 FLORENTINO, Manolo. *Em Costas Negras: uma história do tráfico atlântico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (século XVIII e XIX)* São Paulo: Editora UNESP, 2014.

21 ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul - Séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

Uma das mudanças que se observa nos trabalhos acima mencionados, e que é representativa de muitos outros que passaram a ser produzidos desde então, trata-se do estabelecimento de um maior diálogo com a historiografia internacional sobre os Impérios Modernos e as sociedades de Antigo Regime na Europa, com especial destaque para a historiografia portuguesa, com a qual a historiografia brasileira referente ao período colonial passou a estreitar seus laços especialmente a partir da década de 1990. Esse aspecto fez com que a América portuguesa, bem mais do que uma colônia voltada ao fornecimento de produtos aos mercados metropolitanos, passasse, cada vez mais, a ser vista e discutida, de uma forma mais ampla e complexa, como membro de um império pluricontinental, com cujas partes mantinha intensas relações.²²

Foi com base em entendimentos consolidados na historiografia brasileira a partir de trabalhos, como os acima mencionados, que desenvolvemos nossa abordagem acerca da experiência histórica da pecuária voltada à produção e ao comércio de carnes secas realizado nos portos do sertão que – longe de ser percebida a partir de condicionantes fundamentalmente locais (como na historiografia regionalista) ou como uma atividade ancilar, portanto, de menor importância (como apreçoado pela perspectiva do paradigma do sentido da colonização) – foi desenvolvida de forma que as dinâmicas por elas realizadas foram percebidas de forma associada a algumas grandes dinâmicas vivenciadas ao longo do século XVIII no Império Português e na América portuguesa, dentre as quais destacamos: as dinâmicas de expansão regional do escravismo na América portuguesa e o gradual processo de transferência do eixo estratégico do Estado do Brasil da porção centro-norte para a porção centro-sul ao longo do século XVIII.

Pensar e analisar a experiência histórica da economia das carnes secas desenvolvida na porção oriental da costa leste-oeste dentro da escala do Império Português no século XVIII correspondeu a um grande desafio, dada, entre outros aspectos, a grande amplitude dos recortes espacial e temporal da proposta de pesquisa. Dentre os desafios que se apresentavam, destaca-se a necessidade de desenvolver uma

22 Um dos marcos representativos do estreitamento dos diálogos entre a historiografia portuguesa do período moderno e a historiografia brasileira sobre o período colonial, e de consolidação deste novo olhar acerca do período colonial brasileiro, corresponde à publicação, no ano de 2001, de: “O Antigo Regime nos Trópicos” coletânea que reuniu trabalhos de historiadores brasileiros e portugueses, que expressam a mudança da perspectiva do olhar acerca da América portuguesa que, cada vez mais, passou a ser vista e discutida a partir de seu enquadramento no espaço Império Português no período moderno. Ver: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Org.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a Dinâmica Imperial Portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

abordagem que considerasse as grandes variações e transformações conjunturais vivenciadas no Império Português ao longo de um recorte temporal dilatado e relativamente impreciso, pois, se o século XVIII (recorte, por si só, muito amplo) corresponde ao período-chave para a análise do objeto da pesquisa, a boa compreensão dos fenômenos que influenciaram a organização e a desestruturação das atividades de produção e comércio de carnes secas nos portos do sertão nos impunha a consideração de fatores que (além de não se encontrarem restritos ao espaço em que se davam as atividades de produção de carnes secas) antecederam e sucederam a era dos setecentos.

Os aspectos destacados repercutiram na necessidade de trabalhar com um jogo de escalas que considerasse a associação de movimentos observáveis a partir de múltiplas temporalidades e em espacialidades distintas, o que nos colocou o imperativo de desenvolver uma abordagem permeada por um conjunto de discussões sobre questões variadas que se refletiram em uma pesquisa embasada na consulta a uma ampla e variada base documental.

Dentre as múltiplas temáticas que foram discutidas ao longo da tese, cabe ressaltar a análise acerca da inserção dos interesses da comunidade mercantil do Recife nos Sertões do Norte, com especial destaque para as regiões de criatório mais diretamente influenciadas pelas forças de atração dos interesses associados à produção e ao comércio de carnes secas estabelecidos nos portos do sertão. A discussão se fazia necessária pelo fato de corresponder ao elemento central a conferir unidade às atividades desenvolvidas nos portos do sertão.

Fugindo a uma perspectiva analítica na qual as atividades desenvolvidas nos portos do sertão eram percebidas segmentadas pelos limites políticos das capitânicas entre as quais os portos se encontravam divididos, a unidade dessa experiência histórica da pecuária desenvolvida na América portuguesa foi identificada em um elemento de caráter fundamentalmente social, qual seja, o fato de ser fruto de uma base histórica comum: a experiência de promoção dos interesses econômicos da comunidade mercantil do Recife nos Sertões do Norte que, tendo os portos do sertão como importantes bases de atuação, teve o século XVIII como seu período de máxima expansão.

Dentre as bases documentais que fundamentaram o desenvolvimento dessa análise, destacam-se os registros de sesmarias concedidas, em espaços como as capitânicas do Siará Grande e do Rio Grande do Norte. Uma análise de caráter mais

geral dos registros de sesmarias concedidas nessas duas capitanias entre o final do século XVII e início do século XVIII (contexto em que se deram as guerras de conquista) nos possibilitou perceber que, nos anos iniciais do século XVIII, o espaço que corresponde à bacia do Jaguaribe converteu-se em um importante foco de disputas por terra para a expansão da pecuária. Tal fato é digno de ser destacado na medida em que o porto de Aracati (na bacia do Jaguaribe) foi aquele no qual se davam as atividades de produção de carnes secas na porção oriental da costa leste-oeste nos primeiros anos do século XVIII.

Uma análise mais específica em alguns registros de sesmarias, por sua vez, possibilitou-nos identificar que, no contexto de intensificação da busca por terras em sesmarias na ribeira do Jaguaribe, os interesses da comunidade mercantil do Recife se mostraram fortemente atuantes e influentes na promoção e no financiamento das guerras de conquista. Por meio de uma análise das treze sesmarias concedidas na Capitania do Ceará Grande ao Coronel João de Barros, foi possível identificar que uma grande parte dos parceiros do Coronel nos pedidos de sesmarias era constituída por negociantes ou pessoas fortemente vinculadas à comunidade mercantil do Recife. Ao associarmos essas parcerias com a grande influência que o Coronel João de Barros Braga exerceu na Capitania do Siará Grande durante a primeira metade do século XVIII e com o contexto de forte acirramento dos antagonismos vivenciados à época em Pernambuco entre a elite mazomba e a elite mercantil do Recife, entende-se que parte do poder exercido por Barros Braga correspondia a um reflexo da força da inserção dos interesses dos negociantes do Recife no processo de incorporação das terras da bacia do Jaguaribe como base para a expansão da pecuária no início do século XVIII.²³

Para além das sesmarias, uma das principais bases documentais analisadas foi o acervo do Arquivo Histórico Ultramarino, em meio ao qual desenvolvemos uma ampla consulta e levantamento de fontes nos códices e na documentação avulsa referente a várias capitanias, dentre as quais destacamos: Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Maranhão, Bahia, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Colônia do Sacramento.

A amplitude e a variedade desse acervo nos possibilitaram o acesso a fontes de múltiplos perfis (como relatórios, ofícios, requerimentos, cartas, dentre outros) que corresponderam a bases para o desenvolvimento de um conjunto de discus-

23 Além da consulta à transcrição dos registros de sesmarias, foi de grande relevância na análise desse conjunto documental a consulta à plataforma SILB. Ver: www.silb.cchla.ufrn.br.

sões de relevância para a fundamentação dos argumentos centrais defendidos na tese, tais como: as bases de promoção da influência de Pernambuco sobre a costa leste-oeste (que deitam suas raízes na constituição da Capitania Siará Grande e seu processo de subordinação à Capitania de Pernambuco que remontam ao século XVII); a atuação individual ou coletiva de sujeitos que, direta ou indiretamente, fomentaram as atividades de produção e comércio de carnes secas nos portos do sertão; e a análise de uma série de aspectos de natureza política e econômica que impactaram ou influenciaram diretamente o trato das carnes secas realizado nos portos do sertão, como a influência do monopólio do sal no Estado do Brasil para a promoção e o desenvolvimento da economia das carnes secas nos portos do sertão, as demandas e dinâmicas do trato negreiro realizado entre portos africanos e os principais portos do Estado do Brasil, bem como os conflitos entre os Impérios Ibéricos na região platina no terceiro quartel do século XVIII, que impactaram diretamente na expansão das bases de consumo de carnes secas produzidas nos portos do sertão entre as décadas de 1760 e 1770.

Para além do acervo do Arquivo Histórico Ultramarino, uma importante base de pesquisa sobre os homens de negócio que atuaram em favor da promoção das atividades de produção e comércio de carnes secas nos portos do sertão foi um conjunto de diligências de habilitação a familiares do Santo Ofício e à Ordem de Cristo, que se encontram sob a guarda da Torre do Tombo. A análise desse conjunto de habilitações nos possibilitou levantar uma série de dados relacionados às trajetórias individuais e às redes de relações parentais ou associativas constituídas por esses sujeitos, o que nos levou a identificar que muitos dos sujeitos analisados – dentre os quais destacamos aqueles que, em meados do século XVIII, propuseram a criação das duas companhias de comércio – compartilhavam um perfil caracterizado por terem uma origem reinol, terem migrado e se inserido na comunidade mercantil do Recife ainda bem jovens, terem uma atuação que se caracterizava pelo investimento em múltiplos segmentos econômicos e por projetarem (a partir do Recife) sua atuação para vários espaços, a exemplo dos portos do sertão, o Reino, as praças de Salvador e Rio de Janeiro e portos negreiros da África nas regiões de Angola e Costa da Mina.

Os elementos acima destacados reforçam o entendimento de que o trato das carnes secas, realizado nos portos do sertão, correspondia a parte de uma ampla gama de atividades econômicas desenvolvidas por alguns dos principais negociantes da Praça do Recife e se encontrava diretamente associado a segmentos de des-

taque do comércio realizado na Colônia, como era o caso do comércio negreiro e o comércio de abastecimento: realidade que se assemelha àquela observada por João Fragoso em sua análise acerca da atuação dos negociantes de grosso trato do Rio de Janeiro entre o final do século XVIII e início do XIX.

Dada a importância do escravismo como um fator de fomento às bases de consumo de carnes secas no contexto analisado, entendeu-se que um dos aspectos centrais a serem abordados ao longo da pesquisa seria a observância das dinâmicas de expansão do escravismo da América portuguesa ao longo do século XVIII, algo que se fazia necessário especialmente ao considerarmos que o início e o final do século XVIII – épocas que marcam o início de conjunturas de forte expansão do tráfico negreiro rumo à América portuguesa – são, na mesma medida, períodos marcados pelo início das atividades das duas principais regiões produtoras de carnes salgadas da América portuguesa, sendo elas, respectivamente, a porção oriental da costa leste-oeste e a Capitania do Rio Grande de São Pedro.

Como forma de identificar e analisar algumas dinâmicas gerais e específicas associadas ao tráfico negreiro movimentado a partir de portos da América portuguesa entre o final do século XVII e o início do século XVIII, tomamos, como importante referencial de consulta, a base de dados sobre o tráfico transatlântico de africanos escravizados disponível no site *Slave Voyages*.²⁴ A análise das informações extraídas a partir da consulta a essa importante base de dados nos levou a identificar aspectos relacionados às dinâmicas de expansão ou retração do tráfico negreiro nas principais regiões da América portuguesa que nos permitiram associar essas movimentações ao longo do tempo com algumas conjunturas vivenciadas pela economia das carnes secas na porção oriental da costa leste-oeste, aspecto que constitui uma das principais contribuições apresentadas ao longo da tese.

A associação observada entre dinâmicas vivenciadas pela economia das carnes secas e aquelas vivenciadas pela expansão do escravismo na América portuguesa reforçou o entendimento da intensa ligação dessa experiência histórica de exploração mercantil da pecuária com as dinâmicas desenvolvidas no espaço atlântico setecentista e serviu de base para lançar uma nova perspectiva para a compreensão de aspectos, como o processo de desestruturação das bases de produção de carnes secas nos portos do sertão, que ocorreu entre o final do século XVIII e o início do século XIX, sendo esse um ponto de discussão de destaque nas análises desen-

24 Ver: <https://www.slavevoyages.org>.

volvidas pelos principais trabalhos da historiografia regionalista sobre a economia das carnes secas.

Conforme a historiografia regionalista, a crise na produção das carnes secas em Aracati, no último quartel do XVIII, era justificada, em grande medida, a partir de fatores de ordem climática, como as grandes secas de 1777-1778 e 1790-1793, que teriam inviabilizado a indústria das carnes secas em Aracati e fomentado a constituição de um novo espaço de produção em larga escala de carnes salgadas na Capitania do Rio Grande de São Pedro a partir da década de 1780.

A crise da produção de carnes secas nos portos do sertão era entendida, assim, como consequência dos períodos de estiagem do final do século, não somente pela brusca redução dos rebanhos destinados ao abate para a produção de carnes salgadas, que teria inviabilizado uma rápida retomada das atividades, mas também pelo fato de essa crise de produção ter dado margem à emergência de um importante espaço concorrente da pecuária das carnes secas da costa Leste-Oeste, que – alegadamente por se tratar de um espaço com condições físicas mais vantajosas ao desenvolvimento da pecuária do que o espaço semiárido das regiões de criatório vinculadas aos portos do sertão – rapidamente teria se consolidado como fornecedor do gênero para os principais mercados anteriormente atendidos pelos portos do sertão. Geraldo Nobre compartilha essa ideia, ao apontar que:

[...] a seca de 1777-1778 e, muito mais, a de 1790-1793, reduziram a pecuária a quase nada, no Ceará, levando muitos proprietários a preferirem a nova atividade da lavoura algodoeira, ao invés de persistirem no criatório, desde então em crise.²⁵

De forma distinta de Geraldo Nobre, Valdelice Girão promoveu, contudo, uma transformação nessa interpretação da crise das carnes secas do Aracati no último quartel do século XVIII ao ressaltar que a emergência da cotonicultura na Capitania do Siará Grande no final do século XVIII não se trataria de uma alternativa à qual os produtores da Capitania teriam recorrido pela inviabilidade de manter uma economia até então predominantemente baseada na pecuária. Em sua análise, a autora destaca a emergência do algodão como uma cultura exportadora que, entre o final do século XVIII e início do XIX, teria favorecido a

25 NOBRE, Geraldo da Silva. *As oficinas de carne no Ceará: Uma solução local para uma pecuária em crise*. Fortaleza: Gráfica Editorial Cearense, 1977, p. 199.

inserção do Siará Grande nas redes do nascente capitalismo industrial. Amparada no paradigma do “sentido da colonização”, Valdelice Girão defende que a não retomada da produção de carnes secas na Capitania do Siará Grande, após as crises climáticas, não se daria por fatores de ordem física, mas pela emergência de um novo segmento econômico (a cotonicultura) que, por estar voltado à exportação para os mercados externos, teria mobilizado um maior interesse de investimentos na Capitania do Siará Grande entre a passagem do século XVIII e XIX.

Se Valdelice Girão lançou um novo elemento para a interpretação da crise na produção das carnes secas na Capitania do Siará Grande, pelo fato de entendê-la como uma readequação das forças de produção local face às transformações estruturais vivenciadas no sistema atlântico ao longo do último quartel do XVIII, sua interpretação não lançou, contudo, uma análise que justificasse a contemporânea organização de uma nova zona de produção em larga escala de carnes salgadas no sul da América portuguesa.

Ao pensarmos a conjuntura que envolveu a “crise” das carnes secas na porção oriental da costa Leste-Oeste com a emergência da produção de charque na Capitania do Rio Grande de São Pedro de forma associada às dinâmicas do escravismo e das redes mercantis, constituídas a partir das principais praças da América portuguesa no final do XVIII, entende-se que esse processo pode ser percebido como parte de um conjunto de transformações estruturais vivenciadas na América portuguesa ao longo do século XVIII que repercutiram na transferência gradual do eixo político-econômico do norte para o centro-sul da colônia, transformações essas que foram conferindo à Praça do Rio de Janeiro um papel de maior destaque, representado, entre outros aspectos, pela transferência da sede da capital do Estado do Brasil cidade de Salvador para a do Rio de Janeiro no ano de 1763 e pela consolidação do Rio de Janeiro, a partir da década de 1790, como principal porto negro da América portuguesa.

Analisando os dados do tráfico negro para a América portuguesa, identifica-se que, além de o começo e o final do século XVIII serem épocas em que se deram o início de períodos de forte expansão do tráfico negro destinado à América portuguesa, as expansões que ocorreram em cada uma dessas conjunturas se deram de forma distinta no que se refere à ordem e ao peso de participação das principais regiões negras da América portuguesa como bases para a promoção do tráfico negro e para o desembarque dos africanos escravizados na colônia.

Com base na divisão estabelecida na base de dados sobre o tráfico transatlântico de africanos escravizados disponibilizado no site Slave Voyages, a América portuguesa é dividida em quatro grandes regiões, a saber: Amazônia, Bahia, Pernambuco e Sudeste do Brasil. Ao confrontarmos os números de africanos desembarcados em cada uma dessas regiões nos dois contextos de expansão do tráfico negreiro, que se iniciam respectivamente nos primeiros anos do século XVIII e nos últimos anos desse mesmo século, identificam-se variações nas dinâmicas regionais de expansão dos fluxos do tráfico negreiro entre essas quatro regiões, conforme se pode observar nas tabelas abaixo, que apresentam os números de africanos desembarcados em cada uma dessas quatro regiões em períodos de trinta anos que, total ou parcialmente, correspondem aos contextos de expansão destacados.

Tabela 1 - Número de africanos desembarcados nas 04 regiões negreiras da América portuguesa por quinquênio (1701-1730)

Período	Pernambuco	Bahia	Sudeste do Brasil	Amazônia
1701-1705	210	23.237	2.350	395
1706-1710	357	25.060	0	87
1711-1715	714	35.561	3.511	441
1716-1720	5.636	34.651	5.120	0
1721-1725	17.173	39.060	16.204	0
1726-1730	20.471	44.437	16.554	0

Fonte: Banco de dados do tráfico negreiro transatlântico, disponível em: <https://slavevoyages.org/>. Acesso em: 24 maio 2020.

Tabela 2 - Número de africanos desembarcados nas 04 regiões negreiras da América portuguesa por quinquênio (1775-1805)

Período	Pernambuco	Bahia	Sudeste do Brasil	Amazônia
1775-1780	8.239	41.206	2.455	8.213
1781-1785	11.474	48.751	16.450	6.536
1786-1790	5.581	28.238	12.950	10.090
1791-1795	6.550	48.097	39.626	9.859
1796-1800	6.084	42.612	56.146	8.655
1801-1805	21.104	43.838	65.672	16.723

Fonte: Banco de dados do tráfico negreiro transatlântico, disponível em: <https://slavevoyages.org/>. Acesso em: 24 maio 2020.

A análise das tabelas referentes a dois momentos de destaque, tanto na história do escravismo quanto na história da produção de carnes secas na América portuguesa, nos indica que, se no começo do século XVIII – época em que se iniciava

a produção de carnes secas nos portos do sertão da costa Leste-Oeste que, em grande parte, foi promovida por meio da ação de negociantes da Praça do Recife – a região de Pernambuco correspondia à segunda principal área de destino dos africanos traficados para a América portuguesa,²⁶ no final do século XVIII ela havia perdido importância como destino dos africanos escravizados no conjunto das regiões que formavam a América portuguesa. Essa perda de importância é passível de ser percebida tanto em termos absolutos (pelo acentuado decréscimo no número médio de escravos desembarcados entre o início e o final do século XVIII), quanto, principalmente, em termos relativos, na medida em que a participação da região de Pernambuco como base para o desembarque de africanos escravizados, dentro do total da América portuguesa, reduziu-se acentuadamente na comparação entre esses dois períodos.

Na medida em que o trato negreiro correspondia a um dos negócios mais lucrativos do período, e o tráfico feito de forma direta entre os portos da América portuguesa e da África, bem como a exploração da produção e do comércio voltados ao abastecimento interno (como era o caso das carnes secas), constituíam-se como alguns dos principais vetores de acumulação endógena de capitais na colônia pelos membros dos grupos mercantis sediados nas principais praças da América portuguesa, entende-se que o percentual de participação dos portos dessas regiões como destino de africanos escravizados corresponde a um indicativo do peso em potencial da atuação de suas respectivas comunidades mercantis no conjunto da América portuguesa, cujos principais membros, conhecidos como negociantes de grosso trato, caracterizavam-se pela atuação em diversos setores, dentre os quais o comércio negreiro era um dos mais lucrativos.

Ao longo da tese, destacamos que o contexto de virada do eixo do tráfico negreiro da porção centro-norte (que tinha Salvador e Recife como suas principais bases) para o centro-sul (tendo o Rio de Janeiro como principal polo) e de uma maior concentração dos interesses escravistas na porção centro-sul a partir do final do século XVIII está diretamente associado ao processo de organização das atividades de produção de charque no Rio Grande de São Pedro, que – de forma semelhante aos portos do sertão, que tinham suas atividades fortemente controladas por interesses associados à comunidade mercantil do Recife – teve seu comércio, em grande medida, controlado por agentes vinculados às redes mercantis do Rio de Janeiro e se tornou, a partir do final do século XVIII, a principal região

26 Cabe destacar que os baixos números apresentados para Pernambuco (e, em parte, ao Rio de Janeiro) nos quinze primeiros anos do século XVIII refletem um limitado número de fontes que cobrissem o período.

produtora de carnes secas, gênero que encontrava na expansão do escravismo por meio de um aumento do tráfico negreiro especialmente no centro-sul um espaço de destaque na expansão de seu mercado consumidor na colônia.

Com base nos elementos apresentados, reafirmou-se que a economia de carnes secas da costa Leste-Oeste, muito mais do que uma experiência impulsionada e condicionada por aspectos de natureza local ou regional, correspondeu a uma experiência histórica de exploração econômica da pecuária que estava fortemente inserida e era amplamente condicionada por dinâmicas que se processavam nos circuitos da economia atlântica.

Referências

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O trato dos viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul - Séculos XVI e XVII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **A Interiorização da Metrópole e outros estudos**. São Paulo: Alameda, 2005.

FLORENTINO, Manolo. **Em Costas Negras: uma história do tráfico atlântico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (século XVIII e XIX)** São Paulo: Editora UNESP, 2014.

FRAGOSO, J. L. R. **Homens de Grossa Aventura: acumulação e Hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Org.). **O Antigo Regime nos Trópicos: a Dinâmica Imperial Portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

GIRÃO, Valdelice Carneiro. **As oficinas ou Charqueadas no Ceará**. Fortaleza, Secretaria de Cultura e Desporto, 1995.

GORENSTEIN, Riva. Comércio e política: o enraizamento de interesses mercantis portugueses no Rio de Janeiro (1808-1830). In: MARINHO, L. M.; GORENSTEIN, R. **Negociantes e Caixeiros na Sociedade da Independência**. Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, 1992.

LENHARO, Alcir. **As tropas da Moderação: O abastecimento da corte na formação política do Brasil (1808-1842)**. São Paulo: Símbolo, 1979.

MELLO, Evaldo Cabral de. **Um imenso Portugal**: História e Historiografia. São Paulo: Editora 34, 2002.

NOBRE, Geraldo da Silva. **As oficinas de carne no Ceará**: Uma solução local para uma pecuária em crise. Fortaleza: Gráfica Editorial Cearense, 1977.

NOGUEIRA, Gabriel Parente. **Às margens do Império**: a pecuária das carnes salgadas e o comércio nos portos da porção oriental da costa leste oeste da América portuguesa nas dinâmicas de um império em movimento (Século XVIII). Orientador: Almir Leal de Oliveira. 2021. 630 f. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2021.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

RIBEIRO JÚNIOR, José. **Colonização e Monopólio no Nordeste do Brasileiro**: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, 1759-1780. São Paulo: Hucitec, 2004.

SLAVE VOYAGES. **The Trans-Atlantic Slave Trade Database**. Emory University. Disponível em: <https://www.slavevoyages.org>. Acesso em: 22 fev. 2025.

Capítulo 3

Pero Coelho de Souza: o fenômeno do macho-espelho na Capitania do Siará Grande¹

Mário Martins Viana Júnior

A Jornada: avaliação e construção de perfis masculinos

No dia 26 de janeiro de 1603, distante da Europa e das terras da Capitania do Siará Grande e do Maranhão, reuniram-se na Vila de Olinda, em Pernambuco, mais precisamente na casa do governador-geral do Brasil, Diogo Botelho, alguns dos sujeitos mais poderosos da América portuguesa, a fim de deliberarem sobre uma possível expedição. Além de estratégias militares e questões de cunho político, ali foram desvelados aspectos de gênero referentes às formas de possível masculinidade que analisaremos neste capítulo.

De acordo com o Auto que Botelho mandou fazer, além dele e do tabelião Antonio Abreu, que registrou o evento, estiveram presentes, para compor o Conselho, as seguintes autoridades civis e militares: o capitão-mor da Capitania de Pernambuco, Manoel Mascarenhas Homem; o ex-capitão-mor da Paraíba, Feliciano Coelho de Carvalho; o desembargador e ex-Ouvidor-Geral do Estado do Brasil, Gaspar de Figueiredo Homem; o sargento-mor do Estado, Diogo

¹ Este capítulo foi adaptado a partir do texto publicado no Dossiê Masculinidades na Revista Opsiis, volume 13, em julho de 2013.

Campos Moreno; e o capitão do Forte do Recife, João Barbosa de Almeida.² Todos esses homens, de grosso cabedal e de importante posição hierárquica política e militar no Império Português, se reuniam para decidir sobre as ações e os destinos de outros homens, a saber, daqueles que comporiam a primeira jornada que marcharia até o Maranhão, através da Paraíba, Rio Grande, Siará e Piauí.³

Na escala de comandos ali disposta, Diogo Botelho ocupava o topo. Por ser governador-geral, possuía status de ministro (Consentino, 2009) e deveria expressar comportamentos masculinos condizentes com o seu ofício à semelhança do Monarca. Em uma perspectiva imperial ultramarina com aspectos de rede, o governador-geral do Estado do Brasil, nomeado em 20 de fevereiro de 1601,⁴ encontrava-se subordinado ao Conselho da Índia, ao Desembargo do Paço, ao vice-rei do Estado da Índia, ao Conselho Real e ao próprio Rei, com quem possuía interlocução direta e amistosa e por quem era tratado como “uma pessoa de tal qualidade recato e confiança”.⁵ Em suma, era a autoridade mais importante nas partes do Brasil.

Desde a Índia até o Brasil, era concedido aos governadores o direito ao exercício dos atos de graça, “tal como concessão de mercês, dada de ofícios, outorga de rendas, perdão de crimes”, o que os aproximava singularmente do próprio Rei (Hespanha, 2001, p. 179). Este assim definia especificamente os poderes daquele governador-geral:

E por esta mando a todos [...] de qualquer qualidades e condições [...] hajam ao dito Diogo Botelho por governador geral [...] e lhes obedecam inteiramente e cumpram seus mandados segundo forma do poder, e alçada por meus regimentos e provisões [...], e assim sem embargo de pelas ditas doações lhe ser concedido alçada nos casos cíveis assim ação nova como por apelação e agravo até quantia de cem mil réis. E nos casos crimes até morte natural inclusive, em escravos e gentios e peões cristãos, e homens civis em todos os casos

2 Biblioteca Nacional do Palácio da Ajuda (BNPA), Carta testemunhável, com prova de inúmeras testemunhas qualificadas, dos serviços que o governador Diogo Botelho fez no primeiro ano e meio do seu governo, com justificação e abonação da sua pessoa, Códice 51-V-48, n. 79, fls. 91-206v. 26/09/1603.

3 Auto que mandou fazer o Senhor Governador-Geral Diogo Botelho (26/01/1603). *RIC*, Fortaleza, tomo 26, p. 17-20, 1912, p. 18.

4 Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), Chancelaria de Filipe II, Livro 9, fl. 234v-235v, Carta de nomeação de Governador-Geral do Estado do Brasil, fl. 234v.

5 *Ibidem*.

assim para absolver como para condenar e nas pessoas de mais qualidades até dez anos de degredo, e em [...] pena sem apelação nem a grave porquanto por muitas e justas causas e respeitos que me a isso movem [...] (grifo nosso).

Acompanhando Diogo Botelho em sua ida ao Estado do Brasil, Diogo de Campos Moreno tomou assento no Conselho do governador-geral, sendo nomeado já no Reino para seguir de perto as designações do governador pelo tempo que o Monarca determinasse. Como sargento-mor do Estado do Brasil, sua tarefa implicava a responsabilidade da administração militar geral da América portuguesa, que, assim como existia no Reino, voltava-se para a inspeção das ordenanças, das fortificações e da artilharia (Serrão, 1968). Perito nas artes da guerra, Moreno foi lembrado nas palavras de Frei Vicente Salvador como “soldado experimentado nas guerras de França, e Flandres, e que sabia bem formar um campo, e os ardis e tretas da peleja”.⁷

Também experientes nas questões de guerra eram os outros homens do Conselho que exerceram a governança na Paraíba e em Pernambuco. As ações orquestradas de Manuel Mascarenhas Homem e Feliciano Coelho de Carvalho marcaram os anos noventa do século XVI pelas tentativas de ampliação do domínio luso em direção ao Rio Grande.⁸ As incursões deles foram salutares para o Reino, no que resultou a feitura e a entrega do Forte do Rio Grande em 1598. Ademais, as diversas estratégias postas em prática por eles e por João Barbosa de Almeida, sempre “com muita paz e amizade, que é o melhor petrecho contra os inimigos”, garantiram o avanço colonizador por terra e por mar.⁹

Muito provavelmente o único indivíduo que não possuía experiências militares era o último integrante do Conselho, Gaspar de Figueiredo Homem. Todavia, de forma semelhante aos demais, tinha um histórico de destaque nas partes do Brasil e no Reino. No Porto, chegou à condição de desembargador, tendo seu nome incluído na organização da administração judiciária da América portu-

6 ANTT, *Ibidem*, Carta de nomeação de Governador-Geral do Estado do Brasil.

7 A Guerra de Flandres (1568-1648) também conhecida como Guerra dos oitenta anos foi um conflito gerado pela união das províncias daquela região em prol de sua independência e contra os abusos de Filipe II da Espanha (filho e sucessor de Carlos V) (Montilla, 2010).

8 SALVADOR, Frei Vicente do. *História do Brasil*. Bahia: [s.n.], 1627; GOUVEA, Francisco. Sumário das Armadas... Íris, tomos 1-2, p. ? Rio de Janeiro, 1848.

9 SALVADOR; GOUVEA, *Ibidem*, p. 106.

sa, sistematizada em 1587, com a criação da primeira *Relação* do Brasil.¹⁰ Em suma: o mais alto escalão dos conquistadores e colonizadores da América portuguesa estava reunido para fins deliberativos.

Com exceção do capitão-mor de Pernambuco, Manoel Mascarenhas, todos afirmaram ser favoráveis ao empreendimento de conquista do Maranhão. Talvez essa negativa fosse produto de suas experiências pretéritas, visto que em 1597 ele havia comandado uma expedição para a conquista do Rio Grande, que envolvia uma armada de seis navios e cinco caravelões, conhecendo de perto os perigos do avanço pelo Norte.¹¹ Comparativamente, a proposta da nova jornada feita por Pero Coelho era o inverso: mais longínqua e com recursos muito menores; para o transporte de mantimentos, pólvoras e munições, utilizaria apenas dois caravelões que navegariam até o Rio Jaguaribe, no Siará, de onde os indivíduos seguiriam a pé, passando pelo Piauí em direção ao Maranhão.

Registrada a posição contrária do capitão no Auto em questão, o tabelião apontou a deliberação positiva do Conselho para o prosseguimento da Jornada do Maranhão da seguinte maneira:

[...] tendo-se comodidade para fazer descobrimentos e conquistas e acrescentar com isso à Coroa e ao Estado Real de Sua Majestade, não lhe aventurando, como não aventura, em nada, pelas razões ditas e as que abaixo se seguem e principalmente por se ampliar e dilatar a nossa santa fé católica e por seguir o intento que tiveram os reis passados de Portugal de gloriosa memória, que estão no céu, aos quais mandaram fazer uma viagem para onde chamam Maranhão, navios que se perderam pela pouca notícia que se tinha de lá [...] **(grifo nosso)**.

E continuou mais à frente, expondo outros motivos da autorização:

[Para] tolher e defender dos franceses e mais estrangeiros que vão à dita costa e portos dela, resgatar gentios e inquietá-los, como ainda hoje em dia fazem, indo naus a conversar com o dito gentio e indo

10 ANTT, Chancelaria Régia de Felipe I, Livro 23, fl. 159, Carta de nomeação Desembargador do Porto concedida à Gaspar de Figueiredo Homem.

11 SALVADOR, *Ibid.*

12 Auto que mandou fazer o Senhor Governador-Geral Diogo Botelho (26/01/1603). *RIC*, Fortaleza, tomo 26, p. 17-20, 1912, p. 18.

e vindo aos ditos portos, e roubam e salteiam os nossos navios que vão e vêm para este Estado [...].¹³

Explicitamente apareciam os principais motivos da expedição, como a conquista de territórios, a expansão do catolicismo, o combate aos estrangeiros e o estabelecimento de relações amistosas com o gentio. Tudo isso deveria ser feito em prol do Rei e em nome dele, isto é, sob os anseios da expansão do Império em uma perspectiva de submissão dos interesses particulares aos desejos do Monarca. Somente por isso, e principalmente em virtude desse aspecto, a autorização foi concedida. *Controlar as vontades próprias e pessoais* era um predicado masculino positivo que podia aproximar os homens do Soberano.

Nesse contexto, a construção da aventura da *Jornada do Maranhão*, como foi definida por Diogo Moreno, era tomada como uma *empresa* colonial, isto é, como uma ação ou obra objetivada, planejada, com ações tidas como *façanhas* relevantes, ilustres e heroicas executadas à semelhança daquelas realizadas pelos cavaleiros medievais, mas que, nesse período, implicava o domínio ultramarino ou a conquista do mundo (Bluteau, 1728, p. vol. III, 71). Dessa forma, transmutava-se, nos escritos do tabelião Antonio Abreu, uma série de elementos que adjetivavam positivamente as ações dos homens, observadas aqui como expressões de masculinidades na América, mas que se reportavam e possuíam ligações com outras partes do Império Português.

A realização da Jornada: o reconhecimento de um líder masculino

Para a *Jornada do Maranhão*, um dos homens que se sentiu incitado à aventura de conquista e colonização foi Pero Coelho de Souza. Bem antes daquela reunião de nobres homens realizada na casa de Diogo Botelho, Pero observou e significou a expedição ao Maranhão como uma possibilidade de enriquecimento real e como uma forma de conseguir atributos de homem notável com muitas façanhas pelos serviços prestados ao Rei.

Ex-comandante de uma galé de Sua Majestade, esse açoriano foi partidário da causa do Prior do Crato em Portugal, migrando em sua defesa para a França

13 *Ibidem.*

e tendo ainda amplas experiências em combates militares na África. Aportou na Paraíba na década de 1580, e ali, graças à influência do irmão de sua esposa, o capitão-mor Frutuoso Barbosa, um dos principais responsáveis pela conquista daquela capitania em 1588, acabou se tornando vereador do Senado da Câmara pelos anos de 1590.¹⁴ Contudo, desavenças internas entre os homens na Paraíba implicaram a perda da governança da capitania por Frutuoso em 1591 e, em extensão, das vantagens de Pero nas atividades de vereança.

Mais de uma década depois, a conquista de outros espaços aparecia para Pero como uma oportunidade de reaver posições de destaque no Império e provavelmente constituir fortuna com as possíveis descobertas futuras. Solicitou então autorização do governador-geral para a realização da empresa colonizadora até o Maranhão e o Amazonas. Ali, a *motivação*, o *esforço* e a *coragem*, esta entendida como a superação do medo relacionado às adversidades do meio, além das *astúcias* militares e da qualidade de *líder*, fizeram com que Pero se diferenciasse de outros indivíduos e expressasse um perfil masculino adequado para o desafio.

As qualidades a ele atribuídas eram postas em evidência e ressaltadas pelas pretéritas experiências que o auxiliaram na sua transformação em *soldado prático*. Nesse sentido e no jogo de *imagens engendradas*¹⁵ e estabelecidas aprioristicamente à expedição do Maranhão, Pero se constituiu como um fator de delineamento positivo da decisão afirmativa do Conselho. Ao propor a realização da jornada como uma empresa particular, Pero isentava os cofres da Coroa dispondo de suas fazendas em nome do Rei.

A ideia de *sacrifício* era latente. No acordo efetuado, era a vida dele que era posta em risco, como também era dele a responsabilidade de financiar a expedição. Mais ainda: em termos materiais, a Coroa nem seria reduzida em quantias financeiras, nem em capital humano, haja vista que também inexistia o acompanhamento de qualquer tropa oficial, exceto pela parca presença de três ou quatro homens brancos que eram militares oficiais (capitães, alferes e soldados), sendo o restante do corpo militar composto por tanga-mas, homiziados, mamelucos e, em sua maioria, indígenas.

Essa característica peculiar sinalizava um contexto mais amplo observado em outras partes do Império Português. De fato, a política de captação dos grupos

14 Cf. GOUVEA, Francisco. Sumário das Armadas... Íris, tomos 1-2. Rio de Janeiro, 1848. [em especial o capítulo 3 "Como Frutuoso Barbosa foi encarregado da Paraíba"].

15 Para Miguel Vale de Almeida (1995, p. 221) as emoções e os sentimentos qualificados e atribuídos diferencialmente para homens e mulheres seriam construções culturais que remeteriam ao aspecto de ser "feito com gênero" do inglês *engendered*.

indígenas a serem utilizados nos combates empreendidos pelos portugueses foi uma prática singular e de destaque nas diretrizes de Diogo Botelho e dos dois governadores subsequentes. Inclusive, era uma maneira de dirimir os problemas de carência material e humana nas atividades de conquista.

O objetivo da Coroa era manter, alimentar e tirar proveito de um sistema de símbolos que cooptasse os indivíduos, cedendo-lhes, em termos simbólicos, o que lhes retirava em aspectos materiais e no empenho dedicado às tarefas e designações régias. A tarefa de Pero estava inserida nessa perspectiva mais ampla, haja vista suas experiências anteriores na África, sempre prestando serviços ao Monarca e buscando, com isso, galgar reconhecimentos, honrarias e privilégios materiais e simbólicos. Ao pedir para ir ao Maranhão, ele buscava girar as engrenagens do *sistema de mercês* (Bicalho, 2001).

Assim, paulatinamente, a efetiva ocupação da Capitania do Siará Grande emergia sob duas perspectivas. A primeira evidenciava uma lógica maior, imperial e multicontinental, percebendo o Império em suas extensões oceânicas e com a junção dos interesses castelhanos e lusitanos preocupados com a real ocupação e defesa das áreas no ultramar no período da União Ibérica (1580-1640).

A segunda se dava pela preocupação com três regiões mais localizadas, tal como o incentro de um triângulo surge pelo cruzamento de suas bissetrizes: o Maranhão (vértice-topo), que deveria ser ocupado; a Paraíba (um vértice-base), de onde se voluntariavam homens para a expedição; e Pernambuco (outro vértice-base), de onde seguiria a autorização e os parâmetros para a viagem. Metaforicamente, do cruzamento das medianas que partiam desses três vértices, o Siará funcionaria como um centro gravitacional de um triângulo desenhado e a ser preenchido por colorações masculinas. Nesse caso, sob a liderança masculina de Pero Coelho.

Identities masculinas entre semelhanças e diferenças

O documento que definiu a tropa do capitão-mor Pero Coelho e que foi elaborado pelo Conselho reunido por Diogo Botelho, assim deliberava sobre o assunto:

Mandar a Pero Coelho de Souza, homem nobre e fidalgo, casado e morador neste estado, soldado velho, que se achou em muitas jorna-

das e reinos estrangeiros, por terra, com duzentos homens portugueses e oitocentos flecheiros potiguares e tabajaras e ele por capitão-mor de todos [...]; a qual jornada se ofereceu o dito Pero Coelho mais gente a fazer às suas custas, sem nenhuma despesa da fazenda de Sua majestade nem dos moradores deste estado [...] **(grifo nosso)**.

Esse trecho do Auto é elucidador em vários sentidos, principalmente no desvelar de algumas das características, que eram valorizadas em termos de identidade masculina para aqueles homens integrantes do Conselho, e que alimentariam as formas de pensar e de se comportar dos indivíduos moradores e estantes no perímetro de onde se lançava a expedição. Características de suma importância, à medida que visualizamos essa reunião entre o governador e os seus conselheiros, todos oriundos da outra parte do Atlântico, como um centro de onde emergiam os discursos organizadores das sociedades coloniais e que ditavam parâmetros de gênero a serem observados e seguidos. Não por acaso, o texto traz uma série de predicados direcionados ao comandante da expedição.

Reunidos os homens, o resultado foi o Auto que tratava sobre uma preparação para a guerra. Nele, os discursos dos sujeitos assinalaram visões de mundo próprias daquele contexto, além de escalas de valores, hierarquias sociais e sistemas simbólicos pelos quais os conquistadores afirmavam quais eram as formas de masculinidade positivas e negativas. Os valores atribuídos a Pero tornaram-no apto e qualificado para o comando da expedição. O fato de ser homem, como característica primeira, basilar e essencial para a construção de todas as outras, ilustra bem os jogos de identidades presentes no processo de colonização, fortemente marcados pelo gênero.¹⁷

Colado ao registro de homem, eram citadas as importantes características de *nobreza* e de *fidalguia*. Dentro de um *ideal de masculinidade*, nobreza e fidalguia eram categorizações identificadoras dos indivíduos pertencentes ao topo da hierarquia social portuguesa. Isso se dava em virtude das peculiaridades que apenas uma pequena parcela de homens detinha, como os seus locais de nascimento ou os privilégios obtidos em recompensa dos serviços prestados ao Rei (Monteiro, 2003).

16 Auto que mandou fazer o Senhor Governador-Geral Diogo Botelho (26/01/1603). *RIC*, Fortaleza, tomo 26, p. 17-20, 1912, p. 18 e 19.

17 Estamos tratando da categoria gênero na sua acepção que trata dos aspectos culturais atribuídos aos indivíduos de acordo com as diferenças socioculturais estabelecidas entre homens e mulheres e não baseadas na distinção de dois sexos biológicos (Laqueur, 2001).

A importância do termo fidalguia era tanta que permitia marcar uma peculiaridade do Estado português, à medida que:

Nos mais Reinos da Europa em que se pesam os quilates da Fidalguia, só pelos merecimentos e antiguidade do sangue, é ignorado este singular ilustríssimo título de Honra, inventado pelos Reys de Portugal, para alentarem com esperanças honoríficas, o valor e a fidelidade de seus vassallos. E este foro de fidalgo nos livros del-Rey em Portugal é de suma estimação, pelos grandes privilégios, que lhe concederam os Reys [...] (Bluteau, vol. IV, 1728, p. 107-8). **(grifo nosso)**.

Marca registrada do Império Português, a concessão de privilégios expressos no senhorio de terras, préstimos, tenças, honras, direitos régios, isenções de pagamentos de impostos, remuneração de serviços por diferentes gerações e outros direitos especiais, atuava no estímulo e cooptação dos indivíduos para a empresa colonizadora na Ásia e na África, inicialmente, e depois na América portuguesa, na qual Pero surge como elemento interligado e de interligação.

Segundo José Eudes Gomes, o poder da nobreza era baseado na *força bélica*, na *concentração fundiária* e no *sangue nobre*. Era ela que detinha o direito de uso de armas e da atividade de guerra. No Baixo Medievo, hierarquicamente os fidalgos estavam acima dos nobres e dos clérigos. Contudo, no decurso dos séculos XIV e XV, tal categoria foi sendo incorporada gradualmente como sinônimo de nobreza: “o fidalgo-cavaleiro era um cavaleiro de sangue nobre, sendo que o cavaleiro-fidalgo era um indivíduo de sangue plebeu armado cavaleiro por serviços prestados à Coroa” (Gomes, 2010, p. 60).

Provavelmente a citação conjugada de “nobre e fidalgo” atribuída a Pero no Auto de sua jornada refletia justamente essa situação de imbróglio. Os estudos de Monteiro (2001, p. 257) ajudam a sustentar essa hipótese e entendimento na medida em que ele afirma que a seleção e a nomeação para os cargos de governança das capitânicas de menor importância, entendidas como as que não eram capitais e as que estavam por serem conquistadas, geralmente não eram acompanhadas por uma escala de critérios de restrição elevada, sendo entregues, muitas vezes, aos *soldados da fortuna*.

Tomando a trajetória de Pero Coelho em retrospectiva, não seria absurdo supormos que ele não pertencesse a nenhuma casa de primeira linha em Por-

tugal, sendo a qualificação de fidalgo atribuída aqui como sinônimo de nobreza. Aliás, esse seria um aspecto mais ou menos comum, haja vista o contexto setecentista em que, entre os que ocupavam cargos de governança, apenas 4% eram fidalgos e 52% eram nobres de nobreza reconhecida ou duvidosa (Cunha, 2005, p. 85). Ademais, o termo fidalguia poderia indicar ainda outra característica masculina supervalorizada naquele período: a *fidelidade*.¹⁸

Pero Coelho era um *soldado velho* com experiências militares em outras partes do Império, como destaca o próprio documento. Suas aventuras, em outras jornadas, auxiliavam na designação positiva para o comando da expedição e, dessa forma, gradualmente, ia ele se aproximando da conquista de privilégios e recompensas oferecidos pela Coroa. *Nobreza, fidelidade e experiências pretéritas* eram qualificações masculinas positivas na sua apresentação. O enaltecimento de Pero Coelho pelo governador e seus conselheiros foi realizado para que ele dispusesse do posto de domínio sobre os outros duzentos homens que seguiriam na Jornada. Ademais, chefiaria oitocentos índios flecheiros, seria responsável pela projeção e execução de estratégias militares no percurso da expedição e teria direito de castigar “capitalmente” os indisciplinados.

O escalonamento hierárquico identitário imbricado nas qualidades atribuídas aos homens era evidente: no topo, alguns sujeitos pertencentes à mais fina nobreza e fidalguia portuguesa no Estado do Brasil, compostos pelos magistrados, homens de experiência militar e de letra. Logo abaixo, o capitão-mor da tropa, alguns oficiais diretos e, em seguida, os indivíduos, em sua esmagadora maioria, de baixa estirpe. Homens inferiores, pois execrados da escala de valores de identificação entre os homens do Conselho. O Auto da *Jornada do Maranhão*, com a justificativa de nomeação do capitão, revelava, portanto, aspectos que eram valorizados por aqueles sujeitos, além de servir como uma importante ferramenta na condução e na construção discursiva dos aventureiros e de suas formas de identificação.

Nesse evento, eram tácitas as maneiras como as divisões hierárquicas lusitanas cruzavam o Índico e o Atlântico e tentavam reverberar nos lugares mais longínquos, indicando as maneiras dos homens se relacionarem entre si, os seus sentimentos de pertença e suas formas de identificação, assinalando

18 Enquanto a matriz castelhana dessa designação indicava derivação e junção da expressão “filho, & de Algo”, a sua matriz latina “fides” remetia à fidelidade “e o primor de não faltar à sua palavra, [indicando] o caráter e o distintivo dos ânimos nobres” (Bluteau, vol. IV, 1728, p. 107-8).

ainda, mas não sem percalços, a permanência e a continuidade de estruturas político-administrativas. Ali se reverberava um *ideal de masculinidade* a partir de um *masculino ideal*.

Diante da impossibilidade da quase totalidade dos homens se tornarem reis, tentava-se canalizar os seus anseios, desejos e vontades através de uma *cultura masculinizante*, em que lhes eram apresentadas possibilidades como as posições de sujeito vacantes, cujas ocupações deveriam passar pelo crivo do rei (o *masculino ideal*) ou de seus representantes mais próximos. Chamamos essa cultura expressa nos hábitos, nos costumes, nas práticas, nas leis e em vários outros âmbitos de *ideal de masculinidade* pelo fato de a correspondência régia, obtida e apregoada dentro de uma economia de mercês, primar pelo reconhecimento e pela premiação de ações tidas como de caráter masculino e, portanto, esperadas dos homens, pois enaltecidas das ações que o Soberano valorizava como próprias deles.

Não por acaso, Pero era casado perante a Santíssima Trindade, devendo seguir, dilatar e propagar as orientações do catolicismo. Como morador do Estado do Brasil, encontrava-se imerso na política colonizadora do Império Português. Além disso, reportava-se ao indivíduo mais importante deste domínio, Diogo Botelho, o qual, como governador-geral, deveria aplicar as diretrizes apregoadas pelo Monarca. Com isso, mostrava-se a tentativa de integração dos homens que seguiam para o Siará Grande e o Maranhão em uma rede bem mais ampla: a das capitanias do Norte agregadas ao Império ultramarino português de base católica, e que sinalizavam formas de masculinização idealizadas aos seus súditos.

Nesse sentido, o *serviço das armas* se constituía como uma importante ferramenta de cooptação dos sujeitos, com o objetivo de integrar os indivíduos e inculcar-lhes parâmetros e escalas de valores. Além de prova da condição de homem livre, servia inclusive como um elemento diferenciador para os menos favorecidos no plano social, ao sinalizar, ainda que com muitas ressalvas,¹⁹ possibilidades de reconhecimento e enriquecimento. Assim, por pertencer exclusivamente ao universo dos homens, a *militarização* e os aspectos nela envoltos também tentavam garantir o ordenamento das relações de gênero, mediante a introjeção nos soldados do Rei de valores tidos como masculinos.

Em conjunto, todas essas características serviam para qualificar Pero Coelho como a autoridade máxima da tropa, o *líder*. Não por acaso, esses elementos o

19 Referimo-nos à proposição de Nuno Monteiro (2003) acerca da organização da sociedade em casas e da minimização da existência de uma ética da meritocracia.

aproximavam do *status* diferenciado daqueles outros homens nobres que deliberaram sobre a viagem. Identificaram-se, nesse sentido, por características comuns e em termos de um *ideal de masculinidade* ou de uma *cultura masculina e masculinizante*. Uma *identidade engendrada* era afirmada a partir das falas dos líderes que projetavam uma imagem discursiva de Pero.²⁰

O fato de a quase totalidade dos conselheiros convocados por Diogo Botelho coadunarem com os aspectos que qualificavam o açoriano, como apto a materializar e chefiar a expedição, o que nos revela uma *visão de mundo generificada* que circulava entre aqueles sujeitos. Percebemos uma representação²¹ que se expressava na forma de significar os indivíduos e nas relações entre eles e que implicava efeitos materiais, através de distinções e de hierarquias operadas nos âmbitos social, cultural, econômico, político e, de maneira não menos importante, de gênero.

O fenômeno do macho-espelho

À semelhança daqueles que ocupavam importantes postos de governança, Pero Coelho recebia a patente de capitão-mor em uma atividade itinerante. Tal como eles, era a um homem nobre e fidalgo e com larga experiência militar, um *soldado velho*, que se concedia o direito de governo sobre os demais. Esses adjetivos tinham uma dupla finalidade: o reconhecimento de Pero como enquadrado nos parâmetros masculinos ideais, isto é, em uma cultura masculina imperial refletida, constituída e alimentada por eles, bem como a justificativa de sua liderança, por ser correspondente dos anseios do grupo e, mais importante, aos desejos do Rei.

Assim, via-se e esperava-se de Coelho as características de um líder masculino: *a distinção nobre, a disciplina e a força*, e, com cada vez mais expressão, *o esforço, a estratégia, a habilidade no combate, a facilidade para tomar decisões, a bravura, a coragem, a personalidade forte e, sobretudo, a fidelidade*. Eis o Pero Coelho de Sousa construído nos discursos de seus pares. Na realidade, ao qualificarem o açoriano dessa maneira, eles estavam ratificando suas próprias qualidades e seus elos. Pero servia como um espelho para aquelas autoridades. Eles não apenas viam Pero, eles se viam em Pero.

20 Sobre o conceito identidade ver Stuart Hall (2006), principalmente no que diz respeito ao seu caráter paradoxal de identificação e diferenciação simultâneas.

21 Para Chartier (1998, p. 27), por exemplo, estudar representações implica a análise “[...] das classificações e das exclusões que constituem, na sua diferença radical, as configurações sociais e conceptuais próprias de um tempo ou de um espaço” e que estariam longe de significarem discursos neutros.

Como em uma forma cerimonial repleta de distinções e hierarquizações, a reunião extraordinária do Conselho não tinha como objetivo simplesmente autorizar uma expedição, mas avaliar se Pero correspondia e era competente e digno de tal atividade, isto é, se preenchia os requisitos de uma masculinidade construída *a priori*, diferenciando-se dos demais homens brancos e livres que o acompanhariam na expedição e, aproximando-se daqueles homens, “nobres fidalgos”, que concederiam anuência à viagem. Não se tratava então de uma questão puramente socioeconômica ou política, mas de gênero, haja vista que existiam masculinidades em jogo e sendo jogadas, arriscadas e testadas entre discursos e práticas em uma escala multicontinental.

Pero Coelho não apenas precisava refletir a imagem que as autoridades faziam de si. Em um modelo organicista social, o seu corpo deveria representar a extensão dos corpos daqueles homens e, em especial, do corpo do Rei e do Reino. Ainda que o capitão fosse visualizado e percebido como um outro, enquanto um corpo separado, eles se viam nesse corpo e nessa imagem que ajudaram a construir. Enxergavam o “eu” deles no outro, faziam daquele homem um espelho, um “homem-espelho” que, por carregar em si características e elementos apontados como masculinos, atribuídos e valorizados anteriormente à expedição, possibilitava a concretização de um fenômeno representacional, identitário, satisfatório e diferencial que denominamos *macho-espelho*.

Por um lado, ser macho implicava a figura do *homem macho*, na acepção de *robusto* e *vigoroso*, com forte apelo ao caráter estático da *força física* e do *corpo* (Bluteau, vol. V, 1728, p. 235). Nas trovas quinhentistas populares, por exemplo, o termo também apareceria em oposição às mulheres e era associado à *força*, à *liderança* e à *singularidade*, à semelhança do próprio Reino português:

LXVIII - Forte nome é Portugal/ Um nome tão excelente/ É Rei do cabo poente/ Sobre todos principal./ Não se acha vosso igual/ Rei de tal merecimento:/ Não se acha, segundo sento/ Do poente ao Oriental. LXIX - Portugal é nome inteiro/ Nome de macho, se queres:/ Os outros reinos mulheres/ Com ferro sem azeiro/ E se não olha primeiro/ Portugal tem a fronteira/ Todos mudam a carreira/ Com medo de seu rafeiro (Bandarra apud Hermann, 1998, p. 64).

Por outro lado, a palavra também assinalava dinamicidade como a qualidade de ser *valeroso* e *animoso*, denotando o *equilíbrio* existente na constituição da representação masculina ideal e em outras predicções esperadas no aventureiro Pero Coelho de Sousa:

Amigo de gloriosas ações com os perigos, procura vencê-los, e no meio dos naufrágios tem o ânimo tranquilo. Não se põem em riscos maiores que as suas forças, e não se opõem a forças menores que as suas. Nem deseja a morte, nem a busca, mas quando a vê, não a teme, porque a tem prevista e morrendo, parte deste mundo, não foge (Bluteau, vol. VIII, 1728, p. 352).

Tomado em explícita sinonímia com o termo *varão* (macho era o filho varão, *sexus virilis*), o(s) macho(s), ou melhor, os *machos ilustres* ou *varões ilustres* guardavam estreita ligação com a ideia de *conquista* e *dominação* empreendida desde os primeiros aventureiros portugueses, no final do século XV e início do XVI, e que se prolongaram no avanço pelas capitânicas do Norte (Bluteau, vol. VIII, 1728, p. 363). Portanto, no contexto assinalado, *macho* era um signo linguístico que ajudava a caracterizar outra realidade basilar na formação dos homens: experiências obtidas no mar, na navegação.²²

Na casa do governador-geral Diogo Botelho, todos eram (1) homens, (2) nobres, (3) a serviço do Império, (4) possuíam ampla experiência militar, (5) eram partícipes de aventuras, conquistas e povoamentos nos domínios ultramarinos, desde o Rio Grande, no Estado do Brasil, até o Reino do Sião, na Tailândia, (6) devendo tomar obrigatoriamente o Rei como principal expoente. A dinâmica expressa na relação entre o Monarca, entendido como um *masculino ideal*, e os seus súditos, imersos em regras e orientações abalizadas por um *ideal de masculinidade*, buscava perpetuar um fenômeno engendrado em uma casa que era sede do governo-geral e que estava distante mais de cinco mil quilômetros do Paço Imperial.

Assim, percebemos a inserção do capitão-mor Pero Coelho na casa do governador-geral Diogo Botelho como equivalente à entrada de um indivíduo em uma *casa de espelhos*. A reprodução infinita e aproximada da imagem do sujeito dependia crucialmente da composição e do posicionamento de cada um dos espelhos existentes na casa. Idealmente, bastava que um possuísse má formação ou estivesse mal posicionado para incapacitar a reprodução da imagem entre os demais. Pero Coelho, ao adentrar o espaço da casa (uma casa de espelhos) de Diogo Botelho, foi significado como um deles e, dessa maneira, viabilizou o reflexo da

22 Desde a Batalha de Toro, em 1476, até a Restauração, em 1640, Portugal se esquivou de operações militares terrestres pela Europa o que viabilizou a constituição de uma população portuguesa que passou a se relacionar diferentemente com o mar (GOMES, 2010). As atividades marítimas eram, portanto, um elemento singular e novo que foi incorporado na constituição de uma cultura masculinizante.

imagem masculina idealizada, tornando possível o fenômeno do *macho-espelho*. Ao ser construído e refletido pelos outros, Pero propiciou que eles o vissem e se vissem nele.

Uma característica singular desse evento era que ele se constituía como uma *cerimônia engendrada de reconhecimento*, divergindo dos *processos ritualísticos de princípios transformadores e iniciativos*. O espaço da casa servia para uma cerimônia burocrática de chancela dos atos pretéritos do colonizador que poderiam ser reconhecidos pelos seus avaliadores. Ali não se principiava o indivíduo em práticas masculinizantes para torná-lo homem e, posteriormente, guerreiro, como nas sociedades do “tempo iniciático”, assinaladas por Michel Foucault (2010, p. 153). Aquelas práticas já o acompanhavam e eram registradas em suas experiências passadas e no seu próprio corpo por meio de marcas psíquicas e físicas, como as cicatrizes. O *soldado prático* já estava formado, era um *soldado velho*. Naquele momento, no interior da casa, ele era apenas reconhecido capitão e não transformado em homem.

Esse fenômeno punha em destaque os ecos e as ressonâncias das formas de tentar conduzir as ações e os pensamentos dos homens na constituição de masculinidades na rede pluricontinental do Império Português. Colado à economia de mercês, a prática do Conselho no início do século XVII seguia a mesma linha da benemerência, isto é, da congratulação *a posteriori*, mais reconhecidora do que transformadora das ações do homem. Assim, embora Pero fosse nomeado capitão para ir a uma jornada, isso se dava em prol das suas ações passadas e não como preparação para as suas ações futuras. Nenhum treinamento lhe foi concedido, por exemplo. Ali, o *reconhecimento* era enaltecido antes do *conhecimento*, tão valorizado nos rituais de iniciação masculina.

Nesse mesmo sentido, as próprias Ordens Militares dos cavaleiros haviam passado por alterações em suas dinâmicas de chancela dos homens. Dos integrantes da reunião na casa de Botelho, por exemplo, o próprio governador Diogo Botelho e o capitão Feliciano Coelho de Carvalho receberam hábitos de cavaleiros da Ordem de Cristo somente após terem executado ações em prol de Sua Majestade.²³ Não foram feitos cavaleiros *a priori* para lutarem em

23 Correspondência de Diogo Botelho, Registro das mercês de El-Rei Dom Filipe. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (RIHGB)*, Rio de Janeiro, Tomo LXXIII, Parte I, pp. 1-258, 1910, p. 226. (09/08/1600). [Imprensa Nacional]; ANTT, Chancelaria da Ordem de Cristo, livro 17, fls. 50v-51. (25/10/1608).

nome do Rei. Antes, fizeram-se homens a partir de suas próprias experiências para, *a posteriori*, serem reconhecidos como cavaleiros.

Essa mudança de sentido mais ampla quanto à congratulação e às chances régias foi acompanhada, inclusive, por transformações mais específicas em torno das expectativas sobre os aspectos masculinos. Assim, por exemplo, a *força* como um predicado masculino *a priori*, que se esperava dos cavaleiros, foi paulatinamente sendo sublevada por uma variação do termo que, ao invés de lembrar-se da qualidade estática do corpo em si (a perfeição física), remetia a um movimento, a um empenho, a uma ação. Sinônimo de ânimo, o que lembrava a coragem em seu sentido motivador da ação, o *esforço*, e não a *força*, foi uma virtude muito mais citada e enaltecida pelos cronistas e memorialistas que trataram das conquistas da América portuguesa.²⁴ O *esforço*, como qualidade masculina, remetia a algo que se fazia e não a algo que se tinha. Era sempre uma força empreendida, uma relação. Por isso lembrava-se mais dos *soldados esforçados* do que dos *soldados fortes*.²⁵

Assim, na residência de Botelho, ainda que existissem fragmentos de um processo ritualístico, expressos no espaço fechado da casa, na distância das influências femininas, na autoridade dos homens presentes e no procedimento de reconhecimento, inexistia um caráter sagrado e tampouco um processo de ensinamento, de aprendizagem e de transformação. Ali, como nas outras instâncias de congratulação régia, a exemplo da própria cavalaria transformada, não havia uma alteração do estado de consciência dos sujeitos, no sentido de que lhes eram fornecidos conhecimentos para que se tornassem homens e depois se tornassem guerreiros. Na lógica imperial em que viviam, havia uma inversão: buscavam-se esses guerreiros já transformados pelas suas próprias trajetórias.

Portanto, os cavaleiros do além-mar, ou aqueles que tentavam se tornar cavaleiros da Ordem de Cristo, de Avis e de Santiago nas diferentes partes do Império, já eram outros, assim como as suas próprias características e predileções masculinas. Majoritariamente, tornar-se cavaleiro ou qualquer outro oficial de Sua Majestade (a exemplo dos capitães), em razão de suas próprias *experiências* e dos seus *esforços*, ao mesmo tempo em que foi produto de

24 Como exemplo, assinalamos o trabalho de Frei Vicente Salvador (1627).

25 Referimo-nos aqui aos Livros de Chancelaria Régia, Regimentos, Autos, entre outros.

uma transformação da economia material e simbólica do Império, permitiu a manutenção dele e uma reconfiguração das representações dos cavaleiros portugueses.

Borra-se a imagem do líder masculino

No caso de Pero Coelho, após a jornada, as suas experiências seriam avaliadas negativamente pelo governador-geral Diogo Botelho e pelo próprio Rei. Ao falhar na conquista do Maranhão, conseguindo chegar apenas até o Piauí, o líder da expedição enfrentou um motim realizado pelos seus soldados que não mais o viam como legítima *autoridade*. A perda dessa qualidade masculina diante dos subordinados, acrescida de uma tentativa de assassinato, foi acompanhada ainda pela condenação de sua ação de fazer, na Serra da Ibiapaba, centenas de índios cativos. Embora tenha argumentado que procedeu ao cativeiro pelo princípio da “guerra justa”, para o Monarca e o governador-geral o açoriano havia afirmado seus interesses em detrimento dos interesses do Império.²⁶

Fracassada a primeira expedição, contudo, Pero Coelho de Sousa insistiria em uma segunda viagem a fim de colonizar o Siará. Ali, entretanto, falharia mais uma vez. Diante das intempéries climáticas, dos ataques indígenas e do abandono de maior parte de sua tropa, viu-se obrigado a voltar a pé, com a esposa, cinco filhos e dezoito soldados enfermos, margeando o litoral, desde a foz do Rio Jaguaribe no Siará até o Rio Grande. Nessa caminhada, além de assistir à queda e à morte de alguns dos seus homens, observou a morte do seu filho primogênito.²⁷

Inábil para manter os homens em estreita disciplina; incapaz de fertilizar o solo e dobrar a natureza às suas ações; irresponsável em salvaguardar e proteger a própria família; e descumpridor dos anseios do Rei: todas essas predicações contraproducentes serviram para a constituição de uma representação masculina negativa de Pero Coelho. Como as suas experiências já não permitiam a constituição de um espelho que refletisse as imagens dos seus pares, a sua identificação com os outros homens acabou quebrada.

26 MORENO, Diogo de Campos. *Jornada do Maranhão (1614).RIC*, Fortaleza, tomo 21, pp. 219-329, 1907.

27 SALVADOR, Frei Vicente do. *História do Brasil*. Bahia: [s.n.], 1627. [Nova edição revista por Capistrano de Abreu, publicada em 1918 pela Weiszflog Irmãos]. Disponível em: www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/01861600. Acesso em: 11 fev. 2013.

Nesse entremeio, foi o próprio Monarca que interveio diretamente. Ao julgar que o cativo dos índios feito por Pero era ilegal, o Soberano ratificava uma linha de ação política e militar imperial que resguardava as relações amistosas com os indígenas.²⁸ O problema dessa postura era o prejuízo material e imaterial gerado: privado dos escravos e diante dos gastos tidos com as expedições, Pero Coelho teve que observar ainda o rompimento da identidade masculina forjada com os seus pares. Embora tenha despendido grande *esforço* em nome do Rei, o *reconhecimento* não foi obtido. Esquecido pelo Rei na economia das benesses, Pero acabou pobre, excluído.

Em conclusão, o que a trajetória desse capitão-mor nos permitiu desvelar foi a ampliação da dinâmica do reconhecimento a *posteriori*, relacionada com os deslocamentos ultramarinos, e como essa característica esteve imbricada à constituição das masculinidades. Focada majoritariamente nas *experiências*, a congratulação régia visava, entre vários aspectos, à valorização de certos comportamentos masculinos, que, concomitantemente, deviam servir para identificação e distinção entre os homens.

Entretanto, não nos enganemos com a generalização em demasia que esta proposição possa sugerir. Assim, se tal dinâmica, por um lado, favoreceu e influenciou singularmente o fortalecimento da autoridade do Monarca, por outro lado, colocou em evidência uma infinidade de outras experiências masculinas destoantes, com as quais, não poucas vezes, o Soberano tinha que lidar, negociar e aceitar, haja vista a sua dependência em relação aos súditos para manutenção e ampliação do Império. Casos de violência extrema, de sexualidade desregada, de orgias homossexuais, de infidelidade, má governança, entre outros que manchavam a imagem do macho ideal, foram comuns no cotidiano colonial, às vezes sendo cometidos pelas mesmas autoridades que tinham que denunciá-los, averiguá-los e puni-los.

Enfim, construída e inserida nas dinâmicas masculinas dos processos de conquista e de colonização das capitânicas do Norte da América portuguesa, a imagem de Pero foi borrada pelos discursos de seus contemporâneos e entrou em conflito simbólico e real com o *masculino ideal*, desvelando aspectos masculinos que eram considerados negativos para um grupo minoritário numericamente, porém dominante. Nos jogos identitários masculinos do Império Português, aquele capitão acabou rechaçado e esquecido, mas suas experiências distintas serviram para assi-

28 Ofício de El Rei a Diogo Botelho (22/09/1605). *RIC*, Fortaleza, tomo 26, p. 15-16, 1912.

nalar a pluralidade, a elasticidade, a contingência e a instabilidade na composição das masculinidades naquele contexto e que foram experimentadas pelos homens.

Referências

ALMEIDA, Miguel Vale de. **Senhores de si**: uma interpretação antropológica da masculinidade. Lisboa: Fim de século, 1995.

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO (Portugal). **Chancelaria da Ordem de Cristo**. Livro 17, fls. 50v-51. Lisboa, 25 out. 1608.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: FRAGOSO, João *et al.* (Orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário Portuguez e Latino, Aulico, Anatomico, Architectonico, Bellico, Botanico, Brasilico, Comico, Critico, Dogmatico, etc.** [Autorizado com exemplos dos melhores escriptores portuguezes e latinos, e oferecido a el-rey de Portugal D. João V]. Portugal: Universidade de Coimbra, 1728 [Oito volumes].

BOTELHO, Diogo. Correspondência de Diogo Botelho (governador do estado do Brazil) (1602-1608). **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, v. 73, tomo 1, p. 1-258, 1910.

CHARTIER, Roger. **A história cultural entre práticas e representações**. Lisboa: Difel, 1998.

CONSENTINO, Francisco Carlos. **Governadores Gerais do Estado do Brasil (séculos XVI-XVII)**: ofícios, regimentos, governação e trajetórias. São Paulo: Anablume; Belo Horizonte: Fapemig, 2009.

CUNHA, Mafalda Soares da. Governo e governantes do Império Atlântico (século XVIII). In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Modos de Governar**: ideias e práticas políticas no Império Português (séculos XVI-XIX). São Paulo: Alameda, 2005.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramallete. 38. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2010.

GODINHO, Vitorino Magalhães. **Ensaio II**. Lisboa: Sá Costa, 1978.

GOMES, José Eudes. **As milícias d'El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista.** Rio de Janeiro: FGV, 2010.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808). *In: FRAGOSO, João et al. (Orgs.). O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa, séculos XVI-XVIII.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade.** Tradução Tomaz Tadeu da Silva, Guacira Lopes Louro. 11° ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HERMANN, Jacqueline. **No reino do desejado: a construção do sebastianismo em Portugal (séculos XV e XVII).** São Paulo: Cia das Letras, 1998.

HESPANHA, António Manuel. A constituição do Império Português: revisão de alguns enviesamentos corrente. *In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Orgs.). O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa, séculos XVI-XVIII.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

LAQUEUR, Thomas. **Inventando o Sexo – Corpo e Gênero dos Gregos a Freud.** Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2001.

MELLO, Evaldo Cabral de. **O negócio do Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. **Elites e Poder: entre o Antigo Regime e o Liberalismo.** Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2003.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. Trajetórias sociais e governo das conquistas: notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII. *In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Orgs.). O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa, séculos XVI-XVIII.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

MONTILLA, Gabriel. **Guerra de Flandres** (Guerra de los Ochenta años) - 1568-1648. España: Universidade a distância de Madrid (Udima), 2010.

MORENO, Diogo de Campos. Jornada do Maranhão (1614). **Revista do Instituto do Ceará (RIC)**, Fortaleza, tomo 21, p. 219-329, 1907.

PORTUGAL. Rei. Ofício d'El Rei a Diogo Botelho. (22 set. 1605). **Revista do Instituto do Ceará (RIC)**, Fortaleza, tomo 26, p. 15-16, 1912.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Evolução Política do Brasil: colônia e império.** 21° ed. rev. São Paulo: Brasiliense, 2007. [1° ed. 1933].

SALVADOR, Frei Vicente do. **História do Brasil**. Nova edição revista por Capistrano de Abreu. São Paulo; Rio de Janeiro: Weiszflog Irmãos, 1918. Disponível em: www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/01861600. Acesso em: 11 fev. 2025.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo. **Do Brasil Filipino ao Brasil de 1640**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968.

Capítulo 4

As diretrizes urbanísticas portuguesas e o desenho da vila cearense no século XVIII

Clovis Ramiro Jucá Neto

Cada lugar é, ao mesmo tempo, objeto de uma razão global e de uma razão local, convivendo dialeticamente (Santos, 1996, p. 273).

Nestor Goulart Reis (1968, p. 66) define política urbanizadora como “esforço para controlar ou influir sobre as transformações que ocorrem num processo de urbanização”. Entre meados do século XVI e o alvorecer do século XIX, o Estado português estabeleceu o controle sobre a urbanização brasileira, dentre outras ações, por meio da fundação de novas vilas.¹ Na segunda metade do século XVII, com o fim da União Ibérica, a Coroa implantou no Brasil um movimento de centralização “econômica e administrativa”, tornando “necessária a ampliação” da política urbanizadora empreendida (Reis Filho, 1968, p. 730). No século XVIII, solidificaram-se as bases para a organização do espaço territorial brasileiro com a ampliação da rede urbana, interligando pontos nodais econômica e geopoliticamente estratégicos,² tais como cidades, vilas, povoados, arraiais, aldeamentos etc.

1 Sobre a política urbanizadora portuguesa e a organização espacial dos núcleos urbanos no Brasil Colônia, ver Reis Filho (1968).

2 Bueno (2016, p. 826) assevera que estudos recentes nos permitem entender a “rede urbana [setecentista brasileira] na sua conotação mais ampla, nela incluindo-se *pousos, bairros rurais, fazendas, feiras, passagens, barreiras, registros* e demais pontos nodais relacionados às cidades, vilas, capelas, freguesias, julgados e aldeamentos missionários”. Tal entendimento “possibilita ampliar o conceito de urbano para todo e qualquer vestígio de localidade indicativa de presença humana irradiada de demandas urbanas, via homens urbanos, a despeito da sua fragilidade demográfica, formal e estatuto político”.

Na escala intraurbana, diretrizes urbanísticas são sintetizadas com o intuito de ordenar a implantação das vilas criadas.

O presente texto apresenta e analisa os documentos fundacionais das vilas cearenses, fundadas no decorrer do século XVIII e nos primeiros anos do século XIX. O intuito é pensar o desenho da vila como síntese material entre as diretrizes urbanísticas e os condicionantes físicos e sociais do lugar de implantação dos núcleos. Se, por um lado, a Coroa orientou a instalação das vilas seguindo os padrões urbanísticos da Escola do Urbanismo Português³, por outro, as orientações se adaptaram ao contexto da ocupação e fixação na Capitania do Ceará, mais especificamente aos condicionantes que envolveram a fundação de cada uma das vilas. Nesse processo, nem todas as posturas urbanísticas foram implantadas como explicitadas nas cartas régias de fundação. O rigor na implantação estava condicionado à importância econômica e geopolítica do lugar de fixação na escala territorial da capitania, do Brasil e do Reino.

As cartas régias fundacionais das vilas criadas na América Portuguesa propunham, dentre outras ações, uma padronização do desenho urbano e da arquitetura a ser implantada. O texto ordenava, após a escolha do sítio, a delimitação do local da praça, onde, ao centro, se levantaria o pelourinho. Na praça, localizar-se-iam a igreja matriz e a casa de câmara e cadeia. Da praça, saíam ruas retas e regulares. Também na praça seriam demarcadas as casas dos moradores, que deveriam ter a mesma aparência externa. A distribuição do espaço interno das habitações seria definida pelos proprietários.

O padrão textual da documentação e a análise *in loco* dos traçados dos novos núcleos fizeram Walter Rossa (2002, p. 474) identificar “invariantes” nos desenhos implantados. Tais semelhanças formais corroboram a ideia da existência de um método português de instalar vilas, acrescenta o autor. Rossa observou, no risco das vilas e cidades criadas, a “ocorrência de um padrão morfológico regular”, a “identificação do traçado e de todo o dimensionamento global em função do espaço público”, a “presença de um monodirecionamento da malha e correspondente hierarquização de ruas e travessas”, o recurso de “sistemas proporcionais algébrico-geométricos, que se baseavam no quadrado e progrediam para retângulos de proporção $\sqrt{2}$ e $\sqrt{3}$, duplos etc.” e a “integração da arquitetura no sistema de relações regulares e proporcionais”, formalizando uma “arquitetura de programa” (Rossa, 1996).

3 Sobre a Escola do Urbanismo Português, ver Rossa (1999, 2002); Teixeira e Valla (1999).

Manoel Fernandes também identificou, pela “leitura da legislação”, pela observação dos “documentos desenhados na época de fundação” e mediante os “vestígios atuais”, semelhanças formais no traçado da cidade portuguesa do século XVIII. Primeiro, a “existência de uma retícula à parte, rigorosa em termos de geometria euclidiana, por vezes deformada na execução, devido a fatores externos”; segundo, a “existência de praças centrais ao núcleo e definidoras deles”; e, por fim, “a utilização de uma modulação-base, que regra sistematicamente as praças referidas” (Fernandes, 1998, p. 251).

Em 1961, Omegna (1961, p. 6) assinalou que “a uniformidade na fisionomia dos povoados coloniais” denunciava a “descoberta de uma constância no modo de ser e de se expandir dos nossos centros urbanos”, fazendo transparecer uma “inspiração científica”. Gustavo Barroso (1962, p. 126) observou as medidas urbanísticas portuguesas propostas, em 1736, para a vila do Icó, no Ceará, como “mera repetição” do que se continha em “dezenas de cartas régias semelhantes” por todo o Reino. Em 1968, a análise dos documentos fundacionais das vilas fundadas na América Portuguesa fez Paulo Santos (1968, p. 39) supor a existência de uma doutrina comum, norteadora dos princípios de implantação das vilas, ou seja, de uma metodologia própria para suas instalações.

O debate em torno dos 500 anos do Descobrimento fez pesquisadores contemporâneos sobre a urbanística produzida por Portugal, no século XVIII, retomarem o tema. Horta Correa (1997, p. 133) sugeriu, em 1997, a existência de um “formulário preexistente e revelador” de normas de urbanização que deveria ser seguido pelos engenheiros do Reino. Em 1999, Renata Araújo (1998, p. 36) considerou que as cartas régias fundacionais de vilas e cidades, no século XVIII, eram verdadeiras normas que se “arvoravam em lei”. Também em 1999, Manoel Teixeira e Margarida Valla (1999, p. 255-256) identificaram, na semelhança entre os documentos de fundação, a existência do método de implantação dos núcleos criados, como um conjunto de diretrizes urbanísticas preconcebidas e sistematicamente utilizadas. Essas normas associavam a “formosura⁴ da cidade à regularidade do traçado e à arquitetura uniforme a que as várias construções deviam obedecer”.

Em linhas gerais, os autores identificam, na similitude dos documentos de fundação, princípios de linearidade e uniformidade integrados à padronização do programa – presença da praça, ruas retas, casa de câmara e cadeia, igreja matriz

4 Sobre os conceitos de “formosura”, “decência”, “comodidade”, “deformidade” próprios da urbanística portuguesa, presentes nas cartas fundacionais setecentistas, ver Bastos (2014).

– a ser implantado. Tais semelhanças negam o caráter de improvisado na ação de “fazer vilas”⁵ e revelam a existência de uma metodologia comum de implantação, apontando para certa unidade formal nos núcleos fundados. Essas similaridades colocam em xeque o mito da cidade colonial brasileira sem planificação (Delson, 1997). Contudo, a despeito do caráter regulador do texto fundacional setecentista, as vilas criadas apresentam desenhos diversos. A diversidade formal encontra expressão no índice de regularidade empregado no urbanismo e na arquitetura dos núcleos (Jucá Neto, 2012).

Entre as razões para a diversidade da forma urbana, apontamos o desenho da vila como expressão de uma composição formal. Segundo Renata Araújo (1998), o exercício de composição formal resultou na “variedade de modelos e disposições que, sem se desvincularem do método”, denotaram aparências bastante distintas. Se, por um lado, a regularidade é manifestada na busca por relações de proporcionalidade do risco idealizado, por outro, a diversidade é alcançada mediante jogo compositivo, como exercício racional de elaboração do traçado pelo responsável técnico de implantação do núcleo.

Em segundo lugar, não se pode olvidar a importância geopolítica de cada núcleo na rede urbana em formação. Paulo Ormino de Azevedo (1998, p. 63) assevera que, sem decisão ancorada em forte poder político com objetivos bem definidos, não se faziam vilas regulares. Os núcleos situados em pontos estratégicos na rede receberiam, por parte da Coroa, maior investimento de técnica e capital na adequação das diretrizes urbanísticas ao sítio, implicando desenhos com maior regularidade. O maior ou menor investimento, diretamente vinculado aos condicionantes físicos e sociais e à vontade política de fixação, resultou em formas heterogêneas com regularidades distintas ou mesmo, sem qualquer expressão regular. O grau de investimento encontrava-se, dentre outros aspectos, associado ao envio ou não de engenheiros militares responsáveis pela instalação das vilas.⁶ Para a implantação dos principais núcleos do Reino, foram enviados engenheiros militares com as competências próprias da formação e o instrumental técnico da profissão.⁷

5 Toda a discussão em torno de Sérgio Buarque de Holanda, em “*O Ladrilhador e o Semeador*”, no capítulo de “*Raízes do Brasil*”. Holanda assevera que os portugueses não eram “afeitos à ordem”. Ver Bueno (1996), Rosso (1996), Jucá Neto (2012).

6 Sobre a relação entre o envio de engenheiros, de técnicos, e o investimento da Coroa, ver Reis Filho (1968).

7 Ver Bueno (2011). Sobre a presença de engenheiros militares portugueses e suas competências na Capitania do Ceará, ver Jucá Neto (2012; 2021).

Em terceiro plano, as diretrizes normativas portuguesas presentes nas cartas fundacionais não entravam nos pormenores do processo de instalação dos novos núcleos – restringindo-se à abstração dos princípios, às “invariantes” de Rossa (2002) – possibilitando a maleabilidade do risco a ser implantado; ou seja, a diversidade do desenho. Por um lado, o caráter sintético e simplificado do texto das cartas régias possibilitou sua fácil leitura por parte dos funcionários da Coroa Portuguesa encarregados dos procedimentos de implantação das novas vilas;⁸ por outro, pelo fato de não serem restritivas nem impositivas, as diretrizes urbanísticas presentes nos documentos fundacionais mais facilmente se adequavam aos condicionantes físicos e sociais de cada lugar de instalação.

É exatamente no conjunto dessa diversidade morfológica do urbanismo português que se encontra o sentido do método de fazer vilas, da “unidade que lhe advém da ‘escola’ que o criou” – acrescenta Renata Araújo (1998, p. 37). Por outro lado, a variedade formal, como principal característica da produção urbanística portuguesa do século XVIII, alcança a unidade pela diversidade, conferindo conteúdo para a Escola de Urbanismo em Portugal nos setecentos, alcançando certa unidade formal nas vilas de todo o império. Tratava-se de um método a ser seguido e não de um modelo a ser repetido (Rossa, 2002).

Nos anos 2000, inúmeros trabalhos acadêmicos, além de uma série de dissertações e teses defendidas em universidades brasileiras e internacionais, amplificaram o debate sobre o processo de urbanização e sobre a urbanística portuguesa implantada no Brasil Colônia.⁹ Entre outros aspectos, reafirmaram a diversidade de traçados; entenderam o sentido diverso da morfologia dos núcleos, interrelacionando o método português de criar vilas com os múltiplos condicionantes físicos e sociais dos seus lugares de implantação; analisaram a relação entre os planos e os desenhos implantados; voltaram-se para o reconhecimento e para o exame das ações de diversos agentes envolvidos na criação das vilas e cidades; e, refletiram sobre as lógicas subjacentes à formação da rede urbana (Jucá Neto; Moura Filho, 2012).

No século XVIII, a atividade da pecuária atribuiu sentido econômico e político à ocupação e à fixação na capitania cearense (Jucá Neto, 2012; Oliveira *et al.*, 2011; Oliveira, 2011). A despeito da pequena rentabilidade – se comparada com

8 Sobre a ação dos ouvidores no processo de instalação de vilas, ver: Flexor (2000).

9 Sobre o estado das artes e a urbanização no Brasil Colônia até a primeira década do século XXI, ver Bueno (2012) e Fridman (2010).

a produção açucareira ou a mineradora –, a pecuária foi responsável pela ativação do mercado interno na colônia (Teixeira da Silva, 1996).

A conquista territorial foi árdua, extremamente complexa e violenta, marcada por “campanhas belicosas sistemáticas de expulsão, extinção ou aculturação dos índios” (Castro, 2012, p. 17; Puntoni, 2002). Também sesmeiros brigaram entre si pela definição territorial de suas sesmarias (Jucá Neto, 2012).¹⁰ Os donos das boiadas adentraram os sertões das capitanias do norte rumo ao Maranhão, em busca de novas pastagens. Seguiram os percursos naturais dos sertões, antigas veredas dos povos originários, que, invariavelmente, acompanhavam o leito dos rios e riachos (Studart Filho, 1937). Vilas foram fundadas em pontos estratégicos desses caminhos com vistas a controlar o circuito da economia, visando a um maior controle do processo de urbanização do território.

Essas estradas cruzaram todos os sertões, interligando fazendas de gado, povoados, arraiais, vilas, julgados, sedes de freguesias, capelas filiais etc. Conectaram o Ceará às demais capitanias do norte. Até o fim dos setecentos, o território encontrava-se largamente ocupado. O arquiteto e professor José Liberal de Castro (2012, p. 17) assevera que “no final do século XVIII, nenhum dos ínvios e mais escondidos rincões da Capitania se mostrava desconhecido da população”.

Como etapa da política urbanizadora do território brasileiro, o Estado português fundou 18 vilas no Ceará entre os anos de 1700 e 1822 (Jucá Neto, 2012). A criação desses núcleos foi etapa fundamental para a inserção da capitania cearense nas dinâmicas político-administrativas do Reino. Como pontos nodais da rede urbana, contribuíram para o controle dos fluxos que interconectaram os sertões do Ceará entre si e a outros lugares da América Portuguesa.

Foram criadas onze vilas de brancos: Aquiraz - 1713, Fortaleza -1726, Icó -1736, Vila de Santa Cruz do Aracati -1748, Vila Real de Sobral - 1773, Vila Real de Granja (1776), Vila de Campo Maior de Santo Antônio de Quixeramobim – 1790 (Quixeramobim), Vila Nova d’El-Rei – 1791 (Guaraciaba do Norte), Vila de São Bernardo das Russas – 1801 (Russas), Vila de São João do Príncipe – 1802 (Tauá), Vila de Santo Antônio do Jardim – 1814 (Jardim) e Vila de São Vicente das Lavras - 1816 (Lavras da Mangabeira). E sete de “vilas de índios”¹¹: Vila Real do Soure - 1755 (Caucaia), Messejana -1758, Vila Real

10 *Ibid.* Sobre as justificativas da criação das vilas cearenses, ver também Nogueira (2011).

11 A denominação “Vila de Índio” é de época, encontra-se escrita na documentação histórica setecentista e reverbera todo o viés colonizador. Atualizações contemporâneas indicam o uso do termo povos originários ou indígenas.

do Crato – 1758 (Crato), Vila Real dos Arronches – 1759 (Parangaba), Vila Viçosa Real – 1759 (Viçosa) e Monte-mor o Novo da América – 1764 (Baturité) (Jucá Neto, 2012).

A situação geográfica da maioria das vilas de brancos fundadas reverbera a importância dos pontos de fixação como estratégicos para produção, reprodução e circulação da pecuária. Esses núcleos foram criados nas margens de rios e riachos, em cruzamentos de caminhos, no entorno de antigas fazendas de gado.¹²

As vilas de Santa Cruz do Aracati e de Nossa Senhora da Expectação do Icó destacaram-se na rede urbana setecentista.¹³ O Aracati situava-se às margens do Rio Jaguaribe, a 15 quilômetros de sua foz, no cruzamento da Estrada Velha com a Estrada Geral do Jaguaribe. Foi o principal porto do Ceará Colonial, exportador da carne salgada e do couro. O Icó, no sertão centro-sudeste do Ceará, achava-se à margem do Rio Salgado, afluente do Jaguaribe – a meio caminho do Piauí e das feiras pernambucanas e paraibanas – no cruzamento da Estrada Geral do Jaguaribe com a Estrada das Boiadas, que ligava a Capitania piauiense à Paraíba. A Vila Real de Sobral (Rocha, 2017) encontrava-se em um ponto estratégico no território, na Estrada Nova das Boiadas, a meio caminho entre a Ibiapaba e o Rio Jaguaribe, nas proximidades dos portos dos rios Acaraú e Coreau. A vila foi implantada em sítio localizado no entorno da fazenda Caiçara, nas margens do rio Acaraú, sede do já existente curato do Acaraú, ao sopé barlavento das serras da Meruoca e do Rosário.

Na segunda metade do século XVIII, a ação pombalina no Ceará¹⁴ fundou seis “vilas de índios” nos lugares de antigos aldeamentos. Esses núcleos se situavam longe das principais rotas das boiadas, ao pé de regiões serranas, no alto das serras ou no entorno da fortaleza do Ceará, no litoral (Jucá Neto, 2023). A Vila Real do Crato foi fundada em 1764, no sopé da Chapada do Araripe, onde outrora se encontrava a Aldeia de Miranda (Arraes, 2012). A Chapada do Araripe situa-se ao sul do estado, na divisa com Pernambuco. A Vila de Monte-mor o Novo da América foi implantada ao pé do Maciço de Baturité, no lugar da antiga Missão da Palma. O Maciço de Baturité encontra-se nas bordas norte do sertão central do Ceará. A Vila Real de Viçosa do Ceará foi criada no lugar

12 Sobre as fazendas de gado do Ceará, ver Maria do Carmo (2012), Diniz (2015) e Jucá Neto (2019).

13 Sobre a fundação das vilas do Aracati e do Icó, ver Jucá Neto (2012).

14 Sobre Marquês de Pombal e sua política de fundação de vilas, ver: Flexor (1998; 1998a). Sobre as “vilas de índios” no Ceará, ver Silva (2006).

da antiga Missão da Ibiapaba, no alto da Serra da Ibiapaba, na divisa do Ceará com o Piauí.

Os lugares de fundação dessas três vilas encontravam-se em sítios sob a influência de significativos biomas serranos. Achavam-se no meio ou nos arredores de serras úmidas, de clima ameno, próximas ou inseridas em regiões de solos extremamente úberes, com larga diversidade de flora e de fauna (Jucá Neto, 2023). A fertilidade dessas zonas serranas deve ter condicionado a escolha dos sítios dos aldeamentos, posteriormente transformados em vilas.

As demais “vilas de índios” – Soure, Messejana e Arronches – foram fundadas nas proximidades de pequenos serrotes, nos arredores da fortaleza do Ceará, onde outrora se encontravam aldeamentos indígenas. Esses aldeamentos criavam, estrategicamente, um cinturão de núcleos que envolvia o forte, reforçando sua defesa frente aos ataques de outros grupos indígenas que continuavam resistindo à conquista. Ou seja, “vila de índio” e “vila de branco” não foram criadas em pontos aleatórios no território, foram fundadas em lugares geográficos econômica e geopoliticamente estratégicos, na rede urbana em formação. O sítio dos núcleos achava-se em pontos no território onde preexistências naturais – margens de rios e regiões serranas – acusavam possibilidades de produção e de reprodução da pecuária, da atividade agricultora e do adestramento da mão de obra indígena. Veremos a seguir que seus documentos fundacionais apresentavam, em linhas gerais, as mesmas diretrizes urbanísticas das demais vilas criadas em território brasileiro.

A Vila de Nossa Senhora da Expectação do Icó¹⁵ foi criada por carta régia de 20 de junho de 1736. O documento determinou que, após a escolha do sítio junto à matriz existente, em um lugar saudável e com um bom provimento de água, dever-se-ia marcar a praça e dali delinear ruas retas, bastante largas, deixando espaço “p^a se edificarem as cazas nas mesmas directuras e igualdade com seus quintaes competentes, de sorte que a todo o tempo se conservem a mesma largura das ruas”. Após a marcação das ruas, demarcar-se-ia o lugar em “[...] o qual se hajam de formar a casa de Camara e das Audiências e a cadeia para que nas

15 A Carta Régia do Icó encontra-se transcrita na Carta do Ouvidor do Ceará José da Costa Dias Barros à Rainha, de 25 de junho de 1779. “1779, junho, 25. Carta do Ouvidor do Ceará José da Costa Dias e Barros à Rainha [D. Maria I] apontando as causas da desordem na capitania e pedindo aprovação para as fintas que estabeleceu”. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará. AHU_ACL_CU_017. Cx. 9. D. 564. A Carta Régia também se acha transcrita em Barroso (1962) e Santos (1968, p. 42-43).

mais áreas se possam edificar as casas dos moradores com seus quintaes na forma que parecer a cada um como fiquem a facia das ruas”. Deixar-se-ia, ainda, área bastante para o logradouro.

Dez anos após a fundação da vila do Icó, em 12 de dezembro de 1746, o Parecer do Conselho Ultramarino para a criação da Vila de Santa Cruz do Aracati¹⁶ apresentou um conjunto de diretrizes urbanísticas a serem seguidas no ato de sua implantação. Tratou-se de verdadeiro roteiro metodológico e programático de como o núcleo deveria ser instalado.

Como encarregado de sua locação, foi indicado o Ouvidor Manoel José de Farias. O Ouvidor deveria dirigir-se imediatamente ao antigo povoado do “Porto dos Barcos” e escolher um sítio em cota elevada, livre das inundações, que não fosse muito distante da região portuária, garantindo a comodidade tanto dos comerciantes forasteiros como de seus próprios moradores. Escolhido o sítio, demarcar-se-ia a vila, “conservando a ideia de estender uma face [...] ao longo do Ryo”.¹⁷

O segundo passo seria a delimitação do lugar da praça, com uma “tal proporção” que não padecesse “o defeito de acanhada”, mesmo quando ela alcançasse “o aumento” que se esperava. No seu centro, estaria o pelourinho e, em seu entorno, com “espaços proporcionados”, as áreas para os edifícios públicos como a “casa de câmara e cadeia e mais officinas”. A partir da praça demarcada, seriam tiradas as ruas em “linhas retas e iguais”, com não “menos de vinte pés de largo”; quer dizer, não menos de 6,60 metros.¹⁸

Para garantir a “formosura” de seu “aspecto público”, além da manutenção da “mesma largura das ruas”, as novas edificações deveriam ser “pello exterior [...] todas iguaes e do mesmo perfil”. Já seu espaço interno ficaria ao encargo de cada morador, de acordo com “sua comodidade”; porém, caso a nova vila fosse instalada “contígua” à antiga povoação, não se demoliriam as casas já construídas. Somente quando elas estivessem “arruinadas” e fossem necessárias as construções de outras é que deveriam ter a largura mínima “d’os vinte pés” e igualar “o perfil a vista das novas para que, com o curso do tempo, e sem o incômodo dos donos das

16 Lisboa, 12 de dezembro de 1746. CONSULTAS acerca de vários assuntos respeitantes à Capitania de Pernambuco – 1712-1749. Projeto Resgate. Documentos Manuscritos Códices I (1548-1821). AHU_ACL_CU_Códices 266. Pág. 308v a 309.

17 *Ibid.*

18 *Ibid.*

dittas casas, venha o público a conseguir a utilidade desejada a essa formosura da villa”. Nos procedimentos de demarcação das ruas e lotes para as casas dos novos habitantes, não se podia deixar de reservar espaço bastante para o “aumento de moradores que se espera”. Além disso, deveriam ser reservadas as áreas inundadas pelas enchentes à margem do rio, tanto para o rocio como para o logradouro comum, evitando-se a construção de edifícios na área. Também o curral e o matadouro público estariam junto ao rio, a sotavento da vila, “para que a não ofenda o mau cheiro, e para poderem ter fácil vazão as imundices”.¹⁹

Por fim, o parecer do Conselho Ultramarino faz considerações sobre a nova igreja a ser construída, tão logo a existente não mais servisse à vila. Além de sua localização – em sítio que o Ouvidor considerasse adequado e cômodo – e de seu tamanho, que deveria ser grande o bastante para receber o maior número de fiéis, “posto que a vila cresça em povoação”. O documento acrescentava que o núcleo deveria dispor – caso não estivesse na praça principal – “não só de espaço para o adro”, como, também, de “alguma forma de praça ante sua porta principal”, de onde deveriam sair caminhos para “as fontes, pedreiras e uso dos Rios”.²⁰

O lugar do Aracati Porto dos Barcos do Rio Jaguaribe foi elevado à condição de vila por Carta Régia, de janeiro de 1748.²¹ A documentação reafirmou as prerrogativas formais para a implantação da vila, expostas no Parecer do Conselho Ultramarino. A similitude entre os documentos justifica sua apresentação, corroborando a imagem de procedimentos padrão no ato de instalação das vilas.

O sítio de instalação do novo núcleo deveria ser “livre das inundações do rio” e “igualmente cômodo as mais embarcações e forasteiros que vão nela comerciar com os moradores da dita vila”. A vila criada facearia o rio. O “lugar da arca que há de servir de praça” seria bem proporcionado, evitando com tal “proporção que não padeça o defeito de acanhada ainda que a dita vila tenha aumento”. O pelourinho estaria no centro da praça. Em seu perímetro seriam construídos os

19 *Ibid.*

20 *Ibid.*

21 A carta régia encontra-se transcrita no REQUERIMENTO do sargento-mor Matias Ferreira da Costa, morador na vila do Aracati, ao rei [D. José I], a pedir provimento no posto de capitão de cavalaria da referida vila. Anexo: requerimento, instrumentos em pública forma e certidões. [ant. a 1761, julho, 28]. Projeto Resgate. Arquivo Histórico Ultramarino. Conselho Ultramarino. Brasil – Ceará. AHU_ACL_CU_006, Cx. 8\Doc. 491 (1). A informação sobre o documento foi gentilmente cedida pelo professor e historiador Francisco Pinheiro, da Universidade Federal do Ceará.

“edifícios públicos como casa de câmara e cadeia e mais oficinas”, em espaços “proporcionados”. Da “arca” da praça seriam retiradas “linhas retas e iguais”. Diferentemente do Parecer, determinou que as ruas deveriam ter “menos de vinte pés de largo”, ou seja, quatro metros e quarenta de largura. Tanto no parecer como na carta fundacional, a medida da rua seria múltipla de 1,10 metros, metade da braça portuguesa.

O espaço entre as ruas deveria ter “chão bastante para os habitantes edificarem casas com seus quintais, cômodos, fixo e uso do país”. As casas seriam “todas iguais e do mesmo perfil, atendendo a formosura do aspecto público”. O espaço interno ficaria ao encargo dos moradores, “respeitando somente a sua comodidade”. Determinava o documento que se a vila fosse edificada “contígua ao povoado” existente, não seria permitida a demolição das moradias já construídas. Nesse caso, quando as antigas casas estivessem arruinadas, as novas construções não deveriam comprometer a largura “para os ditos vinte pés” das ruas, com vistas a garantir o mesmo “perfil”, alinhamento, do espaço público. Também deveriam ser previstas áreas para a ampliação do núcleo “respeitando prudentemente ao aumento de moradores que se espera”. Em seguida, demarcar-se-ia o “rocio ou lugar público”, onde também estariam os “currais e matadouros, a sotavento da vila e junto ao rio, para que não ofenda o mau cheiro, e para poderem ter fácil vazão [...] as imundices”.

A carta também discorria sobre o lugar da Igreja. Quando o edifício, existente no sítio, não mais servisse às necessidades dos habitantes do núcleo, dever-se-ia demarcar outro lugar na “praça ou no sítio” para a construção de uma nova. O lugar deveria ser o mais “adequado” e “cômodo aos moradores”. Defronte à nova igreja, deveria haver “não só espaço para o adro, mas também para alguma forma de praça”. Como no parecer ultramarino, a carta orientava que o adro da Igreja, ou a partir da praça principal, seriam previstos caminhos públicos para “fontes, pedreiras e uso do rio”. A vila deveria estar a certa distância da margem do Rio Jaguaribe, garantindo largo espaço entre o rio e ruas do núcleo, “a fim de que se inuntem menos os edifícios”. Essa área deveria ser reservada ao rocio ou logradouro público.

Após a demarcação da vila, seriam eleitos os “oficiais” que haveriam de servir na *Câmara*. *Quando eleitos, eles deliberariam sobre a* “extensão do termo que deve ter essa nova vila”. Na definição dos termos, seriam ouvidas as “câmaras das vilas

do Aquiraz e do Icó” com tal “prudência que fiquem evitadas as desigualdades e dissabores que resultam em semelhantes divisões” territoriais.

Um mês após a carta fundacional, outro documento presente nos Autos de criação da vila,²² datado de fevereiro de 1748, reafirmou que o Ouvidor-Geral Manuel José de Faria fora encarregado de sua instalação. Confirmou que o sítio chamado Cruz das Almas, localizado aproximadamente 1.000 metros ao sul do antigo povoado, fora escolhido para sua implantação por ter uma cota mais elevada, ser mais afastado das margens do rio e, portanto, mais livre das inundações. A documentação deu conta dos procedimentos de sua implantação, expondo a sequência de fixação das balizas que delimitaram o sítio.

Primeiramente, fincou-se um piquete na casa do Coronel Domingos Tavares como ponto de partida de demarcação da praça. Com a “agulha de marcar” apontada “a lés-sueste”, mediram cinquenta e oito braças e meia até umas casas que “se disse eram de D. Rosa”, onde se fincou mais uma estaca. Daí, a corda foi esticada no rumo sul-sudoeste cento e cinco braças, onde se pôs outro marco; e, novamente com a corda em punho, marcou-se mais um ponto a cinquenta e oito braças e meia no rumo “alués-noroeste”. Por fim, deste ponto, esticou-se mais uma vez a corda cento e cinco braças até a casa de Domingos Tavares, fechando a praça em forma retangular. Na direção “nor-nordeste”, que fazia face ao rio, puxou-se a corda mais uma vez, cinquenta e duas braças e meia e vinte e nove braças e uma quarta na direção “lés-sueste” para a marcação do pelourinho. Por fim, informa que duas semanas depois, no dia 24 de fevereiro, levantou-se o pelourinho de tijolo de barro e cal, no centro da praça; e no dia 26 foram demarcadas quinze braças de frente para a Casa de Câmara e Cadeia.

A medida da praça, 1.050 por 585 palmos, ou aproximadamente 126,12 por 215,6 metros, confirma o recurso à proporcionalidade algébrico-geométrica corrente nas praças portuguesas. Partindo-se de um lado do quadrado com 126,12 metros, progride-se para uma forma retangular, em uma proporção de $\sqrt{3}$, resultando no lado maior da praça com 215,6 metros. O desenho da praça idealizada traz consigo uma relação de proporcionalidade própria do método lusitano de “fazer vilas” e revela a base utópica do planejamento que procurou gerir, em sua totalidade, a forma das vilas fundadas como expressão da autoridade portuguesa em território brasileiro.

22 A Carta Régia de fundação do Aracati encontra-se transcrita na *Revista do Instituto do Ceará*, Tomo 9, p. 395-397. Ver também Santos (1968).

Os documentos fundacionais do Aracati reverberam as “invariantes” de Rossa (2002). Explicitam preocupações quanto à demarcação do núcleo, à determinação de seu termo, à definição do espaço intraurbano com uso de instrumento de medição – bússola e possivelmente círculo dimensório – e colocam em pauta as inundações do Rio Jaguaribe como problemática relativa à salubridade pública.

Dezesseis anos após a fundação do Aracati, em abril de 1764, os autos de elevação da antiga missão de Nossa Senhora da Palma à condição de Vila de Monte-mor o Novo da América compuseram um rico quadro de determinações urbanísticas a serem seguidas.²³ Em sua maioria, os documentos não eram Cartas Régias provenientes de Lisboa, mas registros de medições e definições do traçado e do patrimônio da vila, assinados pelo Ouvidor-Mor do Ceará, Victorino Soares Barbosa, representante da Coroa responsável pela sua implantação.²⁴ Em território cearense, somente a vila de Monte-mor o Novo da América (1764) contou, nos procedimentos de sua implantação, com a presença de um técnico especializado, o “engenheiro de profissão” Custódio Francisco de Azevedo,²⁵ então “morador na serra dos Cocos”, na Ibiapaba.

O profissional instalou a vila aparelhado com sua “prancheta ou círculo dimensório” – “graduado com os 360 graus da periphéria em que se comprehendem todos os oito rumos principaes, quartas e meias partidas, que mostravam também estar cevado nos dois polos do norte e do sul, com o qual se costumam fazer as cartas geographicas e topographicas” – e a corda, de “linho, da grossura da linha geométrica e encerada, do comprimento de dez braças”.²⁶ Em 1º de setembro de 1775, o mesmo Custódio Francisco de Azevedo recebeu da Câmara da vila de Fortaleza 12\$000 pela planta da Casa de Câmara e Cadeia da dita vila (Studart, 2001a, p. 341).

23 Ver o “Registro dos Autos da Ereção da Real Villa de Monte-mór o Novo da América” na *Revista do Instituto do Ceará*, Tomo V, 1891. Ver Castro (1999), Jucá Neto (2013).

24 Segundo Castro (1999), trata-se de um dos mais “valiosos conjuntos documentais publicados no País sobre normas e processos pertinentes à instalação de vilas setecentistas”.

25 Não há qualquer referência do engenheiro Custódio Francisco de Azevedo no *Dicionário Histórico e Documental dos Arquitectos, Engenheiros e Construtores Portugueses*, de Viterbo (1998). Segundo Castro (1997, p. 22), Custódio Francisco de Azevedo fez parte do grupo de mineradores, provenientes de Portugal por volta de 1740, que exploraram sem êxito as minas do Araticum, no sopé da serra da Ibiapaba. Antes de Custódio de Azevedo, estiveram no Ceará os engenheiros Diogo da Silveira Veloso e Luis Xavier Bernardo, ambos envolvidos com questões relativas à defesa da Capitania no litoral cearense. Ver Jucá Neto (2012).

26 Ver “Registro dos Autos da ereção da real vila de Monte-mór o Novo da América, na Capitania do Ceará”. *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*. Anno V. Fortaleza. 1891, p. 264-267.

Dias antes do início de sua implantação, o Ouvidor-Geral da Comarca do Ceará, Victorino Soares Barbosa, em edital de 31 de março de 1764,²⁷ comunicou à população a nova condição de vila do povoado, expondo, em linhas gerais, quais os procedimentos que seriam adotados. Após a escolha do lugar para a implantação, determinar-se-ia o local da praça, onde se levantaria “o pelourinho, assignando-lhe área suficiente”. Também estabeleceu a área para todos os edifícios públicos, quais sejam “para a igreja, que sirva para matriz, [...], casa de câmara, cadea, e açougue, e mais officinas públicas”, e “para habitação de cada um de seus moradores em particular, alinhando as ruas que há de ter, e os quadrados das suas casas com igualdade [...]”.

O termo de “demarcação e assignação do terreno”²⁸ determinou área de 165 braças de comprimento por 135 braças de largura para sua instalação, onde seria alinhada uma praça de 80 braças de comprimento por 45 de largura. Também estabeleceu que cada lado da praça deveria ter 48 casas, das quais 44 com 30 palmos de frente. As “casas de câmaras e mais oficinas públicas” teriam 60 palmos. A igreja teria 80 por 40 palmos e, em seu alinhamento, haveria 10 casas: “cinco para cada parte, nove da área ordinária e uma dobrada na frente, para servir de armazém”, com 60 palmos de frente. Entre cada um dos lados e a matriz, “ficaram duas ruas de quarenta palmos de largo, com nove moradas de casas pelos lados oppostos a dita igreja no fundo d’ella de proporção ordinária”.

Um pouco mais de um mês após a fundação de Monte-mor o Novo D’América, no dia 14 de junho de 1764, o mesmo Ouvidor-Geral, Victorino Soares Barbosa, criou a Vila Real do Crato.²⁹ Não se sabe as razões, mas o engenheiro Francisco Custódio de Azevedo não seguiu para o Crato com o Ouvidor. O termo de demarcação determinou para a vila uma área de 300 braças quadradas, com uma praça central com trinta braças de cada lado, com uma igreja de 50 palmos de frente por 100 de fundo em seu lado oeste, além de 20 palmos na frente para futuras ampliações. Também estabeleceu 11 ruas com 40 palmos, onde deveriam ser demarcadas 222 áreas para moradias. Setenta estariam na praça central, ocupando as faces norte, sul e leste. Na face oeste estaria a igreja.

27 Ver “Registro dos Autos da erecção da real vila de Monte-mór o Novo da América, na Capitania do Ceará”. *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*. Anno V. Fortaleza. 1891, p. 264-267.

28 Termo de demarcação e assignação do terreno – “Registro dos Autos da erecção da real vila de Monte-mór o Novo da América, na Capitania do Ceará” (*Ibidem*).

29 A Carta Régia da Vila Real do Crato encontra-se parcialmente transcrita pelo Dr. Francisco Freire Allemão, botânico e chefe da comissão científica que correu a Província do Ceará na segunda metade do século XIX. *Anaes da Biblioteca Nacional*. Manuscritos do Freire Allemão. Localização: I, 28, 9, 10.

A vila não fora implantada com o rigor técnico dos procedimentos de instalação de Monte-mor o Novo D'América. Quatorze anos após sua criação, em 7 de janeiro de 1778, o Ouvidor José da Costa Dias e Barros,³⁰ em correição no Crato, declarou que seus habitantes moravam em uma “estranhada deformidade”. A maioria vivia em “cazas bárbaras cobertas de palha e outras de telha, mas todas indignas de abitação de homens, e desviadas do devido alinhamento”, a despeito das boas providências de “medissoens, alinham.^{to} e abertura de ruas” do ato de criação da Vila. Diante do encontrado, o Ouvidor, munido de criteriosas diretrizes urbanísticas, propôs a regularização não apenas do arruamento, como das fachadas das moradas e, também, da distribuição dos moradores no espaço urbano.

O artigo primeiro determina que todos os “juízes ordinários e do órfão, vereadores, e Procuradores” que servissem na Câmara naquele ano seriam obrigados a escolher “dentro do alinhamento [...] feito p.^a os homens brancos”, um sítio “p.^a edificarem ao menos hum plano de cazas de quatro brassas de frente, q' são quarenta palmos”.³¹ Deveriam deixar “feita a sua morada de cazas perfeita e acabada ao menos pela frente”. Caso contrário pagariam “cada hum [...] 6\$000 rs anuaes no fim de cada ano”.³²

O segundo artigo determinava que todas as “pessoas q' tem cazas de palha, ou ainda de telha desformes e indignas, as formarão e edificarão de novo, ou as largarão da sua mão” a quem as quiser edificar com as condições apontadas no artigo terceiro, sob pena dos “xãos” ficarem devolutos para a Câmara, que poderia aforá-los a quem pretendesse. As casas deveriam estar alinhadas às ruas demarcadas e à praça.³³

De acordo com o terceiro artigo, as novas casas deveriam ser edificadas ou reedificadas de “tijolo, ou ao menos de adoube cru, ligadas com barro formadas primeiro as paredes com bons paos mestres a pique, rebocadas de cal e caiadas”. As paredes da frente deveriam ter a “altura doze palmos do alisesse³⁴ p.^a fora,

30 *Provim.^{to} sobre regulam.^{to} e aforam.^{to} das casas da V.^a do Crato.* Documento anexo em “1779, junho, 25. Carta do Ouvidor do Ceará José da Costa Dias e Barros à Rainha [D. Maria I] apontando as causas da desordem na capitania e pedindo aprovação para as fintas que estabeleceu”. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará. AHU_ACL_CU_017. Cx. 9. D. 564.

31 Quatro braças correspondem a 8,80 metros.

32 *Provim.^{to} sobre regulam.^{to} e aforam.^{to} das casas da V.^a do Crato.* Documento anexo em “1779, junho, 25. Carta do Ouvidor do Ceará José da Costa Dias e Barros à Rainha [D. Maria I] apontando as causas da desordem na capitania e pedindo aprovação para as fintas que estabeleceu”. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará. AHU_ACL_CU_017. Cx. 9. D. 564.

33 *Ibid.*

34 Doze palmos correspondem a 2,40 metros.

nem mais nem menos; as portas dez palmos de altura e sinco de largo, isto he, de vão ou de lus”. As janelas teriam “sinco palmos de vão ao alto e coatro e meyo ao largo”; sempre guardando “o mesmo nível das alturas das portas”. Já a “repartição e as distâncias das janellas e das portas” ficaria ao encargo do “Director e inspector das obras da V.^a”, assim como “tudo o mais pertencente a boa construção interior conforme as particulares instrusoens” determinadas pelo ouvidor. Todas “as ditas cazas serão ou cobertas de telha com a simeira sacada fora três palmos; de sorte q’escuzem os Copiares ou alpendres q’fazem as cazas disformes e escuras”. Somente poderiam ter copiares as “cazas que ficão no lado das ruas q’correm Norte Sul olhando para o Nascente, donde geral me vem os xuveiros”.³⁵

Conforme o artigo de número quatro, as casas da vila e seus arrabaldes, cobertas de telhas ou de palha, alinhadas ou não, excetuando-se as dos indígenas, deveriam pagar o “foro de 80 rs por brassa de des palmos q’compriender a frente da rua; de sorte q’ huas cazas, ou essa data de xão para Cazas de Coatro brassas a frente pagarao de foro huá pataca em cada ano”. E principiara a vencer este pelo natal do presente ano. De acordo com o quinto artigo, o “Director e inspector” das obras da vila, se encarregaria de fazer “as datas dos planos q’ pedirem os offes pa edificarem pela obrigação emposta no § 1º”.³⁶

O sexto artigo determinava que, no lado “oriental da Prasa q’ fica demarcado fronteira a Igreja”, não poderia ser edificada casa para “homem branco algum por ser o bairro que está destinado p^a a morada dos moradores” indígenas, que deveriam ficar “conservados nas cabanas em que estão sem foro algum em quanto não tem feitas as suas acomodasoens no d.^{to} bairro; de cuja construção fica emcarregado o d.^{to} seo Ajude Director”. Por fim, no artigo de número sete, para que não alegassem o desconhecimento dos artigos, mandou “fazer público por edital o disposto neste Provim.^{to} aos moradores desta V.^a”.³⁷

Em 1783, um ano após sua chegada no Ceará, o governador da Capitania, João Batista de Azevedo Coutinho Montauray,³⁸ declarou que a Vila do Crato e a povoação de Arneiroz, criadas para os indígenas, encontravam-se ocupadas por brancos.

35 *Provim.^{to} sobre regulam.^{to} e aforam.^{to} das casas da V.^a do Crato*. Documento anexo em “1779, junho, 25. Carta do Ouvidor do Ceará José da Costa Dias e Barros à Rainha [D. Maria I] apontando as causas da desordem na capitania e pedindo aprovação para as fintas que estabeleceu”. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará. AHU_ACL_CU_017. Cx. 9. D. 564.

36 *Ibid.*

37 *Ibid.*

38 1783, abril, 1. “Mapa das vilas de brancos e índios da Capitania do Ceará”. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará. (1618-1832). AHU_ACL_CU_017. Cx 9. D. 592. *Op. cit.*

Nas cartas de instalação das demais “vilas de índios”, as diretrizes ordenadoras do espaço se limitaram à determinação do lugar da praça no largo da Igreja Matriz, defronte ao terreiro que devia ser “medido e balizado” para a construção dos edifícios públicos. A documentação não explicitava as diretrizes urbanísticas.³⁹ Também nas cartas régias e nos autos que orientaram a implantação das outras “Vilas de Brancos”, na segunda metade do século XVIII, quase não foram manifestas preocupações urbanísticas.⁴⁰ Quando apareciam, achavam-se dispersas nos textos dos autos, alertando unicamente para o alinhamento das casas, como no “Termo de consignação do território” da Vila de Quixeramobim, assinado em 15 de julho de 1789, pelo Ouvidor-Geral Manoel Magalhães Pinto e Avellar de Barbedo.⁴¹

Em dezembro de 1810, o inglês Henry Koster (2003, p. 167-168) visitou a vila de Santa Cruz do Aracati. Para o viajante, o núcleo consistia “principalmente d’uma longa rua, com várias outras de menor importância, partindo dessa [primeira rua] em rumo ao sul”. O viajante não faz qualquer menção à praça. A sua descrição evidencia apenas a presença de uma “longa” rua que nascia no norte do Aracati, próxima à região portuária do antigo povoado do Porto das Barcas e tomava a direção sul, onde fora demarcada a praça, no ato fundacional. Tal apreensão, do Norte como ponto de origem, possivelmente, decorria do maior número de edificações e da atividade comercial nas proximidades do ancoradouro da vila, enquanto o sul, nas proximidades do que devia ser a praça, era pequena tanto a concentração de pessoas como o número de edifícios, assim como não havia a atividade comercial. Na praça, também não estava a Casa de Câmara e Cadeia, nem o pelourinho e tampouco a Igreja Matriz. Na parte posterior do lote do sobrado onde estava hospedado, havia um quintal, “cercado de muros de tijolos”, com entrada para os fundos, o que confirma que os lotes cortavam as quadras de ponta a ponta, e a existência da rua dos fundos como uma rua de serviço.

Pelo que indica o relato de outro viajante, até a década de trinta do século XIX, a vila do Aracati pouco mudou. Segundo Gardner (1975, p. 81), a vila resumia-se, em julho de 1836, “quase só a uma rua longa e larga”, com “quatro belas igrejas” e casas, com “geralmente [...] dois andares”, construídas em sua grande

39 As Cartas Régias de fundação da Vila Nova de Soure, da Vila Viçosa Real, da Vila Nova de Arronches e da Vila de Messejana foram publicadas por Studart (1898, p. 226-280).

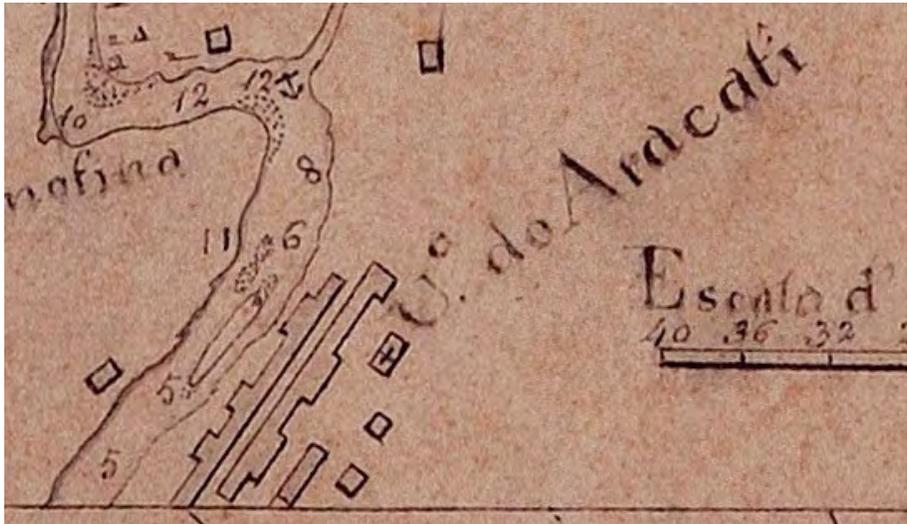
40 Não encontramos qualquer referência às diretrizes urbanísticas nas documentações publicadas por Araújo (1974) e Frota (1995), em relação à vila de Sobral, durante o século XVIII.

41 O “Termo de consignação do território” da vila de Quixeramobim está transcrito em Oliveira (1890).

maioria com “um madeiramento feito de troncos de carnaúba e com espaços tapados com tijolos”. Em ambas as descrições, fica a imagem de uma rua longa e larga, com uma ou duas a ela paralelas, cortada por becos e travessas. Os viajantes não fazem referência à praça.

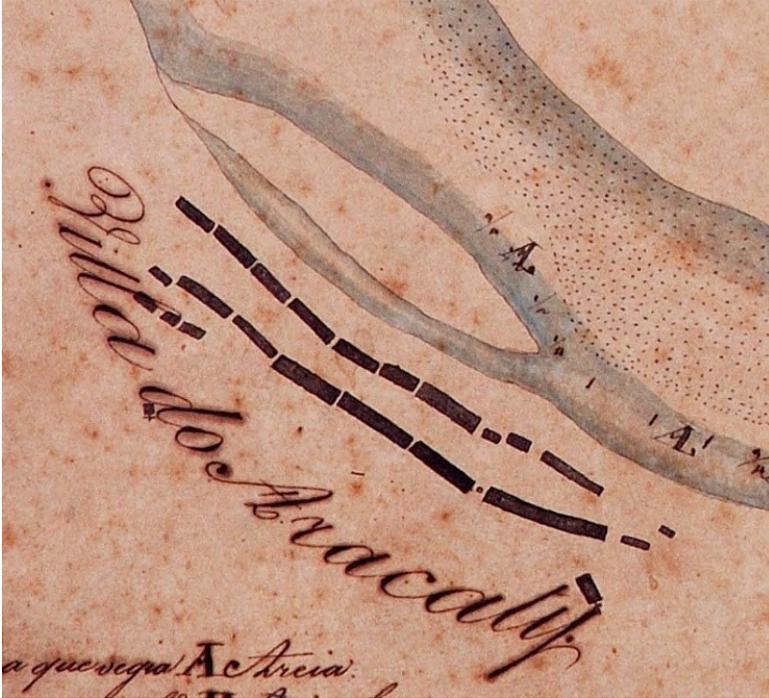
A presença da rua comprida é confirmada na *Planta do porto e da Vila do Aracati*, elaborada pelo engenheiro-mor do Reino Antônio José da Silva Paulet, em 1815 (Figura 1), e na *Planta da Barra e rio de Jaguaribe*, do Capitão do Imperial Corpo de Engenheiros João Bloem, em 1825, que contém em detalhes o desenho do Aracati (Figura 2). Em ambos os desenhos, do início do século XIX, a vila não passava de uma rua paralela ao Rio Jaguaribe. Também não há sinal da praça, demonstrando que ela não foi formalmente estruturada, e que a condição periférica e residual da área idealizada para sua locação no extremo sul da Vila se manteve no decorrer dos anos. A praça nunca deixou de ser um grande areal, como se denomina no Ceará um grande descampado, na maioria das vezes desprovido de sombra, na extremidade oposta ao ancoradouro.

Figura 1 - Planta do Porto e da Villa do Aracati



Fonte: Detalhe da *Carta da / Capitania do Ceará e costa / correspondente levantada por / ordem do Governador Manoel / Ignácio de Sampaio; pelo seu ajudante de ordens Antonio / José da Silva Paulet no / anno de 1813* (Mapoteca do Itamarati).

Figura 2 - Detalhe da Planta da Barra e Rio Jaguaribe, feita pelo Cap. Eng. J. Bloem



Fonte: AHE – RJ _ Série Nordeste _ Sub-Série Ceará _ Localização 02.04.335.

O caráter simbólico da praça como centro cívico, marco de instalação das vilas portuguesas, se esvai completamente. Esvai-se porque a praça nunca ocupou posição central na vila. A Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário foi mantida em sua posição original no extremo norte da vila, e a Casa de Câmara e Cadeia foi edificada na rua de Santo Antônio, também na porção setentrional do núcleo. Isso resultou, inevitavelmente, na transferência do Pelourinho para defronte da Casa de Câmara e Cadeia, em 17 de fevereiro de 1781 (Menezes, 1902, p. 147). O fato de cada um desses símbolos de poder estar localizado em pontos diferentes da vila contribuiu mais ainda para o esmorecimento do caráter simbólico do conjunto da praça, que, idealmente, seria representativo da autoridade lusitana. A sua descentralização em relação ao contexto físico do núcleo fundado, sem a força da presença dos edifícios institucionais, une-se à dispersão do espaço construído da Vila e à falta de harmonia nas fachadas como expressão material do baixo investimento tecnológico do Estado português na estruturação do espaço aracatiense. A constatação deve ser entendida à luz do relativo rendimento da pecuária na Capitania do Ceará, resultando em uma diminuta inversão de capital

na concretização das idealizações formais portuguesas no espaço do Aracati e do Icó, que veremos a seguir.

Em agosto de 1836, o inglês Gardner (1975, p. 87) deixou o Aracati em direção ao Icó. Lá chegando, viu uma vila com aproximadamente seis mil habitantes, localizada em uma vasta planície, limitada a “leste pela Serra de Pereira e ao oeste por uma cadeia de montes bem mais baixos”. O núcleo consistia basicamente de “três ruas principais”, que corriam no sentido norte-sul, cortadas por outras menores. A principal rua era larga e, segundo Gardner, com “algumas lojas bem sortidas”. As casas eram feitas de tijolos, “por não se encontrar nos arredores madeira de dimensão suficiente”. Com a exceção de meia dúzia de casas, as demais eram térreas e caiadas. A vila tinha quatro igrejas, “um sólido cárcere” e um mercado onde se vendia “carne verde, carne seca, farinha, sal, rapadura, abóboras, abacaxis, melões, melancias, laranjas e limas”. O viajante inglês mencionou o espaço construído do Icó sem qualquer referência à praça idealizada havia cem anos pelos portugueses. O retrato que fica é o de um traçado com as três principais ruas correndo no sentido norte-sul e cortadas por outras menores; além das quatro igrejas, da cadeia pública e do mercado.

Na primeira metade do século XIX, persistiu, no desenho das vilas do Icó e do Aracati, alguma regularidade do traçado manifestada em ruas paralelas ao Rio Jaguaribe, entrecortadas por becos e travessas e sem a expressão de uma praça central. Nas demais vilas de branco instaladas no Ceará, a regularidade do método português de instalar vilas não se fez presente.

A única vila em território cearense implantada com rigor, seguindo literalmente as determinações urbanísticas portuguesas, foi a vila de Monte-mor o Novo d’América (Castro, 1999, p. 50) (Figura 3). O arquiteto José Liberal de Castro a identifica como verdadeira expressão de uma vila pombalina na Capitania cearense (Castro, 1999). A praça fora pensada para ser centro cívico da vila. Na praça achava-se a Igreja. Na extremidade da praça, opostas ao edifício religioso, foram demarcadas ruas retas e regulares. Ainda hoje, na antiga Vila de Monte-mor o Novo D’América (atual Baturité), a praça mantém o caráter cívico, próprio das vilas fundadas pelos portugueses, no Brasil. Lá se encontram edificações de “grande significância” – a Igreja Matriz, a prefeitura e a antiga cadeia – onde persistem valores simbólicos que remontam à formação da vila (Castro, 1999).

Figura 3 - Superposição do Plano da “Vila de Monte-mor o Novo D’América” sobre a atual cidade de Baturité



Figura 03: Superposição do Plano da Vila de Monte-Mor o Novo da América sobre a atual Cidade de Baturité
Fonte: Termos de Demarcação da Vila de Monte-Mor o Novo da América e Google Earth.

Fonte: Termos de Demarcação da Vila de Monte-mor o Novo D’América e Google Earth.

Além de Monte-mor o Novo D’América, é possível supor que, no ato de sua demarcação, a Vila Real do Crato tenha sido demarcada com alguma precisão. Contudo, quatorze anos após sua criação, como nos relata o Ouvidor José da Costa Dias e Barros, o núcleo achava-se em estranha deformidade, a despeito do rigor das “medissoens, alinham.¹⁰ e abertura de ruas” no momento de sua instalação. Também no desenho das demais “vilas de índios” não fora implantado traçado regular gerido a partir de uma praça central.

Segundo Nestor Goulart Reis (2000, p. 12), além de poucos exemplos de traçado xadrez, as soluções adotadas em vilas da América Portuguesa apresentavam quadras retangulares mais ou menos alongadas, com ruas paralelas, adaptadas às curvas de níveis e entrecortadas por becos e travessas. Nesses casos, os lotes, paralelos às travessas, davam frente para as ruas principais, e os fundos, às ruas secundárias. Essa descrição de vila nos remete ao desenho do Icó e do Aracati no alvorecer do século XIX, fazendo-se a ressalva de ambas não terem um terreno acidentado.

Em vez das curvas de níveis ou do mar, o que as ruas largas e longas de ambas as vilas apresentavam como base estruturante de seus desenhos era o Rio Jaguaribe. O rio que orientou os indígenas que corriam pelo sertão, que deu rumo aos

primeiros sesmeiros na principal estrada das boiadas do Ceará, a Estrada Geral do Jaguaribe, também orientou suas implantações. A grande rua, ou o que ela materializava como espaço dessas vilas, manifesta-se como síntese entre as normativas reais, com seu almejado alinhamento, e os condicionantes locais, associados à atividade da pecuária.

Por um lado, independentemente das condições geográficas e das distâncias temporais, identificam-se, nos traçados iniciais de cidades como Funchal, na Ilha da Madeira, ou Ponta Delgada, nos Açores – na primeira metade do século XV – e em Salvador e no Rio de Janeiro – na segunda metade do século XVI (Teixeira, 1999) – ou ainda, em algumas vilas paulistas do século XVII (Reis, 2000), semelhanças com o desenho do Icó e do Aracati. Naquelas, a forma primeira de ocupação foi um caminho ao longo da costa, paralelo ao mar (Reis, 2000); já nessas vilas cearenses, foi o caminho das boiadas, que, por sua vez, margeou o Rio Jaguaribe. Tanto no Icó como em Aracati, nas ruas paralelas ao rio, concentraram-se as atividades econômicas e comerciais, associadas à atividade criatória, e os lugares de moradia.

A constância com que este tipo de ocupação – rua paralela ao rio, ao mar – aparece na história do urbanismo português nos autoriza a falar de uma cultura de desenho urbano que, pela tradição, fazia o primeiro traço do núcleo acompanhar a costa, ou as margens dos rios, atribuindo-lhe, inicialmente, uma forma linear, de alguma maneira regular (Teixeira, 1996, p. 572). Mas essa rua, na vila cearense, também foi a expressão construída – com base nas diretrizes portuguesas que orientavam o desenho de vilas faceando o rio – do caminho seguido pelas boiadas.

A rua que estruturava o traçado do Aracati acompanhava as margens do Jaguaribe em direção à zona de salga e de comércio nas imediações do ancoradouro do antigo “Porto das Barcas”. As determinações portuguesas, presentes nos documentos fundacionais, de seguir a margem do rio fazem transparecer a sedimentação nas normativas daquilo que foi adquirido pela tradição de “fazer” as vilas. No caso do Icó e do Aracati, a atividade produtiva, seguindo as margens do Jaguaribe, contribuiu para a configuração linear de seu desenho.

No Aracati, a linearidade do traçado é resultado tanto da ação do Ouvidor da capitania, que mandou abrir ruas que interligassem a área idealizada para a praça – ou que dela partissem – com a zona de produção e comércio da carne salgada e do couro aracatiense, como expressão das práticas tradicionais ligadas à pecuária,

quando as boiadas seguiam o rumo dos rios, em busca dos lugares propícios para o pouso ou para sua comercialização.

Tanto no Aracati como no Icó, as características espaciais da atividade econômica e a ação dos agentes envolvidos no processo de produção e comercialização dos produtos do criatório atravancaram e resistiram à implantação plena das normas régias (Jucá Neto, 2012). A instalação das diretrizes reais significava o desmonte do aparato, mesmo que rudimentar, necessário para a produção e reprodução dos derivados da pecuária, que, por sua vez, dava o sentido à atividade comercial de ambas as vilas. A implantação literal das diretrizes significaria a adoção de preceitos abstratos pensados na longínqua Lisboa, que nada dizia para práticas locais. Além disso, sabemos, nem os rendimentos da atividade econômica nem a localização geopolítica da Capitania contribuíram para uma ação mais enérgica portuguesa, com o intuito de mudar o estado das coisas.

No que se refere à “Vila de índios de Monte-mor o Novo D’América”, não se sabe ao certo as razões da escolha do sítio, entre as “vilas de índios” fundadas, para a implantação rigorosa das diretrizes urbanísticas portuguesas no ato de fundação do núcleo. Contudo, é possível levantar algumas hipóteses. Primeiro, importa reafirmar sua situação geográfica no território como geograficamente estratégica para a fixação. Era região de serra úmida, situada a meia distância entre a fortaleza do Ceará e os sertões, ou seja, achava-se relativamente próxima da região central da capitania e do litoral. Sabemos que regiões serranas, como o maciço de Baturité, foram um vetor que norteou a escolha dos pontos de fixação das “vilas de índios” no território cearense.

As observações de Liberal de Castro (1999, p. 42) nos fazem antever outra hipótese. O autor assevera que o sítio já concentrava indígenas “jenipapos, canindés e quixelôs, os quais haviam sido aldeados em zonas centrais da Capitania, seguidamente transferidos da Barra do Sitiá (em Banabuiú), para o Limoeiro (no Jaguaribe), para Itans (em Quixadá)”; e que, finalmente, estabeleceram sua “aldeia num sopé da Serra de Baturité, no local Tijuca”. No século XVIII, a maioria dos núcleos criados em território brasileiro tiraram partido de pré-existências indígenas, acrescenta Rafael Moreira (2004). Por fim, não se pode desconsiderar a presença do engenheiro Francisco Custódio de Azevedo – com todo o arsenal de conhecimento técnico e científico da profissão – e o uso dos instrumentos de medição. A Vila de Monte-mor o Novo encontrava-se na área de abrangência de suas ações, na altura residente na Serra dos Cocos, na Ibiapaba. Entre os anos

1740 e a década de oitenta dos setecentos, Custódio de Azevedo circulou por entre a Serra do Cocos e as vilas de Sobral, Monte-mor o Novo e Fortaleza. Embora geograficamente distante, a vila criada situava-se no mesmo paralelo da Serra que, por sua vez, conectava-se com Sobral e Monte-mor o Novo por antigos caminhos.

Entre as normas régias e os condicionantes locais, o desenho das vilas do Ceará Colonial deve ser pensado. Neste lugar de intersecção, uma questão de escala se impõe (Lepeti, 2001). Na escala do território cearense, esses núcleos criados foram essenciais para a inserção da capitania nas dinâmicas do Reino. Contudo, na escala territorial brasileira e do Império, a importância econômica e geopolítica dos núcleos precisa ser relativizada. Implicou em um menor ou maior índice de regularidade no desenho implantado, a despeito do rigor das cartas fundacionais. O Reino era amplo e heterogêneo, o que resultou em adaptações diversas das diretrizes urbanísticas a contextos variados. Essa diversidade de desenhos, própria do método, não comprometeu a lógica imperialista das conquistas. Ao contrário. Na dimensão construída do espaço, a despeito de as vilas apresentarem maior ou menor regularidade, a presença portuguesa se fazia presente. Os núcleos fixados em lugares econômico e geopoliticamente estratégicos para a Coroa apresentaram maior rigor em seus traçados. Este é o sentido do método.

No Ceará, entre as vilas de brancos, somente o Icó e o Aracati mostram, na disposição de suas ruas e travessas, paralelas e perpendiculares ao Rio Jaguaribe, alguma regularidade. Foram os principais núcleos econômicos do Ceará Colonial. As demais vilas não apresentam qualquer índice de investimento por parte da Coroa. Entre as “vilas de índios”, somente Monte-mor o Novo foi implantado com o rigor apregoado pelas diretrizes urbanísticas, cumprindo a agenda do Marquês de Pombal em território cearense.

O rigor nos procedimentos de implantação das diretrizes urbanísticas portuguesas nas vilas fundadas na Capitania do Ceará está diretamente relacionado ao grau de investimento de capital e técnica por parte de Portugal durante a instalação dos núcleos. Em território cearense, não houve investimento significativo por parte da Coroa que viabilizasse a implantação de vilas com expressiva regularidade em seus traçados.

Referências

- ARAÚJO, Renata Malcher de. **As Cidades da Amazônia no século XVIII**: Belém, Macapá e Mazagão. Série I. Ensaio 3. Porto: Faup Publicações, 1998.
- ARRAES, Damião Esdras Araújo. **Curral de reses, curral de almas**: urbanização do sertão nordestino entre os séculos XVII e XIX. São Paulo: [s/n], 2012.
- AZEVEDO, Paulo Ormindo de. Urbanismo de Traçado Regular nos dois primeiros séculos da colonização brasileira – Origens. *In*: CARITA, Helder (Coord.). **Colectânea de Estudos**. Universo Urbanístico Português, 1415-1822. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1998.
- BARROSO, Gustavo. **A margem da história do Ceará**. Fortaleza. Imprensa Universitária – UFC, 1962.
- BASTOS, Rodrigo. **A arte do urbanismo conveniente**: o decoro na implantação de novas povoações em Minas Gerais na primeira metade do século XVIII. Florianópolis: Editora da UFSC, 2014.
- BEZERRA, Maria do Carmo Lima. **Notas sobre as casas de fazenda dos Inhamuns**. Brasília: Edições do Senado, 2012.
- BUENO, Beatriz Piccolotto Siqueira. Particularidades do processo de colonização da América Espanhola e Portuguesa. **Anais...** IV Seminário de História da Cidade e do Urbanismo. Rio de Janeiro, 1996.
- BUENO, Beatriz Piccolotto Siqueira. **Desenho e Designio**. O Brasil dos Engenheiros Militares: 1500-1822. [s/l]: Fapesp/Edusp, 2011.
- BUENO, Beatriz Piccolotto Siqueira. O “Estado da arte” sobre Urbanização no Brasil-colônia. *In*: JUCÁ NETO, Clovis Ramiro; MOURA FILHA, Maria Berthilde (Orgs.). **Vilas, cidades e territórios**: o Brasil do século XVIII. João Pessoa: UFPB/PPGAU, 2012.
- BUENO, Beatriz Piccolotto Siqueira. O Brasil-colônia: em que medida mais urbano do que parece à primeira vista? *In*: **Actas...** Primer Congreso Iberoamericano de Historia Urbana. Ciudades em el tempo: infraestrutura, território, patrimônio. Asociación Iberoamericana de Historia Urbana. Chile, 2016.
- CASTRO, José Liberal de. Urbanização pombalina no Ceará: a paisagem da vila de Montemor-o-novo d’América. **Revista do Instituto do Ceará**. Anno CXIII. 1999.

CASTRO, José Liberal de. Apresentação. *In*: JUCÁ NETO, Clovis Ramiro. **Primórdios da urbanização do Ceará**. Fortaleza: UFC, 2012. p. 15-21.

CORREIA, José Eduardo Capa Horta. **A Vila Real de Santo Antônio** – Urbanismo e Poder na Política Pombalina. Série 1. Ensaios 1. Porto: FAUP Publicações, 1997.

DELSON, Roberta Marx. **Novas vilas para o Brasil-Colônia**: planejamento espacial e social no Século XVIII. Brasília: Ed. Alva-Ciord, 1977.

DINIZ, Nathália. **Um sertão entre tantos outros**. São Paulo: Versal, 2015.

FLEXOR, Maria Helena Ochi. As Vilas Pombalinas do Século XVIII: Estratégias de Povoamento. *In*: **Anais...** V Seminário de História da Cidade e do Urbanismo. Campinas/SP, 1998.

FLEXOR, Maria Helena Ochi. Cidades e vilas pombalinas no Brasil do século XVIII. *In*: CARITA, Helder; ARAUJO, Renata Malcher de (Coords.). **Coletânea de estudos**: Universo urbanístico português, 1415-1822. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos descobrimentos portugueses, 1998a.

FLEXOR, Maria Helena Ochi. E o Ouvidor da Comarca Também Planejava... *In*: **Anais...** VI Seminário de História da Cidade e do Urbanismo. Natal, 2000.

FRIDMAN, Fania. Breve História sobre a cidade colonial brasileira. *In*: FRIDMAN, Fania; ABREU, Mauricio (Orgs.). **Cidades latino-americanas**: um debate sobre a formação de núcleos urbanos. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2012.

GARDNER, George. **Viagens ao Interior do Brasil, principalmente nas províncias do Norte e nos distritos do ouro e do diamante durante os anos de 1836**. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia/São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo, 1975.

JUCÁ NETO, Clovis Ramiro. **Primórdios da urbanização do Ceará**. Fortaleza: UFC, 2012.

JUCÁ NETO, Clovis Ramiro, MOURA FILHA, Maria Berthilde. Diferentes ações, materializações e o projeto português de colonização do território brasileiro. *In*: JUCÁ NETO, Clovis Ramiro; MOURA FILHA, Maria Berthilde (Orgs.). **Vilas, cidades e territórios**: o Brasil do século XVIII. João Pessoa: UFPB/PP-GAU, 2012.

JUCÁ NETO, Clovis Ramiro. Salve o Rei!!! A Vila de Montemor-o-Novo d'América fora instalada na Capitania do Ceará. A formalidade que manda o novo método. *In*: MELO, Ana Amélia M. C. de; OLIVEIRA, Irenísia Torres de (Orgs.). **Aproximações cultura e política**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2013.

JUCÁ NETO, Clovis Ramiro. Visões do território: lugares de fixação portuguesa na Capitania do Ceará-Brasil. In: **Anais...** III Congresso de la Asociación Iberoamericana de Historia Urbana. Repensar la Ciudad Iberoamericana. Construir el Pasado y Diseñar el Futuro. Madrid: Universidad Autónoma de Madrid, 2023.

KOSTER, Henry. **Viagens ao Nordeste do Brasil**. [S. l.]: [Editora não identificada], 2003.

LEPETIT, Bernard. Arquitetura, Geografia e História. In: **Por uma nova História Urbana**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

MENEZES, Adolfo Bezerra de. **A Casa Assombrada**. [S. l.]: Federação Espírita Brasileira, 1902.

MOREIRA, Rafael. A criação da rede urbana do Norte do Brasil: séculos XVI-XVII. In: TEIXEIRA, Manoel C. (Org.). **A construção da cidade brasileira**. Lisboa: Livros Horizonte, 2004.

NOGUEIRA, Gabriel Parente. A institucionalização do poder: processo de criação de vilas na capitania do Siará Grande, contextos e motivações (1699-1802). In: VIANA JÚNIOR, Mário Martins; SILVA, Rafael Ricarte da; NOGUEIRA, Gabriel Parente (Orgs.). **Ceará: economia, política e Sociedade (Séculos XVII e XIX)**. Fortaleza: Instituto Frei Tito de Alencar, 2011.

OLIVEIRA, Almir Leal de *et al.* A força periférica da operação comercial das carnes secas do Siará Grande. In: VIANA JÚNIOR, Mário Martins; SILVA, Rafael Ricarte da; NOGUEIRA, Gabriel Parente (Orgs.). **Ceará: economia, política e Sociedade (Séculos XVII e XIX)**. Fortaleza: Instituto Frei Tito de Alencar, 2011a.

OLIVEIRA, Perdigão de. A vila do Quixeramobim. In: **Revista do Instituto do Ceará**. 1890.

OLIVEIRA, Almir Leal de. O comércio das carnes secas do Ceará no século XVIII: As dinâmicas do mercado colonial. In: MOURA, Denise Aparecida Soares; CARVALHO, Margarida Maria de; LOPES, Maria Aparecida (Orgs.). **Consumo e Abastecimento na História**. São Paulo: Alameda, 2011.

OMEGNA, Nelson. **A cidade colonial**. Coleção Documentos Brasileiros. 110. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1961.

PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros: Povos Indígenas e a Colonização do Sertão Nordestino do Brasil, 1650-1720**. São Paulo: Hucitec/EDUSP, 2002.

REIS FILHO, Nestor Goulart. **Contribuição ao estudo da evolução urbana do Brasil (1500-1720)**. São Paulo: Livraria Pioneira Editora/Editora da Universidade de São Paulo, 1968.

REIS, Nestor Goulart. Vilas Paulistas no século XVII. **Cadernos de pesquisa do LAP**. FAU/USP, n. 31, jan.-jun. 2000.

ROCHA, Herbert de Vasconcelos. **Contribuição para o estudo do desenho urbano de Sobral**: século XIX. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo + Design. Universidade Federal do Ceará. Fortaleza. 2017.

ROSSA, Walter. O urbanismo regulado e as primeiras cidades coloniais portuguesas. *In*: **Anais...** IV Seminário de História da Cidade e do Urbanismo. Rio de Janeiro, 1996.

ROSSA, Walter. Recenseando as invariantes: alinhamento de alguns casos de morfologia urbana portuguesa de padrão geométrico. *In*: ROSSA, Walter. **A Urbe e o Traço**. Uma década de estudos sobre o Urbanismo Português. Coimbra: Ed. Livraria Almedina, 2002.

ROSSO, Giovanna del Brena. Modelo alternativo ou variante? Reflexões sobre a “regularidade relativa” de algumas cidades de fundação portuguesa. *In*: **Anais...** IV Seminário de História da Cidade e do Urbanismo. Rio de Janeiro, 1996.

SANTOS, Paulo F. Formação de Cidades no Brasil Colonial. **Anais...** V Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros. Coimbra, 1968.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: Hucitec, 1996.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. A pecuária e a formação do mercado interno no Brasil Colônia. *In*: **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 5, n. 1, Rio de Janeiro, 2013.

SILVA, Isabelle Braz Peixoto da. **Vilas de Índios no Ceará Grande**. Dinâmicas locais sob o Diretório Pombalino. Campina/SP: Pontes Editores, 2005.

STUDART FILHO, Carlos. Vias de comunicação do Ceará Colonial. **Revista do Instituto do Ceará**. Tomo LI. Fortaleza, Ceará. 1937.

STUDART, Guilherme (Barão de Studart). **Datas e Factos Para a História do Ceará**. Tomo II. [S. l.]: Fundação Waldemar Alcântara, 2001.

TEIXEIRA, Manuel C. **A Forma da Cidade de Origem Portuguesa**. Lisboa: Livros Horizonte, 1996.

TEIXEIRA, Manoel; VALLA, Margarida. **Urbanismo Português**. O Urbanismo Português – Século XIII-XVIII. Portugal-Brasil. Lisboa: Livros Horizonte, 1999.

Capítulo 5

Ser nobre nos sertões das carnes secas

Gabriel Parente Nogueira

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de 1761 era dado encaminhamento em Lisboa a um requerimento que punha diante do arbítrio régio disputas relacionadas ao provimento do posto de capitão-mor das ordenanças da vila de Santa Cruz do Aracati na Capitania do Siará Grande. Com a morte, em dezembro de 1759, de José Pimenta de Aguiar, capitão-mor vitalício de Aracati, o posto de maior poder das ordenanças da vila ficara vago. Razão pela qual – conforme as leis que regulavam o processo de escolha dos comandantes das ordenanças – ter-se-ia dado, a 17 de março do ano seguinte, uma reunião na qual Vitorino Soares Barbosa, ouvidor-geral e corregedor da comarca do Siará Grande, e os oficiais da Câmara da vila do Aracati teriam elaborado uma lista com a indicação de três nomes, dentre os quais caberia ao então capitão-mor da Capitania do Siará Grande, João Baltazar Quevedo Homem de Magalhães, escolher aquele a quem seria concedida a prestigiosa patente.

O requerimento mencionado fora encaminhado ao rei por Matias Ferreira da Costa, que encabeçava a lista tríplice elaborada a partir da escolha do ouvidor e dos oficiais camarários, lista essa que tinha como segundo e terceiro indicados o sargento-mor Arnau Correia de Vasconcelos e o tenente Francisco Barbosa de Meneses, todos os quais indicados como “pessoas da dita vila ou seu termo em quem concorrem os requisitos necessários da melhor serenidade e nobreza”.¹

1 [ant. 1761, Julho, 28] REQUERIMENTO do sargento-mor Matias Ferreira da Costa, morador na vila de Aracati, ao rei [D. José I], a pedir provimento no posto de capitão de Cavalaria da referida vila. Anexo: requerimento, instrumento em pública forma e certidões. AHU-CEARÁ, cx. 7, doc.6. AHU_CU_006, Cx. 8, D. 491.

De acordo com Matias Ferreira da Costa, o capitão-mor da Capitania do Siará Grande recusava-se a fazer o provimento do posto sob a alegação de que, na lista tríplice a ele encaminhada, não constava o nome de José Rodrigues Pinto, o então sargento-mor das ordenanças do Aracati.² Segundo Matias Ferreira da Costa, a recusa do capitão-mor Homem de Magalhães era movida por interesses particulares, pois o sargento-mor Rodrigues Pinto:

[...] segundo dizem lhe havia mandado oferecer pela patente do dito posto, duzentos mil reis, além de vinte peças de breta, que já havia recebido a conta e por perder semelhante venda do posto, o que costuma obrar também com os mais que prove, e vendo que o suplente e os mais propostos lhe não dariam senão o que licitamente lhe tocasse pelo regimento, até o presente não o tem provido.³

A despeito da ordem passada pelo governador e capitão-general de Pernambuco de que o capitão-mor do Siará Grande provesse o posto um dentre os três que haviam sido indicados na lista, a questão seguiu indefinida, razão pela qual se deu seu encaminhamento a Lisboa. O caso apresentado demonstra a intensa disputa que envolvia o acesso ao posto de capitão-mor das ordenanças de uma vila de destaque como Aracati, que era à época, em função da exploração do comércio de carnes secas e couros, o mais importante centro econômico da Capitania do Siará Grande.

Em um auto de justificação feito a pedido de Matias Ferreira da Costa e anexo ao requerimento enviado a Lisboa, foi traçado um perfil do dito justificante e de seu opositor, o sargento-mor José Rodrigues Pinto. Com base no dito auto, Ferreira da Costa dizia ser:

[...] homem branco filho legítimo do Coronel que foi do Regimento da Cavallaria da Ribeyra e Freguezia das RuSsas, o qual Servio

2 Na organização das patentes que compunham o comando das forças de ordenança, o sargento-mor correspondia à segunda autoridade de maior poder, abaixo apenas do capitão-mor. Por essa razão, os ocupantes do posto de sargento-mor, comumente, eram figuras consideradas no processo de escolha dos ocupantes do posto de capitão-mor de suas respectivas ordenanças, quando o comando dessas forças se encontrava vago. Sobre a organização e atribuições concernentes aos ocupantes de cada patente das forças de ordenança, ver: SALGADO, Graça (Org.). *Fiscais e Meirinhos: a Administração no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

3 [ant. 1761, Julho, 28] REQUERIMENTO do sargento-mor Matias Ferreira da Costa, morador na vila de Aracati, ao rei [D. José I], a pedir provimento no posto de capitão de Cavalaria da referida vila. Anexo: requerimento, instrumento em pública forma e certidões. AHU-CEARÁ, cx. 7, doc.6. *AHU_CU_006*, Cx. 8, D. 491.

a S Magestade no dito posto [...] com muita honra e ainda com despezas de sua fazenda, e Servio de Juiz ordinario e mais cargos da governança da Villa do Aquiraz, e Juiz Pedanio nesta Ribeira de Jaguaribe com honrado pRocedimento e elle justificante he morador nesta villa do Aracati e della natural e Sempre se tratou a Ley da nobreza sem exercer officio vil, e mecânico, e Sempre teve cavallos na estrebaria, e pages que o acompanhavão e exerceo o posto de Capitão de cavallos desta mesma villa do Regimento de que foi coronel Domingos Tavares da Fonseca Tio do Justificante como tambem o posto de Sargento mor das ordenanças desta mesma villa [...] sempre com honrado pRocedimento, e bem quisto e venerado de todos pello seo bom gênio e capacidade, e todos os Irmãos e Parentes do justificante tem servido os cargos de Governança, e postos de ordenanças, cavallarias, e auxiliares sempre com muito zello e fidellidade, e o justificante se acha hoje exercendo a occupação de maõ Posteiro menor de captivos [...].⁴

Além dos elementos acima indicados, Ferreira da Costa dizia também ser: “[...] homem afazendado que alem dos bens moveis e escravos possui em bens de Raiz melhor de doze mil cruzados alem de outros bens de Raiz que possuê fora desta Capitania”; e que era o antigo senhor do sítio do Aracati, localidade cuja elevação à categoria de vila no ano de 1748 teria lhe imposto a perda de parte de suas terras (que foram concedidas como patrimônio à nova municipalidade) e das rendas que até então auferia (como senhorio do dito sítio) por meio da cobrança de taxas que fazia às embarcações que, em razão do comércio de carnes secas e couros, frequentavam o porto da localidade, conectando-o aos principais portos da América portuguesa.

No mesmo auto de justificação, Matias Ferreira da Costa tecia um perfil de seu oponente na disputa pelo posto de capitão-mor das ordenanças, dizendo que o sargento-mor José Rodrigues Pinto, além de não ser natural do Aracati:

[...] nunca viveo a Ley da nobreza pois sempre vendeo fazendas Secas e molhadas medindo por vara e côvado e ainda depois de exercer o dito posto [de sargento-mor] está exercitando o mesmo officio mecânico vendendo, e medindo fazendas secas e molhadas

⁴ [ant. 1761, Julho, 28] REQUERIMENTO do sargento-mor Matias Ferreira da Costa, morador na vila de Aracati, ao rei [D. José I], a pedir provimento no posto de capitão de Cavalaria da referida vila. Anexo: requerimento, instrumento em pública forma e certidões. AHU-CEARÁ, cx. 7, doc.6. AHU_CU_006, Cx. 8, D. 491.

em hua officina por sua própria mão sendo caixeiro de Antonio Gomes Ramos morador em Pernambuco o qual lhe Remette fazendas para lhas vender e com ellas lhe fazer Barcos de Carnes e couros nesta Villa, e lhe da de paga por cada Barco de carnes que faz Sincoenta mil Reis aLem dos ganhos da fazenda que tira sobre os preços da carregação como he publico e notório, e nunca Logrou nobreza algua, além do que he pouco Respeitado [...] e aLem disto não poSsue bens alguns mais que tão Somente hua morada de cazas nesta villa que valerá quatrocentos mil Reis e alguns escravos, e moveis de caza, e deste modo sem ter as quallidades e Requizitos necessários para poder exercer o posto de Capitão Mor desta Villa nem ainda outro inferior posto por lhe faltarem as circunstancias que manda o novo Regimento das ordenanças.⁵

A partir dos dados apontados, percebe-se que, como forma de falar a favor de si, Matias Ferreira da Costa ressaltava que: seria homem branco, natural e morador da vila do Aracati; pertenceria a uma importante família local, cujos membros (incluindo o próprio justificante) apresentavam um longo histórico de serviços prestados ao rei, mediante o acesso a postos e cargos de destaque na governança e nas forças militares locais; seria detentor de um avultado patrimônio; e nunca teria desempenhado serviços mecânicos ou ofício considerado vil, elementos que, conforme indicava, faziam com que sempre se tivesse tratado “à lei da nobreza”.

Acerca de José Rodrigues Pinto, Matias Ferreira da Costa explicitava que seu opositor: não seria natural da terra; teria um patrimônio consideravelmente inferior ao seu; seria caixeiro de um negociante do Recife; e não seria uma pessoa tida como respeitável na comunidade por, entre outros aspectos, desempenhar serviços mecânicos associados à atividade mercantil, vendendo e medindo mercadorias por suas próprias mãos, o que era tido como aviltante; elementos que conforme Matias Ferreira da Costa indicavam que José Rodrigues Pinto: “nunca viveu a Ley da nobreza”.

A despeito da consideração de que as informações do auto de justificação eram apresentadas por uma das partes envolvidas, os elementos destacados por Matias Ferreira da Costa para qualificar a si próprio e para desqualificar seu oponente na disputa pelo posto de capitão-mor das ordenanças de Aracati são reveladores de um conjunto de valores e práticas sociais compartilhados pelas elites locais das

5 *Ibid.*

várias paragens que integravam o Império Português no período moderno e que correspondiam à base referencial do que se entendia à época por se viver (ou não) à lei da nobreza.

Com base nos elementos ressaltados, destaca-se que, mais do que unicamente uma disputa por um posto de comando político-militar, os embates relacionados à indicação ao posto de capitão-mor das ordenanças do Aracati tratavam também de uma disputa que envolvia a busca por um importante referencial de acesso e/ou reforço do estatuto de nobreza daquele que viesse a ocupá-lo. Tendo em conta que a busca pelo estatuto social de nobreza era um fator que movia um conjunto de práticas e discursos compartilhado por sujeitos que integravam as elites locais do reino e do Império Português no período moderno, o interesse em compreender o que se poderia entender por “*viver à lei da nobreza*” na Capitania do Siará Grande correspondeu, assim, ao objeto central dos questionamentos que conduziram a pesquisa que resultou na dissertação intitulada “*Fazer-se nobre nas fimbrias do império: práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1804)*”, desenvolvida com o apoio financeiro da Capes e defendida em setembro de 2010, no Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Ceará.⁶

Como parte de um império cuja organização social era pautada por uma lógica de classificação e hierarquização dos sujeitos que dele faziam parte, a América portuguesa, assim como as demais possessões ultramarinas de Portugal no período moderno, compartilhava com o reino um modelo de organização social que, de acordo com Laura de Mello e Souza, era baseado em princípios estamentais segundo os quais a posição social dos indivíduos era marcada: “[...] em função dos ‘*sinais exteriores indicativos da graduação*’, das *formas de tratamento*, das *insígnias, privilégios e obrigações*”.⁷ Dentre os sinais exteriores e formas de tratamento que definiam o que se entendia como ser nobre, seja no reino ou em suas colônias, destaca-se que a nobreza, entre outros aspectos, expressava-se socialmente pelo não desempenho de serviços mecânicos e pelo fato de ter pessoas a seu serviço, pois, conforme Nuno Monteiro:

6 A dita dissertação foi publicada como livro: NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Viver à Lei da Nobreza: Elites Locais e o processo de nobilitação na Capitania do Siará Grande (1748-1804)*. Curitiba: Editora Appris, 2017.

7 SOUZA, Laura de Mello e. *O Sol e a Sombra: Política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Cia. Das Letras, 2006, p. 151.

A distinção essencial nobre/mecânico, adoptada em Portugal, pelo menos desde finais do século XVI [...] acabou por se traduzir no facto da identificação entre ser nobre e viver como tal (“viver à lei da nobreza”) se encontrar juridicamente sancionado, podendo ser indicada como prova.⁸

Considerando que o estatuto social de nobreza reivindicado em meio às disputas pela patente de capitão-mor das ordenanças de Aracati correspondia a um referencial de destaque nas lógicas de hierarquização que marcavam o ordenamento social de Portugal e suas colônias no período moderno, entende-se como necessário tecer algumas considerações acerca das especificidades relativas ao referencial de nobreza compartilhado pelas elites locais da América portuguesa durante o século XVIII.

Em sua obra “*Vocabulário Português e Latino*”, escrita no início do século XVIII, Rafael Bluteau descreveu a nobreza como uma categoria social dividida entre dois segmentos com perfis e origens distintas: um destes de natureza hereditária e o outro de natureza política ou civil. Acerca da nobreza hereditária, Bluteau indicava que sua origem encontrava-se em: “[...] *hua antiga SucceSsaõ de Sangue de huma família, que teve peSsoas illustres, & famoSas em armas, ou letras ou outro exercicio honeSto, dos antepaSsados Se derivou a glória aos deScendentes.*”; já sobre a nobreza “política ou civil”, Bluteau dizia ser: “[...] aquela, que alguém logra, não pela sucessão do sangue, mas por respeito do posto, ou cargo nobre, que exercita”.⁹

Com base nos elementos apontados, destaca-se que o referencial de nobreza compartilhado pelas elites coloniais no período moderno (como era o caso daquela reivindicada por Matias Ferreira da Costa) tratava-se essencialmente da nobreza de natureza “civil ou política” que – de forma distinta da nobreza hereditária: transmitida através do sangue e associada, em grande medida, ao restrito grupo da nobreza titular do reino¹⁰ – tinha origens associadas à prestação de ser-

8 MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. O Ethos⁴ Nobiliárquico no final do Antigo Regime no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. *Almanack Braziliense* (Online), v. 2, p. 04-20, 2005, p. 15.

9 BLUTEAU, Rafael. Vocabulário Português (Verbetes nobreza) disponível em: <https://www.bbm.usp.br/pt-br/dicionarios/vocabulario-portuguez-latino-aulico-anatomico-architectonico/?q=nobreza>. Acesso em: 12 fev. 2023.

10 Sobre a nobreza titular de Portugal no período moderno, ver: MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. *O crepúsculo dos Grandes (1750 - 1832)*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1998.

viços ao rei, que eram reconhecidos e recompensados por meio da concessão de mercês régias; tinha no acesso a postos e cargos de destaque na administração um de seus principais referenciais de identificação; correspondia a uma nobreza de caráter individual, não sendo, portanto, transmitida de forma automática através das gerações; e, entre outros aspectos, expressava-se socialmente pela “limpeza de mãos”, entenda-se, o não exercício de serviços mecânicos; elementos alegados por Matias Ferreira da Costa para se identificar como nobre e se apresentar como mais digno que José Rodrigues Pinto de ser agraciado com a patente de capitão-mor das ordenanças de Aracati.

A despeito de corresponder a um referencial compartilhado entre os múltiplos segmentos que compunham as elites locais do reino e do Império Português durante o período moderno, a ideia de nobreza civil deve ser também percebida como um referencial de natureza histórica, suscetível, portanto, a variações e especificidades dignas de destaque conforme o contexto em que é analisado.

Ao considerarmos a escravidão como um fator estruturante da organização social da América portuguesa, especialmente durante o século XVIII, quando o escravismo vivencia um processo de forte expansão e aprofundamento na colônia decorrente das transformações promovidas pelo advento da economia mineradora – há que se destacar o peso dessa instituição como um elemento de relevo no ordenamento das hierarquias sociais do espaço colonial, o que fez com que, aspectos como a “limpeza de sangue” e a “limpeza de mãos” – destacados nas argumentações de Matias Ferreira da Costa ao se identificar como “*homem branco*” que nunca teria exercido “*offício vil, e mecânico*” – corresponderem a fatores que ganhavam pesos específicos na definição do que se entendia por “ser nobre” na colônia. Os elementos destacados estão claramente expressos na crítica tecida por Luiz dos Santos Vilhena, no final do século XVIII, acerca do peso atribuído na sociedade colonial ao trabalho manual especialmente entre brancos reinóis estabelecidos na colônia. Segundo Vilhena:

Quem não vê, que a inação dos brancos é a causa da preguiça dos pretos? Por que não há de cavar no Brasil aquêle, que em Portugal só vivia da sua enxada? Por que não há de lavrar o que nada mais soube do que pegar com uma mão na rabiça do arado, e com a outra na aguilhada? Por que há de andar de corpo direito quem o trouxe sempre vergado do trabalho? Por que só há de querer man-

dar quem nada mais soube que obedecer? Por que há de se ostentar de nobre quem sempre foi plebeu?¹¹

Os aspectos destacados na crítica de Vilhena, que estão diretamente relacionados ao peso do escravismo no ordenamento das hierarquias sociais e de seu papel na definição da gradação dos referenciais de nobreza adotados na sociedade colonial, têm sua lógica claramente explicitada nas palavras de Stuart Schwartz, segundo o qual:

A escravidão da grande lavoura no Brasil transformou e ampliou as categorias tradicionais, transformando em pessoas de qualidade alguns indivíduos que nunca sonhariam em obter esta condição em Portugal, e criou um novo estado plebeu, formado pelos escravos. Entretanto, ao mesmo tempo, desenvolveu novos princípios de hierarquia, baseados na raça aculturação e condição social. A sociedade escravista brasileira não foi uma criação do escravismo, mas o resultado da integração da escravidão da grande lavoura com os princípios sociais preexistentes na Europa.¹²

Para além das especificidades apontadas, há que se destacar também que, a partir da segunda metade do século XVIII, os referenciais de nobreza vivenciaram transformações que, em grande medida, estavam associadas a mudanças no *status* social conferido a alguns sujeitos associados ao desempenho de atividades mercantis. Ao se referir ao valor social atribuído àqueles que se dedicavam à atividade mercantil em Portugal durante o período moderno, Charles Boxer destacou que:

O desprezo pelo comerciante e pela sua profissão estava profundamente enraizado na sociedade portuguesa, como estava, nesse aspecto, em muitas outras. Este desprezo tinha as suas raízes na hierarquia medieval cristã, que colocava o mercador mais abaixo na escala social do que os praticantes das sete artes mecânicas: camponeses, caçadores, soldados, marinheiros, cirurgiões, tecelões, ferreiros.¹³

11 VILHENA, Luis dos Santos. *A Bahia no Século XVIII* (Recopilação de notícias soteropolitanas e brasílicas contidas em XX Cartas) vol. 1. Salvador: Editora Itapuã, 1969, p. 139.

12 SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: Engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Cia das Letras, 1988, p. 230.

13 BOXER, Charles R. *O império Marítimo Português 1415-1825*. Tradução de Inês Silva Duarte. Lisboa: Edições 70, 1996, p. 304.

Tendo em vista o incremento das relações comerciais do Império Português no século XVIII, decorrentes da exploração aurífera na América portuguesa, o desempenho de atividades mercantis, a partir de meados do século, passa a gozar de um *status* distintivo sem precedente, algo que se expressa, sobretudo, a partir das reformas promovidas por Sebastião José de Carvalho e Melo, o futuro marquês de Pombal. De acordo com Monteiro: “Etapa fundamental, o pombalismo (1750-1777) consagrou definitivamente a compatibilidade entre a nobreza e o comércio por grosso”.¹⁴

Como parte das políticas de incentivo ao incremento das relações comerciais no Império Português desenvolvidas pelo futuro marquês de Pombal, podemos identificar a criação de grandes companhias de comércio, dentre as quais destacamos aquelas criadas na América portuguesa: as Companhias Gerais do Grão-Pará e Maranhão; e de Pernambuco e Paraíba. A criação dessas companhias teve um papel de destaque na elevação da atividade mercantil de grande monta a um *status* nobilitador, que, em paralelo, facilitou a alguns negociantes estabelecidos no reino e na colônia o acesso a uma série de outros meios de nobilitação, como os hábitos das Ordens Militares do Reino e de Familiares do Santo Ofício, impactando assim em transformações nas possibilidades de acesso de alguns sujeitos a referenciais de nobilitação que, até então, mostravam-se mais restritos, já que: “[...] nos finais do século XVIII o desempenho de funções comerciais de grosso trato constituía prova de nobreza, por exemplo, nas habilitações da Ordem de Cristo”.¹⁵

Considerando as especificidades em torno da categoria social de nobreza adotadas pelas elites coloniais e as transformações relacionadas aos referenciais de nobreza vivenciadas no século XVIII, fazia-se necessária a delimitação dos recortes temporais, espaciais e sociais a serem definidos para a condução da pesquisa cujo objetivo central correspondia à análise das práticas de nobilitação desenvolvidas por sujeitos que integravam as elites da Capitania do Siará Grande no século XVIII.

Formada a partir de um intenso processo de expansão territorial motivado pelo avanço das fronteiras da pecuária entre o final do século XVII e o início do século XVIII, a Capitania do Siará Grande teve, entre os promotores e financia-

14 MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. *O crepúsculo dos Grandes (1750-1832)*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1998, p. 23-24.

15 MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. *O crepúsculo dos Grandes (1750-1832)*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1998, p. 24.

dores das guerras de conquista e de montagem de fazendas de criatório, a base social de formação de sua primeira elite, cujo poder encontrava-se, em grande medida, associado ao controle e à regulação do acesso à terra, que se dava, em grande medida, por meio da posse de vastas extensões de terras acessadas por meio de pedido-concessão de sesmarias.¹⁶

Matias Ferreira da Costa, que em meados do século XVIII disputava o acesso ao posto de capitão-mor da vila do Aracati, era, à época, um dos mais destacados representantes desta elite terratenente na Capitania do Siará Grande, já que, tanto por via paterna, quanto materna, era herdeiro de famílias que em meio às guerras de conquista foram agraciadas com algumas sesmarias. O controle sobre vastas extensões de terra – não só do antigo sítio do Aracati, mas em outros territórios das capitanias do Siará Grande e do Rio Grande – indicados no auto de justificação era, portanto, a origem e uma das principais bases do poder que Matias Ferreira da Costa (e sua ampla rede familiar) exercia na vila de Aracati em meados do século XVIII.

Localidade que durante o período colonial correspondeu ao principal centro econômico da Capitania do Siará Grande, o sítio do Aracati serviu de base para a promoção de um destacado comércio entre a capitania e as principais praças da América portuguesa ao longo do século XVIII, comércio este que tinha como principal motivador a exportação de grandes quantidades de carnes secas. O destaque mercantil fez com que o Aracati, desde o início do século XVIII, tivesse se constituído como uma importante base para estadia sazonal e estabelecimento permanente de mercadores com origens variadas, associados a grandes negociantes estabelecidos em localidades como Salvador, Rio de Janeiro e, principalmente, Recife, que correspondiam aos principais destinos das carnes secas produzidas na localidade.

O sargento-mor José Rodrigues Pinto, opositor de Matias Ferreira da Costa na disputa pelo posto de capitão-mor das ordenanças de Aracati, era, à época em que se davam as disputas, um dos mais destacados representantes na localidade do grupo de negociantes que, por meio da produção e exportação de carnes secas, promoviam a integração mercantil entre os sertões de criatório da capitania e os grandes centros mercantis da colônia, grupo este que, mediante os laços estabele-

16 Para um maior entendimento acerca da formação e do perfil social da primeira elite da Capitania do Siará Grande, ver: SILVA, Rafael Ricarte da. *A Capitania do Siará Grande nas dinâmicas do Império Português: Política sesmarial, Guerra Justa e formação de uma elite conquistadora*. 2016. Tese (Doutorado em História) – Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2016.

cidos com importantes centros de comércio e pela amplitude das redes mercantis em meio às quais se encontravam enredados, passou a vivenciar um crescente aumento de sua influência na localidade durante a segunda metade do século XVIII, algo que se dava em consonância com o contemporâneo aumento do prestígio e da identificação do desempenho do comércio de grande monta como uma atividade nobilitadora.

Espaço singular na Capitania do Siará Grande, marcado por dinâmicas que faziam com que sua elite fosse composta por grupos com origens e perfis socioeconômicos diversos, Aracati foi, portanto, entendida no desenvolvimento inicial da pesquisa como uma localidade de destaque para se pensar as práticas de nobilitação desenvolvidas pelas elites da Capitania do Siará Grande no século XVIII.

Ao entendermos que os referenciais de identificação da nobreza na colônia, em grande medida, relacionavam-se ao acúmulo de acesso a espaços de poder que forjavam e reforçavam o *status* e a distinção social dos indivíduos que os ocupavam; e considerando a importância das instituições camarárias como espaços referenciais para a identificação das elites locais do reino e do Império, tomamos a Câmara de Aracati como principal base para identificação do grupo que conformaria a elite da vila. O acesso a alguns dos postos de maior destaque e prestígio nesta instituição (como era o caso dos postos de: juiz ordinário, vereador, procurador e escrivão) correspondeu, assim, ao principal referencial de identificação do grupo de sujeitos que formaram a base social a ser analisada ao longo da pesquisa e que foi tomado como referência para a busca de identificação do acesso destes indivíduos a outros espaços de poder e distinção social que (re)afirmariam seu estatuto social como nobres.

O recorte temporal da pesquisa tomou como principal referência para sua definição o período da segunda metade do século XVIII, que, conforme destacado, foi uma época marcada por grandes transformações nos referenciais de nobreza, o que entendemos que poderia ter impactado nas dinâmicas que envolviam as relações de poder estabelecidas entre os grupos de perfis socioeconômicos distintos que integravam a elite de Aracati. Diante dos elementos explicitados, estabeleceram-se, como marcos temporais da pesquisa, os anos de 1748, ano de criação da vila e de eleição do primeiro grupo de oficiais camarários de Aracati; e 1804, ano em que foi possível identificar uma disputa por uma patente militar que (conforme apresentaremos adiante), a despeito de ter se dado em termos semelhantes àquela que se deu entre Matias Ferreira da Costa e José Rodrigues Pinto,

apresentou um desfecho distinto da disputa pelo posto de capitão-mor de Aracati ocorrida no início da década de 1760.

A discussão acerca da categoria social de nobreza, desenvolvida ao longo da dissertação, insere-se em um conjunto de debates historiográficos que, especialmente a partir da década de 1990, passaram a ser levantados na historiografia brasileira acerca do período colonial que, a partir desse período, vivenciou uma série de modificações no que diz respeito aos rumos e direcionamentos de seus trabalhos. Novos questionamentos, novas problemáticas foram sendo postas para pensar a sociedade colonial, o que repercutiu em uma expansão das bases documentais consultadas. Essa modificação em níveis teóricos e metodológicos se deu, em muito, devido ao estreitamento dos diálogos e debates entre a historiografia brasileira e a historiografia portuguesa, que promoveram a consolidação de uma nova forma de pensar a América portuguesa, a qual, desde então, passou a ser vista não mais isoladamente – como colônia de uma metrópole europeia – mas inserida dentro das dinâmicas de um império pluricontinental como era o caso do Império Português no período moderno.

Em meio a esse estreitamento de diálogos, Manoel Hespanha configurou-se como um dos grandes referenciais teóricos da historiografia portuguesa a influenciar a historiografia brasileira. Em artigo escrito em parceria com Ângela Xavier, Hespanha desenvolve uma abordagem acerca das relações de poder estabelecidas em Portugal, no contexto do Antigo Regime, que, conforme sua análise, se baseariam em um código social conceituado pelos autores como “economia moral do dom”.¹⁷ Por “economia moral do dom”, Hespanha e Xavier definem as redes clientelares que, a partir da figura do rei, se reproduziriam até as mínimas instâncias de poder. Enquanto cabeça dessa rede, cabia ao rei delegar as funções administrativas de sua alçada e, para tais funções, eram designados aqueles que mais próximos dele se encontrassem, tudo isto baseado na lógica do “dar e receber”, ou seja, as indicações, em grande medida, se davam como recompensa a algum serviço prestado em benefício de Sua Majestade e do reino. Tais relações de poder perpassavam toda a sociedade e se reproduziriam não somente nas instâncias formais de poder, mas também nas informais.

Essas redes de poder, entretanto, não se restringiam ao reino português. Como partes do império lusitano, as colônias portuguesas, apesar de suas especificida-

17 HESPANHA, Antonio Manuel; XAVIER, Ângela: As redes clientelares. In: HESPANHA, António Manoel (Org.). *História de Portugal: o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.p. 339-349.

des, compartilhavam com o reino valores de sociedades de Antigo Regime, que proporcionavam a reprodução nas colônias de um conjunto de relações de poder. Ao estudar as relações mercantis em Minas Gerais durante a primeira metade do século XVIII, Júnia Ferreira Furtado identificou a reprodução dessa rede de relações de poder no ambiente colonial. Ao analisar as relações (informais) estabelecidas entre os componentes de uma rede mercantil – que tinha em um comerciante luso, estabelecido no reino, o topo de sua cadeia –, Furtado percebe que estas relações estavam pautadas na sistemática da “economia moral do dom”.¹⁸

Um dos segmentos que marcam a expansão do universo teórico-metodológico que, especialmente a partir da década de 1990, favoreceram a consolidação de novas formas de pensar e discutir a América portuguesa, foi o dos estudos dedicados às elites locais; segmento no qual os trabalhos de João Fragoso se constituem como referências de destaque.¹⁹ Dentre os múltiplos trabalhos em que Fragoso se voltou à análise de grupos que compunham as elites coloniais, destacamos, sobretudo, seu estudo sobre a primeira elite senhorial da Capitania do Rio de Janeiro, em finais do século XVI e durante o século XVII, no qual Fragoso procura, entre outras questões, perceber o processo de construção dessa elite, fortemente ligado ao contexto das guerras de conquista e às estratégias de reprodução de poder por ela adotadas.²⁰

No mesmo segmento de estudo – tendo, entretanto, como foco de análise os espaços de prestígio ocupados pelas elites – destaca-se o trabalho de Maria Beatriz Nizza da Silva, que, desde sua publicação, passou a ser um dos principais referenciais que fomentaram o campo de discussões acerca da categoria social de nobreza na sociedade colonial. Em “*Ser Nobre na Colônia*”, Nizza da Silva tem como principal objetivo estudar o caráter de nobreza e os espaços de nobilitação na América portuguesa.²¹

Tendo em conta que a nobreza civil, conforme já destacado, tratava-se de uma nobreza de caráter individual e não hereditário, cujo acesso estava associado à

18 FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de Negócio: A interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas* – São Paulo: Hucitec, 1999.

19 Ao longo de sua trajetória, João Fragoso dedicou uma série de trabalhos que, de forma direta ou indireta, tiveram como ponta de discussão a análise da elite do Rio de Janeiro, trabalhos estes nos quais se voltou a analisar tanto grupos associados à elite mercantil quanto a denominada “nobreza da terra”.

20 FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: FRAGOSO *et al.* (Org.). *O Antigo Regime nos trópicos: A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)* – Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2001.

21 SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

prestação de serviços ao rei que, em parte, vinculavam-se ao exercício de cargos de poder em instituições da governança local, cabe destacar que, de forma associada à história das elites, os estudos sobre instituições como as câmaras municipais ganharam um amplo destaque na historiografia brasileira. Em parte, fruto da influência da historiografia portuguesa, as câmaras passaram, cada vez mais, a ser foco de análise dos historiadores dedicados ao estudo do período colonial; não sendo poucos os trabalhos de múltiplos perfis e enfoques analíticos que, desde a década de 1990, vêm se dedicando na historiografia brasileira ao estudo dessas instituições; dentre estes, destacam-se trabalhos como os de Fernanda Bicalho sobre a cidade e a Câmara do Rio de Janeiro, Avanete Pereira sobre a Câmara de Salvador e Ilana Blaj sobre a Câmara de São Paulo.²²

Tais como as câmaras, outras instituições ou cargos de poder político ou simbólico – como os corpos militares de ordenanças e milícias, as irmandades e os postos de familiares do Santo Ofício – passaram a se constituir como objetos de pesquisa e debate, ajudando assim a ampliar a percepção e os debates acerca de múltiplos aspectos da sociedade colonial, contribuindo não somente em seus campos de discussão específicos, mas também a campos de discussão mais amplos como os debates relacionados à história política e a história das elites.

Definidas as problemáticas e os recortes que balizariam a condução da pesquisa, a investigação se voltou, em sua fase inicial, a um exaustivo levantamento dos nomes dos sujeitos que ocuparam os cargos de juiz ordinário, vereador, procurador e escrivão do Senado da Câmara de Aracati entre os anos de 1748 e 1804, isso nos levou à consulta dos registros remanescentes desta instituição camarária, que se encontram sob a guarda do Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC). Dentre os registros consultados destaca-se o livro de registros de arrematações de contratos da vila de Aracati, que abrange o período que se estende entre os anos de 1791 e 1822. O modelo de organização dos registros desse livro – que, a cada auto de arrematação e termo de fiança, menciona os oficiais camarários do ano corrente – nos possibilitou um levantamento, de forma clara, dos nomes dos sujeitos que, entre os anos de 1791 e 1804, ocuparam os postos de destaque da oficialidade camarária da vila de Aracati.

22 BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o Império: O Rio de Janeiro no Século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003; SOUSA, Avanete Pereira. *Poder Local, Cidade e Atividades Econômicas* (Bahia, século XVIII) 2003. 402 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003; BLAJ, Ilana. *A trama das Tensões: o processo de mercantilização de São Paulo colonial (1681-1721)* – São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP: Fapesp, 2002.

A relativa facilidade para a identificação dos camaristas que atuaram entre os anos de 1791 e 1804 não foi, contudo, observada para o período restante do recorte temporal. Os demais livros remanescentes da Câmara de Aracati sob a guarda do APEC (livros de registros de aforamento e um livro de autos de audiência de correição), além de apresentarem em seus registros basicamente o nome do oficial camarário que presidia a instituição no ato de registro do documento (fosse ele o juiz ordinário em exercício ou, na ausência deste, o vereador mais velho), também apresentavam o problema de não abarcar todo o período restante do recorte temporal a ser identificado. Essa constatação nos direcionou à consulta de fontes em outros acervos, como a documentação referente às capitânias do Siará Grande e Pernambuco do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) e às revistas do Instituto Histórico do Ceará, bases em meio às quais nos foi possível identificar algumas correspondências enviadas pela Câmara de Aracati, por meio das quais fazia-se possível identificar, mediante as assinaturas dispostas ao final de cada carta, o escrivão e os camaristas da vereança em exercício no ano corrente.

A consulta às bases documentais mencionadas nos permitiu expandir o levantamento de nomes, mas não nos possibilitou, contudo, compor, de forma relativamente equilibrada por período, uma lista com nomes dos oficiais camarários, havendo ainda grandes lacunas, especialmente para o período referente às décadas de 1750 e 1760. A ausência de fontes que nos possibilitassem completar, de forma clara, o levantamento dos nomes dos oficiais camarários foi, em parte, contornada com a consulta a uma das fontes que já haviam sido pesquisadas: o livro de registros dos autos de audiência de correição.

A despeito de não apresentar a identificação clara do grupo dos oficiais camarários em exercício durante o ano de registro da audiência, as atas das correições encerravam sempre com uma sequência numerosa de assinaturas dos sujeitos que a ela compareciam. Ao considerarmos a lógica hierárquica que pautava a organização da sociedade analisada, tomamos a ordem de disposição das assinaturas como um referencial para a identificação dos ocupantes de determinados postos camarários.²³

23 Tendo em conta a lógica hierárquica da sociedade do período, supusemos que a ordem de disposição de assinaturas ao fim das audiências de correição poderia indicar uma sequência de ocupantes de cargos na Câmara que nos possibilitasse inferir quem seriam os ocupantes dos postos de juiz ordinário, vereadores e procuradores do ano em que ocorreu a dita correição. Ao compararmos registros de atas de correição de alguns anos específicos para os quais já havíamos identificado o grupo de oficiais camarários, foi possível constatar que a suposição apresentada, de fato, era fiável, já que pudemos iden-

Além da estratégia mencionada, também adotamos todos os demais nomes registrados nas assinaturas ao fim das atas das audiências de correição na composição do banco de nomes de sujeitos que nos serviriam como referencial de pesquisa, já que, a despeito de estarem ou não ocupando um cargo na oficialidade camarária do ano da referida correição, o registro de presença na audiência já se configurava como um indicativo de que o signatário integrava o seletivo grupo dos denominados “homens bons”, ou seja, aqueles que tinham em si os requisitos que os possibilitavam ser membros da comunidade política local como eleitores e/ou elegíveis aos cargos de comando na administração municipal.

Em paralelo ao levantamento dos nomes dos oficiais camarários, também desenvolvemos um amplo levantamento de fontes e coleta de dados acerca dos indivíduos que foram sendo identificados. O levantamento apontado foi desenvolvido com o objetivo de procedermos à elaboração de perfis de origem e atuação socioeconômica desses sujeitos, bem como identificar os espaços de poder e distinção (para além dos cargos de oficiais camarários) que foram sendo pleiteados e ocupados por esses indivíduos ao longo de suas trajetórias em busca da constituição e/ou fortalecimento de seu *status* social como nobres.

O levantamento de informações acima indicado se deu com base na análise de uma ampla e diversa base documental, que, em grande parte, encontra-se sob a guarda do APEC. Essa base, entre outras fontes, incluiu a consulta a: datas de sesmarias, livro de registro de entradas de embarcações no porto de Aracati, livros de registros de patentes militares e de entrada em irmandades religiosas, registros cartoriais (como procurações, registros de compra, venda e fiança, dentre outros). Além das fontes mencionadas, também cabe destacar a consulta a fontes de acervos portugueses, como o Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), de onde consultamos especialmente algumas habilitações a familiaridade do Santo Ofício e, sobretudo, a documentação digitalizada do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) com foco na documentação avulsa referente às capitânicas do Siará Grande e Pernambuco. Dada a variedade da documentação do AHU, nos foi possível o levantamento de uma ampla e variada tipologia documental que, entre outras fontes, envolvia: correspondências de autoridades e instituições, pedidos de confirmação de patentes e sesmarias, mapa de embarcação, requerimentos de remissão de dívidas e de hábito da Ordem de Cristo.

tificar que a primeira assinatura da sequência disposta ao fim do registro da correição correspondia sempre à do juiz ordinário, seguida pelas assinaturas dos vereadores e do procurador.

Com base nesse levantamento, pudemos identificar um conjunto de espaços de atuação desses sujeitos que, além de fontes de poder, correspondiam a referenciais que integravam as bases para a aquisição de distinção social e reforço do status desses sujeitos enquanto nobres, não somente perante a sociedade local, mas também em meio à comunidade política do Império. Como forma de conferir organização à discussão desses espaços como referenciais de distinção e nobilitação para os sujeitos que integravam a elite de Aracati, desenvolvemos uma classificação deles em quatro categorias que nos permitiram definir o que se entendia como ser nobre em Aracati na segunda metade do século XVIII, com base na identificação dos membros da elite local por meio de quatro perfis relacionados ao acesso a espaços de poder ou desempenho de atividades que conferiam distinção e nobreza, nomeadamente seus perfis como: *Homens Bons*, *Homens de Bens*, *Homens de Armas* e *Homens de Fé*.

A discussão acerca do perfil de “Homem Bom” esteve diretamente relacionada ao acesso e à atuação, na Câmara da vila de Santa Cruz do Aracati, dos sujeitos estudados. Para além de uma discussão acerca do acesso a postos de destaque nas instituições camarárias como um referencial de nobreza e identificação das elites locais no reino e suas colônias, desenvolvemos uma análise acerca da atuação dos camaristas de Aracati, que tomou como um de seus referenciais de condução a busca pela identificação dos perfis socioeconômicos desses sujeitos. Com base nessa análise, percebemos a existência tanto de grupos associados a um perfil tradicional de elite (cujo poder encontrava-se em grande medida assentado nas origens familiares na localidade e no poder de controle no acesso à terra e a cargos da administração local), quanto de uma elite de perfil mercantil ligada à produção e ao comércio das carnes secas, grupo esse que mantinha fortes ligações com a praça do Recife, elementos que reforçam e justificam os termos da disputa entre Matias Ferreira da Costa e José Rodrigues Pinto que, mais do que um conflito entre dois indivíduos, representava também um episódio de disputa por um importante espaço de poder na comunidade local entre grupos com origens e interesses distintos.

As transformações da segunda metade do século XVIII, que possibilitaram que a dedicação às atividades mercantis de “grosso trato” passasse a se constituir como aspecto nobilitador e a favorecer o acesso a outros referenciais de nobreza, nos levaram a refletir acerca de seus impactos em uma vila que tinha como uma de suas principais características o fato de ser um importante centro regional de comércio. Isso nos levou a identificar que em Aracati o acesso ao estatuto de nobreza tam-

bém passou pela identificação de uma parcela de sua elite pelo perfil de “Homens de Bens” por sua destacada atuação no desempenho e promoção do comércio de importação e exportação da capitania, parcela esta que, especialmente a partir da década de 1770, passou a ganhar mais destaque em meio à elite da vila de Aracati, inclusive no acesso a espaços que se constituíam como referenciais de nobreza.

A identificação da ampla recorrência do acesso a patentes militares entre os camaristas de Aracati também nos levou a discutir a identificação de parcela da elite da vila com o perfil de “Homens de Armas”, em que discutimos as relações de poder e a dimensão nobilitadora relacionadas ao acesso e desempenho de funções de destaque em instituições ligadas à defesa local ou regional, como era o caso das Milícias e Ordenanças. Já pelo perfil de “Homens de Fé”, desenvolvemos uma discussão relacionada aos espaços de poder e nobilitação buscados e acessados por membros da elite de Aracati que, de forma direta ou indireta, encontravam-se associadas à Igreja Católica: um espaço referencial de poder em Portugal e suas colônias no período moderno que também integrava as dinâmicas de nobilitação e distinção social das elites locais por meio da participação nas irmandades e do acesso a postos de poder e distinção como os de mamosteiro pequeno dos cativos, familiar do Santo Ofício e os hábitos das ordens militares do reino.

Partindo da compreensão de que ao falarmos de nobreza na sociedade colonial nos referimos essencialmente à “nobreza civil”, destaca-se que a história desse tipo de nobreza, seja no reino ou na colônia, é, antes de tudo, uma: “[...] história de serviços prestados pelos vassalos e de mercês concedidas pelos monarcas”.²⁴ Diante do explicitado, entende-se que discutir a nobreza na sociedade colonial passa necessariamente pela observância em percebê-la como um “processo” em meio ao qual os membros das elites locais “faziam-se nobres”, ou mesmo, “tornavam-se mais nobres” à medida que acessavam determinados espaços de poder político ou simbólicos.

Em meio a essas dinâmicas, o acesso aos principais postos de comando das instituições camarárias correspondia a um dos principais referenciais de identificação de membros das elites locais com o *status* de nobreza civil, fator que nos levou a conferir centralidade à instituição camarária de Aracati como base para identificação da elite da vila e, a partir dos “*homens bons*” da localidade, perceber e analisar as trajetórias dos membros da elite de Aracati em seus processos de nobilitação.

24 SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser Nobre na Colônia*. São Paulo: Ed. UNESP, 2005, p. 10.

A partir da consulta às bases documentais que nos serviram de referência para a pesquisa, foi possível identificar os nomes de 168 sujeitos que, entre os anos de 1748 e 1804, ocuparam os cargos de juiz ordinário, vereador, procurador e escrivão da Câmara de Aracati; e/ou participaram e foram signatários das audiências de correição ocorridas na vila. A despeito do significativo número de nomes identificados, as fontes consultadas não nos possibilitaram desenvolver um levantamento mais aprofundado acerca de todos os sujeitos que compunham esse grupo, algo que somente foi possível desenvolver, em maior medida, para uma parcela destes sujeitos que denominamos como a “*elite camarária*” da vila de Aracati, devido a aspectos como: a recorrência de suas atuações na Câmara; o acesso que tiveram a outros espaços nobilitantes (o que reafirmava o destaque destes sujeitos no ordenamento hierárquico da sociedade local); e/ou o fato de integrarem redes de parentesco e associações compostas por sujeitos de destaque pelos dois motivos anteriormente mencionados.

A partir desse levantamento, pudemos constatar que a elite camarária da vila de Aracati era composta por indivíduos pertencentes a dois grupos com perfis distintos entre si. O primeiro tratava-se de uma elite de perfil tradicional, com poder ligado ao acesso à terra, cujas origens no Siará Grande remontavam ao estabelecimento de seus familiares na capitania entre o fim do século XVII e a primeira metade do século XVIII. Esse grupo era composto, em grande medida, por integrantes de duas grandes famílias aparentadas entre si: a família Gracisman (da qual fazia parte Matias Ferreira da Costa) e a família Castro e Silva. Com base no desenvolvimento da pesquisa, foi possível identificar que as famílias indicadas tiveram no acesso à terra, por meio de sesmarias, um referencial destacado para seu estabelecimento e sua constituição enquanto elite nos sertões do gado da Capitania do Siará Grande, o que nos levou a denominá-los como “*nobreza da terra*”.²⁵

O outro grupo era composto, em sua grande maioria, por reinóis ou naturais de Pernambuco, que se estabeleceram em Aracati, sobretudo, a partir de meados do século XVIII, em decorrência das atividades mercantis desenvolvidas na vila. Mesmo configurando-se como indivíduos isolados ou pequenos grupos familiares, esse conjunto de sujeitos, por uma série de associações entre si, demonstra ter atuado em Aracati de forma conjunta, compondo um grupo de afins que denominamos como a elite mercantil local.

25 Segundo Nizza da Silva, convencionou-se: “chamar ‘nobreza da terra’ aqueles que, por oposição ao grupo mercantil assentavam nas sesmarias recebidas, destinadas a engenhos ou fazendas de criatórios, e no número de escravos possuídos os esteios de seu prestígio social” SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser Nobre na Colônia*. São Paulo: Ed. UNESP, 2005, p. 131.

Em meio à elite mercantil de Aracati, obtiveram notoriedade dois grupos familiares de homens de negócio, que ganharam destaque, entre outros aspectos, por uma notável atuação no comércio de importação e exportação na vila nas últimas décadas do século XVIII, sendo esses: o grupo polarizado pelos irmãos João e Bernardo Pinto Martins – do qual também faziam parte seus dois irmãos (José e Antonio), o concunhado de ambos, João Coelho Basto, e o filho desse, Antonio Francisco Bastos –; e o grupo polarizado pelo negociante Pedro José da Costa Barros, do qual faziam parte familiares como seu sogro (Salvador de Souza Braga) e alguns de seus genros. Sobre estes dois grupos familiares, cabe destacar que, a despeito de todos os mencionados terem atuado na vila como negociantes, somente alguns deles atuaram efetivamente como camaristas em Aracati.

Em uma análise que tomou como referência a identificação da oficialidade camarária por períodos e a observância de algumas ações relacionadas à atuação desses sujeitos na instituição camarária, foi possível perceber que, ao longo do período correspondente ao recorte temporal da pesquisa, a Câmara de Aracati viveu, em sua fase inicial (correspondendo basicamente à década de 1750), um período em que a nobreza da terra exerceu uma forte influência no comando da instituição. Essa influência, em parte, expressava o amplo poder exercido na localidade por Matias Ferreira da Costa, que pôde contar com um notável número de parentes e apoiadores entre os oficiais camarários do período.

Para além de justificar sua escolha como primeiro nome na lista tríplice para o posto de capitão-mor das Ordenanças, no início do ano de 1760, a influência de Matias Ferreira da Costa entre a oficialidade camarária da vila nos anos iniciais da nova municipalidade expressou-se, entre outros aspectos, pela tentativa movida por camaristas da vereança do ano de 1750 de anular a transferência feita ao município, no ano de 1748, das terras correspondentes à localidade sede de Aracati; anulação que se daria em benefício de Matias Ferreira da Costa, o antigo senhorio do sítio.

Na sequência dessa fase inicial, pudemos perceber que, especialmente a partir da década de 1760, os interesses ligados ao setor mercantil passaram a ter um maior espaço de representação na Câmara de Aracati, algo possível de ser identificado a partir de uma maior atuação, como oficiais camarários, de sujeitos que integravam a elite mercantil da vila. Cabe, portanto, destacar que, para estes sujeitos, o desempenho das funções de camaristas – além de um meio de ação política e mesmo econômica, dado o controle que esta instituição exercia sobre o mercado local – também correspondia a um importante referencial de acesso e reforço ao *status* de nobreza.

A maior representatividade de membros da elite mercantil no acesso a postos camarários da vila de Aracati, que se observa especialmente a partir da década de 1760, se dava em consonância com as já mencionadas transformações relacionadas ao *status* nobilitador atribuído no Império Português ao desempenho da atividade mercantil em grande monta que, por volta dessa época, passa, ele próprio, a ter destaque como referencial de distinção social que viria a facilitar o acesso a outros meios de distinção e nobreza e que foi tomado, ao longo da pesquisa, como uma das bases de análise acerca do processo de nobilitação desses sujeitos.

O aspecto destacado nos leva a ressaltar o papel de Aracati como principal centro mercantil da Capitania do Siará Grande, correspondendo a essa época como um entreposto regional de destaque, que mantinha intensas ligações mercantis com localidades múltiplas, dentre as quais se destacavam Salvador, Rio de Janeiro e, especialmente, Recife, o que fez com que parte da elite da vila tenha tido nas transformações associadas à mudança do *status* distintivo do comércio de grosso trato um elemento que fez com que seus perfis como “homens de bens” (ligados ao grande comércio movido na vila) os tenha favorecido, enquanto grupo ou indivíduos, na busca pelo acesso e reforço do estatuto de nobreza.

A despeito do fato de os principais homens de negócio que fizeram parte da elite de Aracati terem tido sua atuação fortemente associada à exploração de circuitos periféricos da economia colonial e, devido a esse perfil, encontrarem-se, em grande medida, vinculados, em relações de endividamento e subordinação, a grandes negociantes de outras praças da colônia, alguns deles, tendo como referência o perfil plural de suas atuações, podem ser classificados como “negociantes de grosso trato” (classificação esta que passou a constituir-se como referencial de nobreza aplicado aos agentes mercantis, sobretudo, a partir de meados do século XVIII), na medida em que:

O que melhor caracteriza sua atividade [de grosso trato] é precisamente a pluralidade desses empreendimentos, do comércio à navegação, dos seguros ao crédito, das manufacturas, aos bens de raiz, da arrematação de contratos e monopólios régios ao arrendamento de comendas e propriedades, das acções das companhias aos títulos da dívida pública.²⁶

26 PEDREIRA, Jorge M. Negócio e capitalismo, riqueza e acumulação: Os Negociantes de Lisboa (1750-1820). *Tempo*, v. 8, n. 15, p. 37-69, jul./dez. 2003. p. 44-45.

O perfil múltiplo que caracterizava a atuação econômica dos principais homens de negócio de Aracati já foi, em certa medida, destacado nas menções feitas por Matias Ferreira da Costa acerca de José Rodrigues Pinto, que, conforme relatado, tinha uma atuação que, no início da década de 1760, envolvia, entre outros aspectos, a produção de carnes secas e o exercício do comércio em loja na qual vendia uma série de mercadorias. A diversidade de frentes de atuação foi, contudo, percebida de forma mais clara e ampla na análise da atuação dos sujeitos que integravam os dois principais grupos familiares de negociantes estabelecidos em Aracati: o dos irmãos Pinto Martins e seus associados, e o de Pedro José da Costa Barros.

Com estabelecimentos em Aracati que remontam ao final da década de 1760, os dois grupos familiares de negociantes indicados exerceram uma destacada ação econômica na vila, caracterizada por uma atuação múltipla, possível de ser identificada, entre outros aspectos, pela propriedade de bens, como: fazendas para o criatório de gado, oficinas para a produção de carnes secas e beneficiamento de couros, casas comerciais com um avultado patrimônio em mercadorias e embarcações que movimentavam o comércio de importação e exportação da Capitania do Siará Grande com múltiplas localidades da colônia.

O peso da atuação dos sujeitos que integravam esses dois grupos familiares no comércio de importação e exportação movimentado a partir de Aracati pôde ser percebido, entre outros aspectos, a partir da análise dos dados contidos no livro de registros de embarcação que deram entrada no porto de Aracati. Fonte produzida pela Câmara de Aracati, o livro mencionado conta com registros das embarcações que deram entrada no porto da vila em dois períodos distintos: o primeiro com registros compreendidos entre os anos de 1767 e 1776, e o segundo entre os anos de 1787 e 1802.

Na comparação dos dados referentes aos registros do livro, constatamos que os dois períodos de registros diferem quando levamos em conta o número de sujeitos envolvidos nos tratos referentes ao comércio de importação e exportação da vila. Se para o primeiro período os nomes dos mestres das embarcações e dos poucos senhorios nelas mencionados é bastante variado²⁷ (o que aponta para um número mais diversificado de agentes e grupos de interesses atuarem nesse segmento), para o segundo período, constatamos uma redução do número de sujeitos envolvidos

27 O “senhorio” da embarcação tratava-se do dono da carga com a qual a embarcação vinha carregada ao dar entrada no porto da vila; por vezes, constituindo-se também como o dono da embarcação, elemento que, quando ocorre, é expresso no registro.

nestas transações, na medida em que grande parte dos senhorios das embarcações (conforme se pode observar na tabela abaixo) restringia-se aos nomes de quatro grandes negociantes, sendo eles: Pedro José da Costa Barros, João Coelho Bastos, Francisco Antonio de Souza e José de Araújo Lima; dois dos quais, Pedro José da Costa Barros e João Coelho Bastos, eram membros dos dois grupos familiares destacados, aspecto que revela a grande concentração de poder e o amplo controle que esses sujeitos exerceram sobre a economia local no período em destaque.

O amplo poder econômico exercido pelos membros da elite mercantil de Aracati que, especialmente nas últimas décadas do século XVIII, apresentava sua contrapartida no campo da política local – por meio da maior recorrência no acesso aos postos de destaque da oficialidade camarária – também passou a se refletir na busca pelo acesso a espaços e postos de poder ligados à Igreja Católica e a postos ligados a instituições de defesa locais, que também correspondiam a referências de nobreza e distinção. O aspecto destacado nos fez identificar que, além da identificação com os já mencionados perfis de “Homens bons” e “Homens de bens”, a busca pelo *status* de nobreza, entre membros da elite de Aracati, passava ainda pela busca do acesso a espaços de nobilitação que os fazia identificarem-se também com os perfis de “Homens de fé” e “Homens de armas”.

Tabela 3 - Senhorios das embarcações aportadas em Aracati (1787-1802)

Ano	Total de Barcos Registrados por ano	Senhorios de Embarcações por ano			
		Pedro José da Costa Barros	João Coelho Bastos	Francisco Antonio de Souza	José Araujo Lima
1787	3	3	—	—	—
1788	9	3	3	—	2
1789	23	5	3	4	3
1790	20	5	3	7	2
1791	29	6	9	5	4
1792	19	6	4	—	2
1793	25	6	8	—	1
1794	16	6	—	—	1
1795	14	8	2	—	2
1796	9	8	1	—	1
1797	11	6	—	—	—
1798	15	7	1	—	—
1799	15	7	2	1	—
1800	12	8	2	1	—
1801	13	10	—	—	—
1802	7	7	—	—	—

Fonte: Tabela produzida a partir dos dados coletados no Livro Nº 23 de Registro de barcos no Porto da vila de Santa Cruz do Aracati.

Tendo em conta o peso da identidade católica na organização social do Reino Português e de suas colônias no ultramar, entende-se que “fazer-se nobre” passava

necessariamente pela identificação e reconhecimento social de um sujeito como um “bom cristão”, ou seja, aquele que servia à Igreja. Servir à Igreja, através de práticas como a doação para o financiamento da construção de um templo, eram ações que também se inseriam em meio às práticas de nobilitação desenvolvidas pelos membros das elites locais, na medida em que traziam prestígio e reconhecimento àqueles que com suas atitudes passavam a ser publicamente reconhecidos como bons cristãos.

A Igreja, no entanto, também tinha a ela vinculados espaços de poder que se inseriam nos jogos de poder que envolviam a busca pela nobilitação entre as elites locais, sendo, por isso, disputados entre os membros dessas elites. Alguns desses espaços, como era o caso das irmandades, eram instituições de associações formadas por leigos que reproduziam, no culto e promoção a determinados dogmas ou santos da Igreja, a forte hierarquização que marcava a organização social da colônia.

Além das Irmandades, a Igreja contava também com postos e ofícios ligados a suas instituições que se constituíam como fortes referenciais de nobreza para aqueles que a eles tinham acesso, tendo em vista que, entre alguns de seus requisitos, estavam tanto o reconhecimento e a eleição pelos próprios membros da elite local (como era o caso dos postos de Mamposteiro pequeno) quanto a atestação de uma origem familiar “limpa” – entenda-se: sem mistura com grupos sobre os quais pesava a pecha de inferioridade, como era o caso de judeus, cristãos novos, ciganos e negros –, sendo a “limpeza de sangue” um dos elementos que se constituía como referencial para o acesso ao posto de Familiar do Santo Ofício, bem como ao Hábito da Ordem de Cristo.

Dentre os postos mencionados, cabe destacar o de Familiar do Santo Ofício, que, por se tratar de um cargo ligado à Inquisição, diretamente vinculado à fiscalização da moral religiosa e por contar com um rigoroso e custoso processo de habilitação (que averiguava as origens familiares e as condições econômicas de seus postulantes), era um posto de grande prestígio social e referendava o *status* de nobre àqueles que a ele tinham acesso.

Com base em consultas feitas ao acervo da Torre do Tombo à época da pesquisa, foi possível identificar o nome de quatorze sujeitos que integravam ou se vinculavam diretamente à elite camarária da vila de Aracati e foram habilitados como Familiares do Santo Ofício. Algo a se destacar acerca desses sujeitos é que

todos faziam parte da elite mercantil da vila e obtiveram suas habilitações a partir do final da década de 1760, o que reforça o impacto em Aracati das medidas tomadas em favor da elevação ao *status* de nobreza associado ao desempenho do comércio por grosso. Se o “exclusivo”, que se observou no acesso ao posto de Familiar do Santo Ofício entre membros da elite mercantil, reforça o maior peso que esse grupo passa a ter em Aracati nas últimas décadas do século XVIII, esse aspecto também é possível de ser observado em uma comparação entre disputas por patentes militares em espaços como os corpos de ordenanças e milícias.

A defesa da colônia, pelas dificuldades de constituição de forças militares permanentes de caráter profissional, era, em grande medida, delegada às elites coloniais, cujos membros ocupavam os postos de comando de agrupamentos como os corpos de ordenanças e milícias: duas instituições militares que compunham o conjunto das forças defensivas da colônia. O acesso aos postos de comando dessas instituições passou a ter seu limiar distintivo elevado ao longo do século XVIII, sendo os principais postos das ordenanças e milícias espaços disputados pelos membros das elites locais, tendo em vista o prestígio, os privilégios e a nobreza que tais postos conferiam a seus detentores, além do poder de influência exercido na comunidade por aqueles que os ocupassem.

Com base nos elementos apontados, entende-se o peso e a complexidade que envolviam a disputa entre Matias Ferreira da Costa e José Rodrigues Pinto pelo posto de capitão-mor das ordenanças de Aracati. Acerca dessa disputa, cabe destacar que a vitória que Matias Ferreira da Costa veio a obter nesse pleito aponta para o forte poder da nobreza da terra em Aracati no início da década de 1760, realidade um tanto distinta daquela que se observa em um pleito semelhante ocorrido no início do século XIX.

Em 1804, João de Castro Silva, capitão de uma das companhias de milícia do terço de infantaria das marinhas do Ceará e Jaguaribe, escreveu um requerimento ao rei queixando-se acerca da atuação indevida do mestre de campo do terço, Pedro José da Costa Barros, na indicação dos postulantes ao posto de tenente-coronel do dito terço.²⁸ Como autoridade máxima do terço, cabia a Pedro José da Costa Barros o direito de indicação dos postulantes aos principais postos das forças por

28 1804, Novembro, 24, Lisboa AVISO do [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], visconde de Anadia, [João Rodrigues de Sá e Melo], ao conselheiro do Conselho Ultramarino, barão de Moçamedes, [Manuel de Almeida Vasconcelos], para que se faça consulta sobre o requerimento de João Castro Silva, capitão do terço de Infantaria Auxiliar das Marinhas do Ceará e Jaguaribe, em que pede promoção para coronel. Anexo: requerimento e lembrete. *AHU_CU_006, Cx. 18, D. 1065.*

ele comandadas, indicação essa que, conforme Castro Silva, deveria estar respaldada em pré-requisitos pautados em aspectos como a antiguidade de atuação no terço, naturalidade (em que os naturais da terra teriam prevalência sobre os forâneos) e também a qualidade e o modo de vida do pretense ocupante e de sua família.

Segundo os parâmetros indicados por Castro Silva, ele, por suas qualificações, deveria ter sido o indicado a ocupar o posto de tenente-coronel do dito terço, tendo sido, contudo, preterido na dita indicação em favor de José Fidelis Barroso de Mello, que, segundo Castro Silva, teria como principal mérito o fato de ser genro do mestre de campo. Para respaldar seu discurso, Castro Silva dizia que servia no terço por mais de trinta anos, atuara como oficial camarário em Aracati, de onde era natural, e que descenderia de uma das mais nobres famílias da terra; enquanto Barroso de Mello teria uma atuação recente no terço, seria natural do Recife, para onde viajava com frequência dado seu trato como negociante de fazendas secas.

O caso em questão muito se assemelha às disputas que, décadas antes, envolveram o acesso ao posto de capitão-mor das ordenanças de Aracati. Além de se tratar da disputas por um posto de alta patente em uma força militar local, as disputas colocavam, em lados opostos, sujeitos que integravam grupos distintos, já que João de Castro Silva fazia parte de uma das duas grandes famílias que integravam a “nobreza da terra”, enquanto José Fidelis Barroso de Mello, conforme destacado por Castro Silva, era genro de Pedro José da Costa Barros, que além de mestre de campo do corpo de milícia em questão, era à época o mais destacado membro da elite mercantil de Aracati. As semelhanças indicadas na análise entre os dois casos não se estendem, contudo, ao resultado da disputa, já que nesse caso José Fidelis Barroso de Mello acabou por ser efetivamente agraciado com a patente de tenente-coronel.

O desfecho desse caso, ao contrário do primeiro, demonstra que no início do século XIX, a posição de destaque dos membros do setor mercantil da elite de Aracati no acesso aos espaços de poder e distinção consolidara-se, o que repercutia em um maior destaque dos membros desse setor nas disputas em que se envolviam com os membros da elite tradicional pelo acesso a meios de nobilitação, como os postos de oficiais das forças militares da região. Já a análise comparada das duas disputas nos levou a perceber que a relação entre os membros da elite camarária da vila do Aracati encontrava-se permeada de conflitos que tinham como razão a existência desses dois grupos com perfis socioeconômicos distintos na composição de seus quadros.

Referências

BICALHO, Maria Fernanda Bicalho. **A cidade e o Império**: O Rio de Janeiro no Século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BLAJ, Ilana. **A trama das Tensões**: o processo de mercantilização de São Paulo colonial (1681-1721) – São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP: Fapesp, 2002.

BLUTEAU, Rafael. **Vocabulário português**: verbete “nobreza”. Disponível em: <https://www.bbm.usp.br/pt-br/dicionarios/vocabulario-portuguez-latino-aulico-anatomico-architectonico/?q=nobreza>. Acesso em: 12 fev. 2023.

BOXER, Charles R. **O império Marítimo Português 1415-1825**. Tradução de Inês Silva Duarte. Lisboa: Edições 70, 1996.

FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). *In*: FRAGOSO *et. alli* (Org.). **O Antigo Regime nos trópicos**: A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII) – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FURTADO, Junia Ferreira. **Homens de Negócio**: A interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas – São Paulo: Hucitec, 1999.

HESPANHA, Antônio Manuel; XAVIER, Ângela. As redes Clientelares. *In*: HESPANHA, Antônio Manoel (Org.). **História de Portugal**: o Antigo Regime. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.p. 339-349.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. **O crepúsculo dos Grandes (1750 - 1832)**. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1998.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. O Ethos Nobiliárquico no final do Antigo Regime no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. **Almanack Braziliense** (Online), v. 2, p. 04-20, 2005.

PEDREIRA, Jorge M. Negócio e capitalismo, riqueza e acumulação: Os Negociantes de Lisboa (1750- 1820). **Tempo**, v. 8, n. 15, p. 37-69, jul./dez 2003.

SALGADO, Graça (Org.) **Fiscais e Meirinhos**: a Administração no Brasil Colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos**: Engenhos e escravos na sociedade colonial. São Paulo: Cia das Letras, 1988.

SILVA. Maria Beatriz Nizza da. **Ser Nobre na Colônia**. São Paulo: Ed. UNESP, 2005.

SILVA, Rafael Ricarte da. **A Capitania do Siará Grande nas dinâmicas do Império Português**: Política sesmarial, Guerra Justa e formação de uma elite conquistadora. 2016. Tese (Doutorado em História) – Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2016.

SOUSA, Avanete Pereira. **Poder Local, Cidade e Atividades Econômicas** (Bahia, século XVIII) 2003. 402 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

SOUZA, Laura de Mello e. **O Sol e a Sombra**: Política e administração na América portuguesa do século XVIII. São Paulo: Cia. Das Letras, 2006.

VILHENA, Luis dos Santos. **A Bahia no Século XVIII** (Recopilação de notícias soteropolitanas e brasílicas contidas em XX Cartas) vol. 1. Salvador: Editora Itapuã, 1969.

Capítulo 6

“A respeito de serem os sertões todas portas”: dinâmicas territoriais nas fronteiras dos Sertões do Norte (capitanias do Ceará e Piauí, c. 1660 – c. 1814)¹

Leonardo Cândido Rolim²

Em 21 de maio de 1665, na cidade do Salvador, o escrivão das sesmarias, Gonçalo Pinto de Freitas registrou a petição do alferes Sebastião Barbosa d’Almeida que, em nome de sua irmã, Maria Barbosa d’Almeida, solicitou a confirmação de uma data de sesmaria situada no Rio São Francisco, capitania de Pernambuco. Acompanhava a petição o despacho do próprio vice-rei do Brasil, D. Vasco Mascarenhas, no qual endossava os argumentos da solicitante, explicando que a terra lhe fora passada por Jerônimo Serrão d’Almeida e que

[...] em virtude da dita data [de terra] povoou toda da era de 1632 em que se lhe foi concedida a dita data até a tomada que o inimigo holandês fez ao Rio de São Francisco, coma qual ocasião mandou retirar os gados para não serem tomados do dito inimigo holandês, como fizeram aos mais circunvizinhos.³

1 Este texto tem como base as argumentações e a documentação apresentadas na tese de doutorado do autor, defendida em 2019 no Programa de Pós-graduação em História Econômica da USP, intitulada “A Rosa dos Ventos dos Sertões do Norte: dinâmicas do território e exploração colonial (c. 1660 – c. 1810)”. O autor contou com financiamento da CAPES.

2 Departamento de História/ProfHistória. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte/Campus.

3 REGISTRO de uma Confirmação que o Senhor Vice-Rei deste Estado deu a Maria Barbosa d’Almeida, de uma data de terra Riacho Upanema (sic) até a Serra do Jacioba. *In: Documentos Históricas da Biblioteca*

Depois de expulso o “inimigo holandês”, a sesmeira fez chegar ao vice-rei uma petição para reaver sua terra ocupada por outros conquistadores. Maria Barbosa d’Almeida informa-nos os limites da sua sesmaria:

[...] do Riacho Upanema até a Serra e o Morro do Jacioba, que está junto da Lagoa e ribeira do dito Rio de São Francisco, onde Lourenço de Brito Corrêa antigamente teve um curral de gado. E para o Sertão do Norte, quatro léguas de terra, segundo o rumo de leste que será o que pouco mais ou menos haverá mister para ficar em quadra a dita data.⁴

A petição de Maria Barbosa d’Almeida deixa evidentes quatro aspectos fundamentais dos processos de conquista e colonização do interior da América Portuguesa, especialmente dos Sertões do Norte. O primeiro diz respeito à incorporação efetiva desses sertões nas dinâmicas de avanço da empresa colonial no contexto *post bellum*, isto é, no período seguinte às guerras contra os holandeses pela retomada das capitanias de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande e Ceará. A terra doada bem no início da ocupação holandesa (1632) em Pernambuco fora povoada “até a tomada que o inimigo holandês fez ao Rio de São Francisco”. Depois de mais de trinta anos, Maria Barbosa tentava acompanhar caminhos antigos que retomavam antigos lugares de povoamento ao mesmo tempo em que abriam possibilidades de apropriação do território indígena.

O segundo aspecto concerne à ação direta das instâncias administrativas na distribuição de terras, seja doando e confirmando datas de sesmarias, seja intercedendo em favor dos conquistadores no processo de expulsão e escravização das populações indígenas. Isto é, sem a atuação das estruturas político-administrativas que, a partir de 1640, tomariam cada vez mais corpo e influência no evidente processo de centralização do Império Português, o empreendimento colonial dificilmente vingaria. A mobilização de agentes alocados em cargos estratégicos para a promoção de políticas coloniais para a doação de terras, a missão indígena para controlar a população originária e mantê-la disponível como mão de obra, entre outras ações, foi fundamental na consolidação dos territórios portugueses na América como partes mais importantes do império ultramarino.

Nacional – vol. XXII. Typ.Arch.de Hist. Brasileira: Rio de Janeiro, 1933. p. 163.

4 *Ibid.* p. 163-164.

O terceiro aspecto a ser notado é a importância da pecuária como vetor econômico da expansão para os sertões. A historiografia aponta, desde os fundamentais estudos de Capistrano de Abreu, para a criação de gado *vacum* como a principal atividade econômica que teria dado o impulso de conquista, apropriação e exploração das terras que ficavam a oeste das grandes propriedades de lavoura canavieira. No entanto, esses estudos atribuíram uma “segunda etapa” da conquista ao pastoreio, especialmente fomentada pela legislação metropolitana entre finais do século XVII e início do XVIII. Na documentação que solicita de volta sua sesmaria, dona Maria Barbosa d’Almeida afirma que já criava gado na “era de 1632”.

Por fim, o depoimento da sesmeira explicita a violência do processo de disputa pela propriedade da terra, seja no contexto da ocupação holandesa, seja após a expulsão deles. Essas querelas podem ser observadas tanto nos embates entre os curraleiros e os “novos” proprietários das terras quanto nos casos mais conhecidos de engenhos apropriados no processo de ocupação e/ou expulsão dos holandeses. Conforme apontou Evaldo Cabral de Mello, após a expulsão instaura-se uma disputa pela propriedade dos antigos engenhos abandonados e logo depois comprados/ocupados por aliados dos holandeses. O historiador pernambucano denominou tal problemática decorrente da expulsão dos holandeses e, consequentemente, dos pedidos para reaver suas fábricas e terras, de “A Querela dos Engenhos”.⁵ A situação da sesmeira Maria Barbosa d’Almeida pode apontar, no mesmo sentido, para uma “querela dos currais”, com motivos similares.

Ao longo de aproximadamente cento e cinquenta anos, recorte temporal desta pesquisa, esses quatro aspectos estiveram presentes nas fontes documentais que registraram os processos de conquista, apropriação e exploração colonial dos Sertões do Norte. É preciso dizer que essas características se combinam em intensidades distintas a depender do contexto e dos agentes coloniais envolvidos. As evidências empíricas apontam para uma violência constante, embora houvesse períodos de grande intensidade. Também indicam que a atividade pastoril será importante, mas sofrerá com inconstâncias climáticas, reações igualmente violentas de indígenas e a sabotagem das populações mais exploradas nos sertões. É possível identificar nos registros uma diminuição na concessão de terras a partir de meados do século XVIII que se combina com um movimento inverso de participação das instâncias político-administrativas na colonização.

5 Cf. MELLO, Evaldo Cabral de. A querela dos engenhos. In: MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda Restaurada: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654*. São Paulo: Ed. 34, 2007.

Isto é, quando a chamada política de doação de sesmarias arrefece, os agentes administrativos passam a esquadriñar os Sertões do Norte na tentativa de racionalizar a exploração dos territórios coloniais, fruto de uma evidente inspiração do pensamento ilustrado em Portugal com o avanço dos setecentos.

A resolução da “Querela dos Currais” de dona Maria Barbosa D’Almeida passa pelo vice-rei e chega ao provedor-mor, capitão Antônio Lopes de Ulhôa, que, considerando a trajetória da sesmeira, recomenda a consideração que

[...] a suplicante tem povoado toda a terra desde o Riacho de Upa-nema até o morro do Jacioba, e o que pretende é que Vossa Excelência lhe faça mercê conceder estas sobras de Sesmarias o que me parece muito justo, visto que tem já ocupado a terra e povoado com o seu gado, não havendo outra mais antiga.⁶

Nesse sentido, é possível observar que a apropriação e a exploração do território mais distante do litoral são pautas das mais importantes nas instituições coloniais durante as últimas décadas do século XVII, especialmente a partir da virada para o século XVIII, com a descoberta de zonas auríferas nos sertões do eixo centro-sul da colônia.

Os sertões são todos “portas”?

O título deste texto foi extraído de uma consulta do Conselho Ultramarino a D. João V acerca de uma carta de Manuel de Azevedo Soares, provedor-mor do Estado do Brasil, dando conta da apreensão de um comboio que partia dos sertões de Jacobina, norte da Bahia, para as minas, levando escravos e fazendas, mesmo depois da proibição do livre trânsito e comércio pelo caminho antigo do São Francisco. Aos conselheiros reais pareceu ser “impossível *se poderem proibir a respeito de serem os sertões todos portas para se ir àquelas mesmas terras* em que se descobriram e em que os arraiais e ranchos de gente podem assistir sem terem comunicação uma com a outra”.⁷

6 REGISTRO de uma Confirmação que o Senhor Vice-Rei deste Estado deu a Maria Barbosa d’Almeida... p. 164.

7 BRASIL. Conselho Ultramarino. Consulta do Conselho Ultramarino a D. João V sobre uma carta do desembargador Manuel de Azevedo Soares em que dá conta a Vossa Majestade de se haver feito apreensão em um comboio que ia para as Minas. Lisboa, 21 de maio de 1711. In: *Documentos Históricos da Biblioteca*

A metáfora dos sertões como “portas” se integra perfeitamente com o exemplo da sesmeira Maria Barbosa D’Almeida para pôr em tela o problema central da pesquisa. As “portas” dos sertões, ao serem fechadas, podem dificultar o trânsito nos espaços, mas certamente houve quem transpusesse seus limites – alvarás régios proibitivos, rios caudalosos, populações indígenas resistentes – e, muitas vezes, estabelecesse uma nova fronteira nos sertões. Isto é, uma nova porta. E as dinâmicas territoriais assim prosseguiram, em movimento contínuo, em várias direções, abrindo e cerrando várias “portas”. Para Antônio Carlos Robert Moraes, “o sertão é comumente concebido como um espaço para a expansão, como o objeto de um movimento expansionista que busca incorporar aquele novo espaço, assim denominado, a fluxos econômicos ou a uma órbita de poder que lhe escapa naquele momento”.⁸

É nesse sentido que temos como problema central da pesquisa a conformação de uma região colonial, os Sertões do Norte, a partir de dinâmicas populacionais de deslocamento para o interior do continente, estimuladas pela política de doação/concessão de terras e vetorizadas pela criação de gado. Essa região colonial que possui características bastante comuns, embora trajetórias administrativas distintas, corresponde aos sertões das capitanias do Ceará e do Piauí, espaços fronteiros que funcionaram tanto como portas abertas para a circulação de agentes colonizadores, indígenas e boiadas, quanto como portas fechadas, representando disputas por jurisdições entre capitanias, ouvidorias, bispados.

A resposta para a pergunta – “os sertões são todos portas?” – foi sintetizada no caso de Maria D’Almeida e estará, nas próximas páginas, demonstrada em partes que refletem quatro grandes contextos, cada qual com seu tema-chave. No primeiro momento abordaremos as querelas em torno da “subordinação” do Ceará aos governos-gerais, o do Maranhão ou o da Bahia, ou o da capitania de Pernambuco na segunda metade do século XVII. A segunda conjuntura corresponde às tentativas de estabelecimento de uma ligação por terra entre as “duas partes” da colônia, nas quais os Sertões do Norte formavam uma área fundamental, a fronteira. Em seguida, uma geografia do pastoreio aparece como elemento explicativo da formação desse território, não apenas enquanto um vetor puramente econômico, mas essencialmente formador de relações sociais tensionadas em torno das

Nacional – Vol. XCVI: Consultas do Conselho Ultramarino (Rio de Janeiro e Bahia – 1710-1716). Rio de Janeiro: Gráfica Tupy, 1952. p. 28.

8 MORAES, Antonio Carlos Robert. O Sertão: Um outro “geográfico”. In: *Terra Brasilis* (Nova Série) – Revista da Rede Brasileira de História da Geografia e Geografia Histórica. 4-5/2003 – Território.

atividades de criação e comércio do gado. Por fim, o esquadramento do território dos Sertões do Norte, promovido por agentes coloniais – capitães-mores, padres, ouvidores, naturalistas – evidencia a reorientação dos projetos coloniais ao longo do século XVIII, contrariando as teses que advogam a ideia de um mercado interno voltado apenas para abastecimento das principais praças comerciais e apontando um caminho metodológico que destaca o recorte local/regional como relevante para a interpretação da engrenagem colonial.

“A Capitania do Ceará lhe é subordinada e o virá em tudo”: questões acerca da jurisdição sobre os Sertões do Norte em meados do século XVII

No contexto de reorientação das políticas coloniais após a Restauração Portuguesa (1640), desenrolou-se uma querela acerca da jurisdição sobre a Capitania do Ceará entre os governadores do Estado do Maranhão e Grão-Pará e os capitães-mores de Pernambuco, envolvendo por vezes o governador-geral do Estado do Brasil.

É interessante pontuar que, na década de 1660, dos Sertões do Norte pouco se conhecia além da “brabeza” de seus habitantes, os chamados *Tapuia*. Isto é, constituíam-se ainda como uma espécie de “reserva territorial”. Em disputa estavam as jurisdições sobre a doação das terras, a cobrança de impostos e a aplicação da justiça. É importante lembrar que a Capitania do Ceará foi anexada quando da criação do Estado do Maranhão, por volta de 1619. Nos idos da década de 1620 protestou, sem sucesso algum, o primeiro capitão-mor Martim Soares Moreno, que defendia que o Ceará permanecesse sob jurisdição da Bahia, ou seja, no Estado do Brasil.⁹

Em 1655, André Vidal de Negreiros, o influente “restaurador” de Pernambuco, foi nomeado para o cargo de governador-geral do recém-restaurado Estado do Maranhão e Grão-Pará e logo recomendou a anexação da Capitania do Ceará a Pernambuco, dada a impossibilidade do Maranhão em socorrer aquela praça. O parecer dos conselheiros ultramarinos concorda com Negreiros quanto à dificuldade do Maranhão em prestar auxílio, mas é evasivo quanto ao pedido de

9 Cf. GIRÃO, Valdelice Carneiro. Dependência da Capitania do Ceará do governo de Pernambuco – 1656-1799. In: *Revista do Instituto do Ceará*. Fortaleza: Instituto do Ceará – Histórico, Geográfico e Antropológico, 1982. p. 148.

anexação: “também parece que Vossa Majestade mande escrever a Pernambuco que dali se vá ao Ceará com o que se puder enquanto do Maranhão se não pode fazer por falta de rendas”.¹⁰ O fato de Pernambuco socorrer o Ceará “enquanto do Maranhão não se pode fazer” deixa aberta a possibilidade de a capitania voltar à jurisdição maranhense. Provavelmente confiando em tal abertura ou mesmo tentando novamente a retomada da jurisdição, é que, no ano de 1659, outro governador-geral do Maranhão, Dom Pedro de Mello, queixa-se ao rei e aos conselheiros

[...] que o tal capitão [-mor do Ceará, Antônio Fernandes Menxi-
ca], não quis obedecer as suas ordens, nem admitir a comércio um
navio, que lhe despachou, nem informado das cousas, que de parte
de Vossa Majestade lhe perguntou, [...], dizendo, que o não reco-
nhcia por superior, pois o era seu o governador de Pernambuco.¹¹

O capitão-mor do Ceará fazia cumprir a anexação a Pernambuco ou colaborava com os interesses dos homens de negócio da capitania duartina? Não há registro conhecido de uma subordinação do Ceará a Pernambuco. O irrestrito cumprimento regimental era a alegação de Dom Pedro de Mello. O governador-geral do Maranhão se fiava ao que estava escrito com a criação do Estado do Maranhão e em alguns dos regimentos de seus antigos governadores, quando solicitava obediência do capitão-mor do Ceará. À consulta feita sobre este assunto, o Conselho Ultramarino orienta que

[...] deve ser servido mandar responder a Dom Pedro de Mello, que posto que a Capitania do Ceará, lhe é subordinada e o virá em tudo, como do Maranhão puder ser socorrida, e provida; por de presente o ser de Pernambuco, por Vossa Majestade; por considerações de seu serviço, e a requerimento do governador seu antecessor, o haver assim resoluto, e mandado, convirá por hora

10 BRASIL. Conselho Ultramarino. Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV, sobre as considerações feitas por André Vidal de Negreiros, governador do Estado do Maranhão, em relação ao estado da praça do Ceará e da necessidade de construir nova fortificação. AHU_ACL_CU_009, Cx. 4, D. 387. 1656, Julho, 8, Lisboa. Fl. 2.

11 BRASIL. Conselho Ultramarino. Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Afonso VI, sobre a queixa apresentada pelo governador do Maranhão, Pedro de Melo, a respeito da recusa do capitão do Ceará em obedecer às suas ordens. AHU_ACL_CU_009, Cx. 4, D. 417. 1659, setembro, 9, Lisboa. Fl. 1.

não inovar em coisa alguma, e que assim lhe recomenda a Vossa Majestade o faça.¹²

O resultado é, como se lê, a negativa ao pedido. Mais do que isso, a subordinação temporária à Pernambuco foi reiterada. As instâncias metropolitanas condicionavam a subordinação à capacidade do governo-geral do Maranhão de prover o Ceará: “a capitania do Ceará, lhe é subordinada e o virá em tudo”, mas somente quando pelo “Maranhão puder ser socorrida, e provida”. E por quê? Certamente, a Coroa não queria arriscar novas invasões ao deixar vulnerável uma costa tão vasta.

De qualquer forma, é importante destacar que essa questão foi retomada ainda na segunda metade do século XVII, e não se conhece um documento que oficialmente “desanexe” o Ceará do Maranhão e “anexe” a capitania à Pernambuco. A região colonial dos Sertões do Norte continuou sendo, na virada para o século XVIII, uma frente pioneira e ganhava importância estratégica para a consolidação do domínio português em áreas que não estavam acordadas antes da União Ibérica como domínios lusitanos.

“A todos pareceu convenientíssimo que se descobrissem aqueles sertões”: o desenho de uma região colonial no caminho por terra entre o Brasil e o Maranhão

O início da exploração aurífera no sertão centro-sul fez aumentar as ondas migratórias pelo interior do continente. A busca de um caminho por terra entre as duas “partes” da América portuguesa se tornava pauta importante nas políticas empreendidas pelos governadores-gerais. Estabelecer essa conexão era mais um elemento das empreitadas do processo de conformação do território colonial. Organizar essa conquista passava, naquela conjuntura, pela atuação de funcionários d’El Rei, por exemplo, ordenando ações como a abertura de um caminho entre Salvador e São Luís ou a mediação de conflitos de jurisdição entre ocupantes de postos militares e jesuítas.

É patente que o trânsito de várias etnias indígenas e de algumas dezenas de conquistadores ocorria com frequência. Mas, quando tratamos de uma conexão

12 *Idem.*

por terra entre o Brasil e o Maranhão, falamos de uma (ou mais) possibilidade de atravessar com certa segurança os sertões pouco conhecidos e dominados pelas populações originárias. Nesse sentido, o governador-geral do Maranhão, Gomes Freire de Andrada, foi provavelmente o primeiro no cargo a realmente empreender tentativas oficiais de abrir o caminho para o Estado do Brasil. Em 1685, comunicava ao rei que

[...] Depois de satisfazer a tudo o que Vossa Majestade me mandou para se conseguir o sossego deste Estado [...] pus logo que se buscasse o gentio que habitava no Itapecuru com a prática da paz que dificultosamente admitiram e a fiz com alguns principais que me deram notícias de três povoações de brancos com grande queixa da perseguição que lhe faziam os demais longe que se entende serem os Paulistas.¹³

A primeira ação do governador ao chegar a São Luís, o dito “sossego deste Estado”, foi pacificar a sedição liderada pelos irmãos Beckman contra o governador-geral e os jesuítas. Acalmados os ânimos, Andrada conseguiu informações junto com as populações indígenas acerca dos rios dos sertões e certa noção das direções de povoamentos “de brancos”, além de ter recebido queixa das perseguições empreendidas por conquistadores “paulistas”. O governador, ajudado “pelo juízo de alguns cosmógrafos”, entendeu que as povoações seriam, além do Maranhão, de Pernambuco e da Bahia. O governador-geral provavelmente concluiu que, se os indígenas traziam notícias de povoações longínquas; se paulistas chegavam até as proximidades do Maranhão, um caminho para o Estado do Brasil não deveria ser tão difícil. Além disso, foi convencido que era, sobretudo, uma questão de segurança contra invasões:

Consultei tudo com os práticos e com as pessoas de melhor nota desta cidade [de São Luís] e a todos pareceu convenientíssimo que se descobrissem aqueles sertões porque deles levavam os estrangeiros todos os anos quantidade de excelentes madeiras e a do pau Brasil, tirados pelo Rio Acaracu que desagua na costa do Ceará, que se descobririam aquelas serras de que se diz [que] estavam cheias de Minas de metais, como das pedras preciosas e que

13 CARTA de Gomes Freira de Andrade de 15 de agosto de 1685 anexa à CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre o caminho que se descobriu e se abriu do Maranhão para a Bahia. Anexo: vários docs. 1696, Janeiro, 10, Lisboa. AHU_ACL_CU_009, Cx. 9, D. 906. Fl. 6f.

ultimamente teriam os moradores desta ilha terras para onde se alargassem, ficando possíveis os socorros de um para outro Estado e o comercio de ambos.¹⁴

Segundo Andrada, na mesma carta, perguntados sobre a viabilidade de estabelecer o caminho, “a nenhum destes homens [da cidade de São Luiz] pareceu praticável que sem uma grossa tropa, [que] chegasse [a] estes descobrimentos [nada poderia] ter efeito”. Isto é, havia escassez de soldados que desbravassem os caminhos dos sertões do Maranhão não parecendo, naquela conjuntura, factível tal empreitada.

No entanto, pouco tempo depois, Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, sucessor de Gomes Freire de Andrada, entendendo “por mui conveniente ao serviço de Vossa Majestade o aumento do Estado”, passou a incentivar e custear expedições, apesar das “muitas dificuldades, especialmente pela vastidão de gentios bárbaros que impedia o penetrar lhe o Sertão”.¹⁵ Em carta ao rei, o governador noticiava que

[...] em 9 de Dezembro [de 1694] se recolheu uma escolta, que mandei a este descobrimento com a certeza de haver chegado a umas pousoações (sic) de criadores de gados da jurisdição da Bahia nas cabeceiras do Rio Parabassú [um dos antigos nomes do rio Parnaíba], que deságua na costa entre o Ceará e Maranhão; das quais não passou por lhe ficar distante a Bahia e se retirou vindo em sua Companhia dois daqueles moradores a informar-se das conveniências que conseguira de comerciarem com este estado por mui vizinho.¹⁶

Podemos inferir informações importantes na comunicação. A escolta de soldados enviada pelo governador do Maranhão teria chegado a pousos de criadores da jurisdição da Bahia e essa informação foi, provavelmente, fornecida pelos próprios moradores que teriam vindo do Estado do Brasil depois de ter solicitado sesmarias. Em segundo lugar, tal jurisdição estava bem próxima a um dos principais rios da costa leste-oeste da América Portuguesa; portanto, eram postos avançados de

14 *Idem.*

15 *Ibid.* 7f.

16 *Ibid.* 7v.

conquista. Por último, chama atenção a informação dos moradores sobre as “conveniências que conseguira de comerciarem com este estado por mui vizinho”. Ou seja, os criadores de gado oriundos do Estado do Brasil alargaram sua conquista e viam com bons olhos o comércio com o Maranhão.

Nesse sentido, é possível apontar que a conquista e a integração dos Sertões do Norte às dinâmicas territoriais da colônia fugiram ao esquema clássico de Capistrano de Abreu, que estabeleceu a clássica imagem dos sertões de dentro e dos sertões de fora, com pontos de partida da Bahia e de Pernambuco, respectivamente. Devemos acrescentar ainda um vetor de povoamento partindo do Maranhão, o qual acabou por se confrontar, no que viria a ser a Capitania do Piauí, com a frente de expansão que avançava desde a Bahia.

“Passar pelas mais ribeiras onde houver registrador”: o controle fiscal e espacial sobre as boiadas e as dinâmicas territoriais nos Sertões do Norte

Após décadas tentando reerguer a produção açucareira arruinada pelas batalhas de expulsão dos holandeses, os homens pobres livres e os considerados “vadios” passaram a formar tropas que adentraram nos sertões com vistas à conquista e proteção do território, e retirando prováveis produtores de gêneros de consumo primário, como a mandioca, e também lavradores de cana de açúcar. A diminuição na oferta de mão de obra retirou dos pequenos proprietários de terras e dos arrendatários a possibilidade de produzir gêneros alimentícios, dada sua dificuldade em adquirir escravizados. Em Alvará de fevereiro de 1701, que suscitava a observância da *Lei de 15 de fevereiro de 1688* e obrigava os habitantes da capitania da Bahia à plantação da mandioca, determinou El-Rei,

[...] que toda a pessoa que não tiver de 6 [escravizados] para cima, não plante canas, antes ajudando-se dois ou mais com as suas fábricas a plantarem canas por sociedade, fazendo maior número de escravos juntos, não tendo cada um de por si mais de 6 escravos, não serão relevador de plantarem também mandiocas na forma ordenada aos senhores de engenho, lavradores de cana e tabacos, que tiverem terras para isso capazes, porque uns e outros hão de plantar tantas covas em número que comodamente possam com a terça

parte do rendimento delas sustentar sua família e fábrica da sua fazenda e as duas partes destinem para vender ao povo.¹⁷

No mesmo alvará, D. João V considerou por bem ampliar a dita lei, ordenando que não tivesse somente efeito nas dez léguas marítimas do Recôncavo Baiano, mas “em toda parte onde chegar a maré”. Assim, podemos apontar que as constantes crises de abastecimento e a carestia de alimentos levaram a Coroa a tomar medidas mais severas, embora possamos encontrar registros no decorrer do século XVIII e até o início do século XIX. De acordo com Maria Yedda Linhares,

[...] o decreto deixa transparecer uma política definida: a de delimitar em áreas próprias e resguardar as três paisagens que passarão a configurar a economia rural da Colônia, isto é, a grande lavoura com seus campos definidos, incluía a área industrial; a lavoura de abastecimento, que atendia aos interesses de consumidores urbanos e comerciantes de Salvador [e do Recife], devendo incluir a criação controlada de animais de tiro necessários ao transporte das mercadorias ao porto e, por fim, a pecuária extensiva na fronteira móvel, a cargo de sesmeiros e arrendatários, último elo fundamental de um macromodelo agrário.¹⁸

A explicação mais aceita na historiografia dá conta de que a atividade pastoril teve seu espaço privilegiado nos sertões por consequência dessa legislação. É difícil negar tal assertiva como elemento de estímulo, mas é igualmente complicado atribuir apenas a uma legislação reinol tão específica uma conquista que já havia iniciado e estava em sua ascensão na virada para o século XVIII.

Dentre as dificuldades impostas aos colonizadores nesses processos esteve a resistência indígena, que, de diversas maneiras, sabotou o avanço do pastoreio. Com o estabelecimento mais duradouro de zonas pecuaristas, parte dessas populações foi convertida em mão de obra nas fazendas e nos currais. Ao mesmo

17 ALVARÁ Régio suscitando a observância da Lei de 15 de fevereiro de 1688 obrigando os habitantes da Capitania da Bahia à plantação da mandioca. Lisboa, 27 de fevereiro de 1701. Cópia. (Anexo ao n. 1351). In: Anais da Biblioteca Nacional (Vol. 31). Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas da Bibliotheca Nacional, 1913. p. 90-91.

18 LINHARES, Maria Yedda. A Pecuária e a Produção de Alimentos na Colônia. In: SZMERECÁNYI, Tamás (Org.). *História Econômica do Período Colonial*. 2ª Ed. Revista. São Paulo: HUCITEC; Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica; Editora da Universidade de São Paulo; Imprensa Oficial, 2002. p. 113-114.

tempo, os sertões da América Portuguesa passaram a abrigar uma quantidade considerável de fugitivos da lei e homens e mulheres pobres livres pouco adaptados aos sistemas de trabalho nas zonas açucareiras ou auríferas e que buscavam, naquelas paragens, diferentes formas de sobrevivência.

Ainda no primeiro quartel dos setecentos, tornaram-se recorrentes as reclamações de roubo de gado, ataques aos currais e fazendas e fuga de escravizados. A partir de meados da década de 1720, uma intensa correspondência entre Conselho Ultramarino e agentes da administração régia na colônia, de pelo menos quatro capitanias, sugeriu que tal situação nos sertões exigia intervenção metropolitana. A documentação versa “sobre os grandes latrocínios que fazem os que levam gados dos sertões das ditas vilas para as povoações de Pernambuco, Bahia e Minas, introduzindo neles gados alheios, e que as ditas Câmaras dessem por escrito as razões que se lhes oferecessem para se evitarem estes furtos”.¹⁹

Em 1731, D. João V, através de comunicado do Conselho Ultramarino, respondeu ao Ouvidor da vila da Mocha, no Piauí, e julgando conveniente que se procedesse em “matéria de tanta importância” ordenando à Câmara dessa vila, que desse

[...] por escrito as razões que se lhe oferecem para se evitarem estes furtos pois tem mostrado a experiência que não tem sido bastante remédio o da casa do registro que estava determinado e que declarem se os senhores dos currais os mandam vender por si às ditas povoações ou se servem de algumas pessoas que contratam em gados [para] compra-los aos ditos currais.²⁰

A instalação de casas de registro nos sertões parece não ter surtido efeito quanto aos assaltos às boiadas. Com um papel mais fiscalizador, essas instituições arrecadavam impostos, contabilizavam os bois que atravessavam os caminhos e informavam valores médios das cabeças de gado. Ou seja, oficialmente, só eram registradas as perdas nas boiadas (por roubo ou morte) a cada trecho percorrido, mas nada se fazia de efetivo para reduzi-las.

19 BRASIL. Conselho Ultramarino. Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre a carta do ex-ouvidor-geral do Piauí, António Marques Cardoso, acerca do transporte e roubo de gado do sertão do Piauí para Pernambuco, Bahia e Minas Gerais. Anexo: 10 docs. Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Piauí, caixa 2, doc. 5; Rio Grande do Norte, caixa 2, doc. 60. AHU_ACL_CU_016, caixa 1, doc. 68. Lisboa, 1 jun. 1731. fl. 1.

20 *Ibid.* [Por El Rei ao Ouvidor da vila da Mocha] fl 5.

Em 1730, também as autoridades da Capitania do Ceará solicitaram diretrizes aos agentes metropolitanos para combater os repetidos casos de roubo de gado. A resposta de D. João V foi distinta. Ao contrário da carta enviada ao Ouvidor da vila da Mocha, que só constatava a necessidade de combater a violência, a resposta aos camarários do Ceará contém “o eficacíssimo remédio que pedia a grande necessidade para se atalharem os furtos de gados vacuns e cavallares que há pelos sertões da dita capitania e da dessa contigua uma a outra”,²¹ o qual fora enviado anos antes pelos vereadores da Câmara da cidade do Natal, Capitania do Rio Grande. De acordo com a exposição dos oficiais, era necessário

[...] erigir-se em cada ribeira da dita capitania e dos mais sertões um homem de sã consciência que a seu cargo se lhe comete o cuidado de revistar todos os gados que em lotes saírem deles a vender e deste se receberem cartas de guia em que se declarem o número de cabeças que traz o passador de cada lote e as marcas para que este com ela possa livremente passar pelas mais ribeiras onde houver registrador.²²

Aparentemente, o “eficacíssimo remédio” sugerido pelos camarários do Rio Grande criava mais uma instância burocrática para a administração colonial, uma espécie de “revistador dos gados” em cada ribeira que forneceria uma carta guia que garantisse aos funcionários das casas de registro a procedência das rezes. Mas isso não seria bastante, pois o gado era roubado para ser vendido em outras praças, geralmente distantes, e os ladrões não percorreriam os caminhos mais regulares. Na tentativa de coibir estas ações, El-Rei ordenava aos comerciantes que

[...] chegando às capitánias donde lhe estiver conveniência vender os gados, o que não farão sem primeiro apresentarem as ditas contas de guia ao Ministro que for servido nomear para esta diligência, o qual terá obrigação depois de lhes ser apresentada a dita carta de guia, examine por ela o número das cabeças e marcas. E achando nela alguma que lhe não pertença se lhe tomem por perdida. Cabe ainda a que for [perdida] sua para a Fazenda real e que na mesma pena incorrendo ribeiras que passarem em caminho achando-se gados, exceto os que consta da dita guia.²³

21 *Ibid.* [Por El Rei a Leonel de Abreu de Lima capitão-mor da Capitania do Ceará]. Fl. 7.

22 *Idem.*

23 *Idem.*

Utilizando esses expedientes, as instâncias metropolitanas agiam em duas frentes: aumentavam o controle fiscal sobre os comerciantes e identificavam parte dos ladrões de gado (ou dos receptadores). A vastidão dos sertões facilitava os descaminhos. Não é difícil imaginarmos que as boiadas eram divididas antes de chegar às casas de registro com a intenção de pagar menos impostos e, antes de chegar às feiras, eram reintegradas às cabeças de gado "desencaminhadas". Foi na tentativa de combater tais delitos que Alexandre de Souza Menezes elaborou um detalhado plano de controle dos caminhos percorridos pelas boiadas nos Sertões do Norte. Ao levar em conta as informações fornecidas pelos capitães-mores, ouvidores, provedores e agentes camarários, Menezes reconheceu a urgência na resolução do problema, mas temia haver dificuldades na execução, pois

[...] se mostra ser muito necessária uma providência com que se evitem os furtos que se fazem dos gados nos sertões do Brasil e ainda que o meio que aponta o capitão-mor da Paraíba dizendo se ponham registros nos caminhos em que se examine as cartas de guia que os gados devem levar podia ser muito conveniente, contudo, seria este meio de grande embaraço como bem adverte o Procurador da fazenda na sua resposta.²⁴

E então sugere outra solução, desta vez jurídica, para a questão:

[...] pode haver outro meio muito conforme as leis de Vossa Majestade porque na ordenação que trata da passagem dos gados se mandam estes registrar e levar cartas de guia para impedir que passem a Castela e sendo muito conveniente que as disposições das leis modernas se vão continuando com a mesma forma que tinham as antigas assim pela aceitação com que se recebem como pela facilidade com que se praticam achando na semelhança uma porta aberta para acerto, me parece que Vossa Majestade seja servido fazer uma lei penal para evitar a frequência deste delito no Estado do Brasil.²⁵

Sendo um homem de letras ligado à justiça, o conselheiro apela para a obediência dos vassalos às ordens reais e usa o exemplo do próprio reino, que possuía leis que assegurassem que o gado de Portugal não passasse para Castela. O próprio

24 AHU_ACL_CU_016, Cx. 1, D. 68. 1731, Junho, 1, Lisboa. Op. Cit. [Parecer de Alexandre Souza Menezes, do Conselho Ultramarino] fl. 12.

25 *Ibid.* fl. 12-13.

Alexandre Menezes propõe as diretrizes para as regulamentações de comércio e transporte de gado vivo, sugerindo que Sua Majestade ordenasse

[...] que toda a pessoa que quiser levar gados seus fora do termo da cidade ou vila onde o gado se criou para lá o trazer a pastar ou para o vender antes que o leve o faça assentar em um livro que o escrivão da Câmara terá para estes assentos em que se declare o número de cabeças de gado grosso e as marcas que levam e as mais clarezas pelas quais possam ser conhecidas. E com a cópia deste assento lhe deem os juízes uma carta de guia para a terra onde se há de pastar ou vender o gado e não se poderá vender sem que na mesma carta de guia se lhe declare por um escrivão do distrito o gado que vendeu e quem o comprou com as mesmas clarezas que na carta de guia trouxer, a qual será feita na forma da ordenação Livro 5 título 115 §12 270.

Diante da insistência dos agentes da administração colonial e da proposta do conselheiro, fica evidente a importância dos circuitos mercantis ligados ao pastoreio. Ou seja, o aumento do criatório e a expansão dos caminhos – e dos descaminhos – demandavam um maior controle fiscal. Por isso, além de registrar quem vendeu o gado,

[...] ao comprador se dará certidão com a cópia da mesma carta e da declaração que nela se fez da mesma compra para seu título e sendo achado algum gado *vacum* ou cavalari em poder de pessoa que comprasse ou trouxesse de fora do termo que não esteja declarado na carta de guia, seja perdido metade para o denunciante e metade para a câmara real além da pena que a pessoa merecer se se provar que furtou o gado.²⁶

A proposta de Alexandre Menezes assegurava os registros de compra e venda do gado, a cobrança dos impostos e a possibilidade de apreensão das rezes contrabandeadas e/ou roubadas. Como dissemos, a Coroa agia tanto na fiscalidade quanto no controle social. Não custa mencionarmos que, na mesma conjuntura, tornava-se mais complexa a estrutura fiscal nas zonas mineradoras, também localizadas nos sertões. Por fim, o conselheiro d'El-Rei ainda sugere que

26 *Ibid.* fl. 14.

[...] os ouvidores gerais das comarcas do Brasil e juizes de fora e ordinário nas devassas anuais perguntem se são levados alguns bois, vacas ou cavalos para fora do termo sem expresso consentimento de seus donos e mais espantos que se fazem a estes gados nos caminhos afugentados para depois os apanharem. E aos culpados impunham os juizes de fora e ouvidores as penas de direito; e os juizes ordinários remetam as culpas que acharem neste delicto aos ouvidores gerais para estes sentenciarem os culpados e tendo os ouvidores ou juizes de fora notícia de que se cometeu semelhante crime ou sendo-lhe de lhe denunciado tirar cada um deles devassa particular de mais do que anualmente devem tirar e procedam contra os culpados na forma de direto. Com esta disposição parece que se há de evitar a frequência deste delicto.²⁷

Observamos que os reclames partindo dos próprios capitães-mores, ouvidores, provedores e senados de Câmara de capitánias diversas geraram debates no Conselho Ultramarino e resultaram em proposições para atenuar o roubo de gado nos sertões, como uma presença maior da justiça e da administração e um maior controle fiscal.

Esse tipo de intervenção da administração colonial nas atividades econômicas atuava diretamente para a conformação dessa região colonial com características comuns. O espraiamento interiorizado das malhas fiscal e administrativa concorreu para a formação do território colonial e o desenhou ao longo do século XVIII, especialmente a partir da década de 1750.

“Da grande necessidade que havia de dividir esse Estado em dois governos”: a instalação do governo do Piauí e a demarcação dos limites com o Ceará

Os sertões do “Piaguí” começaram a ser referenciados na documentação quando Domingos Afonso Mafrense, o “Sertão”, e seus homens atravessaram o Rio São Francisco e foram pelejar com os índios que fugiam na direção leste-oeste, tentando escapar dos extermínios promovidos após a expulsão dos holandeses nas chamadas Guerras dos Bárbaros. Esses índios, denominados Tapuia, eram considerados colaboradores dos holandeses e outros invasores. É certo que Do-

27 *Ibid.* fl. 15-16.

mingos Sertão, bem como outros famosos curraleiros ligados à Casa da Torre, possuíam vastas terras ao longo da margem esquerda do São Francisco, mas não há referência alguma à criação de uma capitania ao longo do século XVII – fosse real ou donatária, nos moldes das dezenas de pequenas capitânicas do Estado do Maranhão e Grão-Pará. Na virada para o século XVIII é que aparece, em algumas fontes, a referência a uma Capitania do Piauí, mesmo sem haver uma vila ou um capitão-mor naqueles sertões. Ao longo da primeira metade dos setecentos, a região permaneceu com uma Câmara e um Ouvidor-Geral e, em 1759, tomou posse seu primeiro governador, João Pereira Caldas.

Esse sucinto histórico aponta que, sendo os sertões do Piauí uma área mais interiorizada e, portanto, tendo o estabelecimento das estruturas eclesiásticas e civis sido retardado, houve maior necessidade de tentar traçar seus limites: a oeste/noroeste com o Ceará; a sul com a Bahia e Pernambuco; e a leste/nordeste com o Maranhão. Somem-se a isso os primeiros exercícios de controle dos territórios ultramarinos empreendidos a partir da década de 1720. Foi a partir da necessidade de estabelecer os limites dos bispados do Maranhão e de Pernambuco, da comarca do Piauí e, por fim, da própria capitania que, ao longo do século XVIII, passaram a converter as zonas de difusão em uma região colonial, marcada por trânsitos internos, negociações diversas e, por vezes, disputas de jurisdição.

Os limites demasiado fluidos, que já incomodavam os agentes locais desde o final do século XVII, só passaram a ser motivo de preocupação e objeto de intervenção das instâncias metropolitanas quando as doações de sesmarias – e sua gradativa ocupação por colonizadores e seus gados –, por meio do estabelecimento de currais, atraíram a atenção dos ouvidores em consequência da cobrança dos dízimos do gado e da violência (roubo de gado, fuga de escravos, ataques às fazendas). E foi com esse intuito que o Ouvidor-Geral do Piauí solicitou, como vimos, providências acerca do estabelecimento dos limites entre as jurisdições. A situação era tensa devido à violência praticada, e causava reação dos moradores, mas segundo o Ouvidor-Geral do Piauí,

Deu mais calor a esta desordem a entrada que há um mês fez o capitão-mor do Ceará nos distritos desta jurisdição que lhe não toca, publicando que aquela Serra dos Cocos, e seus anexos, não a era pertencente a esta capitania [do Piauí] nem ao Governo do Maranhão. Fazendo prisões e expedindo ordens por cuja causa se puseram mais alto os ânimos daqueles moradores e menos obe-

dientes aos mandatos da justiça em termos que nem obedecem aos da capitania do Ceará, cuja distância faz menos vigorosos os preceitos, nem aos desta capitania, a cuja jurisdição propriamente pertencem.²⁸

A “entrada” ocorreu alguns anos após a criação da vila de Nossa Senhora da Expectação do Icó, em 1736, o que demonstra que o simples fato da existência mais próxima de instâncias políticas e administrativas gerava conflitos de jurisdição. Para o Ouvidor Matias Botelho, “ainda que desta parte não houvesse mais que a posse, nunca o dito capitão-mor devia absolutamente alterá-la, sem ordem e sem aquela atenção que evita a novidade na perturbação de qualquer posse, além da sublevação com que confundiu aqueles moradores”.²⁹

Cabe, então, a pergunta: quais seriam os interesses desses agentes coloniais naquela área? Na década de 1740, o Piauí não possuía administração constituída, mas seu Ouvidor (que também era provedor) agia na defesa dos interesses de sua comarca. Permitir que o capitão-mor do Ceará, neste caso, por via da força, retirasse parte de sua jurisdição significava perder uma importante área que, além de possuir dezenas de currais de gado, era zona de passagem de boiadas e mercadores entre os Cariris Novos no Ceará e os sertões do Piauí. Em sua carta, depois de informar as ocorrências, Matias Botelho solicitou resolução por parte das instâncias metropolitanas, pois “esta matéria necessita de pronto remédio”.³⁰

Em meados do século XVIII, os governadores gerais do Maranhão aprofundaram o deslocamento do centro político das conquistas do norte para Belém do Grão-Pará. Foi de lá que Francisco Pedro de Mendonça Gorjão respondeu a solicitação de D. João V para que emitisse um parecer sobre as questões de limites nos sertões. O governador-geral do Maranhão informou-se com

[...] pessoas fidedignas, que há anos tem a prática necessária da jurisdição daquela Capitania [do Piauí], me consta que as vertentes da Serra dos Cocos para a parte dos Carathiuiz [Crateús] e Piracu-

28 CARTA do ouvidor-geral do Piauí, Matias Pinheiro da Silveira Botelho, ao rei [D. João V], sobre os problemas de jurisdição que mantém com o Ceará, nomeadamente no que se refere à organização geográfica e às atribuições jurídicas entre as duas capitanias. Anexo: 4 docs. AHU_ACL_CU_016, Cx. 4, D. 238. 1745, Agosto, 24, vila da Moucha. Fl. 2.

29 *Idem.*

30 *Idem.*

ruca, ou Longa, sempre pertenceram ao distrito deste Governo [do Maranhão] e à jurisdição dos Ouvidores do Piauí. Porém quanto a planície da dita Serra dos Cocos, que é a mesma da Ibiapaba que se continua, sempre houveram contendas assim no espiritual, como no temporal. Porque os Ministros eclesiásticos e seculares de Pernambuco asseguram que lhes pertence a dita planície e os do Maranhão e Piauí, afirmam que lhes toca.³¹

Ou seja, além de certificar a jurisdição do Ouvidor do Piauí sobre as áreas próximas à Serra dos Cocos, o governador-geral do Maranhão rememorou uma querela pela jurisdição da Ibiapaba, pois sobre essas terras “sempre houveram contendas assim no espiritual, como no temporal”. Para Gorjão,

Desta controvérsia dos Ministros, que de um e outro Governo de Pernambuco e Maranhão têm exercitado em diversas ocasiões atos de poder, se originou a malícia com que aqueles povos se pretendem eximir de ambas as jurisdições. E com este abuso se envolvem nos distúrbios e desordens que à Vossa Majestade da conta o Ouvidor do Piauí.³²

O governador-geral do Maranhão apontou as disputas pela jurisdição entre ouvidores, governadores, bispos etc. como fator fundamental na desobediência praticada pelos moradores. Infelizmente, a segunda parte do parecer está bastante prejudicada, o que dificulta a leitura completa. No entanto, nas partes legíveis, é perceptível que Gorjão argumentou “que os mesmos moradores sejam da jurisdição na forma da Bula Pontifícia que permitiu a divisão do Bispado de Pernambuco e Maranhão”. Isto é, solicitou que os limites impostos pela malha eclesiástica servissem de parâmetro para a divisão das comarcas. É nesse sentido que apontamos os agentes da administração régia como os responsáveis pelos desenhos das jurisdições nas áreas de fronteira dos Sertões do Norte e, portanto, diretamente responsáveis pela formação deste território colonial. De acordo com Cláudia Damasceno Fonseca, ao se referir à conformação do território dos sertões das Minas neste mesmo período,

31 CARTA do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, ao rei [D. João V], sobre a jurisdição geográfica a que deviam pertencer os moradores dos Cercos e de Piracurucu, no Piauí. AHU_ACL_CU_016, Cx. 4, D. 284. 1747, Outubro, 2, Pará. Fl. 01.

32 *Idem*.

[...] enquanto existissem “terras despovoadas” nos confins das circunscrições, não seria preciso estabelecer uma delimitação precisa entre estas últimas: os sertões funcionavam como fronteiras espessas, situando-se nos interstícios dos espaços povoados e controlados pelas autoridades das comarcas e das vilas. A necessidade de se realizar demarcações precisas dos territórios só se fazia sentir quando surgiam conflitos de jurisdição, resultantes da progressiva ocupação dos sertões residuais.³³

Uma expressão significativa dessa densificação das estruturas administrativas nos sertões foi justamente a instalação da Capitania do Piauí, ocorrida após a reconfiguração do Estado do Maranhão, extinto com o Tratado de Madri. Em setembro de 1751, Francisco Xavier de Mendonça Furtado tomou posse no cargo de governador e capitão-general do recém-criado Estado do Grão-Pará e Maranhão,

Atendendo ao que se me apresentou da grande necessidade que havia de dividir esse Estado em dois governos, por ser precisa assistência do Governador e Capitão-General na cidade do Pará, onde a ocorrência dos negócios e o tráfico de comércio o ocupavam a maior parte do ano na referida residência ordeno que o façais na dita cidade do Pará e para a cidade de São Luís do Maranhão fui servido nomear a Luís de Vasconcelos Lobo por governador, com a patente de tenente-coronel, o qual será vosso subalterno; a quem ordeno execute as vossas ordens.³⁴

Até meados do século XVIII, São Luís havia sido, na maior parte do tempo, o centro político das conquistas do norte e o ponto de contato mais privilegiado com Lisboa. Os projetos da Coroa, na conjuntura pós-Tratado de Madri, colocavam Belém em seu lugar, embora, em outras ocasiões, os governadores do Maranhão tivessem residido no Pará sob ordens reais. Essas reconfigurações administrativas já davam o tom da intervenção de Sebastião José de Carvalho e Mello na política colonial, pois Mendonça Furtado era seu irmão. Entre as notícias que

33 FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraiais e Vilas D'El Rei: espaço e poder nas Minas setecentistas*. Trad. Maria Juliana G. Teixeira e Cláudia D. Fonseca Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

34 *Instruções Régias, públicas e secretas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, capitão general do Estado do Grão-Pará e Maranhão*, Lisboa 31 de maio de 1751. In: MENDONÇA, Marcos Carneiro de (Org.). *A Amazônia na era pombalina: correspondência do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado: 1751- 1759*. (Tomo 1). 2. ed. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005, p. 67-68.

enviava aos Secretários dos Negócios da Marinha e Ultramar, consta uma carta na qual Furtado escreve sobre os problemas institucionais causados pelas disputas entre magistrados no Piauí:

Aquela capitania, já disse a Vossa Excelência que era um patrimônio de bacharéis, e que eles assim o têm entendido, e que há de custar a Sua Majestade muito a desapossá-los, porque, como sucedem uns aos outros, e são raríssimos os que procedem como devem, é dificultoso o achar-se um que satisfaça como deve a sua obrigação.³⁵

Ser um 'patrimônio de bacharéis' significava que, sem governador ou capitão-mor, os ouvidores-gerais governavam o Piauí. Eles impunham sua dinâmica administrativa a partir da posição de magistrado, acumulando-a com a de provedor, encarregado de promover a “boa justiça” e arrecadar impostos. O plano inicial foi designar um intendente geral das colônias com poderes suficientes para destituir ouvidores e juizes com má conduta nos limites do Estado do Grão-Pará e Maranhão, bem como pacificar as querelas entre a Casa da Torre e jesuítas pelas terras dos sertões do Piauí. Contudo, antes que pudesse chegar ao Piauí, o funcionário acabou falecendo, o que precipitou a nomeação de João Pereira Caldas para o governo da capitania. Este, logo ao assumir, solicitou às instâncias metropolitanas medidas para melhor arrecadar e guardar os dízimos. Foi atendido pelo rei que, para sanar os “inconvenientes que resultam ao meu Real Serviço”, por demorar na cidade de São Luís os proventos do Piauí, pois “se encontram os comboios sendo frequentemente insultados pelos índios silvestres que infestam as mesmas estradas”, mandou

[...] criar nessa capitania um Almojarifado independente do da capitania do Maranhão e ordeno que por ele se faça a arrecadação de todos os direitos Reais e mais rendimentos pertencentes a essa capitania na forma do Regimento dado as Provedorias do Estado do Brasil.³⁶

35 176ª carta. In: MENDONÇA, Marcos Carneiro de (Org.). *A Amazônia na era pombalina: correspondência do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão*, Francisco Xavier de Mendonça Furtado: 1751- 1759 (Tomo 3). 2. ed. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005. p. 290.

36 CARTA RÉGIA (cópia) do rei D. José, ao governador do Piauí, João Pereira Caldas, sobre a criação de um Almojarifado, no Piauí, independente do Maranhão. AHU_ACL CU_018, Cx. 8, D. 451. 1761, Junho, 17, Lisboa.

Apesar de jovem no serviço ao rei, João Pereira Caldas gozava de prestígio junto do irmão mais novo de Pombal. Sob seu governo, a Capitania do Piauí passou de mal definidos sertões apontados para várias zonas de fronteira a território bem definido e representado cartograficamente. Logo que chegou à capitania, o governador percorreu todo seu território e, cumprindo ordens regimentais, escreveu ao novo Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado:

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor no tempo em que tive a honra de servir no Pará debaixo das ordens de Vossa Excelência me lembra muito bem ouvir e ali dizer *que a Serra da Ibiapaba era a divisão desta capitania com a de Pernambuco*, porém não achando eu aqui os documentos necessários desta demarcação e sabendo que as justiças de Pernambuco e Ceará se tem introduzido a exercitar jurisdição em terras que inteiramente se acham situados nas vertentes que faz a dita Serra para este governo. Parece me preciso pedir a Vossa Excelência providência sobre esta desordem, para se evitarem que se põem seguir deste abuso.³⁷

João Pereira Caldas representou um tipo de governo ilustrado nos Sertões do Norte inclinado a racionalizar a administração a partir da demarcação dos limites entre as capitanias e, neste caso, entre os Estados do Brasil e do Grão-Pará e Maranhão. Ao sugerir que não encontrou nenhum documento que certificasse a jurisdição da Serra da Ibiapaba, ele aponta para o desrespeito de capitães-mores e governadores do Ceará e de Pernambuco aos já estabelecidos limites da Capitania do Piauí.

Não encontramos registros acerca da definição dos limites da Capitania do Ceará a partir do pedido do governador do Piauí. No entanto, na documentação gerada pelos capitães-mores e, principalmente, pelos ouvidores do Ceará nas décadas seguintes, inferimos que a administração da capitania se preocupava com a exploração das mais diversas áreas de sua jurisdição. Na conjuntura que se apresentava nas últimas décadas do século XVIII, houve uma reorientação das políticas coloniais, orientadas pelo Marquês de Pombal e resultante, especialmente, da baixa arrecadação das zonas auríferas.

37 OFÍCIO do [governador do Piauí], João Pereira Caldas, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a necessidade de demarcar a capitania, principalmente nos locais que fazem fronteira com o Ceará e Pernambuco; e solicitando a sujeição dos índios que habitam na serra da Ibiapaba à Capitania do Piauí. AHU_ACL CU_018, Cx. 8, D. 472. 1761, Setembro, 16, vila de Moucha. Fl. 01.

Considerações finais ou por uma história regional do Brasil Colonial

É compreensível que após a disponibilização de documentos pelo Projeto Resgate Barão do Rio Branco, somados à renovação historiográfica promovida pela discussão acerca do Antigo Regime nos Trópicos, tenham sido levados a cabo estudos com recortes que, quase sempre, eram uma capitania ou uma vila. A proliferação de programas de pós-graduação pelos diversos estados brasileiros no Norte e Nordeste também foi fundamental nesse sentido. E essa historiografia contribuiu muito para o avançar de estudos que iam além dos clássicos São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco coloniais. O arranjo arquivístico do “Projeto Resgate” ajudou a direcionar tais estudos. No entanto, é preciso lembrar Maria Yedda Linhares quando, em seu clássico estudo de longa duração sobre o abastecimento, apontou que “a história do abastecimento é, pois, uma história que se regionaliza, que foge do *nacional*, que se particulariza, embora suas grandes coordenadas estejam presas às determinantes do sistema maior”.³⁸

Se for possível exercitar a imaginação histórica e dimensionar o abastecimento para diversos aspectos da sociedade colonial, podemos avaliar, sem medo de errar, que a pesquisa a partir de um recorte regional – isto é, uma região colonial como os Sertões do Norte – pode trazer ganhos historiográficos. Limitar uma capitania aos seus pretensos limites é correr o risco de cometer anacronismo, projetando os atuais estados da federação nas dinâmicas territoriais de sociedades que possuíam outras espacialidades. Essa foi a tentativa da pesquisa aqui apresentada.

Referências

FONSECA, Cláudia Damasceno. **Arraiais e Vilas D’El Rei**: espaço e poder nas Minas setecentistas. Trad. Maria Juliana G. Teixeira e Cláudia D. Fonseca Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

GIRÃO, Valdelice Carneiro. Dependência da capitania do Ceará do governo de Pernambuco – 1656-1799. In: **Revista do Instituto do Ceará**. Fortaleza: Instituto do Ceará – Histórico, Geográfico e Antropológico, 1982.

38 LINHARES, Maria Yedda. *História do Abastecimento*: uma problemática em questão (1530-1918). Brasília: Binagri, 1979, p. 24.

LINHARES, Maria Yedda. **História do Abastecimento**: uma problemática em questão (1530-1918). Brasília: Binagri, 1979.

LINHARES, Maria Yedda. A Pecuária e a Produção de Alimentos na Colônia. *In*: SZMERECSÁNYI, Tamás (Org.). **História Econômica do Período Colonial**. 2ª Ed. Revista. São Paulo: HUCITEC; Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica; Editora da Universidade de São Paulo; Imprensa Oficial, 2002.

MELLO, Evaldo Cabral de. A querela dos engenhos. *In*: MELLO, Evaldo Cabral de. **Olinda Restaurada**: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. São Paulo: Ed. 34, 2007.

MORAES, Antonio Carlos Robert. O Sertão: Um outro "geográfico". *In*: **Terra Brasilis** (Nova Série) – Revista da Rede Brasileira de História da Geografia e Geografia Histórica. 4-5/2003 – Território. Brasileira: Rio de Janeiro, 1933.

Capítulo 7

“Governanças das terras: poder local e administração da justiça na Capitania do Ceará (1699-1748)”

Reinaldo Forte Carvalho

Este capítulo é uma reflexão sobre a tese intitulada “Governança das terras: poder local e administração da justiça na Capitania do Ceará (1699-1748)”, que aborda as relações de poder envolvendo os potentados locais e representantes da administração da justiça colonial portuguesa na Capitania do Ceará no século XVIII. Este estudo parte da premissa de que os poderes locais no Ceará estabeleceram práticas políticas próprias no controle administrativo da capitania frente aos dispositivos normativos da administração da justiça colonial portuguesa, em meio ao processo de conquista da referida capitania.

Nesse período, o governo de Pernambuco recorrentemente tinha a pretensão de anexar/subordinar as capitanias da Paraíba, Rio Grande e Ceará à sua jurisdição, condição que passou a ser implementada a partir dos setecentos, quando

o “Rio Grande seria, enfim, subordinado à Pernambuco (1701), algumas décadas depois a distante Capitania do Ceará também se tornou sujeita (1656). A Paraíba mantivera sua autonomia político-administrativa até meados do século XVIII, respondendo militarmente ao governo-geral até então” (Chaves, 2021, p. 84).

Os conflitos envolvendo os capitães-mores, ouvidores, setores camarários, missionários, colonos e populações indígenas repercutiam com frequência nas

audiências do Conselho Ultramarino em Lisboa. Conforme consulta ao rei D. Pedro II, expedida em 16 de dezembro de 1697, o Conselho relata ao monarca sobre as insolências cometidas pelos capitães-mores que aplicavam a justiça ao seu modo na Capitania do Ceará.

O que lhe constava era não haver no Seara nenhuma justiça mais que a dos capitães-mores [...] em que lhe parecia acertado mandar Vossa Majestade se dessem oficiais da Câmara e juizes ordinários como havia no Rio Grande, porque deste modo se atalhariam parte das insolências que os capitães-mores costumavam fazer e se administraria melhor a justiça [...], poderia nomear juiz ordinário pelo governador daquela capitania seguindo-se o mesmo que Vossa Majestade lhe ordenou obrasse no sertão de Rodelas.¹

A consulta expressa a urgência em se tomar medidas necessárias que pudessem conter os abusos administrativos dos capitães a partir da implantação de outros poderes. A solicitação do Conselho é que seja definida a criação de câmaras e a nomeação de juizes ordinários para que a justiça do reino fosse estabelecida nas terras da referida capitania, o que refletia a dificuldade dos poderes do centro em administrar a justiça do Reino na capitania. Para o Conselho, era necessária a criação de outras esferas de poderes para a garantia do exercício da justiça e o “bom governo” da capitania.

Atento a esse quadro, o monarca decretou a criação de uma vila na ribeira do Siará em 1699. Com a criação da vila e o estabelecimento da primeira câmara, a Coroa portuguesa objetivava tornar viável a comunicação entre a metrópole e a colônia, o único meio de acesso às denúncias de conflitos decorrentes do choque de interesses pelo controle político da Capitania do Ceará entre os agentes da Coroa portuguesa e os poderes locais. Com o estabelecimento das instituições administrativas na capitania, a Coroa portuguesa tinha que lidar com vários interesses locais a fim de que fosse garantida a estabilidade política do “fazer justiça” (Hespanha, 1994, p. 527), ou do “exercício da justiça”² entre todas as esferas de poder.

1 BRASIL. Conselho Ultramarino. Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. Pedro II], sobre a informação dada pelo governador-geral de Pernambuco a respeito do modo de governo que tem o Ceará em relação à justiça. AHU_ACL_CU_006, Cx. 1, D. 41.

2 Sobre a política administrativa portuguesa no governo de D. Pedro II, Nuno Monteiro afirma que a conjuntura de paz com a Espanha estabeleceu uma harmonia e cristalização da sociedade aristocrática portuguesa configurando um equilíbrio que acomodava e estabilizava os “alinhamentos políticos ex-

Para o Conselho, era impreterível a criação de uma ouvidoria no Siará que pudesse, assim, frear os atos abusivos, transgressões e crimes cometidos principalmente contra os índios que habitavam os sertões cearenses.

Parece que estes absurdos pedem um pronto e eficaz remédio, ou para melhor dizer muitos remédios, por que molestam graves e tão radicados na insaciável ambição desenfreada soltura daqueles homes, não se pode evitar sem lhe aplicar diferentes defensivos e cautelas, e assim será justo e preciso em pro lugar que V. Majestade seja servido de criar no Ceará uma Ouvidoria, e nomear nela um Ministro, inteiro, zeloso da justiça, e ativo [...].³

A preocupação dos representantes do Conselho em criar uma ouvidoria na capitania tinha como objetivo evitar o choque entre os poderes administrativos, colonos, ordens religiosas e populações indígenas. Nesse contexto, a Ouvidoria do Ceará foi criada em 1723, sob os auspícios do governo de D. João V. O período de funcionamento da Ouvidoria se estendeu de 1723 a 1821. Nesse ínterim, assumiram a função de ouvidor e de provedor o total de 22 ouvidores. Destes, 21 exerceram o cargo na Comarca do Ceará e 1 na Comarca do Crato no ano de 1817.

O corte cronológico desta investigação é justificado por ser o período de estabelecimento dos primeiros colonos, na segunda metade do século XVII, e a criação da Ouvidoria no ano de 1723 na Capitania do Ceará. O recorte espacial é pensado e delimitado a partir da condição dos sertões do Ceará como “território de conflitos de interesses privados em função de uma ordem pública distante e pouco definida para estes lugares”, ou seja, um sertão onde o “domínio político exercido pelos potentados locais escapava ao controle das iniciativas públicas de governantes, que pouco sabiam acerca dos limites e fronteiras de suas atribuições, a exemplo, os conflitos de jurisdição” (Ivo, 2012, p. 32). Nesse processo, o território dos sertões passou a ser lócus de interesses múltiplos em meio às relações de

ternos da dinastia”. Para esse autor, no período da Regência de D. Pedro II, a política era definida na lógica de que a “administração central do Antigo Regime se encontrava limitada a esferas bem restritas”, e “dominada por uma cultura política” conservadora e enquadrada pelo “paradigma jurisdicionalista” no qual o “fim último do “bom governo” é a “justiça” (1998, p. 410-411).

3 BRASIL. Conselho Ultramarino. Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre a carta do padre Domingos Ferreira Chaves, missionário-geral e visitador-geral das missões do sertão da parte do norte no Ceará, e exposição do padre António de Sousa Leal, missionário e clérigo do hábito de São Pedro, sobre as violências e injustas guerras com que são perseguidos e tiranizados os índios do Piauí, Ceará e Rio Grande. AHU_ ACL_CU_006. Cx. 1 D. 67.

poder envolvendo habitantes e administradores locais que buscavam, por meio de mecanismos burocráticos, integrar, controlar e legitimar essa área como expressão de seu domínio (Faoro, 1975, p. 187).

A dinâmica administrativa portuguesa, na época moderna de Antigo Regime, a partir do “advento do Estado”, incluía o aparelhamento da burocracia institucional em referência aos interesses públicos e privados presentes nas sociedades modernas, conforme Antonio Manuel Hespanha, que afirma que o Estado era “separado da sociedade civil e pairando sobre ela como um elemento racionalizador e um arbítrio imparcial dos conflitos particulares de interesses como... um estágio decisivo da modernização social” (1994, p. 22).

Essa condição, pensada por Hespanha, estabelece que, com o advento do Estado, a sociedade moderna passou a ser definida na perspectiva de um governo estruturado em manter o controle a partir de uma ‘arquitetura do poder’, que era caracterizada pela ‘centralização/descentralização’ e, ou, ‘flexibilização/afrouxamento’ do poder de mando da metrópole em relação às periferias, a partir da repartição de inúmeros conselhos nos diversos domínios do Império.

A centralização do poder político do Estado marcara a separação radical entre duas esferas da vida social – a esfera da sociedade civil, domínio anárquico de confronto de interesses particulares, e a esfera do Estado, domínio da racionalidade, sede de interesses públicos, instância de composição neutra dos conflitos de interesses privados (Hespanha, 1994, p. 22).

Partindo dessa premissa, surge uma questão-problema que enquadra este estudo a partir da condição ausência/presença do aparelhamento da administração portuguesa neste espaço colonial, que é: de que forma o Estado português corroborou, em parte, com os processos burocráticos/institucionais que envolviam as conquistas do território colonial?

Considerando essas questões, esta análise tem como elemento central refletir sobre as relações de poder entre os poderes locais na Capitania do Ceará a partir do processo de conquista, povoamento e posse das terras do sertão; da instalação das instituições administrativas na capitania; da implantação da justiça com a criação da ouvidoria no Ceará; dos conflitos de jurisdição envolvendo os agentes da justiça metropolitana e os representantes do poder local, em meio às diretrizes

da política normativa colonial portuguesa na referida capitania. Essa análise tem como base a “constituição das relações de *poder*” que foram formadas e continuamente reiteradas mediante uma “hierarquia rural cujo aristocrático topo era constituído por senhores de homens e de terras” (Fragoso; Florentino, 2001, p. 230).

O ponto central que norteia esta análise tem como base o estudo das práticas político-administrativas envolvendo poderes locais e os ouvidores na Capitania do Ceará. Seguindo essa proposta analítica, a abordagem teórica deste estudo está condicionada à ideia da História das Instituições no Brasil, enquadrada no poder político da administração da justiça no contexto do Ceará Colonial, numa sociedade de Antigo Regime. A reflexão sobre a referida problemática tem como aporte teórico o campo da Nova História Política, “numa perspectiva global em que o político é um ponto de condensação” (Remónd, 2003, p. 444-445). Essa abordagem teórica está enquadrada na História do Político, que é definida a partir da “compreensão e evolução das racionalidades políticas, ou seja, dos sistemas de representação que comandam a maneira pela qual uma época, um país ou grupos sociais conduzem sua ação e encaram seu futuro”.⁴

Esse estudo propõe formulações conceituais de análise, como as categorias desenvolvidas por Reinhart Koselleck sobre “espaço de experiência” e “horizonte de expectativa”. Conforme Koselleck, “experiência e expectativa são duas categorias adequadas para nos ocuparmos com o tempo histórico, pois elas entrelaçam passado e futuro” (2006, p. 305-327). Outro conceito explorado aqui é o de José D’Assunção Barros, das “categorias de *experiência* e da *expectativa*, em que cada uma das temporalidades – o passado, o presente e o futuro – pode imaginariamente se alterar, contrair ou se expandir conforme cada época ou sociedade, modificando-se também a maneira como são pensadas e sentidas as relações entre si”. Para Barros, o espaço de experiência “pertence ao passado que se concretiza no presente” mediante “os vestígios, das permanências”, e, para os historiadores, por meio das “fontes históricas”. Com relação ao horizonte de expectativas, José

4 Para Pierre Rosanvallon, a História Conceitual do Político tem dois objetivos: “1) fazer a história da maneira pela qual uma época, um país ou grupos sociais procuram construir as respostas àquilo que percebem mais ou menos confusamente como um problema, e 2) fazer a história do trabalho realizado pela interação permanente entre a realidade e sua representação definindo os campos histórico-problemáticos. Seu objeto é assim a identificação dos “nós históricos” em volta dos quais as novas racionalidades políticas e sociais se organizam; as representações do político se modificam em relação às transformações nas instituições; às técnicas de gestão e às formas de relação social. Ela é história política na medida em que a esfera do político é o lugar da articulação do social e de sua representação. Ela é história conceitual porque é ao redor de conceitos – a igualdade, a soberania, a democracia, etc. – que se amarram e se comparam a inteligibilidade das situações e o princípio de sua ativação” (1995, p. 16).

D'Assunção Barros afirma que, por serem “constituídas pelas formas de sensibilidades com relação ao futuro que se aproxima, mas também pela curiosidade a seu respeito e pela análise racional que o visa” (2010, p. 67).

Faz-se referência também à análise de duas concepções de inteligibilidade histórica como possibilidade de compreensão da complexidade e multiplicidade do mundo colonial. A primeira, que é das “*trajetórias administrativas individuais*” (Fragoso; Gouvêa; Bicalho, 2000, p. 81), delinea o perfil e a ação de determinados agentes dentro da trama histórica. Um outro instrumento de abordagem teórica é definido por Stuart Schwartz sobre um “*abrasileiramento da burocracia*”. Para esse autor, a “sociedade colonial demonstrava uma incrível habilidade para abrasileirar os burocratas – ou até a burocracia – isto é, integrá-los dentro dos sistemas existentes de poder e apadrinhamento”. Conforme Schwartz, os “atrativos oferecidos pelos grupos e indivíduos da colônia e os desejos dos magistrados davam início ao processo de interpenetração”. Para o autor, “o impacto da magistratura na sociedade colonial deve ser visto não só em termos de suas atitudes profissionais, mas também, à luz do estilo de vida e das motivações pessoais dos magistrados e das reações ou iniciativas de certos elementos da população colonial” (Schwartz, 1979, p. 251-252).

Entretanto, este estudo faz um contraponto a partir das pesquisas anteriormente produzidas sobre o Ceará Colonial, com base em três abordagens de análise: a produzida pelos cronistas do Instituto do Ceará nos séculos XIX e XX, que priorizou a história do conquistador europeu no processo de colonização, através de “uma vontade de fazer o Ceará por meio de seu passado, dando uma existência mais legível, e por isso mesmo mais legítima” (Ramos, 2012, p. 07); outra abordagem define a administração da capitania como um “mundo em confronto” (Pinheiro, 2008), totalmente desordenado pela ausência de ação da justiça administrativa mais enérgica por parte do Império Português, que se configurava pela total ausência da justiça do rei e do poder do Estado; e, por fim, uma mais recente, produto dos programas de pós-graduação em História no Ceará no século XXI, que analisa o Ceará Colonial como um simples espaço intermediário entre o litoral leste e oeste das capitanias do Norte, um mero lugar de passagem entre as demais capitanias, ou entreposto periférico que teve uma participação limitada e irrelevante na dinâmica política do Império Português.

No entanto, este estudo propõe rever as interpretações formuladas pela historiografia sobre os poderes locais na administração da justiça no Ceará, através da

concepção de “autoridades negociáveis” (Russel-Wood, 1998), analisando a ocorrência de mudanças, rupturas, permanências e/ou continuidades no âmbito dos conflitos político-administrativos envolvendo potentados locais e agentes régios na Capitania do Ceará a partir da criação da ouvidoria.

A revisão historiográfica aqui proposta versa sobre a temática dos conflitos existentes na administração política da justiça no contexto da época moderna do Estado português em relação aos seus domínios coloniais. A historiografia internacional produziu inúmeros estudos sobre o tema. A historiografia portuguesa tem produzido vários estudos nos últimos anos sobre as práticas administrativas dos governantes portugueses nas áreas periféricas do Antigo Regime (Monteiro; Cardim; Soares, 2005).

Em um estudo sobre a Justiça do Reino, Nuno Camarinhas (2010) analisa a magistratura letrada portuguesa, sendo seu texto um relevante subsídio no estudo da História institucional e da nova História Política, com base na noção do pluralismo político do campo jurídico do Estado português, a partir do estudo prosopográfico dos magistrados, mapeando suas origens, cargos e percursos de suas carreiras e redes de sociabilidades no contexto do Império Português.

Outro trabalho bastante importante da historiografia portuguesa é de José Manuel L. Lopes Subtil sobre o “Desembargo do Paço” (1996). O autor analisou a funcionalidade estrutural e sistêmica do tribunal do Desembargo do Paço e de que forma o mesmo se “acomodava”, ou não, às várias mudanças político-administrativas ocorridas no período de sua existência. O estudo de Subtil é importante para a compreensão do sentido que o tribunal tinha na resolução dos problemas da administração da justiça do Reino nas várias possessões coloniais.

Segundo José M. Subtil, foram introduzidas algumas alterações orgânico-funcionais ao longo do século XVIII. Em primeiro lugar, legislou-se sobre a prática, já em vigor, do despacho por “rol” ou “ementa”, isto é, passou-se apenas a discriminar – sumariamente – o conteúdo das petições e pareceres da Mesa em lista a submeter à consulta régia. Em segundo lugar, os desembargadores ficaram autorizados ao uso mais profícuo das “provisões” e dispensados de remeter os alvarás à fiscalização da Chancelaria-Mor. A esta dispensa de verificação “constitucional” dos diplomas juntar-se-á, mais tarde, a prerrogativa de aconselharem o chanceler-mor na interpretação das leis e cartas de lei. O mesmo alvará, atendendo ao aumento do fluxo dos despachos régios, especificou outros negócios que passaram

a fazer parte do expediente normal do tribunal e podiam ser decididos por apenas três desembargadores. Qualquer deles podia, no entanto, solicitar consulta ao rei, no caso de não se conformar com a decisão tomada por maioria de votos (Subtil, 1998, p. 145).

Para Maria do Rosário Rodrigues, outras alterações foram realizadas no período de Felipe II, que autorizava o Desembargo do Paço, por Carta Régia de 19 de março de 1605, a passar provisões, nos casos urgentes, enquanto não viessem assinadas pelo rei. Posteriormente, D. João IV, talvez por necessidade de simplificar o despacho do tribunal, viria a facultar, por meio de Carta Régia de 30 de outubro de 1641, despacho sem consulta de algumas questões, alargando e ultrapassando, em algumas situações, o âmbito do regimento filipino, tal como viria a acontecer no século seguinte com o Alvará de 24 de julho de 1713, que introduziu igualmente alterações, desta vez, no funcionamento do despacho (2000, p. 13).

As interpretações da historiografia brasileira⁵ referentes à administração colonial portuguesa no Brasil produzidas na primeira metade do século XX, que tem como base as obras clássicas de Caio Prado Jr., Sergio Buarque de Holanda e Raymundo Faoro, foram responsáveis por influenciar inúmeros estudos de tendência marxistas, historicistas e das ciências sociais. Estas produções, em grande parte, versavam sobre a perspectiva de uma história econômica e política do controle institucional a partir do elo de poder entre metrópole e colônia, ou o centro e a periferia, com base no sistema do monopólio exclusivista estabelecido pela estrutura do poder do Estado português.

Na historiografia brasileira, alguns trabalhos que foram produzidos sobre o poder político e a administração da justiça portuguesa no Brasil são relevantes na compreensão da estrutura burocrática administrativa na América Portuguesa, como no caso de Graça Salgado (1985) e Arno e Maria José Wehling (2004).

Uma perspectiva analítica mais recente busca relativizar o controle dos poderes concorrentes, privilegiando a posição periférica da América Portuguesa, com base no antagonismo entre interesses localmente constituídos e as determinações metropolitanas. Seguindo essa perspectiva teórica, Laura de Mello e Souza (2006) analisou a sistematização e centralidade do poder na administração política na América Portuguesa a partir da “flexibilidade do sistema” sobre o sentido das rela-

5 Segundo Sílvia Hunold Lara, essa produção historiográfica do início do século XX priorizou uma tendência teórica com base no paradigma colonizador a partir da “gestação do “embrião da nação” (2005, p. 22).

ções de poder no sistema colonial, a partir do enquadramento das transformações e ressignificações da “natureza da política e da prática administrativa”.

Assim, como grande parte desses estudos que analisam as relações entre o poder político, a administração da justiça e os poderes metropolitanos, essa tese está fundamentada na perspectiva de uma arquitetura imperial do “pluralismo administrativo”, que foi “adaptada à manutenção de um conjunto vastíssimo e disperso de territórios, ligados por meio de viagens longas e perigosas a um centro político metropolitano pequeno e cada vez mais exaurido” (Fragoso; Bicalho; Gouvêa, 2001).

Mais recentemente, produziram-se estudos com base na abordagem teórica do pluralismo administrativo (Pegoraro, 2007; Oliveira Filho, 2009; Jesus, 2006), que se ancoram na concepção da categoria de análise da “cultura política”. Essa categoria centraliza sua análise nas trajetórias de vida de determinados indivíduos, que passam a se constituir como agentes de mudança histórica a partir das “representações, experiências e ações dos atores históricos, ou seja, da cultura política e dos padrões sociais de homens e mulheres que vivenciaram o processo de colonização nos tempos modernos” (Bicalho, 2007, p. 83).

Outros estudos foram produzidos, dentre eles, o de Isabele de M. P. de Mello (2010), que analisou a atuação dos ouvidores gerais na administração da cidade do Rio de Janeiro a partir da criação da ouvidoria e das relações de poder desses oficiais com os poderes locais desse espaço administrativo. Em sua tese de doutorado, a autora deu continuidade à temática da administração da justiça colonial, analisando a ouvidoria e seus ouvidores a partir das atribuições e competências das demais “instâncias judiciais na Comarca do Rio de Janeiro” (Mello, 2013, p. 23). Em outra pesquisa, Cláudia C. A. Atallah (2010) investigou a atuação dos ouvidores na Comarca do Rio das Velhas, na Capitania de Minas Gerais, no período de 1720 a 1777, com base no conflito da Inconfidência de Sabará no contexto das reformas pombalinas. Sobre a ação dos ouvidores na Capitania de Minas Gerais no século XVIII, há o estudo de Maria E. de C. Souza (2012), que pesquisou a prática política, trajetória, mobilidade social e “enraizamento” dos magistrados letrados na referida capitania.

A partir dessas análises historiográficas, nos debruçamos sobre a produção acerca da Capitania do Ceará, que foi produzida pelos cronistas que faziam parte do Instituto do Ceará, como Barão de Studart (2001), Antonio Bezerra (2009),

Pedro Théberge (2001), dentre outros, que partem da concepção histórica de “fazer o Ceará por meio de seu passado, dando-lhe uma existência mais legível, e por isso, mais legítima” (Ramos, 2012, p. 7). A partir da década de oitenta, alguns estudos monográficos, dissertativos e teses foram produzidos, principalmente nos programas de pós-graduação do Ceará e em outras instituições. Essas pesquisas são bastante diversificadas entre as várias temáticas, que vão da ocupação e do povoamento social da capitania à constituição das famílias no Sertão cearense, composição dos aldeamentos e conflitos indígenas, à invasão holandesa, e sobre a organização da administração militar, a formação dos grupos de elites locais e as instituições camarárias na Capitania do Ceará.⁶

O percurso metodológico utilizado no processo investigativo das fontes de pesquisa se constituiu a partir das “relações de força que condicionam, por meio da possibilidade de acesso à documentação, a imagem do total que uma sociedade deixa de si” (Ginzburg, 2002, p. 43). Nessa perspectiva metodológica, a análise da documentação tem como proposta compreender a “relação dinâmica entre a maneira com que os indivíduos percebem e descrevem seu mundo e a condição material de sua existência” (Schwartz, 1999, p. 148).

O conjunto de fontes documentais relevantes neste estudo concentrou-se na análise dos manuscritos do Arquivo Histórico Ultramarino (Projeto Resgate Barrão do Rio Branco) do Ceará, Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Rio Grande. Outras fontes foram coletadas no Arquivo Nacional da Torre do Tombo – ANTT, em duas visitas realizadas na cidade de Lisboa, com os recursos da bolsa Capes-DS e o apoio financeiro do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. A documentação coletada no ANTT é composta por um conjunto de fontes em que estão contidas informações sobre os ouvidores do Ceará, a saber: as Habilitações da Leitura dos Bacharéis (LT); Habilitações da Ordem de Cristo (HOC); Habilitações do Santo Ofício (HSO); Livro das Chancelarias Régias de D. João V e D. José I (CHANC); Livro de Registro da Repartição da Justiça do Desembargo do Paço (RJDP); Juízo das Justificações Ultramarino dos Feitos Findos (JUFF). Por meio da referida documentação, foi possível compor um perfil, embora superficial, das trajetórias administrativas individuais dos ouvidores do Ceará. Isso porque são fragmentadas e trazem poucas

6 Ver: Girão, 1983; Chandler, 1980; Pinheiro, 2008; Vieira Júnior, 2004; Leite Neto, 1997; Albuquerque, 2002; Silva, 2003; Maia, 2010; Jucá Neto, 2007; Gomes, 2010; Silva, 2010; Nogueira, 2010; Martins, 2010; Rolim, 2012.

informações pessoais e da carreira profissional dos magistrados, como no caso da Leitura dos Bacharéis.

No exame da Leitura dos Bacharéis, encontra-se informação sobre o pedido de habilitação dos magistrados solicitando ao monarca “uma função nos lugares de letras do Império”. A documentação contém a data do pedido de habilitação; formação acadêmica; naturalidade; filiação; ofício da família no Reino, dentre outras informações. Sobre a Leitura dos Bacharéis, José Subtil expõe esse exame como sendo:

Um instrumento de controle e disciplina da magistratura territorial por se tornar indispensável no acesso à carreira. Este dispositivo burocrático estava totalmente, a cargo do Desembargo do Paço [...] O significado político desta prova residia no fato de que, por seu intermédio, o tribunal régio geria a magistratura periférica ao serviço da administração da Coroa. Capitalizando a seu favor, a certificação das notas e dos anos de ‘leituras’, elementos estruturantes nas classificações dos bacharéis, o Desembargo do Paço transferia, inteiramente, para sua sede (1996, p. 298).

Segundo Nuno Camarinhas, a leitura de bacharéis era uma tomada de posição por parte do aparelho judicial em relação à instituição do Direito canônico da Universidade de Coimbra. Para Camarinhas, a habilitação para a magistratura colonial é uma representação simbólica que os “juristas de carreira dispõem para marcar seu território e ter o controlo sobre a entrada no seu campo”. Ou seja, trata-se de um conflito surdo entre o mundo dos juízes e o mundo dos formadores do direito canônico que promovia um “conflito que conhece gradações diversas, mas que, no que toca às admissões ao campo dos magistrados, será sempre dominado, no nosso período, por estes últimos” (Camarinhas, 2010, p. 253).

Os resultados obtidos analisam algumas questões pertinentes que dizem respeito à organização, consolidação e estruturação dos poderes locais frente à política administrativa portuguesa na Capitania do Ceará na primeira metade do século XVIII. Priorizam-se as relações de poder entre os poderes locais e os agentes da justiça a partir da criação da ouvidoria da Capitania do Ceará a partir de 1723.

Segundo este estudo, a constituição os poderes locais na Capitania do Ceará, no início do século XVIII, consolidou-se a partir do processo de conquista e colonização dos sertões da capitania que resultou na constituição do poder de mando

dos potentados em relação às instituições coloniais que foram sendo estabelecidas no espaço geográfico locais na capitania. Nesse processo, a compreensão sobre as relações de força entre os potentados locais e representantes da administração da justiça portuguesa constituíram o foco da análise deste estudo sob o escopo dos conflitos de jurisdições entre os poderes existentes no Ceará. Esta análise teve como base as tramas políticas envolvendo os agentes da justiça e os representantes dos poderes locais no controle administrativo da Capitania do Ceará.

Neste estudo, deu-se ênfase inicialmente ao estabelecimento dos colonizadores a partir do processo de conquista, povoamento e consolidação no sertão cearense; em seguida, à institucionalização dos poderes administrativos na capitania; da implantação da justiça e dos conflitos de jurisdição; e por último, do embate entre os ouvidores e os poderes locais no Ceará. As práticas de poder dos poderes locais se constituíam em um elemento integrante no cotidiano social das famílias do sertão da Capitania do Ceará. Segundo Antonio Otaviano Vieira Junior, “violência e família se complementavam num cenário marcado pela fragilidade da presença do Estado e por um acentuado, quadro de miséria; onde elementos culturais, como honra e propriedade, forjavam álibis que faziam da família um *locus* aglutinador de demandas violentas” (2004, p. 15).

Em um relato marcante sobre a família Feitosa, o viajante inglês Henry Kostner, em passagem pelo Ceará em 1810, destacou o poderoso prestígio que esta família detinha na estrutura político-administrativa da região, destacando a violenta ação empregada pelos membros dela para resolver as inúmeras querelas que surgiam:

A família Feitosa ainda existe no interior desta Capitania (do Ceará) e na do Piauí. [...] o chefe dessa família chegara a tal poder que supunha estar inteiramente fora de alcance de qualquer castigo, recusando obediência às leis, tanto civis como criminais, fossem quais fossem. Vingavam pessoalmente as ofensas. Os indivíduos condenados eram assassinados publicamente nas aldeias do interior. O pobre homem que recusasse obediência às suas ordens estava destinado ao sacrifício e os ricos, que não pertencessem ao seu partido, eram obrigados a tolerar em silêncio os fatos que desaprovavam. [...] O chefe da família era coronel de milícias, e podia, ao primeiro chamado, pôr em armas cem homens, o que equivale a dez ou vinte vezes esse número numa região perfeitamente despovoada (Kostner, 2003, p. 184).

Em um estudo específico sobre as relações de poder das famílias locais, Billy Jaynes Chandler afirma que a família dos Feitosa “estava bem fortalecido pela sólida estirpe e riqueza em terras o suficiente para colocá-lo entre os potentados dos Inhamuns” (1980, p. 220). Considerando essa questão, os primeiros núcleos familiares nos sertões do Ceará são definidos pelo nível de dominação local com base nas relações de poder que envolvem a grande propriedade, as redes familiares e a violência das ações.

Para os representantes do poder local, o que foi outorgado a eles por direito em benefício pela conquista dos sertões do Ceará constituiu-se meio de aquisição e acumulação do patrimônio econômico e nobiliárquico, como de distinção social entre seus membros no *status quo* desta sociedade, mas também, como representação do poder de mando de cada grupo familiar conforme seu domínio territorial. Esse processo inicialmente ocorreu quando o poder local se apropriou do direito de posse da região e implantou sua base política a partir da concessão de terras e das alianças entre as famílias através do matrimônio. Nessa lógica, os representantes dessa sociedade requereram, junto à administração metropolitana, a criação das vilas e câmaras como direito político de ter um canal de comunicação e mediação direta com as instâncias políticas superiores do reino, e com o próprio monarca.

Pensar a unilateralidade da ação da Coroa em estabelecer a fundação das vilas e câmaras como uma estratégia de manter o equilíbrio na capitania, incorporando os diversos representantes dos potentados locais na estrutura política da administração metropolitana, reforça a ideia da dominação dos poderes nas áreas periféricas em relação ao centro do poder colonial metropolitano.

A criação das vilas de Aquiraz e Fortaleza representou a necessidade dos poderes locais e dos moradores pelo interesse de consolidar legalmente seus espaços de “poder de mando” na região, reivindicando assim, junto à Coroa portuguesa, a instalação das primeiras instituições administrativas na Capitania do Ceará que os pudessem representar diante do monarca. Entretanto, vale ressaltar que esse processo em parte se efetivou a partir da articulação com os representantes locais, descendentes ou não, dos conquistadores desses sertões que implantaram as aldeias e fazendas de criar gado. Em troca, os representantes das comunidades locais tinham interesses pessoais que iam desde a aquisição de posses de terras e patentes militares quanto a benesses de serviços para a Coroa a títulos nobiliárquicos de diferenciação no *status quo* da sociedade.

As câmaras detinham a função de estabelecer a articulação política por meio da comunicação e socialização com os polos de poder, autoridades e moradores, formalizando assim a presença do Estado nas “comunidades locais” (Monteiro, 1998, p. 292). O processo de criação das câmaras deve ser entendido como espaços de comunicação e negociação entre o centro e a periferia que “nesse vai-e-vem de reclamações e informações a Coroa podia, por intermédio de uma ampla visão dos diferentes argumentos e das perspectivas contrastantes, administrar sabiamente os conflitos, além de melhor governar a colônia” (Bicalho, 1999, p. 482).

Partindo dessa perspectiva, as prerrogativas políticas, definidas a partir da comunicação entre a Coroa e os lugares de autoridades locais – no caso as Câmaras Municipais –, corroboravam o universo político mediado pelo “autogoverno” dos poderes locais em consonância com a autoridade dos oficiais régios. Essa política mediadora garantia o equilíbrio de poder nos espaços jurisdicionais, permitindo assim, o “autogoverno do Senado das Câmaras, bem como delimitava a interferência do poder real nas esferas do poder local, “ficando reservado aos oficiais régios, de uma forma global, assegurar o prosseguimento desses princípios” (Atallah, 2010, p. 48).

Os representantes camarários reivindicavam dessa forma o direito estabelecido pela própria legislação que lhes outorgava terem “suas jurisdições preservadas por estatuto que garantiam suas atuações e independência com relação ao poder do centro” e assim, “colaborando para manter os espaços de poder que o sistema jurisdicional garantia a esses homens”, pois nas “mãos desses homens da vereação estava “o essencial da regulamentação da vida econômica das populações”, e raríssimas eram as vezes que não interferiam na vida coletiva cotidiana” (Atallah, 2010, p. 44-47).

Nesse contexto, a Coroa buscava implantar os mecanismos de mediação e controle a partir das instituições administrativas e dos agentes régios, procurando conter os abusos e delitos cometidos pelas tropas militares, missionários, colonos, povos indígenas e da grande massa de indivíduos livres pobres que habitavam os sertões do Ceará. Entretanto, essa grande massa de indivíduos desterrados e marginalizados de seus direitos pela sociedade colonial foi cooptada pelos potentados locais como exércitos particulares. Em grande parte, esses indivíduos foram sendo denominados de “*facinorosos*”⁷ do sertão, responsabilizados por espalharem o

7 Conforme Kalina Wanderley Silva, a “Guerra dos Bárbaros” se constituiu não só como um mecanismo de avanço nas terras das capitânicas do Norte no combate à resistência indígena dos Tapuias, mas, também

medo e a violência através de inúmeros crimes que cometiam. Nesse contexto de violência e criminalidade, os grandes senhores de terras passaram a incorporar esses excluídos da sociedade em seus exércitos e milícias particulares. Estes representavam o poder de fogo dos principais potentados locais de “natureza oligárquica” (Monteiro, 1998, p. 292).

Esses exércitos particulares se constituíram, ao longo do tempo, como extensão da força desses poderes locais por meio da prática da violência em suas ações contra qualquer interferência externa, ou não, que colocasse em risco o poder destes. Em meio a esse contexto, os poderes metropolitanos buscavam intervir na administração do Ceará através da instalação das instituições da justiça que se constituíam como mediadoras dos conflitos entre os poderes camarários e os administradores da Capitania.

Diante desse quadro, a política colonial portuguesa procurou estabelecer elementos de controle e negociação nos momentos de conflito e tensão entre os poderes locais e os agentes administrativos da justiça que sempre colidiam entre si em determinadas ocasiões no contexto da administração política da sociedade cearense. A implantação e instalação da ouvidoria do Ceará é um elemento imprescindível na análise da atuação dos ouvidores em meio aos conflitos de competências jurisdicionais frente aos poderes administrativos na Capitania. O embate entre os agentes da justiça com os poderes locais dimensiona de que forma as relações de poder se constituíam na esfera político-administrativa nessa sociedade marcada pela autonomia dos representantes dos poderes locais.

Verifica-se nesse embate que as ações do poder metropolitano ficavam limitadas aos procedimentos legais do cumprimento das normas do poder formal com relação aos abusos de poder e ao desmando tanto dos poderes locais, como também na averiguação das várias denúncias contra os agentes da justiça e da administração da Capitania. Nessa condição, a Coroa portuguesa tentava man-

de formação de uma nova composição social, que são os indivíduos marginalizados da sociedade colonial, que passaram a ser visto como *facinorosos* do Sertão nordestino. Para essa autora, a constituição desses indivíduos é decorrente da grande massa populacional de pobres e *vadios* do açúcar, dentre eles escravos, indígenas e brancos livres que foram inseridos nas tropas institucionais da Coroa no combate aos Tapuias de corso, que desertavam ao longo do período da Guerra dos Bárbaros, e que para fugir das sanções do Estado, adentravam as terras das capitanias e iam se fixando suas moradias mais distantes sertões, “tanto oficialmente”, como “clandestinamente”. De acordo com Silva, a deserção no sertão assumiria “características diferenciadas para cada grupo social e cada homem livre: o branco pobre era aceito pelos colonos dos currais e suas vizinhanças mais facilmente do que os homens de cor. Por outro lado, as deserções na *guerra dos bárbaros* produziam dois tipos de intercâmbio com a sociedade sertaneja que, *a priori*, independia da cor: ser um membro produtivo, ou ser marginalizado como criminoso” (Silva, 2010, p. 186).

ter o equilíbrio e a harmonia entre os poderes evitando uma interferência mais enérgica, tanto de um lado, como do outro. Nesse processo, o interesse expansionista colonial da Coroa portuguesa estava acima das questões que envolviam os conflitos e as tensões entre os poderes locais e os agentes da justiça na Capitania do Ceará.

Na análise desta sociedade, fundamenta a ideia de que os direitos consuetudinários ou costumes dos moradores do Ceará sempre entravam em choque com as normas ou leis do “poder formal” que eram acionadas pelos ouvidores que atuavam no cotidiano administrativo colonial da capitania. Nesse contexto, os poderes locais consolidaram uma forma de mando político na Capitania do Ceará que foi se constituindo não só pelo poder de fogo e da força de suas milícias particulares, como também por colocarem em prática a estratégia de assumirem os principais cargos e funções na administração local das Câmaras Municipais, compondo assim uma “elite” ou uma “nobreza das terras” do sertão do Ceará.

O caso envolvendo o Ouvidor José Mendes Machado mostra o nível em que se davam os embates entre os agentes da justiça e os potentados locais. José Mendes Machado foi o primeiro Ouvidor a assumir a ouvidoria na Capitania do Ceará em 1723. Um caso emblemático envolvendo José Mendes Machado foi uma sublevação dos moradores da ribeira do Jaguaribe, que culminou com a sua fuga e expulsão. A devassa tirada sobre o caso, embora não revele a verdadeira causa desse evento, traz à superfície uma série de rivalidades e aspectos que compunham o cotidiano da administração política nos sertões de uma capitania, bem como o procedimento das práticas do poder metropolitano diante de uma situação de tensão.

O registro sobre esse caso envolvendo o Ouvidor José Mendes Machado é datado de 29 de fevereiro de 1725, por intermédio de uma carta do Ouvidor-Geral da Paraíba, Manuel da Fonseca e Silva, mandado pelo rei para fazer correição no Ceará. Na ocasião, ele afirmava que a capitania estava em tamanho estado de pobreza devido a “uma tão rigorosa seca que jamais se experimentou nos sertões destas conquistas”. Esse fato o teria levado a “não usar do rigor da justiça humana com aqueles miseráveis habitantes”,⁸ atitude mais adequada que a rigidez adotada pelo Ouvidor do Ceará, cujo resultado:

8 CARTA do ouvidor-geral da Paraíba, Manuel da Fonseca e Silva, ao rei [D. João V], a informar sobre o cumprimento da ordem régia para fazer correição no Ceará. AHU_ACL_CU_006, Cx. 2, D. 82.

Daquele imprudente excesso [foram] muitas e cruéis mortes, destruições de fazendas, e perda gravíssima dos dízimos a Vossa Majestade, porque o povo levantado por sete para oito meses, tem destruído todo o gado, assim vacuum como cavalar, e o vai extinguindo de maneira, que tarde tomará em si aquela capitania.⁹

Em relação ao Ouvidor José Mendes Machado, depois das investigações preliminares, o Ouvidor-Geral da Paraíba, Manuel da Fonseca e Silva, em visita à capitania a mando do rei, realizava a primeira correição contra o ouvidor. Na mesma carta, o Ouvidor da Paraíba denunciava o excesso de violência cometida por José Mendes Machado contra os “miseráveis habitantes” da capitania onde ocorreram muitas e cruéis mortes, destruições de fazendas e perda gravíssima dos dízimos a Vossa Majestade.¹⁰

A correição realizada pelo Ouvidor revela aspectos interessantes que compunham o cotidiano tenso e conflituoso em que viviam representantes da administração política da Capitania do Ceará. Por ter sido realizada pelo agente da justiça da Paraíba, que mantinha redes de influência e sociabilidades com os poderes administrativos da capitania, que eram opositores de José Mendes Machado, reforçavam assim as denúncias de desmando contra o Ouvidor do Ceará.

No contexto do mundo colonial, os conflitos geravam uma atmosfera de vigilância mútua que contribuía com a descoberta de casos escusos e omissos presentes nos discursos proferidos durante as investigações locais e nas cartas enviadas ao rei e ao Conselho Ultramarino, que sempre se transformava em motivos de processos e devassas nas mesas dos conselheiros e inquiridores do Reino.

Outro exemplo sobre os conflitos envolvendo os ouvidores e os poderes locais é a devassa sobre o Ouvidor Vitorino Soares Barbosa, acusado de cometer inúmeros desmandos e crimes quando esteve na ouvidoria com uma atuação marcada pelos diversos conflitos entre os poderes locais em decorrência dos embates políticos frente a administração da justiça na Capitania do Ceará.

As representações enviadas ao monarca contra a atuação do Ouvidor reverberavam constantemente. Em carta ao monarca, o capitão-mor Francisco Xavier de Miranda Henriques acusa o Ouvidor de usar a violência na prisão de um preto

9 *Idem.*

10 *Ibidem.*

cativo e de um mulato, desfazendo a ordem de quando “formou novos impulsos para sua loucura, tomando os autos e mandando os presos outra vez para essa Fortaleza, dizendo que não tinha poder para prender criminosos, nem jurisdição para os autuar; e outras palavras, menos respeitadas ao meu caráter, perante o capitão-mor daquela vila, oficiais, e mais pessoas, que presenciaram semelhante excesso”.¹¹

Em outro momento, o vigário da freguesia de Russas enviou ofício ao Secretário de Estado dos Negócios do Ultramar, o senhor Tomé Joaquim da Costa Corte-Real, com uma série de denúncias referente aos desmandos que Vitorino Soares Barbosa realizou na administração da justiça na Capitania do Ceará. Nesse ofício, o vigário relatou o caso de Josué Pereira de Melo, que recebeu autoridade do dito Ouvidor para fazer o que quizer, sendo homem acusado de vários distúrbios na Capitania do Pernambuco:

[...] um Josué Pereira de Melo não posso omitir a dizer a V. Ex.^a que é um sargento que banido, e querelado em Pernambuco por diversos furtos, e indúziáveis distúrbios, foi eleito pelo Provedor dos ausentes desta comarca para seu tesouro onde continuando mais livre por mais autorizado é público escândalo destes povos, e universal horrores da maior parte dos ausentes e defuntos como constará a V. Ex.^a e a sua Majestade se deveria mais ir mandar ir a pauta, de ambos ao tribunal.¹²

As denúncias contra o Ouvidor vão se estendendo ao longo do tempo, a cada momento surgem novas acusações de todos os lados. Os inimigos de Vitorino Soares Barbosa se avolumam diante das queixas e denúncias de desordens propagadas nas correspondências enviadas contra este, que corriam pelas mesas dos inquiridores do reino. Seus algozes conheciam a maneira como efetuar a pressão necessária para desestabilizar e enredar o Ouvidor nas tramas do poder através dos subterfúgios utilizados pelos seus acusadores. Nesse emaranhado de acusações, a atuação do Ouvidor foi sendo minada estrategicamente pelos poderes locais, que como uma queda de braço, seus opositores sempre levavam vantagem por

11 Carta do capitão-mor do Ceará, Francisco Xavier de Miranda Henriques, ao rei [D. José I], acerca da violência dos ministros na administração da justiça nesta capitania no que diz respeito à prisão de um preto cativo e de um mulato. AHU_ACL_CU_006, Cx. 7, D. 431.

12 Ofício de Ezequiel Gameiro, cura e vigário da freguesia das Russas, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Tomé Joaquim da Costa Corte-Real, referente aos desmandos do Ouvidor Vitorino Soares Barbosa. AHU_ACL_CU_006, Cx. 7, D. 477.

meio de astúcias no embate com o seu oponente. A cada momento o Ouvidor se enredava mais ainda nas teias do poder dos poderosos Senhores que governavam as terras do Sertão.

Entretanto, em meio a essa trama, os poderes administrativos sempre entravam em choque como no caso de um dos maiores opositores de Vitorino Soares Barbosa, o Capitão-Mor da Capitania do Ceará, João Baltazar Quevedo Homem de Magalhães, que, por inúmeras vezes, acusou e queixou-se aos seus superiores sobre os desmandos e as injustiças que o Ouvidor realizava sob a autoridade da justiça na Capitania. Um exemplo disso é o caso da proibição do uso de armas de fogo nas terras do Ceará,¹³ e de uma querela que o mesmo teve com Tereza Maria de Jesus, em que o Ouvidor se contrapôs às ordens do Capitão-Mor.¹⁴

A trajetória e atuação do Ouvidor Vitorino Soares Barbosa finda na Capitania do Ceará com a devassa que é realizada sobre os desmandos, dentre elas uma denúncia de tentar envenenar o capitão-mor da capitania e, em seguida, a retirada dos autos de residência, os são encaminhados preso com seu retorno para o reino, assim como quase todos os agentes da justiça que atuaram na ouvidoria do Ceará. Esse aspecto reforça a concepção de que a progressão profissional daqueles que exerciam cargos inferiores no aparelho judicial da magistratura colonial portuguesa ficava à espera, pleiteando uma nova oportunidade de promoção para exercerem novamente a carreira em algum lugar do império, nos cargos de ouvidores, corregedores ou desembargadores do Ultramar.

Referências

ALBUQUERQUE, Manuel Coelho. **Seara indígena:** deslocamentos e dimensões identitárias. Fortaleza: UFC, 2002. Dissertação (Mestrado) em História Social - UFC.

ATALLAH, Claudia Cristina Azeredo. **Da justiça em nome d’El Rey:** ouvidores e Inconfidentes na Capitania de Minas Gerais (Sabará, 1720-1777). Niterói-RJ: UFF, 2010 (Tese de Doutorado em História).

13 Carta do capitão-mor do Ceará, João Baltazar de Quevedo Homem de Magalhães, ao rei [D. José I], sobre a proibição feita pelo Ouvidor Vitorino Soares Barbosa do uso de armas de fogo na Capitania do Ceará. AHU_ACL_CU_006 Cx.7. D.480.

14 Carta do capitão-mor do Ceará, João de Baltazar de Quevedo Homem de Magalhães, ao rei [D. José I], em que se queixa das injustiças feitas pelo Ouvidor Vitorino Soares Barbosa contra ele numa querela com Tereza Maria de Jesus. AHU_ACL_CU_006, Cx. 7, D. 480.

BARROS, José D'Assunção. Rupturas entre o Presente e o Passado. Leituras sobre as concepções de tempo de Koselleck e Hannah Arendt. *In: Revista Páginas de Filosofia*, v. 2, nº 2, p. 65-88. Jul./Dez. 2010.

BEZERRA, Antonio. **Algumas origens do Ceará:** defesa ao Desembargador Soares Reimão à vista dos documentos do seu tempo. Edição Fac-simile. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2009.

BICALHO, Maria Fernanda. Dos “Estados nacionais” ao “sentido da colonização”: história moderna e historiografia do Brasil colonial. *In: ABREU, Martha; SOIHET, Rachel; GONTIJO, Rebeca (Orgs.). Cultura política e leituras do passado:* historiografia e Ensino de História. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

BICALHO, Maria Fernanda Batista. “As fronteiras da Negociação: as Câmaras Municipais na América portuguesa e o poder central”. *In: NADARI, Eunice; PEDRO, Joana Maria; IOKOI, Zilda. Anais do Simpósio Nacional da ANPUH, História e Fronteiras.* São Paulo: Humanitas / FFLCH-USP / ANPUH, 1999.

CAMARINHAS, Nuno. **Juízes e administração da justiça no Antigo Regime:** Portugal e o império colonial, séculos XVII e XVIII. Lisboa: Fundação Calouste Gulberkian/Fundação Para Ciência e Tecnologia, 2010.

CHANDLER, Billy Jaynes. **Os Feitosas e o sertão dos Inhamuns:** história de uma família e uma comunidade no Nordeste do Brasil – 1700-1930. Fortaleza: Edições UFC: Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1980.

CHAVES, José Inaldo. **As capitânicas de Pernambuco:** política e administração na América Portuguesa (sécs. XVII-XVIII). Belo Horizonte [MG]: Fino Traço, 2021.

CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. “Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII”. *In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo F.; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da (Coords). Optima pars:* elites ibero-americanas do Antigo Regime. Lisboa: ICS, Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder:** Formação do patronato político brasileiro. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1975.

FLORENTINO, Manolo. **Em Costas Negras:** uma história do tráfico atlântico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (século XVIII e XIX) São Paulo: Editora UNESP, 2014.

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva, e BICALHO, Maria Fernanda Batista. “Uma leitura do Brasil colonial. Bases da materialidade e da governabilidade no Império”. *In: Penélope*, N.º 23, 2000, p. 67-88.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria F.; GOUVÊA, Maria de F. (Orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica Imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. **O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia**. Rio de Janeiro, c. 1790 – c. 1840. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GINZBURG, Carlo. **Relações de força: história, retórica, prova**. São Paulo: Companhia das letras, 2002.

GIRÃO, Valdelice Carneiro. **As oficinas ou charqueadas no Ceará**. Fortaleza: Imprensa Oficial do Ceará, 1983.

GOMES, José Eudes. **As milícias d’El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista**. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

HESPANHA, Antonio Manuel. **Às Vésperas do Leviathan: instituições e poder político**. Portugal – Séc. XVII. Coimbra: Almedina, 1994.

IVO, Isnara Pereira. **Homens de caminho: trânsitos culturais, comércio e cores nos sertões da América portuguesa. Século XVIII**. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2012.

JESUS, Nauk Maria de. **Na trama dos conflitos: a administração na fronteira Oeste da América portuguesa (1719-1778)**. Niterói: UFF, 2006. (Tese de Doutorado em História).

JUCÁ NETO, Clovis Ramiro. **A urbanização do Ceará setecentista: as vilas de Nossa Senhora da Expectação do Iço e de Santa Cruz do Aracati**. Salvador: UFBA, 2007 (Tese de Doutorado em Urbanismo na UFBA).

KOSELLECK, Reinhart. “Espaço de experiência” e “horizonte de expectativa”: duas categorias históricas. **Futuro Passado**. Contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto / Editora PUC Rio, 2006.

KOSTNER, Henry. **Viagens ao Nordeste do Brasil**. Tradução, prefácio e comentários: Luis da Câmara Cascudo. 12ª Ed. V, I. Rio de Janeiro, São Paulo, Fortaleza: ABC Editora, 2003.

LARA, Silvia Hunold. Conectando historiografias: a escravidão africana e o Antigo Regime na América portuguesa. *In*: BICALHO, Maria. F.; FERLINI, Vera L. **Modos de governar: ideias e práticas políticas no Império Português, séculos XVI-XIX**. São Paulo: Alameda, 2005.

LEITE NETO, João. **A participação do trabalhador indígena no contexto da produção algodoeira do Ceará (1780-1822)**. Recife: UFPE, 1997 (Tese de Doutorado em História do Norte e do Nordeste).

MAIA, Lúcio José de Oliveira. **Serras de Ibiapaba: de aldeia à vila de índios: vasalagem e identidade no Ceará Colonial (Século XVIII)**. Niterói-RJ: UFF, 2010 (Tese de Doutorado em História).

MARTINS, Guilherme Saraiva. **Entre o forte e a aldeia: estratégias de contato, negociação e conflito entre europeus e indígenas no Ceará holandês (1630 - 1654)**. Fortaleza: UFC, 2010 (Dissertação de Mestrado em História Social).

MAXWELL, Kenneth. **Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

MELLO, Isabele de Matos Pereira de. **Poder, administração e justiça: os ouvidores gerais no Rio de Janeiro (1624-1696)**. Rio de Janeiro: Secretária Municipal de Cultura; Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, 2010.

MELLO, Isabele de Matos Pereira de. **Magistrados a serviço do Rei: administração da justiça e os ouvidores gerais na Comarca do Rio de Janeiro (1710-1790)**. Niterói: UFF, 2013, p. 23 (Tese de Doutorado em História).

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O processo político (1621-1807). *In: MATOSSO, José (Dir.). História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*. Antonio Manuel Hespanha (Coord.). Lisboa: Editora Estampa, p. 401-429, 1998.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Os Concelhos e as Comunidades. *In: MATOSSO, José (Dir.). História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*. Antonio Manuel Hespanha. (Coord.). Lisboa: Editora Estampa, p. 269-295, 1998.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo F.; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da (Orgs.). **Optima pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime**. Lisboa: ICS, Imprensa de Ciência Sociais, 2005.

NOGUEIRA, Gabriel Parente. **Fazer-se nobre nas fimbrias do império: prática de nobilitação e hierarquia social das elites camararia na Santa Cruz do Aracati (1748-1804)**. Dissertação (Mestrado em História Social), Fortaleza: UFC, 2010.

NOVAIS, Fernando A. **Portugal e Brasil na crise do Antigo Regime colonial (1777-1808)**. São Paulo: Editora HUCITEC, 2001.

OLIVEIRA, João. P. de (Org.). **A presença indígena no Nordeste: processos de territorialização, modos de reconhecimento e regimes de memória**. Rio de Janeiro, Contra Capa, 2011.

OLIVEIRA FILHO, Roque Felipe. **Crimes e perdões na ordem jurídica colonial**. Bahia (1750/1808). Salvador: UFBA, 2009, p. 46 (Tese de Doutorado em História UFBA).

PEGORARO, Jonas Wilson. **Ouvidores régios e centralização jurídico-administrativa na América portuguesa: a comarca de Paranaguá (1723-1812)**. Dissertação (Mestrado em História UFPR), Curitiba: UFPR, 2007.

PINHEIRO, Francisco José. **Notas sobre a formação do Ceará (1680-1820)**. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008.

PRADO JÚNIOR, Caio Prado. **Formação do Brasil contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

RAMOS, Francisco Regis Lopes. **O fato e a fábula: o Ceará na escrita da História**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2012.

REMÓND, René (Orgs.). **Por uma História política**. 2ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

RODRIGUES, Ana Maria do Rosário S. **Desembargo do Paço: inventário**. Vol. I. Lisboa: Institutos dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo. Direção de Serviços Arquivística – Ministério da Cultura, 2000, p. 13 (Instrumentos de Descrição Documental).

ROLIM, Leonardo Cândido. **“Tempos das carnes” no Siará Grande: Dinâmica social, produção e comércio de carnes secas na vila de Santa Cruz do Aracati (c. 1680 - c. 1802)**. Dissertação (Mestrado em História Regional), João Pessoa-PB: UFPB, 2012.

ROSANVALLON. Pierre. **Por uma História do Político**. São Paulo: Alameda Editorial, 2010.

ROSANVALLON. Pierre. Por uma História Conceitual do Político (nota de trabalho). **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 15, n. 30, p. 9-22, 1995.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centros e periferias no mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808. **Rev. Bras. Hist.**, v. 18, n. 36, São Paulo, 1998.

SALGADO, Graça (Coord.). **Fiscais e Meirinhos**. A Administração no Brasil Colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SCHWARTZ, Stuart B. Mentalidades e estruturas sociais no Brasil colonial: uma resenha coletiva. **Revista de Economia e Sociedade**. Campinas, v. 13, p. 129-153, dez. 1999.

SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e sociedade no Brasil Colonial**, a Suprema Corte da Bahia e seus juízes: 1609-1751. São Paulo: Perspectiva, 1979.

SILVA, Isabelle Braz Peixoto da. **Vilas de índios no Ceará Grande**: dinâmicas locais sob o Diretório Pombalino. Tese (Doutorado em Ciências Sociais), Campinas, SP: UNICAMP, 2003.

SILVA, Rafael Ricarte da. **Formação da elite colonial no Sertão de Mombaça**: terra, família e poder (Século XVIII). Dissertação (Mestrado em História Social), Fortaleza: UFC, 2010.

SOUZA, Laura de Mello e. **O sol e a sombra**: política e administração na América portuguesa do Século XVIII. São Paulo: Cia. das Letras, 2006.

SOUZA, Maria Eliza de Campos. **Ouidores de comarcas na Capitania de Minas Gerais no Século XVIII (1711-1808)**: origens sociais, remuneração de serviços, trajetórias e mobilidade social pelo “caminho das letras”. Tese (Doutorado em História), Belo Horizonte: UFMG, 2012.

SUBTIL, José Manuel L. Lopes. **O Desembargo do Paço (1750-1833)**. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa, 1996.

SUBTIL, José Manuel L. Lopes. Poderes do Centro. *In*: MATTOSO, José (Dir.). **História de Portugal**. O Antigo Regime (1620-1807). Vol. 04. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 145.

VIEIRA JÚNIOR, Antonio Otaviano. **Entre paredes e bacamartes**: história da família no sertão (1780-1850). Fortaleza: Edições Demócrito Rocha; Hucitec, 2004.

WEHLING, Arno. **História Administrativa do Brasil**: administração portuguesa no Brasil, de Pombal a D. João. Brasília: Fundação Centro de Formação do Servidor Público, 1986.

WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José C. M. **Formação do Brasil Colonial**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005.

WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José C. M. **Direito e Justiça no Brasil Colonial** – O Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808). Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

Capítulo 8

Tapuias e mestiços nas aldeias e sertões do Norte: conflitos, contatos e práticas “religiosas” nas fronteiras coloniais (1680-1761)

Carlos Henrique Alves Cruz

Os nativos moradores da “aldeia do Índio Corema”, no sertão da Paraíba, foram duas vezes denunciados à Inquisição portuguesa: no ano de 1743, o capuchinho italiano José de Calvatam descreveu cerimônias coletivas de danças ao som dos maracás e com a bebida de jurema. E dez anos depois, ainda mais alarmado, o frei João Francisco de Palermo acusou o pacto dos “tapuias” com demônios em figuras de bode ou de homem ou de mulher nua em celebrações semelhantes aos sabás das bruxas europeias.

[...] quase todos bebem de jurema até os meninos, não só na minha aldeia, mas em todas as mais também. [...] Qualquer [um] pode e sabe compor a bebida da jurema, mas estando juntos com o mestre toca e ele fazê-la, me dizem que aí vão palavras, mas não sei quais, creio que são cantigas tocando sempre o maracá. [...] Todos os que bebem jurema caem como mortos, porém tocando-lhes o mestre com o maracá e cantando uma cantiga se levantam de repente sem isso não se podem levantar. [...] Quando estão todos bêbados, vem o diabo em figura de bode no meio deles e lhe fazem cortesia tocando-o com o maracá que então dançam, que o bode fala com o mestre e ele só entende (Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT.), Inquisição de Lisboa (IL.) Cadernos do Promotor (CP) 107, Livro 299, fólhos 381-382).

Além disso está ali um diabo em figura de bode, grande quanto um boi, que está em lugar alto e diz que é Deus, a quem todos adoram por Deus, o lhe beijam o Cú, e dizem que quando o beijam no Cú faz um grande fedor [...]. Toda a aldeia, começando pelos velhos e até as crianças capazes de alguma malícia, todos são dados aos diabos: antes alguns são crianças, que suponho não chegam a cinco anos [...]; e muito desconfio, que esses erros se alargam fora das aldeias, ao menos nos negros, que sempre conversam com índios (ANTT. IL. Processo 14849, fólios 2 e 4v.) (**Grifo nosso**).

Os relatos coloniais sobre o consumo da bebida de jurema tiveram início na década de 1730. E nos cinquenta anos seguintes, do litoral ao sertão do Nordeste, foram seguidamente registrados em aldeamentos indígenas habitados por diferentes povos (Wadsworth, 2006; Medeiros, 2006; Palitot; Grünewald, 2021).

Na missão do Apodi, localizada no sertão do Rio Grande do Norte, em 1756, o frei Fidelis da Partana anotou a confissão do indígena payacu Gaudêncio. Ele teria assassinado, por meio de feitiços, quarenta e nove pessoas, cujos nomes e as motivações para as mortes estão listadas no documento. Também consumia a bebida de jurema ou angico e interagia com diabos em figuras multifacetadas e animais. E quando queria voar, untava o peito com um unguento “e logo encolhia os pés e lhes saíam penas e se queria carregar outros untava as costas”. O “feiticeiro” ainda possuía “uma pedra branca de corisco”, uma “pedra de breu” e um cordão com uma cabeça de cobra “que se estendia meia légua para fazer mal a quem ele queria” (ANTT. IL. CP. 118, Livro 310, fólios 55-56).

No mesmo aldeamento, o nativo Domingos Correia foi incriminado pelo “comércio que tinha com o Diabo”, cujo mestre foi pai Amaro, cativo de Antônio Correia, morador na vila do Grassu (talvez a vila do Açú). Após o pacto, recebeu um papel com a figura demoníaca e um carvão com o qual esfregara as mãos quando queria dar feitiços ou curar deles. Talvez por insistência do capuchinho Fidelis da Partana, Domingos declarou tanger o maracá e falar com o “diabo” a sua vontade. No “tempo de noite escura, tocando o seu maracá, principiava a falar com gente do outro mundo, chamados gentios pagãos, ouvindo todos conversando”. Convidava os moradores do aldeamento para o mato, na época das “primeiras chuvas”, para “pedir frutas a gente do outro mundo para comerem aquele ano”. Apartando-se do grupo, ele dizia buscar as frutas que os “gentios pagãos” lhe davam, e depois de breve tempo, voltava com maris, carnaúbas ou

juás, adiantando-se ao tempo de estarem maduras¹ (ANTT. IL. CP. 309, Livro 117, fólios 452-453).

Na grande missão de Ibiapaba, administrada pelos jesuítas na região serrana do Ceará, a nativa Antônia Guiragassu, em seus rituais de cura, “tomava umas grandes fumaças de tabaco de cachimbo até ficar como fora de si e logo se levanta aos ares saindo pelo teto da casa que é de palha sem o destruir, e nos ares dá um grande assobio e logo cai outra vez na mesma casa e com ela o demônio”, algumas vezes visível “na forma de índio” ou de “alma” de uma “pessoa defunta”. Os familiares da delatada detinham uma importante posição em Ibiapaba, o irmão possuía título, Dom Simão [Piodovaiba], e o pai era proprietário de gado e contava com o serviço de vaqueiros, testemunhas das “visagens” e aparições. E ainda que na região outras personagens desfrutassem da fama de “pajés” ou de “feiticeiros”, não parecia “tão certa” como a de Antônia Guiragassu, segundo a opinião do principal da nação dos Tabajaras, Dom Jacobo de Souza e Castro, que realizou a denúncia em Lisboa no ano de 1720.

Conforme relatado pelo padre Antônio de Souza Leal, intérprete do dito líder Tabajara, muitos outros indivíduos invocavam o demônio e adivinhavam o futuro realizando “cerimônias supersticiosas” na Capitania do Ceará. Os mais temidos seriam dois, “*que não são índios, mas filhos de índia com mulatos, criados fora da aldeia*”: Pedro Mendonça, “do ofício de feiticeiro que, na língua do gentio, se chama pajé”, e Bento Coelho, “que quando vai a guerra com os índios manda fazer aquelas superstições para adivinharem onde estão os tapuias que buscam e o que há de suceder, e que tudo se fala naquela capitania comum e publicamente” (ANTT. IL. CP. 93, Livro 286, fólios 585-593) (**Grifo nosso**).

As fontes históricas citadas fazem parte de um conjunto maior de documentos inquisitoriais envolvendo os indígenas e os seus descendentes mestiços acusados em todo o território da América portuguesa, entre os séculos XVI e XIX, totalizando 531 denúncias, sendo 431 somente no século XVIII. Grande parte foi recém-descoberta nos arquivos portugueses e divulgada nas pesquisas de Maria Leônia Chaves de Resende (in Domingues; Resende; Cardin, 2019, p. 87-128), que ressaltou a originalidade e a importância das informações recolhidas pelos funcionários ou colaboradores do Santo Ofício para análises, conduzidas pelos

1 Também o indígena Bento, irmão de Domingos Correia, foi incriminado na missão. Consultava os “gentios pagãos” enfeitado com penas de ema e, após rezas cristãs, reconhecia o demônio “com orelhas de cavalo, focinho de cachorro e pés de pato”. ANTT, IL, CP, 309, Livro 317, fólio 453.

historiadores, do cotidiano local vivenciado por mulheres e homens nativo-americanos em diferentes espaços de conflito e convívio colonial, como nas vilas, nas fazendas ou nas missões.

Para os povos nativos rotulados “tapuias”, acreditamos que as fontes da Inquisição oferecem um interessante contraponto a outros documentos do século XVIII. Especialmente, com as correspondências enviadas ao Conselho Ultramarino, com a interpretação comum dos indígenas do interior do Nordeste como “bárbaros” de “língua travada” (Taunay, 1936; Puntoni, 2002). Em muitas cartas e nas primeiras pesquisas históricas referentes, os diversos grupos étnicos genericamente nomeados “tapuias”, em oposição aos “tupis” (Monteiro, 1994, p. 19), mesmo após a derrota nas guerras ou de acordos militares com os colonos, teriam persistido inimigos dos criadores de gado, dos missionários e de seus aliados indígenas. E quando aldeados, seguiram muitas vezes resistentes contra a colonização portuguesa e contra o cristianismo na preservação de seus comportamentos ancestrais, “de corso”, “diabólicos” ou “gentílicos” (Studart Filho, 1965; Freitas, 1970; Hemming, 2007).

As denúncias e os processos inquisitoriais, por outro lado, descrevem relações e práticas mais dinâmicas num cotidiano compartilhado entre os moradores das fazendas e aldeamentos missionários caracterizado não só por conflitos, como também pelas trocas de conhecimentos, ritos ou tradições religiosas. Citam “índios”, “mamelucos”, “negros”, “mulatos”, “cabras”, “pardos”, “caboclos”, e “cristãos velhos” ou “cristãos novos”, que viviam ou circulavam pelas missões religiosas trocando conhecimentos com os indígenas aldeados e iniciando diferentes parcerias e relações. Desta forma, articular as fontes da Inquisição com as do Conselho Ultramarino ajuda na reconstrução de um cenário geográfico e sociocultural mais complexo, contribuindo para o questionamento da interpretação restrita à “fronteira de guerra” devido à resistência obstinada dos indígenas ou à ambição violenta dos colonizadores, que não deixavam espaços para os contatos amistosos ou para os intercâmbios culturais e religiosos interétnicos.

É certo consenso entre os historiadores: “a Guerra dos bárbaros resultou no controle luso-brasileiro sobre os sertões nordestinos” (Vainfas, 2001, p. 270). Pode ser definida como uma série de extensos confrontos entre as frentes de ocupação colonial e diversos povos indígenas, dividida em dois principais momentos: a Guerra do Recôncavo, no interior da Bahia (1651-1679), e, principalmente, a Guerra do Açu, no interior semiárido das capitanias do Norte (1680-1720). Envolveu os

portugueses, militares, bandeirantes paulistas, posseiros e missionários de diferentes ordens, concorrendo pela posse da terra, pelo trabalho dos indígenas e pela gestão de aldeamentos. Foram também mobilizados diversos contingentes nativos a favor e contra os colonizadores (Puntoni, 2003, p. 196; Silva, 2009). Os embates contra os povos chamados "tapuias" foram frequentes após a expulsão dos holandeses, em 1654, acompanhando o povoamento colonial para o interior do continente atrelado à criação extensiva de gado, atividade complementar à economia açucareira do litoral (em crise) (Taunay, 1936; Linhares, 1996; Lopes, 1998).

Em diferentes documentos coloniais do final do século XVII e início do XVIII, a atividade criatória é descrita como atrativa aos lusitanos por exigir poucos gastos e pouca manutenção. Porém, necessitava de espaços amplos e livres, disputando terras férteis e recursos ecológicos, sobretudo as fontes de água, com as populações nativo-americanas (Lopes, 1998. p. 251).

[...] Deste lugar buscando o Norte se acha o mar entre o Maranhão e o Grão-Pará; e para o Sul se vai cair sobre S. Paulo e todos os sertões que ficam dentro destes braços estão povoados de moradores brancos, os quais situaram suas fazendas e casas em todas as partes daqueles desertos, em que acharam águas, campos e terras capazes de criarem seus gados e cultivarem suas plantas, exceto alguns lugares que defendem o grande número de Bárbaros que o habitam, como foram até agora os Negros nos Palmares e são ainda hoje os gentios da grande Serra do Araripe, que defendem as ribeiras circunvizinhas do *Açu*, *Piranhas*, *Jaguaribe* e outras muitas que estão às sombras daqueles dilatadíssimo e afamado cerro, tudo mais se acha povoado com homens brancos e católicos, que vivem de 2 em 2 e de 3 em 3 léguas, pelo modo acima dito.

Entre estes brancos há tanta nações de Índios que passam de 500 de diferentes línguas, que se acham comunicando com eles em amigável trato; cada uma destas nações com tantas aldeias e almas que podem formar um grande reino e com efeito o fazem com sua rústica política, porque tem suas terras divididas em que caçam e buscam suas comedias, sem poder sair dos arraiais do seu limite e se acaso fazem acodem os do reino a quem passam e tem entre si aquelas diferenças e guerras com que atualmente se destroem para nossa conservação, porque se fosse todos unidos em nosso dano, obrariam os estragos que sua ferocidade e multidão nos faz temer (Memória de Miguel Nunes de Mesquita... 18/12/1698 in ANAIS da BIBLIOTECA NACIONAL - ABN, volume 31, p. 23).

Territórios propícios à criação de gado e com disponibilidade de recursos hídricos, as ribeiras do Açu (Assu), Jaguaribe e Piranhas (também conhecida como Piancó) estavam localizadas nos sertões das capitânicas do Norte – Pernambuco, Paraíba, Ceará e Rio Grande [do Norte] – e eram habitadas por diferentes grupos nativos, nomeados nas fontes coloniais portuguesas: Panatis; Arius; Pegas; Payacus; Icós ou Icozinhos; Janduís; Coremas, entre outros.

O relato ainda afirma a importância das “alianças introdutórias” dos vaqueiros com os indígenas para o sucesso da ocupação colonial dos sertões interiores (Galindo, 2004, p. 108; Macedo, 2013, p. 87), sugerindo uma “rústica política” entre os nativos, inclusive divisões territoriais (“tem suas terras divididas”; “sem poder sair dos arraiais dos seus limites”). De certa forma, pode-se dizer que flexibiliza o estereótipo colonial comumente atribuído aos povos “tapuias”, bárbaros andarilhos no interior do continente, sugerindo divisões e trânsitos mais complexos pelas áreas em litígio.

O recorte geográfico da pesquisa contemplou essa região de “conquista”, buscando compreender a sua construção como uma “realidade colonial” negociada e disputada entre os sertanistas, os vaqueiros luso-brasileiros e os povos indígenas, entre os anos de 1680 e 1761. O período contempla o início da ocupação efetiva, com a instalação dos currais e os conflitos decorrentes na Guerra do Açu (1680-1730). E, após diferentes acordos com lideranças nativas, a construção de aldeamentos missionários até a aplicação regional das reformas pombalinas (1730-1762). A investigação teve como foco as missões geridas pelos frades capuchinhos italianos, ainda que tenha sido proveitoso compará-las com estabelecimentos vizinhos ou com aldeamentos considerados modelos pelos missionários, como a grande missão de Ibiapaba administrada pelos jesuítas e constantemente referida na Junta das Missões de Pernambuco, cujas experiências foram próximas ou tomadas como contraponto.

Partindo da documentação do Conselho Ultramarino, notando uma movimentação regional característica dos colonizadores e dos povos indígenas entre as ribeiras do Açu, Jaguaribe e Piancó – tanto nas guerras, nos arraiais militares, quanto nos aldeamentos missionários –, dialogando com outros estudos (Tavares, 2012 [1921], p. 137; Moraes, 2015, p. 22; Soares; Moura Filha, 2013, p. 8), a tese buscou questionar uma divisão política posterior e instrumental dos grupos nativos por estado (“indígenas do Ceará”, “da Paraíba” ou “do Rio Grande do Norte”), investigando os seus trânsitos por entre as capitânicas e fronteiras interio-

res com maior atenção para as múltiplas relações sociais e históricas assumidas. Os documentos ainda sugerem diferentes processos de junção ou “mistura” (Oliveira, 2004, p. 25) entre os povos nativos, notando conjuntos distintos enquadrados sob uma mesma nomeação em terrenos relativamente próximos, mas por vezes localizados em capitanias diferentes. A perseguição e a crítica histórica aos etnônimos transbordam os limites de seus territórios considerados “tradicionais”, revelando situações múltiplas de contatos interétnicos.

Entre 1680 e 1760, os indígenas são descritos como “inimigos formidáveis” dos portugueses, como também uma força crucial para a conquista e povoamento colonial dos sertões do Norte, tomando parte em diferentes cenários e projetos políticos discutidos no Conselho Ultramarino (Dantas da Cruz, 2015, p. 146; 154). Antes da instalação dos currais lusitanos no “país dos tapuias”, os janduí já haviam realizado alianças com os holandeses aprendendo a atirar com as armas de fogo e criar cavalos e éguas (Lopes, 1998, p. 479). Posteriormente, em momentos críticos na “Guerra dos Bárbaros”, líderes dos grupos pega, panati, corema, payacu, entre outros, frequentaram os arraiais militares, tanto em suas ações de ataque quanto para acertarem acordos com os luso-brasileiros. Não raro, eram obrigados a deixar suas mulheres e filhos nos arraiais como garantia de suas intenções (Cruz, 2019, p. 94). Ao mesmo tempo em que eram atraídos pela promessa de uma maior proteção nos aldeamentos, quando comparada com as ameaças comuns dos sertões conflagrados, e de acesso a tecnologias ocidentais e animais domesticados, direitos teoricamente garantidos pelo rei lusitano aos indígenas “cristãos” ou “aldeados” (Loreto Couto, 1981 [1757], p. 30-32; Lopes, 1998, p. 267, 350; Almeida, 2013, p. 114; Carvalho Júnior, 2017).

Partindo da documentação do Conselho Ultramarino, é possível observar: mesmo reconhecidos como aliados, lutando em conjunto aos portugueses, muitos conjuntos indígenas não contaram com missionários ou foram estabelecidos em aldeamentos de imediato (Carta do [capitão-mor da Paraíba] João de Abreu Castelo Branco... 29/07/1725. AHU (Paraíba), documento 467). Os pega, janduí e corema, por exemplo, realizaram diferentes acordos. E nos aldeamentos, enfrentaram uma série de adversidades, mudando frequentemente de local e alterando períodos com e sem sacerdotes. Também por esses motivos, a constatação dos colonos e de certos pesquisadores que aludem aos “tapuias” impermeáveis ao catolicismo e avessos ao aldeamento missionário precisa ser reavaliada. As missões, “como *lôcus* do contato, sofreram grandes transformações e passaram por experiências de fundação, extinção e restauração sucessivas” (Porto Alegre, 1998).

O sertanista Pedro Carilho, em 1704, narrou algumas estratégias de apropriação oportuna dos aldeamentos cristãos pelos “tapuias, jandois, urius, paiacus, caretius e icós e outros anexos na parte do Brasil, capitania de Pernambuco, Rio Grande, Ribeiras do Açú e Jaguaribe”.

Estas são e sempre foram as maiores dúvidas que impedem a exclusão daquela guerra porque tanto que se intenta castigar aqueles bárbaros lhes vai a notícia são já tão sabidos que logo com pretexto de paz se acolhem ao sagrado das missões (Carta de Pedro de Carrilho ao rei [D. Pedro II], 18/03/1704. AHU (Pernambuco) 1963. f. 06v).

O governador da capitania de Pernambuco, Francisco Castro de Moraes, em 1706, justificou para a Coroa lusitana os ataques promovidos pelos vaqueiros contra os “tapuias” pegas e icós aldeados no interior. Eles viviam “mais tempo nos sertões do que nas aldeias” atacando as plantações e o gado dos fazendeiros vizinhos.

Entendo que nesse Reino se julga que os tapuias aldeados vivem sociáveis e obedientes nas terras de suas aldeias, e com a obediência como vassalos, mas não é assim; os tapuias não assistem nas aldeias se não quando querem, nem os missionários lhes podem obrigar (Carta do [governador da capitania de Pernambuco] Francisco de Castro Moraes ao rei [D. Pedro II], 04/01/1706, AHU (Pernambuco) 2011).

As trajetórias de janduís, icós, paiacus e outros povos nos aldeamentos evidenciam algumas questões: assim como os tupis (Carvalho Júnior, 2017), os chamados “tapuias” também identificaram as missões como uma possível proteção contra a violência dos sertões conflagrados. Não foram adeptos de uma resistência absoluta aos colonizadores e aos seus espaços missionários e “civilizadores”, como sugerido por uma antiga tradição historiográfica. Mas a apropriação indígena dos aldeamentos cristãos não agradava totalmente os colonos, sobretudo pelos “tapuias” não se limitarem à légua de terra que lhes era estabelecida pela Coroa, transitando pelas fronteiras e exercitando contatos com grupos considerados inimigos de Portugal.

Portanto, similar aos diversos povos guaranis e tupinambás aldeados em outras regiões de convivência e conflito com os portugueses, os indígenas contatados nos

sertões podem ter desenvolvido comportamentos e relações sociais conectando os aldeamentos com os espaços vizinhos, “indo e vindo e manipulando sua nova condição de súditos” (Garcia, 2009, p. 351). Conforme já foi demonstrado nas pesquisas de Almeida (2010, p. 123), para os indígenas coloniais, “estar na aldeia não significava necessariamente abandonar a chamada vida errante, assim como fugir para o sertão não queria dizer o abandono definitivo da aldeia”. E a distinção entre os “inimigos” e “aliados” era confusa e ambivalente, com os vaqueiros e sertanistas atacando frequentemente grupos batizados, propagando e instrumentalizando imagens e boatos comuns sobre a selvageria e a barbárie (Leite, 2006, p. 540; Ortelli, 2007, p. 48).

Em certos comportamentos narrados nas fontes da Inquisição portuguesa e do Conselho Ultramarino, conforme a nossa principal hipótese de pesquisa, é possível notar indícios de várias transformações vivenciadas pelos nativos nos sertões em aldeamentos missionários – núcleos de sobrevivência indígena e de reconstrução social dos espaços fronteiriços após a “Guerra dos Bárbaros”. E a agência dos grupos e líderes nativos de buscar os acordos com os missionários ou colonos, assumindo o pacto de vassalagem e cobrando a proteção devida aos súditos cristãos do rei português, aponta para o nascimento de novas identidades relacionadas à cultura política de Antigo Regime (Almeida, 2013, p. 191), como também a uma nova dimensão territorial iniciada nos núcleos missionários (Oliveira Filho, 1999, p. 24).

Essa dimensão territorial, contudo, não se limitava ao perímetro das missões estipulado pelo Alvará Régio de 1700: “uma légua de terra em quadra” para o sustento dos indígenas e de seus evangelizadores (Lopes, 1998, p. 387). Os nativos se deslocavam entre aldeamentos, sertões, fazendas e bases militares. E os trânsitos podiam ser também acordados com os próprios missionários, algumas vezes resignados diante da vontade dos indígenas. Partindo da documentação e da bibliografia especializada, é possível afirmar uma constante movimentação das missões sertanejas, com mudanças temporárias ou definitivas para fugir da seca ou para escarpar dos confrontos sistemáticos com os colonos ou sertanistas (Leite, 2006, p. 542; Lopes, 1998, p. 381; Medeiros in Oliveira *et al.*, 2009, p. 119).

A existência de caminhos e deslocamentos dos indígenas entre os espaços fronteiriços provoca o historiador a repensar o sentido de suas fugas ou de suas saídas temporárias das missões. Os comportamentos comuns na rotina de evangelização (Regni, 1988, p. 175) poderiam ser motivados por diferentes expectativas:

escapar dos serviços abusivos nas fazendas ou nas missões; dos encontros rituais intergrupos ou, ainda, para tomar novos companheiros entre os nativos “pagãos” ou entre os moradores de outras comunidades cristãs. Concordando com a antropóloga Cristina Pompa (2011, p. 272), “os aldeamentos tomavam parte em circuitos de parentesco que ultrapassavam os limites impostos pela territorialização missionária”.

Por exemplo, nas cartas dos capuchinhos José de Calvatam e de João Francisco de Palermo, foram registrados Coremas fugitivos ou vivendo com os panatis e pegas nos sertões do Piancó: Gaspar Nunes, sua esposa Sebastiana e seus filhos, José e Bernardo, naturais do aldeamento corema, moravam com os panatis. André Soares, indígena corema, era casado na missão dos pega. Um dos mestres da jurema, chamado Bento, teria fugido pelos sertões do Jaguaribe com uma mulher casada. Entre os coremas aldeados, em 1753, havia três mulatos (ANTT. IL. CP. 107, Livro 299, fólios 381-382. Processo 14849. Ver também, Moraes, 2015, p. 147).

Em 1708, o desembargador Cristóvão Soares Reimão escreveu ao rei, D. João V, sobre a “vexação” de alguns “índios” do Ceará “pelo fato de certos moradores terem furtado suas mulheres e não as querem devolver”. As indígenas estavam longe de seus maridos aldeados há quatro, dez, quinze anos, despertando revolta em seus cônjuges, que fizeram um requerimento ao dito desembargador cobrando ações (Carta do desembargador Cristóvão Soares Reimão ao rei [D. João V] AHU (Ceará) Documento. 55). Já na Junta das Missões de Pernambuco, em 1740, foram relatados vários relacionamentos sexuais das indígenas moradoras de Ibiapaba com os colonos vizinhos, incluindo autoridades do Ceará. E o próprio governador da capitania de Pernambuco, Henrique Luís Pereira Freire, admitiu que a maior parte da população do interior “já tem casta da terra, se não contam por índios”. Contudo, ele também reconheceu uma experiência particular compartilhada entre os grupos nos aldeamentos, que envolvia uma clara noção dos direitos relacionados com a posse das terras estimulada principalmente pelos seus evangelizadores (Carta do [governador da capitania de Pernambuco], Henrique Luís Pereira Freire de Andrada, ao rei [D. João V]. AHU (Pernambuco) 4894, fólio 05v).

Segundo relatos de colonos e dos missionários, entre os moradores das missões havia um uso consciente da identidade cristã e do pacto de vassalagem. Até mesmo os mamelucos procuravam a proteção dos aldeamentos, muitas vezes con-

duzidos por suas próprias mães, nos quais, segundo a discussão eclesiástica, poderiam desfrutar das mesmas prerrogativas garantidas aos “puros índios”.

Nas aldeias de nossa administração sempre houve mamelucos e mamelucas sem até agora moverem dúvidas, em buscarem subterfúgios, antes sempre se aproveitaram dos privilégios que nelas logram [...]. Há também o privilégio de Paulo IV que concede aos religiosos que possam administrar todos os sacramentos que fossem necessários aos mamelucos nascidos nas suas aldeias na mesma forma que aos puros índios e não se exceta esse privilégio os do Ceará [...] isto ainda quando os mamelucos são filhos de europeus e índias (Carta do [governador da capitania de Pernambuco], Henrique Luís Pereira Freire de Andrada, ao rei [D. João V]. AHU (Pernambuco) 4894, fólhos 62-63).

As relações cotidianas assumidas no exterior dos aldeamentos, ou numa articulação entre as missões e os espaços vizinhos, apresentam os indígenas e os seus descendentes mestiços como sujeitos históricos conscientes e inseridos nas dinâmicas regionais, os quais também buscaram negociar as suas diferenças e vontades. Há coexistência de âmbitos diferenciados para as relações e afirmações étnicas, no corpo das leis e na vida cotidiana (Ratto, 2005, p. 25), e as classificações de “índios”, “caboclos”, “pardos” ou “mamelucos” variavam nos documentos, pois não eram categorias fixas, levando em consideração diferentes referências políticas e contextuais (Rappaport, 2009, p. 60; Poloni-Simard, 2000; Porto Alegre, 1992).

Em algumas denúncias da Inquisição, por exemplo, um mesmo indivíduo podia ser identificado ora como “índio”, ora como “pardo” ou “caboclo” pelos acusadores ou testemunhas, classificações cujos critérios de reconhecimento não são esclarecidos nos registros. Em 1749, o frei João Francisco de Palermo informou sobre a confissão de um rapaz “curiboca”, por nome Justo, com onze anos de idade. Na missão dos capuchinhos no Araripe, segundo ele, “havia um *índio mameluco* chamado Felipe, casado com Josefa sua tia, o qual tinha pacto com o demônio e o levava em certa ocasião a um lugar deserto onde lhe aparecera um bode para o batizar” (ANTT. IL. CP. 108, Livro 300, fólho 132. Grifo nosso). O demônio bode convivia entre indígenas e mestiços estimulando a troca de conhecimentos, as saídas oportunas das missões, o uso das línguas “tapuias”, entre outros comportamentos de autonomia contrários à tutela e à territorialização eclesiástica.

A pesquisa está inserida em um conjunto de estudos inspirados (muitos orientados) nas perspectivas históricas divulgadas por John Manoel Monteiro (1995; 2001), autor expoente da chamada “Nova História Indígena” no Brasil. Na década de 1990, pesquisas foram iniciadas redimensionando a participação das populações nativo-americanas na construção de sociedades inéditas e dinâmicas surgidas a partir da expansão e ocupação colonial portuguesa na América (Cunha, 1992). O diálogo estabelecido entre a História e a Antropologia, uma característica central destas obras (Almeida, 2010, p. 21), validou novas perspectivas teóricas, questionando o domínio das interpretações culturalistas ou funcionalistas, de referência entre os pesquisadores, devido ao sucesso das obras de Darcy Ribeiro (2017 [1970]) e de Florestan Fernandes (2006 [1952]).

O conceito “índio colonial”, utilizado por Monteiro (inspirado na análise sociológica de Karen Spalding [1974] para a América espanhola), destaca as situações históricas experimentadas, ressaltando a capacidade de ação e de transformação demonstrada pelos indígenas ao longo do período. Debate o poder das classificações sociais e políticas utilizadas pelos portugueses, ao destacar que os novos marcadores étnicos, instrumentalizados pelos colonizadores, foram também reapropriados por diversos povos com interesses também relacionados às suas dinâmicas internas em situações coloniais (Monteiro, 2001, p. 59).

Segundo o antropólogo Maurício Arruti (2013), a perspectiva histórica iniciada por Monteiro ainda estimulou uma melhor investigação dos “jogos classificatórios” utilizados pelos lusitanos, por demonstrar os nativos como “negros da terra” ou “administrados” na justiça colonial da escravidão. E, principalmente, dos diferentes tipos de inserção dos indígenas no interior dos espaços coloniais ou em suas margens, com “a revisão das formas mais simplistas – mas ainda assim comuns – de reduzir a agência indígena à simples resistência” (Arruti, 2013, p. 10).

Com argumentos semelhantes, o conceito de “fronteira” foi também reinterpretado pelos historiadores ao incorporar o protagonismo dos povos indígenas na construção dos territórios limítrofes nas Américas, seja no papel de inimigos ou de colaboradores (Mandrini, 1987; White, 1991; Weber, 1998; Quijada, 2002; Orтели, 2007; Garcia, 2009). Segundo Guillaume Boccarra (2005), as transformações sociais foram mais intensas no “lado indígena” das fronteiras devido aos diversos fenômenos de mestiçagem, de alterações culturais e da emergência de

novos grupos étnicos. Ao fazer uso do conceito “complexo fronteiriço”,² o autor ainda aponta lugares ou ocasiões estratégicas para possíveis encontros entre as frentes de expansão colonial e os nativos classificados “bárbaros”: acordos diplomáticos; fortes militares; pontos de comércio e missões religiosas (ver também, Carvalho, 2006; Garcia, 2011).

Os historiadores Carlos Mayo e Amanda Latrubesse (1998) compreendem as fronteiras internas coloniais como espaços geográficos e sociedades específicas: com os seus próprios tipos sociais, tramas, relações e conflitos, que podem se iniciar ou se desenvolver junto ou em paralelo aos confrontos maiores e longevos da conquista colonial, gestando formas de conduta e culturas locais. A metodologia é compartilhada pela pesquisadora argentina Monica Quijada (2002, p. 105), ao propor uma análise partindo das categorias de “território”, “violência” e “intercâmbio”, para uma compreensão mais sofisticada dos comportamentos e relações sociais e políticas desenvolvidas nessas regiões. O cotidiano fronteiriço seria o campo de estudo mais inovador, especialmente as trocas culturais interétnicas, tema ainda pouco explorado pelos historiadores.

Na pesquisa direcionada ao interior das capitânicas do Norte, consultamos as obras de diferentes autores do Nordeste, tanto os estudos regionais primeiramente divulgados por memorialistas ou membros do IHGB, cujas informações foram valiosas (Tavares, 1909; Pompeu Sobrinho, 1934; Seixas, 1962; Studart, 2011[1896]; Lira, 2012 [1921]; Bezerra, 2009 [1918]), quanto dissertações e teses recentes desenvolvidas em programas de pós-graduação em História. As análises de Ricardo Pinto de Medeiros (2000; 2007; 2009), Fátima Martins Lopes (1998; 2005), Marcos Galindo (2004) e Juciene Ricarte Apolinário (2006; 2009) foram verdadeiros faróis pelas discussões metodológicas e, sobretudo, pela indicação de documentos do Conselho Ultramarino com a possibilidade de serem localizados em arquivos online. Os autores estão também relacionados com a “Nova História Indígena”, tendo publicado em conjunto ou frequentado congressos e seminários organizados por John Monteiro.

As pesquisas mais atuais de Helder Alexandre Macedo (2007; 2012), Paulo Henrique Guedes (2006), Marcos Felipe Vicente (2011) e Ana Paula Moraes

2 Un complejo fronterizo es un espacio de soberanías imbricadas formado por varias fronteras y sus hinterlands en el seno del cual distintos grupos – sociopolítica, económica y culturalmente diversos – entran en relaciones relativamente estables en un contexto colonial de luchas entre poderes imperiales y a través de las cuales se producen efectos de etnificación, normalización y territorización y se desencadenan procesos imprevistos de etnogénesis y mestizaje (Boccaro, 2005, p. 47).

(2015) destacam algumas ações dos indígenas nos espaços de conflito, durante ou após a “Guerra dos Bárbaros”; o ritmo de distribuição de sesmarias com o domínio de uma elite militar local; como também relações de homens e mulheres “tapuias” com a sociedade colonial expansiva, investigando a formação de “genealogias mestiças” (Macedo, 2012) entre moradores sertanejos. A tese dialoga com os autores, buscando acrescentar novas questões e documentos ao debate da colonização regional, sobretudo focada na participação dos povos nativos e de seus descendentes mestiços nos intercâmbios culturais e religiosos fronteiriços.

Nas fontes coloniais ibéricas do século XVIII, os registros de classificação étnica – “Branco”; “Índio” e “Negro” – eram também um modo de enquadrar indivíduos e grupos numa estrutura desigual de poder, marcando os seus lugares sociais (Mörner, 1969; Spalding, 1974). Neste sentido, os estudos históricos mais atuais sobre a América espanhola enfatizam o caráter social e relacional das classificações mestiças (Poloni-Simard, 2011). Segundo Joanne Rappaport (2009), os processos coloniais de identificação eram alterados segundo as circunstâncias e, principalmente, segundo as relações de poder: um mesmo indivíduo podia se definir ou ser definido a partir de diferentes rótulos étnicos – ora como índio, ora como mestiço. “As classificações raciais podem ser pensadas como um artifício, uma ficção legal” (Rappaport, 2015, p. 99. Tradução nossa).

A historiadora Maria Regina Celestino de Almeida ainda considera que, nos aldeamentos do Rio de Janeiro colonial, certos grupos ou indivíduos podem ter sido identificados ou assumido “a dupla identidade de ‘índios mestiços’, da mesma forma que podem também ter priorizado uma ou outra, conforme a especificidade das situações e dos agentes com os quais atuavam” (Almeida, 2008, p. 22). É pertinente considerar os significados históricos assumidos pelas etiquetas mestiças na documentação colonial, pois um mesmo indivíduo podia ostentar “várias identidades simultâneas ao longo de sua vida”, não passando necessariamente por uma mudança étnica linear ou uniforme (De La Cadena, 2006, p. 55).

Os debates sobre religiosidades e identidades indígenas no Nordeste têm despertado maior atenção entre os antropólogos. João Pacheco de Oliveira (2004) considera imperioso investigar as categorias de “caboclos” ou de “índios misturados” propagadas a partir de decretos políticos ou de obras escritas no século XIX (Koster, 1943 [1810]). Devemos questionar uma primeira identidade “pura” criticando o emprego das classificações étnicas como entidades autorreferentes e

cristalizadas. E os processos de “territorialização”,³ iniciados nas missões religiosas, segundo o autor, foram fundamentais entre as transformações históricas experimentadas pelos indígenas. A interpretação é também compartilhada pelas pesquisadoras Maria Regina Celestino de Almeida (2013) e Cristina Pompa (2003).

Finalmente, estudos sobre a jurema têm se multiplicado (Wadsworth, 2006; Medeiros, 2006; Palitot; Grünewald, 2021). Os antropólogos Mauricio Arruti (apud Monteiro, 2006) e Rodrigo Grünewald (2008) consideram, nos atuais processos de etnogênese, a grande importância dos mitos e dos rituais religiosos, estimulando o trânsito de cerimônias e a revitalização de tradições. Rituais, como o Toré e a Jurema, são considerados os principais ícones da indianidade nordestina, passados de um grupo a outro, tomando parte nos processos de reconhecimento étnico. Os diferentes usos e apropriações das cerimônias religiosas ilustram um criativo processo de “reencantamento do mundo”: retomando imagens e cerimônias consideradas esquecidas, os grupos e seus integrantes revitalizam práticas culturais e os sentimentos de coesão e pertencimento histórico, sacralizando novas identidades e “religiões” indígenas (Grünewald, 2008).

A pesquisa foi desenvolvida a partir das fontes primárias localizadas na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (BNRJ), no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) e, especialmente, no Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) e no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Os dois últimos acervos, fisicamente localizados em Lisboa, foram consultados pela *internet* nos *sites* da Torre do Tombo, que digitalizou grande parte dos registros inquisitoriais lusitanos, bem como o acervo da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, por meio do Projeto Resgate Barão do Rio Branco, com as correspondências do Conselho Ultramarino separadas por pastas de cada capitania para a melhor consulta dos historiadores.⁴

A documentação do Conselho Ultramarino foi fundamental para a construção do cenário da pesquisa, com as suas variáveis. Criado em 1642, o Conselho atuou como o principal órgão metropolitano nas políticas de gestão colonial, dando incentivo, suporte e cobrando explicações sobre as sucessivas campanhas

3 Processo de territorialização é precisamente o movimento pelo qual um objeto político-administrativo – nas colônias francesas seria a “etnia”, na América espanhola as “reducciones” e “resguardos”, no Brasil as “comunidades indígenas” – vem a se transformar em uma coletividade organizada, formulando uma identidade própria, instituindo mecanismos de tomada de decisão e de representação, e reestruturando as suas formas culturais (inclusive as que o relacionam com o meio ambiente e o universo religioso) (Oliveira, 2004, p. 24).

4 Disponível em: <http://resgate.bn.br/docreader/docmulti.aspx?bib=resgate&pagfis>. Acesso em: 05 maio 2023.

de expansão dos limites territoriais na América portuguesa (Barros, 2008; Dantas da Cruz, 2015). Foi para o Conselho Ultramarino que os militares, os criadores de gado e os missionários, de diferentes ordens, enviaram a maior parte de suas petições e queixas, narrando comportamentos e relações desenvolvidas com os grupos indígenas considerados inimigos ou aliados. Quando amplamente comparados, os registros redimensionam relações de interdependência social com os confrontos existentes, não só entre nativos e colonos, mas entre os próprios grupos indígenas, posseiros, missionários e autoridades locais. É possível problematizar conflitos bélicos, econômicos, políticos e religiosos, compondo um equilíbrio de forças em reajuste constante, com a participação dos “tapuias” impactando o campo social, seja na condição de inimigos ou de aliados (o que mudava com frequência). Do AHU, foram transcritos, analisados e comparados diversos documentos, priorizando as capitanias de Pernambuco e anexas: Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte, do período de 1680 a 1761.

O *site* do Projeto Resgate facilita a pesquisa com campos de busca da numeração dos documentos, da forma como estão arquivados, ou de palavras escritas num breve resumo de três a quatro linhas sobre os autores e o tema central das cartas. Desta forma, é possível iniciar a pesquisa digitando nomes e palavras específicas, como o etnônimo de certos povos indígenas (“coremas”, “pegas”, “jucás”, “payacus” etc.) ou nomes de autoridades locais e grupos religiosos, como no caso dos capuchinhos italianos (Ginzburg, 1991). Também é possível buscar no *site* os documentos citados por outros historiadores para realizar a própria transcrição. Infelizmente, a ferramenta de busca não identifica termos no interior dos manuscritos, alguns bastante extensos e, muitas vezes, de difícil leitura pelo português da época, pela letra do autor ou pelo desgaste dos documentos, exigindo dedicação, paciência e tempo.

As fontes do Arquivo Ultramarino já foram bastante utilizadas pelos historiadores interessados na “Guerra dos Bárbaros”, com os povos indígenas muitas vezes descritos como inimigos ou “tapuias” que deveriam ser exterminados, seguindo o projeto colonial lusitano de instalação da pecuária nos sertões interiores (Puntoni, 2002). Por outro lado, na presente pesquisa, a seleção das correspondências foi orientada a partir de uma leitura mais ampla sobre os espaços fronteiriços, conforme já anunciada, e particularmente interessada nos contatos e relações sociais interétnicas com o propósito de colaborar com outras narrativas do avanço colonial e de seus efeitos sobre as populações nativo-americanas.

Com efeito, cabe aqui um adendo à introdução do presente capítulo sobre as correspondências do AHU muitas vezes corroborarem descrições dos nativos como “bárbaros” e “tapuias” de “língua travada”. Sem dúvida, o juízo aparece. Contudo, outros manuscritos trazem informações bem mais complexas, com destaque para as longas cartas referentes à Junta das Missões de Pernambuco com descrições dos problemas e das relações sociais dos indígenas com a sociedade colonial expansiva. Foram também registradas no Conselho acusações contra os padres capuchinhos italianos de execução de “indígenas feiticeiros” e relatos sobre a difusão da jurema. E mudanças de perspectiva teórica, ao privilegiar as ações, perspectivas e transformações dos povos indígenas ao longo do tempo, estimulam novas interpretações de documentos já conhecidos pelos historiadores (Monteiro, 2006).

As denúncias e processos inquisitoriais que compõem a parte central do trabalho, apresentadas no início do capítulo, estão também disponíveis na *internet*,⁵ sendo inicialmente reunidas em um projeto de Iniciação Científica desenvolvido na Universidade Federal de São João del-Rei, entre os anos de 2009 e 2010, com a orientação da professora Maria Leônia Chaves de Resende. A pesquisa, no *site* do Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), requer conhecer o número dos processos ou se aventurar nos Cadernos do Promotor, documentos volumosos, cujas páginas devem ser acessadas uma a uma para o *download*. O esforço pode ser recompensado com informações inéditas ou ainda pouco exploradas pelos historiadores.

As fontes do Santo Ofício, condicionadas pelas próprias intenções investigativas da instituição, trazem um olhar mais atento para o cotidiano fronteiriço, indagando sobre os relacionamentos sociais dos sujeitos históricos entre as suas experiências sobrenaturais (Farberman, 2005). Quando interrogadas adequadamente e articuladas com outros registros, acreditamos no potencial das delações para se investigar o trânsito cultural nas fronteiras, revelando a circulação de tradições, símbolos e elementos religiosos diversos. Descrevendo comportamentos de indígenas e mestiços aldeados, ajudam a interrogar os usos e as apropriações de elementos culturais da sociedade colonial expansiva, incorporados aos seus costumes e, talvez, tomando parte em suas imaginações.

Não se pode perder de vista o contexto autoritário e jurídico do documento inquisitorial, cujas análises devem partir de uma leitura criteriosa a evocar os

5 Disponível em: <https://digitarq.arquivos.pt/>. Acesso em: 5 maio 2023.

seus objetivos imediatos e as relações desiguais de poder, por vezes camufladas em suas descrições (Ginzburg, 1991; Rosaldo in Clifford, 1986). Por outro lado, as acusações contra os povos indígenas aldeados no Nordeste, além de revelarem o julgamento de comportamentos e tradições perseguidas como cultos diabólicos pelos missionários católicos e autoridades coloniais, também ilustram rituais, comportamentos, medos e fascínios compartilhados por diferentes pessoas em suas interações locais, revelando sinais de mediação religiosa, de crenças e de horizontes simbólicos compartilhados (Pompa, 2003). A partir das fontes, ainda é possível observar a reformulação de rituais indígenas no interior dos espaços de evangelização, indagando suas possíveis relações com o surgimento de novas identidades étnicas no período colonial, como também no Brasil contemporâneo (Grünewald, 2008).

Cinco capítulos formaram a tese. Em cada parte, as ações indígenas são relatadas em diferentes e principais cenários característicos dos espaços fronteiriços: sertões em guerra; arraiais militares e aldeamentos missionários, visando comprovar o protagonismo indígena a partir de relações sociais, culturais e religiosas narradas em documentos coloniais escritos no século XVIII.

As fontes da Inquisição formaram a base do projeto de pesquisa: citam grupos nativos; aldeamentos; nomes próprios e as classificações controversas de “índio”, “mameluco”, “caboclo”, “pardo” ou “cabra”. Partindo delas, o primeiro desafio foi entender e interpretar historicamente os sertões das capitâneas como uma região colonial a partir de evidências documentais relidas com interesse na participação dos povos nativos, com a intenção de superar as interpretações recorrentes da intransigência cultural e do caráter apolítico normalmente a eles atribuídos em relação aos colonizadores lusitanos. Os dois primeiros anos de pesquisa foram dedicados à leitura de livros e artigos de História e Antropologia sobre o Nordeste, buscando dados para uma própria interpretação, em paralelo às visitas aos arquivos físicos e virtuais. A intenção sempre foi realizar análises ancoradas em fontes documentais da época. E as cartas do Conselho Ultramarino traziam informações complementares sobre os sujeitos ou cenários históricos relatados nos processos e nas acusações dos Cadernos do Promotor do Santo Ofício.

Contudo, são visíveis diferentes formas de identificação e registro de alguns etnônimos na documentação do AHU, dificultando seguir cronologicamente conjuntos indígenas específicos que surgem, desaparecem e reaparecem em determinadas conjunturas (Monteiro, 2001). Diante do desafio, reduzimos nossa

ambição para a análise de interações coloniais, situando historicamente os grupos citados nas fontes e, quando possível, investigando suas possibilidades de ações e recursos disponíveis. Entre eles, a fama local e a força militar, como no caso dos janduís e, talvez, dos coremas (Loreto Couto, 1981 [1757], p. 31). A grande violência e as repercussões dos confrontos, comprimidos no rótulo “Guerra dos Bárbaros”, entre 1680 e 1720, foram, em grande parte, definidoras das novas configurações indígenas relatadas na documentação. Os pega, panatis, icós, paiaucus, coremas, entre outros grupos étnicos, transformaram suas identidades em processos conflituosos de convívio com os portugueses e outros agentes da época.

Entre os resultados da pesquisa, é possível afirmar: os “tapuias” reformularam constantemente as fronteiras entre inimigos e aliados, assumindo acordos, como também atacando e pressionando os colonizadores em busca de seus próprios objetivos ou com a intenção de manter um certo equilíbrio de forças que permitia espaços de negociação. Após 1720, com o fim do período mais intenso de confrontos, não foram extintos, mas habitaram os sertões especialmente nos aldeamentos missionários. Na documentação, aparecem sempre envolvidos em novos problemas, cujas dimensões se diferem da época mais intensa de guerra, especialmente relacionada ao domínio de territórios específicos adquiridos, anos antes, por meio de sesmarias e acordos fixados com os criadores de gado e a Coroa portuguesa, como prêmio pelos seus serviços militares. Os colonos invadiam reiteradamente as terras acordadas com os indígenas, promovendo boatos de rebelião e o medo dos “bárbaros”. Por outro lado, os ataques indígenas, em algumas ocasiões, podem ser também interpretados como formas de pressão à sociedade colonial, obrigando os colonos a renegociarem (Quijada, 2002).

Acreditamos contribuir ao questionamento de uma fronteira de guerra claramente delimitada, separando radicalmente os antagonistas “bárbaros”, de um lado, e os soldados, missionários e vaqueiros luso-brasileiros, de outro. Os nativos reformularam seus costumes, interesses e identidades, com maneiras próprias de movimentação, guerra e ajustes nas novas situações vivenciadas. Mesmo quando aparentemente derrotados, a partir de 1720, e habitando as missões, após a morte de muitos outros indígenas, continuaram pressionando militar e politicamente os colonizadores. Visavam garantir os direitos e as expectativas geradas pela condição de vassalos, como a posse das terras dos aldeamentos e o direito à liberdade jurídica, conforme lhes foi prometido (Almeida, 2013). Contudo, na opinião dos colonos, eram os “tapuias” que não se limitavam ao perímetro das missões viven-

do como súditos; circulavam pelas fronteiras abandonando maridos ou esposas; praticavam ritos “gentílicos” e atacavam as fazendas roubando e abatendo o gado.

Algumas problematizações, citadas ou desenvolvidas na tese, podem ser ainda mais bem investigadas. Por exemplo, os relacionamentos sexuais e afetivos entre os colonos e mulheres indígenas, sobretudo no Ceará, como também a naturalização de seus filhos mestiços no interior das missões ou das fazendas vizinhas. Um caminho útil de análise seria comparar as denúncias regionais de bigamia envolvendo indígenas e moradores locais (não abordadas devido ao interesse maior, na ocasião, pelos casos de “feitiçaria”) (Silva, 2022). Isso pode acrescentar informações sobre os matrimônios nas missões, itinerários e “circuitos de parentesco” (Pompa, 2011, p. 272) desenvolvidos pelos nativos aldeados.

Pesquisas em arquivos paroquiais ou civis no Ceará, Paraíba ou Rio Grande do Norte, ou leituras de micro-história a partir dos casos inquisitoriais (Ginzburg, 1991), revelaram novas informações históricas. Notando artigos recentes dialogando com discussões ou fontes citadas na tese (Silva, 2022; Silva; Alexandre, 2023. Palitot; Grünewald, 2021), os autores concordaram com uma certa abertura dos aldeamentos para os espaços exteriores, ressaltando a existência das trocas culturais, sobretudo no campo das religiosidades. Buscam ainda avançar no debate sobre a escravidão nos sertões do Nordeste, notando africanos ou seus descendentes “pretos” habitando fazendas e interagindo com indígenas, inclusive no interior das missões, onde vendiam ou trocavam “magias”, “mandingas” ou, até mesmo, experimentavam a bebida de “jurema”.

Atualmente, uma questão ou hipótese que nos desperta maior interesse é a existência de “feitiçarias” no interior dos aldeamentos missionários, com momentos de aceitação ou de maior repressão no cotidiano. O termo “Feitiçaria” é aqui entendido como um conceito elástico, englobando práticas diversas, como os próprios contemporâneos o aceitavam. Documentos fundamentais são as cartas contra os capuchinhos italianos acusados de “queimar a muitas pessoas com o título de feiticeros”. Nas missões do rio São Francisco, entre 1717 e 1756, ordenavam açoites no tronco seguidos da execução, a golpe de porretes, de homens e mulheres idosas (AHU [Bahia] Papéis avulsos, Documento 5352, fólio 13 e 13 verso).

Por outro lado, os barbadinhos italianos se defenderam das acusações exageradas ou “caluniosas” enviadas ao Conselho Ultramarino, apontando uma séria imprecisão de justiça nos casos de “atos diabólicos” comuns entre os indígenas batizados,

uma vez que o bispado e até mesmo a Inquisição não controlavam os “feiticeiros”, transferindo o juízo para os padres e autoridades nativas nos aldeamentos. As execuções foram então atribuídas aos capitães indígenas, que agiam com excessiva crueldade. De toda forma, as acusações trocadas, como também denúncias da Inquisição com a participação de capitães indígenas, atestam participação dessas lideranças na repressão aos “feiticeiros”, levando-nos a cogitar negociações até mesmo neste tipo de controle no interior dos aldeamentos (Pompa, 2011, p. 279).

Nas missões e sertões das capitânias do Norte, podiam coexistir diferentes rituais entre os indígenas coloniais. Em aldeamentos no Jaguaripe, Piancó e no Apodi, foram registradas “mandingas”, “feitiçarias” e “juremas”. Seguindo as denúncias, comparando os relatos de seus integrantes, acusadores e de diferentes testemunhas, é possível observar intercruzamentos e conflitos entre crenças distintas e visões de mundo. Em alguns relatos é evidente o estereótipo demonológico eclesástico e inquisitorial, mais homogêneo se comparado aos múltiplos significados provavelmente existentes entre os indígenas, mestiços e colonos que tomaram parte nas cerimônias. Nos documentos coloniais, foram descritos “índios”, “tapuias”, “pardos”, “cabras”, “mamelucos”, “negros”, “criolos” e “caboclos” envolvidos nas dinâmicas dos aldeamentos. Eram moradores, agregados, vizinhos, fugitivos ou estavam de passagem, interagindo com os nativos e circulando informações.

Na freguesia de Nossa Senhora da Expectação da Vila de Icó, no interior da Capitania do Ceará, o coronel Manuel da Silva Soares, “natural do reino”, mas morador há mais de quarenta anos na localidade de Inhamuns, divulgara que a “Nossa Senhora com o Padre Eterno e o Espírito Santo” apareciam para o seu filho, que tinha dez ou doze anos na época. Segundo as testemunhas, ouvidas no ano de 1753, os eventos teriam ocorrido por volta de 1729, e o coronel seguia há mais de quarenta anos “amancebado” com uma “cunhá” ou “tapuia”, chamada Gracia, e com ela tinha vários filhos, inclusive Francisco Lopes que “jogava dados” com a “corte celeste” e os “anjos”.

Ao que parece, foram três acusações enviadas ao Santo Ofício nos anos de 1741, 1748 e 1753. Localizamos duas (1748; 1753). A primeira é sucinta, enquanto a última, bastante extensa (ANTT. IL. CP. 109, Livro 301, fólio 19 verso. CP. 114, Livro 306, fólios 311-348). Os depoimentos e as descrições sobre as testemunhas e seus familiares citam os moradores antigos da região, seus vínculos matrimoniais, suas atividades locais com o gado e algumas de suas relações com os povos indígenas. Na missão dos nativos jucás e de outros grupos “tapuias”,

conhecida como aldeia da Telha (Studart Filho, 1965, p. 152), foram reunidos os depoimentos de treze pessoas, entre elas, Francisco Alves Feitosa (que redigiu uma carta sobre os eventos), Domingos Álvares de Medeiros e o padre José Bezerra da Costa, missionário na citada missão na época dos eventos. O documento pode auxiliar no estudo sobre a genealogia das primeiras famílias estabelecidas nos sertões do Inhamuns e, especialmente, sobre as suas relações de mestiçagem com os nativos locais, com destaque para o “clá dos Feitosa” (Chandler, 1980).

O coronel Manoel da Silva Soares e sua família passaram a convidar todos os vizinhos para realizarem procissões cantando ladainhas, e cada pessoa, entre indígenas, mestiços e vaqueiros, devia carregar uma cruz feita de galhos. E “indo com o dito filho invocado já por São Francisco e uma filha já invocada por Santa Bárbara”, mandavam que matassem diabos pelos campos batendo com as cruzes no chão até que as quebrassem. Em menos de cinco dias teriam matado “cinco mil” e, ainda, sob inspiração da Virgem Maria, o garoto Francisco pedia que homens e mulheres se “despisessem nus” para se banharem em um lago “com grande descompostura”, segundo a opinião de um denunciante.

O acusado era morador na “fazenda do Cundandû”, e pode ter sido próximo da família Feitosa, tendo recebido quatro concessões de sesmarias no Inhamuns: no riacho dos Mucuíns, em 1717; no riacho dos Bois, em 1719; no riacho do Saco, em 1722; e nas serras da Mombaça, em 1725.⁶ Tinha vários filhos com uma “tapuia” chamada Grácia (segundo o padre Bezerra, ela era “da nação Cundandû”): três homens (Manuel da Silva Soares, Francisco Lopes e Antônio) e três mulheres (Paula, Isabel e Joana); a maior parte, em 1753, vivia casada na ribeira do Inhamuns. Os filhos homens eram incentivados pelo próprio pai a “andarem amancebados”, tendo “portas adentro as amigas que também são tapuias”.

Em 1729, o acusado adentrou no aldeamento dos nativos jucás acompanhado de “seus filhos, filhas, escravos e toda família de sua casa a esta missão todos com cruzes nas mãos”. O menino Francisco vinha carregado pelas irmãs, em outras ocasiões veio “nas costas de um preto”, já que não mais podia pisar no chão por se encontrar com a Virgem “todos os dias e horas”, o que despertava a inveja dos diabos. E, respondendo perguntas realizadas pelo seu pai, confirmou que “naquele dia haviam de ter guerra com os demônios” que estavam no interior de uma casinha de palha que funcionava como olaria no aldeamento. “Saíram todos com cruzes nas

6 Consultar o *site* Plataforma Sesmarias do Império Luso Brasileiro (S.I.L.B) <http://www.silb.cchla.ufrn.br/sesmaria/CE%200434>. Acesso em: 5 maio 2023).

mãos a correr atrás dos demônios a dizer que aqui vai, acolá vai”, alguns se jogando no rio e depois formando uma roda, onde disseram que os demônios estavam dentro presos e depois tornaram a fugir para a casinha de palha, e dali desaparecendo.

As testemunhas ainda o reputaram como “cristão novo” e “rabino”: as batalhas contra os diabos lhes pareciam “modos de judaísmo”. Narraram rumores que, em suas fazendas, o coronel, sua esposa e filhos desrespeitavam ícones católicos. E o relato de Francisco Alves Feitosa confirmava o judaísmo, pois o coronel “e toda a sua família rezam a Ave-Maria com diferente sentido daquele que dá a Igreja, pois quando há de dizer ‘benta és tu entre as mulheres, diz ‘benta és tu e as mulheres’”. E “que no por das mãos para rezar põe o dedo polegar da mão esquerda sobre a direita” (CP. 114, Livro 306, fólho 341v.).

Em conjunto a outros documentos da Inquisição, a denúncia (cujas informações acima foram bastante resumidas) confirma certa abertura dos espaços missionários para a presença e influência cultural dos vaqueiros e de seus escravos estabelecidos próximos. No domingo, os vizinhos frequentavam o aldeamento dos jucás para ouvirem missa e receber os principais sacramentos. Os indígenas aldeados também visitavam as fazendas do entorno para recolher lá mantimentos ou aprender ofícios considerados úteis pelos missionários.

Sem dúvida, o coronel Francisco Alves Feitosa reconhecia a utilidade de garantir indígenas vizinhos aliados, uma vez que na sangrenta guerra movida contra o clã dos Monte, que marcou a região do Inhamuns a partir de 1724, a poderosa família Feitosa já havia contado com a força dos nativos jucás. Há também notícias de que, em 1743, “os Feitosas tinham induzido os índios de Telha a desertarem de sua missão, presume-se que para viver em terras daquela família, deixando, em consequência, a missão virtualmente despovoada” (Chandler, 1980, p. 26).

Para pesquisas futuras, é interessante considerar como as tramas dessas cerimônias, práticas ou rituais mágicos ou religiosos se misturam com outras situações locais do cotidiano fronteiriço, tal como os conflitos por terras e por aliados indígenas entre os criadores de gado. As denúncias nos permitem afirmar que, além das relações familiares estabelecidas no matrimônio ou amasiamento com as mulheres nativas, a linguagem e a influência religiosa poderiam ser também instrumentalizadas pelos colonos para lograrem projetos particulares com os indígenas, especialmente agregando aliados. E cabe ainda questionar como, a partir de suas expectativas e referenciais, os sujeitos e os grupos nativos tomaram frente nestas relações, conduzindo e divulgando diferentes comportamentos.

Referências

- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Índios e mestiços no Rio de Janeiro: significados plurais e cambiantes (século XVIII – XIX).** *Memoria Americana* [online] n. 16-1, p. 19-40, 2008.
- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Metamorfozes Indígenas**– identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.
- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Os índios na História do Brasil.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.
- APOLINÁRIO, Juciene Ricarte. Ações multifacetadas dos Tarairiú nos sertões das capitanias do norte entre os séculos XVI e XVIII. *In: XXV Simpósio Nacional de História*, 2009, Fortaleza. **Anais do XXV Simpósio Nacional de História.** Fortaleza: Imprensa Universitária, v. 1. p. 1-20, 2009.
- APOLINÁRIO, Juciene Ricarte. **Os Akroá e outros povos indígenas nas fronteiras do sertão.** As práticas das políticas indígenas e indigenistas no norte da Capitania de Goiás – Século XVIII. Recife: Universidade Federal de Pernambuco (tese de doutorado), 2005.
- ARRUTI, José Maurício. Morte e vida do Nordeste indígena: a emergência étnica como fenômeno histórico regional. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 15, p. 57-94, jul. 1995.
- ARRUTI, José Maurício. A produção da alteridade: o Toré e as conversões missionárias e indígenas. *In: MONTEIRO, Paula (Org.). Deus na aldeia.* Missionários, índios e mediação cultural. São Paulo: Globo, p. 381-425, 2006.
- ARRUTI, José Maurício. John Monteiro e o projeto ampliado de história indígena: Apresentação do Dossiê História e Índios. *In: História Social*, n. 25, p. 7-17, segundo semestre de 2013.
- BEZERRA, Antônio. **Algumas origens do Ceará [1918].** Ed. fac-sim. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2009.
- BOCCARA, Guillaume. Génesis y estructura de los complejos fronterizos euro-indígenas: Repensando los márgenes americanos a partir (y más allá) de la obra de Nathan Wachtel. **Memoria Americana:** Ciudad Autónoma de Buenos Aires, n. 13, dic. 2005.

BOCCARA, Guillaume. "Mundos Nuevos em las Fronteras del Nuevo Mundo: Relectura de los Procesos Coloniales de Etnogénesis, Etnificación y Mestizaje em Tiempos de Globalización". In: **Mundo Nuevo Nuevos Mundos**, Paris, 2000.

BOCCARA, Guillaume. Poder colonial e etnicidade no Chile: territorialização e reestruturação entre os Mapuche da época colonial. **Tempo** [online], v. 12, n. 23, p. 56-72, 2007.

CARVALHO JÚNIOR, Almir Diniz. **Índios Cristãos**. Poder, Magia e Religião na Amazônia Colonial. Curitiba, CRV, 2017.

CARVALHO, Francismar Alex Lopes. Fronteiras e zonas de contato: perspectivas teóricas para o estudo dos grupos étnicos. **Revista de História** (UFES), v. 18, p. 49-70, 2006.

CASCUDO, Luís da Câmara. **História do Rio Grande do Norte**. 2.ed. Rio de Janeiro: Achiamé; Natal: Fundação José Augusto, 1984.

CRUZ, Miguel Dantas da. **Um império de conflitos**: O Conselho Ultramarino e a defesa do Brasil. ICS, Imprensa de Ciências Sociais: Lisboa, 2015.

CRUZ, Carlos Henrique. **A escola do diabo**: indígenas e capuchinhos italianos nos sertões da América (1680-1761). Firenze: Firenze University Press, 2019 (Premio Istituto Sangalli per la storia religiosa, 7).

CUNHA, Manuela Carneiro da. **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

DE LA CADENA, Marisol ¿Son los mestizos híbridos? Las políticas conceptuales de las identidades andinas. **Universitas Humanística**, 61. Bogotá – Colombia, enero-junio, 51-84, 2006.

FARBERMAN, Judith. Sobre brujos, hechiceros y médicos. Prácticas mágicas, cultura popular y sociedad colonial en el Tucumán del siglo XVIII. **Cuadernos de Historia**, serie economía y sociedad. Córdoba, Universidad Nacional de Córdoba, Nro. 4, 2001.

FERNANDES, Florestan. **A função da guerra na sociedade tupinambá**. São Paulo: Globo, 2006 (1952).

FREITAS, Gomes de. Os primitivos donos da terra dos Inhamuns. **Revista do Instituto do Ceará**. LXXXIV, p. 151-155, 1970.

GALINDO, Marcos. **O Governo das Almas**: A Expansão colonial no país dos Tapuia 1651-1798. PhD diss., Leiden Universiteit, 2004.

GARCIA, Elisa F. Ser índio na fronteira: limites e possibilidades. Rio da Parta, 1750-1800. **Nuevo Mundo Mundos Nuevos**, 2011.

GARCIA, Elisa F. **As diversas formas de ser índio**. Políticas indígenas e políticas indigenistas no extremo sul da América portuguesa. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2009.

GINZBURG, Carlo. O nome e o como. *In*: GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico. PONI, Carlo. **A micro-história e outros ensaios**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1991.

GRÜNEWALD, R.A. Toré e Jurema: Emblemas Indígenas do Brasil. **Ciênc. Cultura**, v. 60, p. 43-45, 2008.

GUEDES, Paulo Henrique M. Q. **A colonização do sertão do Paraíba**: agentes produtores do espaço e contatos interétnicos (1650-1730). Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa: 2006.

HEMMING, John. **Ouro vermelho**: a conquista dos índios brasileiros. São Paulo: EDUSP, 2007.

JOFFILY, Irenêo. **Notas sobre a Parahyba**. Brasília-DF: Thesaurus Editora, 1892.

LEITE, Serafim. **História da Companhia de Jesus no Brasil**. ed. fac-símile. Belo Horizonte: Itatiaia, v. 3, 2006.

LINHARES, Maria Yeda. Pecuária, alimentos e sistemas agrários no Brasil (XVII e XVIII). *In*: **Tempo** (online). Niterói, v. 1, n. 2, 1996.

LIRA, Augusto Tavares. **História do Rio Grande do Norte**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2012 (1921).

LOPES, Fátima Martins. **Em nome da liberdade**: as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o Diretório. Pombalino no século XVIII. Tese de Doutorado. Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2005.

LOPES, Fátima Martins. **Índios, colonos e missionários na colonização da capitania do Rio Grande do Norte**. Natal: Instituto Histórico Geográfico do Rio Grande do Norte. Acervo Virtual Oswaldo Lamartine de Faria 1998.

LORETO COUTO, Domingos do. **Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco**. Recife, Fundação Cultural de Recife, 1981 (ed. orig. 1757).

MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de. **Ocidentalização, territórios e populações indígenas no sertão da Capitania do Rio Grande**. 2007. 311 f. Dissertação (Mestrado em História e Espaços) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2007.

MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de. **Outras famílias do Seridó:** genealogias mestiças no sertão do Rio Grande do Norte (séculos XVIII-XIX). Tese (Doutorado), Universidade Federal de Pernambuco, 2013.

MANDRINI, Raúl; ORTELLI, Sara. Una frontera permeable: Los indígenas pampeanos y el mundo rio-platense en el siglo XVIII. *In:* GUTIERREZ, H.; NAXARA, R. C.; LOPES, M. A. S. (Orgs.). **Fronteiras:** paisagens, personagens, identidades. Franca: UNESP: São Paulo: Olho d'água, 2003.

MAYO, Carlos A.; LATRUBESSE, Amalia. **Terratenientes, soldados y cautivos:** la frontera, 1737-1815; Buenos Aires: Biblos, 1998.

MEDEIROS, Guilherme. O uso ritual da Jurema entre os indígenas do Brasil colonial e as dinâmicas das fronteiras territoriais do Nordeste no século XVIII. **Clio Arqueológica**, v. 1, n. 20, Universidade Federal de Pernambuco, Recife-PE, p. 123-150, 2006.

MEDEIROS, Ricardo P. de. Povos indígenas nas guerras e conquista do sertão nordestino no período colonial. **Clio** - Série Revista de Pesquisa Histórica, n. 26-2, p. 331-361, 2008.

MEDEIROS, Ricardo P. de. Contatos, conflitos e redução: trajetórias de povos indígenas e índios aldeados na capitania da Paraíba durante o século XVIII. *In:* OLIVEIRA, C. M. S.; MENEZES, M. V.; GONÇALVES, R.C. (Org.). **Ensaio sobre a América Portuguesa.** João Pessoa: Editora Universitária (UFPE), p. 115-129, 2009.

MEDEIROS, Ricardo P. de. Política indigenista e seus reflexos nas capitanias do Norte da América portuguesa. *In:* MEDEIROS, Ricardo P.; OLIVEIRA, Carla Mary S. (Coord.). **Novos olhares sobre as capitanias do Norte do Estado do Brasil.** João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 2007.

MEDEIROS, Ricardo P. de. **A redescoberta dos outros:** povos indígenas do sertão nordestino no período colonial. Recife: Tese de Doutorado-Programa de Pós-Graduação em História da UFPE, 2000.

MONTEIRO, John Manuel. **Negros da terra:** índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MONTEIRO, John Manuel. **Tupis, tapuias e historiadores:** estudo de história indígena e do indigenismo. Tese apresentada para o concurso de livre docência em antropologia na Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 2001.

MONTEIRO, Paula (Org.). **Deus na aldeia.** Missionários, índios e mediação cultural. São Paulo: Globo, 2006.

MORAES, Ana Paula da Cruz Pereira de. **Entre mobilidades e disputas: O sertão do Rio Piranhas, Capitania da Paraíba do Norte, 1670-1750.** Tese (doutorado), Programa de Pós-graduação em História Social, Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2015.

MÖRNER, Magnus. **La mezcla de razas en la historia de América Latina.** Buenos Aires, Paidós, 1969.

OLIVEIRA, João Pacheco de (Org.). **A viagem da volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena.** Rio de Janeiro: Contracapa, 1999.

OLIVEIRA, João Pacheco de. Os Indígenas na fundação da colônia: uma abordagem crítica. *In:* FRAGOSO, João Pacheco; GOUVÊA, Maria de Fátima. **Coleção o Brasil Colonial.** v. 1. p. 167-228. Rio de Janeiro: Civilização Portuguesa, 2014.

OLIVEIRA, João Pacheco de. **O nascimento do Brasil e outros ensaios: “pacificação”, regime tutelar e formação de alteridades.** Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016.

ORTELLI, Sara. **Trama de una guerra conveniente: la Nueva Vizcaya y la sombra de los apaches (1748-1790).** El Colegio de México. Centro de Estudios Históricos. México. 2007.

PALITOT, E.; GRÜNEWALD, R. O país da jurema: revisitando as fontes históricas a partir do ritual atikum. **Acervo Revista do Arquivo Nacional,** v. 34, n. 2, p. 1-21, 9 ago. 2021.

POLONI-SIMARD, Jacques. Historia de los indios en los Andes, los indígenas en la historiografía andina: análisis y propuestas. **Mundo Nuevo Nuevos Mundos,** revista eletrônica, Paris, 2011.

POLONI-SIMARD, Jacques. Redes y Mestizaje Propuestas para el análisis de la sociedad colonial. *In:* BOCCARA, Guillaume; GALINDO, S. (Org.). **Lógica mestiza en América.** Temuco: Ed. Universidad de La Frontera-Instituto de Estudios Indígenas, p. 113-137, 2000.

POMPA, Cristina. História de um desaparecimento anunciado. *In:* OLIVEIRA, João Pacheco de (Org.). **A presença indígena no Nordeste: processos de territorialização, modos de reconhecimento e regimes de memória.** Rio de Janeiro: Contra Capa, 2011.

POMPA, Cristina. **Religião como Tradução: Missionários, Tupi e Tapuia no Brasil Colonial.** São Paulo: EDUSC, 2003.

PORTO ALEGRE, Maria Sylvia. Aldeias indígenas e povoamento no Nordeste no final do século XVIII: aspectos demográficos da 'cultura de contato'. **Ciências Sociais Hoje**. São Paulo: Hucitec/ANPQCS» 1993.

PORTO ALEGRE, Maria Sylvia. **Relações Interétnicas e História Regional**: uma revisão do "desaparecimento" das populações indígenas do Nordeste (manuscrito). Fortaleza. 1992.

PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**: povos indígenas e colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo, Hucitec-Edusp, 2002.

QUIJADA, Mónica. Repensando la frontera sur argentina: concepto, contenido, continuidades y discontinuidades de una realidad espacial y étnica (siglos XVIII-XIX). **Revista de Indias**, v. LXII, n. 224, 2002.

RAPPAPORT, Joane. Letramiento y Mestizaje en el Nuevo Reino de Granada, Siglos XVI y XVII (Literacy and Mestizaje in the New Kingdom of New Granada, 16th and 17th Centuries). **Diálogo Andino** (Online), n. 46 (Universidad de Tarapaca, Arica, Chile, 2015).

RAPPAPORT, Joane. Quem é mestiço? Decifrando a mistura racial no Novo Reino de Granada, séculos XVI e XVII. **Varia História**, v. 25, n. 41, p. 43-60, 2009.

RATTO, Silvia. Rompecabezas para armar: el estudio de la vida cotidiana en un ámbito fronterizo). **Memoria Americana**: Cuadernos de Etnohistoria. Universidad de Buenos Aires, 2005.

REGNI, Pietro Vittorino. **Os Capuchinhos na Bahia**: uma contribuição para a História da Igreja no Brasil. v. 1, 2 e 3 Os capuchinhos italianos. Salvador: Convento da Piedade; Porto Alegre: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1988.

RESENDE, Maria Leônia Chaves de. "Da Ignorância e Rusticidade": os indígenas e a Inquisição na América portuguesa (séculos XVI-XIX)". *In*: DOMINGUES, Ângela; RESENDE, Maria Leônia Chaves de; CARDIN, Pedro (Orgs.). **Os Indígenas e as Justiças no Mundo Ibero-Americano (séculos. XVI-XIX)**. Centro de História da Universidade de Lisboa, p. 87-128, 2019.

RIBEIRO, Darcy. **Os índios e a civilização**: a integração das populações indígenas no Brasil moderno. 4ª ed. Petrópolis, Vozes, 1982 (1970).

SEIXAS, Wilson Nóbrega. **O velho arraial de Piranhas**: no centenário de sua elevação a cidade. João Pessoa: A imprensa, 1962.

SILVA, Amanda Texeira T.; ALEXANDRE, Jucieldo F. Atos torpes com demônios no Cariri Cearense: uma denúncia de índias cristãs à Inquisição de Lisboa (1747-1750). **TOPOI** (online): Revista de História, v. 24, p. 31-51, 2023.

SILVA, Kalina Vanderlei. Flecheiros, Paulistas, Henriques e os Homens do Litoral: Estratégias Militares da Coroa Portuguesa na 'Guerra dos Bárbaros' (séc. XVII). **CLIO**. Série História do Nordeste (UFPE), v. 27, p. 305-333, 2009.

SOARES, Maria Simone Moraes; MOURA FILHA, Maria Berthilde. Expedições e Arraiais nas Ribeiras de Açú, Piranhas, Piancó, Seridó e Jaguaribe em fins do século XVII. In: **Anais do XXVII Simpósio Nacional de História**, Natal, 2013.

SOUZA, Laura de Mello. **O diabo e a Terra de Santa Cruz**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

SPALDING, Karen, **De índio a campesino**. Cambios en la estructura social del Perú colonial. Lima, IEP, 1974.

STUDART FILHO, Carlos. Os Aborígenes do Ceará. ParteII. **Revista do Instituto Histórico do Ceará**, t.76, Fortaleza: Instituto do Ceará, 1965.

STUDART FILHO, Carlos. **Datas e factos para a história do Ceará** [1896]. ed. fac-sim. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001. Tomo II. Páginas 352 e 356 a 360 (Biblioteca Básica Cearense).

TAUNAY, Afonso d'Escragnoille. **A Guerra dos Bárbaros** [1936], Edição Especial para o acervo virtual Oswaldo Lamartine de Faria.

TEIXEIRA, A. Acusações contra moradores da Capitania do Ceará elencadas nos Índices dos Cadernos do Promotor da Inquisição de Lisboa (1720 – 1765). **Revista de História Regional**, [S. l.], v. 27, n. 02, 2022. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/rhr/article/view/20662>. Acesso em: 21 maio 2025.

VAINFAS, Ronaldo (Org.). **Dicionário do Brasil colonial** (1500-1808). Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

VICENTE, Marcos Felipe. **Entre São Francisco Xavier e a Madre de Deus**: a etnia Paiaku nas fronteiras da colonização. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós- Graduação em História da Universidade Federal de Campina Grande, 2011.

WADSWORTH, James E. Jurema and Batuque: Indians, Africans, and the Inquisition in Colonial Northeastern Brazil. **History of Religions**, 46, p. 140-162, 2006.

Capítulo 9

O grau de liberdade: a permanência do Diretório dos Índios no Ceará após 1798

João Paulo Peixoto Costa

Depois da extinção daquele corpo religioso [os jesuítas] passou ao exercício desta proteção [dos indígenas] aos regentes seculares ou diretores, cujas obrigações se acham excelentemente prescritas nos diversos capítulos de que se compõem o Diretório, que o Sr. rei Dom José mandou ordenar para servir de norma aos diretores no uso do seu emprego. São com efeito estes capítulos fundados nos axiomas do Direito Natural e das Gentes. É também sobre eles que sua Majestade regulou as ordens, que respectivamente aos mesmos índios V. Exc.^a me dirigiu em 28 de agosto de 1798.¹

O texto acima é um trecho de um ofício de 1800 de Bernardo Manuel de Vasconcelos, recém-empossado como governador da Capitania do Ceará, ao poderoso ministro D. Rodrigo de Souza Coutinho. Elogioso em relação ao Diretório dos Índios – legislação indigenista de meados do século XVIII, do tempo do Marquês de Pombal, que substituiu as políticas missionárias das companhias religiosas –, seu comentário demarca não apenas sua posição perante diferentes formas de conceber a questão indígena em território cearense. O que mais chama a atenção no excerto é a maneira como se refere às instruções que recebeu da própria Coroa em 1798 em relação à permanência do Diretório no Ceará, em sentido oposto à Carta Régia do mesmo ano que abolira a lei para boa parte da América portu-

1 De Bernardo Manuel de Vasconcelos a Rodrigo de Souza Coutinho. Fortaleza, 01 de abril de 1800. AHU_CU_006, Cx. 13, D. 769.

sa. Com isso, o trecho atinge diretamente boa parte das interpretações historiográficas a respeito da legislação indigenista lusitana e o lugar a ser delimitado para os povos indígenas nos planos da monarquia de Portugal.

Manuela Carneiro da Cunha caracterizou de “vazio legislativo” o período entre 1798 e 1845 (quando se criou o Regulamento das Missões), por não ter havido neste intervalo uma lei geral para regular a política indigenista no Brasil. Segundo ela, a legislação “do século XIX, sobretudo até 1845, é flutuante, pontual, e, como era de se esperar, em larga medida subsidiária de política de terras”. Com a revogação do Diretório, criou-se, segundo ela, “um vazio que não seria preenchido”; sua anulação só ocorreu “por falta de diretrizes que o substituíssem” e, mesmo assim, “parece ter ficado oficiosamente em vigor. No Ceará [...] permanece [como] um parâmetro de referência” (Cunha, 1992, p. 139).

Outros autores reforçaram a tese, ao interpretarem a influência ou presença do Diretório em algumas regiões como um sintoma da ausência de outros regulamentos (Machado, 2010, p. 63; Lourenço, 2010, p. 93; Iglesias, 2012, p. 37; Moreira, 2012, p. 229 e 232). Parte da historiografia, por outro lado, vem discordando da perspectiva do “vácuo legislativo” para caracterizar a política indigenista no início dos oitocentos. Apesar de levarem em consideração os incontáveis conflitos, embates políticos e acaloradas discussões sobre o assunto, as explicações apresentadas para a inexistência de uma lei geral para os povos indígenas no Brasil nesse contexto supõem que o tema tenha sofrido a concorrência de outros mais urgentes ou pela falta de consenso no legislativo brasileiro durante a formação do Estado nacional (Morel, 2002, p. 92-93; Sposito, 2012, p. 71-72; Silva, 2012, p. 19). Definem a conjuntura do primeiro reinado pela falta de opções, e não observam, portanto, os anos anteriores a ela e os possíveis interesses da Coroa portuguesa com a manutenção da lei.

Com o início dos oitocentos, o padrão de diferenças regionais permaneceu, revelando que, neste aspecto, não houve mudanças significativas. A Carta Régia de 1798, pensada para o contexto paraense, foi aplicada, ou não, em diversos lugares dependendo de cada conjuntura. Mesmo para onde se seguiu a recomendação de extinção do Diretório, não se pode acreditar que as ações dos governos locais se deram da mesma forma que no norte. Se as reclamações em relação aos diretores, à decadência das vilas e à “incivilidade” dos indígenas pareciam ser uma constante em todas as regiões do Brasil, que diferenças motivaram ações tão díspares, sobretudo no Ceará, onde a diretriz pombalina permaneceu vigente por tanto tempo?

Nas capitanias onde a Carta Régia não teve efeito, não se instaurou necessariamente um vazio, sendo fundamental, portanto, compreender as particularidades da região, as diversidades das experiências indígenas e da própria legislação indigenista do século XIX no âmbito das províncias, como afirma Patrícia Melo (2009, p. 184). Após a expedição da Carta, cada governo passou a utilizar as determinações régias que, do seu ponto de vista, melhor se ajustassem às suas próprias conjunturas sociais e econômicas, raras vezes tendo caráter geral, segundo Maria Regina de Almeida. O Diretório, contudo, não era apenas um “parâmetro de referência” para as práticas governamentais (Almeida, 2008, p. 95-96): continuava oficialmente em vigor, já que a carta emitida em 1798 continha determinações dirigidas ao Grão-Pará, e não para toda a colônia.

Tudo isso é característico do funcionamento legal do Antigo Regime de Portugal, como afirmou Hespanha (2006, p. 95-116), tornando-se anacrônico falar em “vazio legislativo” por conta da ausência de uma lei geral. Com a independência do Brasil e a crise desse modelo político, há a tendência de formulação de leis gerais, apesar da herança do sistema anterior ser perceptível em algumas circunstâncias, como era o caso da continuação da aplicação do Diretório no Ceará, vigente até a década de 1830 e reativado em 1843. No âmbito indigenista, só passou a existir uma legislação que abarcasse todo o território nacional no ano de 1845, com a promulgação do Regulamento das Missões.

As diretrizes pombalinas também confirmaram a liberdade dos indígenas, já promulgada anteriormente, mas estabeleciam limitações a ela diante da grande necessidade de trabalho por parte do Estado e dos proprietários, especialmente nos lugares com poucas condições de adquirir grandes contingentes de escravos negros.² Seu fim principal era a civilização dos indígenas, que, na visão dos gestores imperiais, não havia sido conseguida com a administração dos religiosos, e, para isso, igualava-os aos brancos enquanto vassalos do rei português. Tinham direito a cargos de vereação nas suas vilas (Diretório, 1758, §2, p. 1) – as antigas aldeias missionárias – e a títulos de oficiais nas suas companhias de ordenança, mas por ainda praticarem muitos costumes oriundos do “barbarismo” em que vi-

2 Segundo João Brígido, no Ceará até “1818 não tinha havido importação direta [de escravos] da costa da África. Segundo testemunho do governador Sampaio, os que tinham vindo, por via de Pernambuco, de 1813 a 1817 andavam somente por 352. O governador solicitou para o Ceará, em fevereiro de 1818, a graça de poder importar escravos da África, como se tinha concedido à Capitania do Pará. Não foi, porém, concedida” (1912, p. 107). De acordo com Bárbara Sommer, durante o reinado de Maria I é fortalecida a ligação entre trabalho indígena e importação de escravos: a necessidade de mão de obra dos índios aumenta quando há dificuldade em obter cativos africanos (2000, p. 88).

viam, não tinham condições de se autogovernar, necessitando da convivência com os brancos e da tutela de um diretor (Diretório, 1758, §1, p. 1). Essa figura seria responsável por vigiar o cotidiano e incentivar, com brandura e docilidade, os indígenas a praticar hábitos civilizados, além de atuar na organização da principal ferramenta educativa segundo essa legislação: o trabalho. Era papel dos diretores pôr ordem e disciplina nos indígenas em suas roças, distribuí-los aos proprietários que os requeressem e cuidar de seus pagamentos.

No caso da Carta Régia de 1798, a grande novidade, portanto, estava na dispensa dessa figura tutelar, estabelecendo liberdade aos indígenas para comercializar e prestar serviços aos proprietários que bem entendessem. Por outro lado, como compensação ao fim da tutela, a lei obrigava-os ao correto exercício de suas funções.³ Ou seja, nos dois casos, a liberdade trazia, na prática, como ônus, o serviço compulsório.

Ao contrário do que afirma Manuela Carneiro da Cunha (1992, p. 152), que generaliza o contexto indígena no Brasil entre 1798 e 1845 ao falar que o autogoverno vigorou em decorrência da Carta que extinguiu a função dos diretores, o cargo continuou existindo no Ceará por conta da manutenção do Diretório. Independentemente de podermos ou não classificar a situação como uma “crise de definição tutelar”,⁴ o fato é que a situação de tutela acabava para os aldeados no Grão-Pará. Por meio da Carta Régia de 1798, a Coroa declarava que os indígenas eram iguais aos demais vassalos, “sendo dirigidos e governados pelas mesmas leis que regem todos aqueles dos diferentes Estados que compõem a Monarquia, restituindo os indígenas aos direitos que lhes pertencem igualmente aos meus outros vassalos livres”.⁵ Por mais que apresentasse continuidade na exploração de sua força de trabalho, a novidade da substituição dos diretores na distribuição dos trabalhadores indígenas aos particulares e nos corpos de milícias tinha relação direta com os novos planos de povoamento, exploração e comércio da Coroa para o norte do Brasil.

3 Carta Régia de 12 de maio de 1798 (Almeida, 2002, p. 192).

4 Rita Heloísa de Almeida argumenta que a diferença mais significativa da Carta Régia de 1798 em relação à lei pombalina seria o fim da tutela dos diretores, que não resolvia, entretanto, a crise conceitual que inaugurava em relação à liberdade, à menoridade, à tutoria e quem seria o responsável – o Estado ou a iniciativa privada – no trato com a questão indígena (Almeida, 2002, p. 179). Mesmo concordando com o afastamento da Coroa nos procedimentos de contato com índios não aldeados, Patrícia Melo acredita que não tenha havido, necessariamente, uma “crise de definição tutelar”. Se a condição de tutela continuava aos contatados recentemente, com a autonomia promulgada aos oriundos das povoações, a obrigação à prestação de serviços ao Estado e a particulares, enquanto ônus da liberdade, permanecia (Melo, 2011, p. 228).

5 Carta Régia de 1798 (Melo, 2011, p. 334-335).

A Carta Régia de 1798 foi expedida, portanto, em um momento de busca da Coroa portuguesa pelo fortalecimento do Antigo Regime em sua colônia na América, especialmente em suas regiões de fronteira, como era o caso da Amazônia. O próprio fato de não ter sido estendida a todo o Brasil evoca mais um aspecto desse modelo político, no qual as leis eram aplicadas pontualmente e de forma diferenciada, a partir das particularidades de cada região ou corpo social. Algumas Cartas Régias produzidas no mesmo dia da que aboliu o Diretório, em 12 de maio de 1798, podem revelar os planos políticos para a economia e a população de outras regiões não diretamente atingidas pela nova legislação indigenista. Se não pôde ser estendida como uma lei geral, outros encaminhamentos foram dirigidos para capitanias próximas ao território amazônico. Diante de tantas leis, fica difícil visualizar o “vazio”.

Tal conjunto se encontra atualmente no Arquivo Nacional, no volume 11 do “Códice 807”, estudado por Rita Heloísa de Almeida (2002).⁶ Com oito circulares contendo planos relativos ao comércio, navegação, reconhecimento territorial e ocupação, o códice é formado por documentos encaminhados ao Pará, Mato Grosso, Goiás, Maranhão, Piauí e, surpreendentemente, um registro para o Ceará. Com exceção das duas últimas capitanias, a região abarcada pelo projeto corresponde praticamente à atual Amazônia legal, sendo o governador da capitania paraense, Francisco de Souza Coutinho, a autoridade responsável por tal articulação.

Claros estavam alguns direcionamentos que indicavam certa continuidade em relação às leis anteriores no que concernia aos lugares a serem ocupados pelos diferentes grupos sociais. Brancos e negros seriam os principais povoadores, sendo relegado aos indígenas os papéis de trabalhadores, situação que provocou a seguinte pergunta de Almeida: o trabalho supostamente livre dos indígenas não seria, de fato, forçado (Almeida, 2002, p. 175)? É bastante curioso perceber que, simultaneamente a uma lei que previa uma restituição da liberdade aos indígenas, estes eram concebidos como a principal fonte de mão de obra, semelhante ao que havia determinado o Diretório (Almeida, 1997, p. 167; Domingues, 2000, p. 38-40).

Na busca de incentivar a ocupação do território e o desenvolvimento comercial, a questão da comunicação tinha um papel fundamental nas circulares. O único registro do conjunto expedido à Capitania do Ceará – que também inseria

6 Como não pude consultar o volume, por restrições de acesso impostas pelo Arquivo Nacional, não tenho informações sobre a natureza da documentação, se são originais ou cópias, nem o motivo pelo qual foram agrupadas em um único códice.

as outras mencionadas – previa providências sobre o trânsito fluvial entre essas regiões. Segundo a ordem, o “governador e capitão general da Capitania do Pará, dom Francisco de Souza Coutinho” deveria cuidar da “comunicação [que] se há de tentar fazer pelos rios”. Curiosamente, não há no território cearense qualquer rio cujo percurso pelo menos se aproxime da bacia amazônica. De que maneira, então, esta capitania se inseria nos planos e como se daria a participação dos indígenas, já que não chegam a ser citados no texto?

Nos anos que se seguiram, a comunicação entre vilas no Ceará e mesmo para outras regiões passou a se utilizar dos indígenas como mão de obra responsável pelo transporte de correspondências, sendo posteriormente conhecidos como “índios correio” ou “estafetas” (Costa, 2015, p. 235-264). Dez anos após a promulgação das Cartas Régias, em dezembro de 1808, o governador Luiz Barba Alardo de Menezes comunicou-se com a autoridade do Rio Grande do Norte acerca do “plano de facilitar a correspondência interior desta capitania, [...] e feita por este modo a nossa combinação será também muito fácil que se possa estender até Pernambuco”.⁷ Menos de cinco anos depois, o então governador Manuel Ignácio de Sampaio, em resposta a ofício recebido do Maranhão, tratou do correio que estabeleceu nesta capitania para a de Pernambuco e das intenções do líder do governo maranhense em fazer o mesmo entre “essa e esta capitania, como também para a do Pará”.⁸ É possível conjecturar, portanto, que Ceará, Piauí e Maranhão serviriam como uma região estratégica de ligação entre dois dos principais polos comerciais na colônia portuguesa: Grão-Pará e Pernambuco. Além do percurso marítimo, havia rotas terrestres onde os indígenas, mais uma vez, tinham o papel indispensável de servir como força de trabalho.

A não extensão da Carta Régia de 1798 a outras capitanias, em especial àquelas próximas à região amazônica, não se deu por mero acaso ou por uma espécie de negligência legal da monarquia. Todos esses planos revelam um grande projeto comercial de comunicação e exploração no qual os indígenas tinham considerável importância. O fato de todas essas ordens terem sido expedidas na mesma data deixa claro seu valor na ordenação social e econômica imposta pela Coroa lusitana. Rita de Almeida tem razão ao entender que a Carta “pouca alteração traria em relação aos meios e fins formulados pela legislação anterior”, já que, mesmo tendo

7 De Luiz Barba Alardo de Menezes a Lopo Joaquim de Almeida Henriques. Fortaleza, 29 de dezembro de 1808. APEC, GC, Livro 31, p. 207v.

8 De Manuel Ignácio de Sampaio a Paulo José da Silva Gama. Fortaleza, 26 de fevereiro de 1813. APEC, GC, Livro 23, p. 26.

restituído a liberdade aos indígenas, os coagia a ocuparem o papel de força de trabalho para o Estado e aos particulares, algo já posto pelo Diretório (Almeida, 2002, p. 171). Almeida acredita que, juntas, as Cartas Régias “evidenciam uma inter-relação das ações praticadas com os indígenas, inserindo a questão indígena nos projetos econômicos” da metrópole (Ibid., p. 176). Em muitas das capitanias a que eram destinadas as circulares, a lei pombalina não havia sido anulada, como era o caso do Ceará, denotando a importância da mão de obra indígena, usada havia muito tempo no transporte de correspondências, e a necessidade de tutela em algumas regiões.

Se a característica de mudança mais importante da Carta Régia de 1798 foi o fim da presença tutelar dos diretores (apesar da continuidade da tutela para os recém-descidos) e a abertura para iniciativas privadas na captação de mão de obra indígena, sua aplicação se fazia pertinente em regiões onde a defesa das fronteiras externas e internas e a expansão agrícola eram questões de primeira ordem. No Ceará, as demandas eram outras, como veremos a seguir.

Segundo Cunha (1992, p. 133), no século XIX, “a questão indígena deixou de ser essencialmente uma questão de mão de obra para se tornar uma questão de terras”, posto que, naquele período, a “mão de obra indígena só é fundamental como uma alternativa local e transitória diante de novas oportunidades”. Contudo, em algumas regiões, o trabalho desses povos nunca deixou de ser crucial e urgente, mesmo com o crescimento avassalador das tomadas de suas terras. Bárbara Sommer afirma que o Diretório foi, em parte, extinto por conta das vilas não suprirem a demanda do Estado por trabalhadores indígenas (Sommer, 2000, p. 135). Porém, enquanto as determinações da Carta Régia de 1798 podiam atender às expectativas de arrematar mão de obra indígena não aldeada nos sertões para os colonos na Amazônia, no Ceará, o fim da tutela dos diretores dificilmente resolveria esse problema. Patrícia Sampaio procurou ainda vincular a grande necessidade da economia da Amazônia de mão de obra indígena – contrapondo-se à ascensão da questão da terra apontada por Cunha – à não aplicação da Carta Régia de 1798 em outras capitanias (Melo, 2011, p. 245). O problema é que, como vimos, o Diretório continuou em vigor no Ceará, justamente por ter, assim como o Grão-Pará, uma forte demanda da força de trabalho dos nativos para suas atividades econômicas.

“Tratava-se [...], essencialmente, de povoar?”, pergunta Fernando Novais acerca da política colonial portuguesa durante a crise do Antigo Regime (1989,

p. 99). No período em que a monarquia buscava estimular a acumulação primitiva de capitais, “elemento constitutivo do processo de formação do capitalismo moderno” (*Ibid.*, p. 70), impunha-se a “adoção de formas de trabalho compulsório”, com forte destaque para o escravismo. Para isso, não bastava, no Brasil, apenas o povoamento: este se organizava “através do engajamento de trabalhadores (europeus, aborígenes ou africanos, conforme o caso)”. Portanto, “o essencial era a exploração”, cujas várias formas de trabalho ficavam, para o autor, “ainda por explicar” (*Ibid.*, p. 98-99). Ainda assim, acredita ser indiscutível “que os indígenas foram também utilizados em determinados momentos”, mesmo que a sua rarefação demográfica e a importância do tráfico negreiro para o comércio colonial possibilitassem a preferência econômica em relação à escravidão africana (*Ibid.*, p. 105).

A situação do Ceará à época era diferente do que descreve o autor e das capitânicas que adotaram a Carta Régia de 1798. Até o final do século XVIII, a atividade econômica predominante em território cearense era a pecuária e a comercialização de couro e carne seca, quando foi suplantada pela cultura do algodão (Porto Alegre, 1989/1990, p. 10-11; Porto Alegre, 1994, p. 19; Leite Neto, 1997, p. 77-83; Pinheiro, 2008, p. 197-199; Félix, 2010, p. 20-30; Duarte, 2012, p. 61-62, 113). A mão de obra era majoritariamente livre, ainda que, como a historiografia mostrou nas últimas décadas, a escravidão tenha sido bem mais importante do que se acreditava (Chandler, 1973, p. 31-43; Porto Alegre, 1994, p. 18; Souza, 2015, p. 18-19). A partir da década de 1780 se iniciou o auge da produção algodoeira no Ceará, que coincidiu com as tentativas, por parte dos ricos comerciantes da capitania, de emancipação em relação a Pernambuco, ocorrida em 1799 (Porto Alegre, 1989/1990, p. 16-17; Leite Neto, 1997, p. 79). Segundo José Jobson Arruda, este contexto foi marcado pela dinâmica da economia mercantil de subsistência que integrou o Brasil no mercado mundial, por meio das diferentes zonas produtivas e dos variados padrões de acumulação nas regiões brasileiras (Arruda, 2000, p. 182). Fortaleza se consolidou como capital, apesar de menos estruturada que outras vilas, tanto por conta das condições de seu porto quanto pela estratégia da Coroa portuguesa de concentrar o poder em uma região “neutra”, ou seja, longe dos conflitos entre potentados das diferentes ribeiras (Félix, 2010, p. 51-52).⁹

9 “Até a segunda metade do século XIX não havia uma unidade político-administrativa no que chamamos hoje de Ceará. [...] A administração da capitania era feita com base naqueles marcos geográficos que haviam sido suas vias de comunicação, ou seja, as ribeiras”. Estas eram “unidades independentes uma das outras [...] com pouco nível de centralização das decisões nas mãos do capitão-mor, depois de 1799, governador da capitania” (Oliveira, 2009, p. 17-18).

Outra característica relevante de Fortaleza, também importante em sua definição como capital, era sua proximidade com as regiões produtoras de algodão e das vilas e povoações indígenas. Estes formavam, até meados dos setecentos, parcela considerável dos escravizados da capitania, até que, por meio do Diretório, foram considerados definitivamente livres. Curiosamente, na segunda metade do século XVIII, a população escravizada no Ceará cresceu em decorrência do desenvolvimento da economia em algumas regiões da capitania (Leite Neto, 1997, p. 102-104; Souza, 2015, p. 16-17). Em outras, onde se localizavam as lavouras algodoeiras, os indígenas continuaram a ser uma indispensável reserva de mão de obra. O desenvolvimento econômico, atrelado à emancipação da capitania e à supremacia de Fortaleza como capital, principal porto exportador, aumentou a necessidade do fornecimento de braços indígenas. Estes, além dos trabalhos nos algodoados por aluguel e em cultivos como o da mandioca, eram também requisitados em outros serviços, como obras públicas ou artesanato (Porto Alegre, 1989/1990, p. 21-25; Porto Alegre, 1994, p. 19-21; Leite Neto, 1997, p. 93-104; Pinheiro, 2008, p. 226). Como afirma Francisco José Pinheiro (2008, p. 200), os indígenas se transformaram em um dos principais grupos cooptados como mão-de-obra para a produção de algodão no final dos setecentos, “tendo em vista que já havia toda uma legislação regulamentando as relações de trabalho entre estes e os proprietários”.

A respeito das especificidades regionais como definidoras das práticas dirigidas aos indígenas, Fernanda Sposito (2009) concorda que o Diretório e a Carta Régia de 1798 faziam sentido para a realidade amazônica, e outras conjunturas demandavam ações distintas. Ou seja, era “difícil para a Coroa conjugar esforços para elaborar uma política que [pudesse] ser plenamente aplicada em toda a América”. Para a autora, não se pode pensar a questão indígena deste contexto atrelando-a unicamente a uma dimensão local. Todas as diferentes ações indigenistas da monarquia lusitana faziam parte “do mesmo processo de consolidação das fronteiras em alta densidade demográfica indígena” (Sposito, 2009, p. 108-109).

Sposito expõe com lucidez os sentidos distintos que cada uma das políticas indigenistas – seja do período pombalino quanto do joanino – poderiam assumir. Entretanto, ao contrário do que acredita a autora, o quadro legislativo não se resumia à aplicação das Cartas Régias de 1798 e 1808 (de ataque aos Botocudo) para regiões de expansão da fronteira externa e interna, respectivamente (Sposito, 2009, p. 109-110). Como mostra Juciene Apolinário (2013, p. 264-265), foi ordenada

pela secretaria do reinado de dom João VI em 1821 a plena aplicação do Diretório nas terras dos povos Timbira, habitantes nos limites das capitanias do Maranhão, Goiás e Pará – região fortemente assediada pelo avanço das fazendas de gado.

Além disso, justamente por conta do caráter multifacetado da política indigenista no limiar do século XIX, a questão indígena não era relevante apenas em periferias ou áreas de expansão de fronteira (Sposito, 2009, p. 109). Já em meados dos setecentos haviam sido fundadas vilas em todas as ribeiras do Ceará (Porto Alegre, 1989/1990, p. 6-7; Félix, 2010, p. 21-23). Nos oitocentos, o território cearense não era uma região de expansão de fronteira (externa ou interna), e nem por isso deixou de estar nos planos de desenvolvimento econômico da Coroa, com os indígenas ocupando um papel destacado nas discussões. Ou seja, a questão indígena deve ser vista a partir da conjugação de dilemas centrais da monarquia com as particularidades regionais.

Semelhante ao que ocorria no Grão-Pará, as reclamações dos administradores portugueses em relação à ineficácia do Diretório no Ceará eram constantes por conta dos abusos dos diretores e donos de terra (Pinheiro, 2008, p. 214-219). Mesmo assim, como afirma Pinheiro, “a manutenção das vilas de índios era essencial, pois estava se iniciando a produção de algodão na capitania e a força de trabalho indígena seria fundamental” (*Ibid.*, p. 220). A preocupação maior das autoridades imperiais em território cearense era o controle da mão de obra, em sua maioria livre – com variações entre as regiões – e que tinha como característica demográfica a dispersão geográfica e o constante nomadismo.¹⁰ Lá, os membros do governo entendiam como inviável a anulação do Diretório, que garantia o controle dos diretores sobre o cotidiano de trabalho dos indígenas e o vínculo das comunidades às vilas, verdadeiros “celeiros de mão de obra”.

Era prioritário para a Coroa e os estadistas lusitanos “o aumento da quantidade e a melhora da qualidade da produção colonial” (Novais, 1989, p. 254). Nesse contexto, destaca-se D. Rodrigo de Souza Coutinho (irmão do governa-

10 Em sua análise dos dados populacionais no Ceará entre os séculos XVIII e XIX, Chandler não atenta para a maior facilidade que havia em computar escravos do que a população livre e dispersa, além dos indígenas terem sido, muitas vezes, obscurecidos nas diversas classificações referentes aos mestiços ou até mesmo na categoria “brancos” (1973, p. 34-36). Ainda assim, é exagerada a afirmativa de Pinheiro, para quem, no Ceará, “o trabalho escravo africano foi insignificante” (2008, p. 226). Raimundo Nonato de Souza, por exemplo, mostra que houve um crescimento no número de escravos no vale do Acaraú no final do século XVIII, além da significativa população negra, forra e proprietária (2015, p. 173). Em contrapartida, Billy Chandler, João Leite Neto e Rones Duarte apresentam a relativamente baixa porcentagem de cativos nos habitantes das vilas próximas a Fortaleza (Chandler, 1973, p. 40-41; Leite Neto, 1997, p. 98-99; Duarte, 2012, p. 98).

dor do Grão-Pará, Francisco de Souza Coutinho), que ocupou vários cargos na Corte portuguesa, preocupado com o “fomento da exploração econômica no Brasil” e em “reorganizar a exploração ultramarina” (*Ibid.*, p. 117-118).¹¹ Intrínseco aos programas reformistas de Portugal do final do século XVIII estava o objetivo de recuperação da antiga grandeza do império, imbuído da missão de civilizar os povos de seus domínios ultramarinos. Cabia ao Estado, portanto, prover aos súditos a prosperidade, o bem comum e a felicidade, termos recorrentes na documentação e que remetiam à ambição iluminista advinda da civilização (*Ibid.*, p. 217-218; Perrone-Moisés, 1992, p. 122). Em relação aos indígenas do início dos oitocentos, o Diretório servia como um dos arcabouços legais de regulação das práticas da metrópole, cujo intuito era torná-los felizes e transformá-los em indivíduos úteis aos interesses públicos (Domingues, 2000, p. 299-303).

Quando o olhar se direciona aos contextos locais, fruto da interação de diversos agentes formadores da sociedade colonial nas vilas, percebe-se que as concepções relativas àqueles povos passam a ter feições distintas do que era pensado na lei. As imagens acerca dos indígenas, construídas pelos administradores metropolitanos, eram oriundas de suas ideias políticas e filosóficas em choque com a realidade prática com a qual se deparavam, e que, por isso, se transformavam de acordo com a particularidade das situações. Muitas das práticas civilizadoras, teorizadas no outro lado do Atlântico, eram fatalmente abandonadas ou adaptadas pelos administradores portugueses quando lidavam com os povos na América, que se posicionavam de maneiras incontavelmente diferentes do que era previsto. Com o tempo, os habitantes da colônia, segundo Domingues, percebiam que os “conceitos de felicidade, bem comum, riqueza e progresso não tinham aplicabilidade quando se tratava das etnias ameríndias [...], porque reconheciam que estes objetivos eram diferentes para luso-brasileiros e índios” (Machado, 2010, p. 324).

Como aconteceu no Grão-Pará, os planos da Coroa eram questionados por muitos governadores das capitanias quando percebiam que os indígenas, mesmo se relacionando com os brancos e submetidos ao poder imperial, não se transformavam em súditos ideais. As explicações para o insucesso do projeto indigenista estavam tanto na ação dos nativos – a partir de sua natureza “indolente” – quanto no despreparo e abuso dos diretores (Apolinário, 2005, p. 160-161; Domingues, 2000, p. 156; Lopes, 2005, p. 451; Melo, 2011, p. 216-218) sobre a população

11 No ministério de Coutinho a “civilização” dos índios tinha papel fundamental, seja pela liberação das terras por eles ocupadas – promovendo o povoamento, circulação e comércio nessas regiões – como também pelo seu aproveitamento enquanto mão de obra (Machado, 2010, p. 44-45).

de quem deveria cuidar e fazê-la “tomar consciência” da “convicção relacionada com o ‘bem comum’” (Almeida, 1997, p. 183).

No entanto, mesmo que houvesse críticas às leis ou suas aplicações por parte dos líderes do governo cearense no período estudado, alguns se posicionaram pela manutenção das políticas indigenistas que vinham sendo adotadas desde a segunda metade do século XVIII. Se acreditavam que o Diretório, ou sua aplicação, era falho, por que as soluções alternativas que propuseram não sugeriam sua abolição? Vários aspectos da população indígena, da demografia e da economia do Ceará foram importantes para que se manifestassem em favor da continuidade da lei pombalina. Veremos agora o exemplo do governador Bernardo Manuel de Vasconcelos que defendeu a manutenção do Diretório por acreditar ser a ferramenta que melhor atendia os intentos da metrópole, pela simetria dos objetivos da legislação setecentista com os do Estado português no Ceará em termos de produção econômica e uso da população disponível.

Chefe de esquadra da Armada Real Portuguesa, nomeado governador do Ceará por decreto de 18 de outubro de 1797 (Almeida, 1964, p. 369), Bernardo Manuel de Vasconcelos era, segundo Geraldo Nobre, “o mais notável de todos à época de sua nomeação, pois era veterano de várias campanhas, com uma folha de serviços comprobatória de sua capacidade e de seu patriotismo” (1987, p. 88). Para a produção de uma memória dirigida à rainha Dona Maria I em 1799, quando assumiu o governo cearense, Vasconcelos encontrou em “Francisco Bento Maria de Targini perfeitos conhecimentos da mesma capitania, mostrados por princípios físicos e políticos”.¹²

Sobre os “naturais tapuias, ou caboclos (a que vulgarmente chamam índios)”, viviam, segundo o governador, “naquela indolência que influi nos seus habitantes os climas mais ardentes”. Seriam, por outro lado, “susceptíveis de estímulo e de condição de obrarem quando um superior sábio, e ativo, lhes inspirar”, ao invés de os “sujeitar pelas suas próprias inclinações” como acontecia no Ceará, onde os indígenas trabalhavam por um

12 De Bernardo Manuel de Vasconcelos à rainha Dona Maria I. 1799. AHU_CU_006, Cx. 13, D. 745. Salvo indicação em contrário, as citações nos próximos parágrafos pertencem a esse documento. Visconde de São Lourenço e responsável pelo Real Erário do governo de Dom João VI, Targini foi também “Escrivão e Deputado da Junta da Fazenda do Ceará por nomeação de 25 de janeiro de 1799”. Cf. A correspondência de Bernardo Manoel de Vasconcelos e João Carlos Augusto d’Oyenhausen com os ministros D. Rodrigo de Souza Coutinho e Visconde de Anadia como subsídio para a história de seus governos. *Revista do Instituto do Ceará*. Fortaleza: tomo III, 1889, p. 142.

[...] pequeno salário de cinquenta reis por dia que lhe dá o diretor, que não os satisfazendo, fogem das povoações e se ocultam nas montanhas, aonde vão cultivar um terreno que lhe dê para si e suas famílias quanto necessitam, gozando de uma vida mais tranquila e livres da cobiça do Europeu, que tanto os consterna.

O contato com os brancos que, segundo o que a Coroa e os legisladores acreditavam, poderia ser um caminho para a “civilização” dos indígenas, afastava-os de forma cada vez mais obstinada dos centros urbanos e das influências do império. Tal raciocínio se assemelha às críticas de ouvidores em relação à dificuldade de aplicar o Diretório no Grão-Pará, por causa, segundo eles, da ignorância e dos abusos dos diretores, fazendo com que os indígenas preferissem viver na natureza a viver na “sociedade civil”, na “liberdade do homem, que na do cidadão” (Melo, 2011, p. 220). Vasconcelos prosseguiu em sua argumentação a partir do pensamento de Targini, confrontando ainda mais suas bases políticas e filosóficas com uma realidade para ele surpreendentemente adversa. Contou que os relatos dos “maiores” indígenas “alcantilados nas serras, [...] atento aos seus dispersos”, convenceram-no de que “aqueles homens, animados tão somente das luzes da natureza, não deixam de ser mais sábios, e menos felizes, do que nós somos, neste século da mais apurada filosofia”.

O bem comum, objetivo máximo das políticas populacionais desse período e das legislações embasadas em princípios ilustrados, é enfim questionado na fala do governador. Parece concordar, mesmo ainda sem experiência, que as políticas de civilização, até então praticadas com o Diretório, por conta de sua má execução nas vilas de índios, surtiam efeito inverso ao pretendido pela lei. Viver sob as chamadas *luzes da natureza*, afastados da sociedade civil, poderia ser sinal de grande sabedoria, ainda que longe da “felicidade” tão almejada pela “mais apurada filosofia”. “Ser feliz” era impossível para essas pessoas, privadas das benesses da civilização pela cobiça e mau tratamento que recebiam de quem a lei pombalina incumbiu para educá-los.

O definhamento da condição de vida da população indígena parecia vir, portanto, justamente dos agentes e da estrutura administrativa que visava seu crescimento, cujo conceito estava diretamente atrelado aos hábitos civilizados e à produção econômica. Atesta tal condição, ao tratar mais especificamente das vilas, que eram sete à época, e

[...] consideravelmente diminutas, pelo vexame que lhe causa o bárbaro costume, dos governadores, ouvidores, diretores, e vigários, de arrancarem os filhos dos braços de seus pais, e os mandarem servir a diferentes capitânicas, donde jamais voltam à sua pátria, debilitando-se, assim, a cultura tão necessária daquele terreno [...].

Os espaços imaginados como polos civilizadores dos indígenas eram a marca, segundo o governador, da decadência das ações governamentais por conta da deturpação do trabalho, pensada inicialmente como ferramenta educacional. Ao estudar o contexto do Rio Grande do Norte, Fátima Martins Lopes aborda a construção da imagem de desolação das vilas dessa capitania nos relatos de observadores da época: por um lado, a situação refletiria a decadência moral de seus habitantes; por outro, explicava-se pela ação abusiva dos diretores. Mesmo se levando em conta o olhar do observador europeu, que traduzia os atos de resistência indígena enquanto sinal de uma índole degenerada (Lopes, 2005, p. 390-392), é preciso reconhecer os efeitos devastadores da superexploração que essa população sofria por parte de seus gestores.

No olhar de Vasconcelos, o trabalho indígena, ao invés de ser uma ferramenta transformadora de bárbaros em vassallos, acabava por servir a interesses particulares. Tais atitudes seriam evidentemente danosas, seja por separar famílias ou, principalmente, por atingir aquilo que era prioritário ao império, ou seja, a criação, naquela região, de um campesinato produtivo. No contexto descrito pelo governador, com base no pensamento de Targini, os costumes bárbaros eram praticados pelos administradores, representantes das *luzes* europeias na América, e não necessariamente – ou unicamente – pelos indígenas, bem mais sábios por se alcantilarem em meio à natureza.

Em 1º de abril do ano seguinte, já ambientado na capitania que passou a governar, Vasconcelos produziu novo ofício sobre os indígenas e suas vilas, dessa vez a partir de conhecimentos próprios e do que ele mesmo observou.¹³ O remetente era D. Rodrigo de Souza Coutinho, em resposta às cartas por ele encaminhadas: uma delas trata do “cuidado da civilização dos índios, a qual me pondera V. Ex.^a tem sido até agora tão mal praticada e entendida”. Vasconcelos concorda com Coutinho, para quem, dentre os vários motivos para a má situação, o principal

13 De Bernardo Manuel de Vasconcelos a Rodrigo de Souza Coutinho. Fortaleza, 01 de abril de 1800. AHU_CU_006, Cx. 13, D. 769. Salvo indicação em contrário, as citações nos próximos parágrafos pertencem a esse documento.

era a má escolha dos diretores, causa maior das deserções dos indígenas das vilas para “os seus bosques, de onde primeiramente foram compelidos a sair”. O argumento se relaciona com o que foi dito na memória encaminhada à rainha dona Maria I, acerca da falta de homens “filósofos” para dirigir os nativos.

Para o governador, as opressões aos indígenas vinham desde o *descobrimento*, mas alcançaram seu ponto máximo com os padres da Companhia de Jesus, cujos “evidentes testemunhos” eram as leis dos reis D. Pedro II, D. João V e D. José I, “a fim de coibir os procedimentos arbitrários dos jesuítas sobre os índios seus dirigidos”. Após a expulsão dos religiosos, a proteção aos indígenas ficou ao cargo dos diretores, “cujas obrigações se acham excelentemente prescritas nos diversos capítulos de que se compõe o Diretório, que o Senhor Rei Dom José mandou ordenar”. Fundados “nos axiomas dos direitos natural e das gentes”, era também sobre estes que o rei “regul[ara] as ordens que respectivamente V. Ex.^a me dirig[ra] em 28 de agosto de 1798”.

Nessa data, Vasconcelos ainda não havia chegado ao território cearense, mas passara-se um mês da promulgação da Carta Régia que aboliu a legislação pomalina no norte do Brasil. Não encontrei as ordens de 28 de agosto; contudo, pelo texto de Vasconcelos, fica clara sua conexão com o Diretório, extinto para o Grão-Pará, mas ainda em voga nos planos da Coroa para algumas regiões de sua colônia e elogiado pelo governador do Ceará. Ao contrário do que faziam alguns críticos da época, como o líder do governo paraense Francisco de Souza Coutinho (irmão do remetente do ofício), Vasconcelos entendia que a crítica à forma como eram escolhidos os diretores não significava uma condenação à lei que instituía o cargo. Esta era “excelentemente prescrita” e necessária para um lugar como o Ceará.

Depois de correr “um véu aos efeitos que a proteção tirana dos jesuítas exerceu sobre os índios”, o governador passou a expor o então estado dos indígenas “relativamente ao governo dos seus diretores, ao modo com que se acham aldeados, ao emprego que fazem seus dirigidos, ao grau de liberdade que possuem [característica importante do Diretório, criado justamente como adaptação às leis de 1755], e, finalmente, à vida social e cristã”. Segundo Vasconcelos, em todas as vilas, curiosamente, viviam “com tranquilidade os índios com os seus diretores, sem que a opressão tenha, até agora, motivado grandes queixas que necessitem de providência maior”. O maior desafio seria “empregar os índios no trabalho” para sua própria subsistência.

Não há, porém, sacrifício maior para um índio que este dever imposto pela natureza e humanidade. Tirá-los dos seus bosques, arrancá-lo ao ócio, proibir-lhe o furto e o latrocínio, uni-los com os mais homens nos vínculos da sociedade, são isto dificuldades que eu talvez não erre chamando-lhe invencíveis.

As reclamações do governador, frustrado com o apego “invencível” dos indígenas aos seus hábitos ancestrais, mudam o foco das explicações até então apresentadas para a civilização mal praticada entre os nativos. Mesmo que presente neste ofício e no do ano anterior, os abusos perpetrados por autoridades já não eram mais a causa principal da fuga para os bosques, e a relação que tinham com seus diretores chega a ser caracterizada como “tranquila”. A argumentação de Vasconcelos passa a se voltar aos próprios indígenas, que dividiam a aplicação daquilo que ganhavam como fruto do trabalho em três partes iguais: “aguardente, farinha e tabaco de fumo”, para, em seguida, entregar-se “ao repouso até que o outro dia lhe faça sentir as mesmas necessidades”. Diante do que entendia como um “estranho modo de viver”, o esforço do governador estava em incumbir os diretores de mostrar aos indígenas “a utilidade de estenderem as vistas ao futuro, com trabalho antecipado, mostrando-lhes a habitação que o suor dos outros edificou, a abundância que para si e sua família adquiriu, e que o descanso só deve vir em consequência do trabalho”.

A felicidade, na visão do representante da Coroa, era exclusiva da sociedade civilizada e estágio impossível para aqueles que não compartilhassem o ideal do trabalho enquanto útil, fonte de abundância e único meio para o descanso. Não poderia ser constatada de outra maneira, e muito menos alcançada em outra circunstância, a não ser por meio da produtividade. Refugiar-se em meio às “luzes da natureza”, ainda que sábio – porque melhor que a exploração – jamais lhes faria felizes. Mas, se em 1799, quando ainda não havia chegado ao território cearense, esta hipótese era considerada, a convivência com os indígenas fez com que Vasconcelos mudasse de opinião. Se antes creditava as fugas à má escolha dos diretores, passou a atribuir “a primeira origem da deserção dos índios das suas vilas e aldeias para os bosques [...], segundo a experiência me fez ver, àquele natural pendor para o ócio mais profundo, e a constante repugnância a viverem em sociedade civil”.

Na segunda análise do governador, os nativos passam à posição de protagonistas de sua condição. Mais do que reagir perante adversidades, era dos indí-

genas a responsabilidade por escolher “os bosques” em detrimento da “sociedade”. O entendimento europeu iluminista, contudo, os percebia como infelizes ociosos, e a causa das deserções e de seu “incompreensível” modo de vida estava em sua natureza, e não em atos racionais. Por isso que o segundo motivo para as fugas, de acordo com Vasconcelos, era o “emprego dos índios em serviços estranhos”. Não deixou claro do que se tratava, mas disse reforçar aos diretores que pagassem os salários dos indígenas “com toda a exatidão, e não se intromet[essem] com o seu governo doméstico, nem lhes tom[assem] os filhos para serviços estranhos”. Sabia que, com imposição e sem bom tratamento, os indígenas jamais abraçariam a “sociedade civilizada”, de quem, como que por instinto, também fugiam.

Era tarefa difícil, na opinião de Vasconcelos, convencer os indígenas a adquirirem hábitos civilizados se isso não lhes havia sido mostrado de forma competente. Mas, em sua segunda comunicação, a ação dos diretores deixa de ser o motivo principal para seus obstáculos. A relação, que antes era tensa, passou a ser tranquila, e o que parecia realmente invencível era o apego indígena às matas, aos seus hábitos ancestrais e às suas antigas formas de conceber o mundo. Na continuação dos comentários a respeito das ordens que recebeu do rei, tratou da “inteira liberdade” que não fosse “ofensiva às leis”. Parecia-lhe “assaz precisa [...] enquanto os bons efeitos forem o seu resultado”. Para Vasconcelos, em uma

[...] nação que se assemelha muito a um agregado confuso de homens bárbaros e independentes, que não obedecem, senão às suas paixões particulares, e que não podem ter um interesse comum, sem se sujeitar à Regra, à Lei e à Sociedade, e a usos constantes, parece estar nas circunstâncias de se lhe aplicar muito esta restrição.

O governador abordou a liberdade relacionando-a a leis que a restringiam quando aplicada a grupos humanos tidos como insubmissos e bárbaros por serem independentes. Tal raciocínio era diretamente contrário ao que, nesta mesma época, ocorria no Grão-Pará, por meio da extinção da tutela para os indígenas aldeados, e faz transparecer a concepção de que a aplicação de determinada lei se guiava por aspectos específicos de cada realidade. No Ceará, a atuação dos indígenas fazia com que o governo da capitania entendesse que esses grupos deveriam ser livres, mas não sem qualquer limitação, ideias que compactuavam com a legislação em vigor na região: o Diretório. Não foi possível encontrar as ordens

enviadas a Vasconcelos meses após a promulgação da Carta Régia de 1798, mas é certo que as leis a que se referiam eram os artigos da legislação pombalina.

“É outro objeto da mesma carta de V. Ex.^a”, e que também fazia parte dos planos do Diretório, a “abertura de um comércio de troca”, e que “entre os índios [se] estabeleçam algumas pessoas, no qual pratiquem a mais exata boa fé e lisura, e lhes deem a conhecer as vantagens que lhes devem resultar da comunicação com os europeus”. Esse seria “um meio muito próprio e eficaz de civilizá-los”, mas lamenta não haver “descoberto neles alguma inclinação para o fundamento deste estabelecimento”, e nem trabalho “que produza efeito visível, que seja objeto desse comércio”. Mais uma vez, a obstinação indígena em negar diretrizes do governo é ressaltada nos insucessos de Vasconcelos.

Após tratar rapidamente da “educação civil e cristã dos índios”, expôs as grandes dificuldades em fazer com que os indígenas construíssem e habitassem suas próprias casas. Em sua visão, “todo índio, geralmente falando”, seria um “agregado de indolência absoluta e de insensibilidade, mesmo àquela ambição que é justa, e que a natureza infundiu no homem para fazer obrar muitas e utilíssimas coisas, não só a si mesmo, mas à sociedade”. Por conta “desta total inércia”, mantinham o “contínuo costume de não edificarem casas que os abriguem e em que vivam”, e as únicas feitas “são comuns a todos eles, a que denominam Casas da Vila, por que são obrigados pelos diretores”. Depois de alguns meses, a vida nas residências era interrompida

[...] por digressões ociosas para os bosques [...], de sorte que a mesma Vila é obrigada a vendê-las com intervenção dos diretores aos brancos, que só por este modo se conservam as mesmas casas que os índios fazem.

Ninguém sabe que espécie de persuasão invente para convencer os índios de que a habitação fixa é preferível aos bosques. Só eles são suas delícias, só para eles fogem: nenhuma sensação lhes faz o aspecto das suas choupanas demolidas, que os seus braços acabaram ainda a pouco de levantar.

A “obrigação” da vila em vender as casas deveria ser a necessidade, percebida pelas autoridades, de dar utilidade às edificações que, logo depois de construídas, eram abandonadas. Os lucros possíveis dos diretores com as vendas aos brancos parecem não ter sido percebidos por Vasconcelos, que também não entendia a in-

diferença dos indígenas pelas habitações. Por mais que o governador qualifique as choupanas como “suas”, para os indígenas, não passavam de obrigações, como ele mesmo mencionou. A vida desses grupos ainda guardava conexões com antigos costumes e visões de mundo, e esse era o motivo para que o governo percebesse como necessário restringir sua liberdade através do Diretório.

Se a civilização ainda não havia sido idealmente transmitida aos indígenas, a ponto de sequer residirem em casas e manterem-nas em bom estado, a situação das vilas de indígenas era, conseqüentemente, de ruína, na ótica de Vasconcelos. Depois de ter examinado pessoalmente as três povoações que circundavam a capital, diz ter dado providências para sua reconstrução. Sobre Arronches (atual bairro da Parangaba, em Fortaleza), que se encontrava em pior estado, ordenou ao diretor que não empregasse os indígenas “em serviços fora da vila”, até que seus destroços “de que ela se compõe se convert[essem] nas casas de que constava”.

Segundo John Monteiro, havia “duas grandes tendências que marcaram o debate indigenista da segunda metade do século XVIII até os anos iniciais do século XX”. Para uns, o “atraso e a inferioridade dos índios era consequência das ações humanas de maus governantes, administradores e religiosos”, e outros acreditavam que “os povos selvagens não tinham jeito mesmo”, centrando as origens de seus problemas na natureza (Monteiro, 2002, p. 20). Em cerca de um ano de experiência no Ceará, tendo conhecido pessoalmente três de suas vilas de índios, Vasconcelos parece ter cambiado de uma dessas tendências para outra, a partir de um poder de análise da realidade que presenciara bastante limitado. Não percebia a tensa relação que outras autoridades constantemente indicaram, antes e depois de seu mandato, entre indígenas, párocos e diretores. Apesar de assumir que eram mal escolhidos, aparenta ter esquecido os relatos de Targini sobre maus-tratos, ao falar de uma suposta tranquilidade e atribuindo apenas à “inconstância” indígena as repetidas deserções. A percepção e ação política dos nativos fugiam à ótica do governador, que os descrevia de forma quase animalesca, movidos por uma natureza ociosa.

A pouca compreensão de Vasconcelos representada no antagonismo entre a vila e o bosque não traz maiores esclarecimentos acerca dos significados das mudanças de espaço para os indígenas, como aponta Lígio Maia. As fugas, além de desaparecerem “a maneira como os índios se relacionavam com toda essa construção planejada nas povoações pombalinas”, também manifestavam buscas por melhores condições de vida, assim como contou Targini sobre os “alcantilados

na serra” (Maia, 2010, p. 307). Maia lamenta não ter encontrado fontes semelhantes às que tratam da trajetória dos nativos no sul da colônia portuguesa, que cruzavam as fronteiras com o império espanhol dizendo-se súditos de Castela, trabalhadas por Elisa Garcia (2009, p. 289-291). Mas, no caso cearense, um dos destinos possíveis, quando a saída das vilas era permanente, eram fazendas particulares, trabalhando como empregados e geralmente sofrendo maus tratos, ou vilas de brancos, onde eram incorporados às ordenanças do lugar e cultivavam lavouras próprias (Costa, 2015, p. 274-280 e 320-323).¹⁴

A conjuntura indigenista no Ceará se desenrolou de maneira inversa à do Grão-Pará:¹⁵ para Bernardo Manuel de Vasconcelos, as próprias fugas dos indígenas, somadas aos seus hábitos pouco civilizados, eram o motivo principal para que sua liberdade tivesse restrições. O Diretório, mantido nesta capitania décadas após 1798, era a lei ideal para esses objetivos. A lógica da Coroa portuguesa parecia funcionar diferentemente da análise de Bert Barickman para a realidade colonial do início dos oitocentos. O autor acredita que a lei pombalina fracassara por não ter conseguido desenvolver o comércio nas vilas pela constante resistência indígena (Barickman, 1995, p. 327-329). Para as autoridades imperiais lusitanas, o Diretório seria uma solução para a fraca economia e a população insubordinada de regiões como o Ceará, que careciam fortemente da força de trabalho indígena.

14 Bárbara Sommer, a partir dos estudos de Gabriel Debien, se utiliza das expressões “petit marronnage” e “grand marronnage” para definir padrões diferenciados de fuga dos índios. Esta última se referia a formas mais permanentes de abandono das vilas, protagonizadas geralmente por grupos recém contatados, cuja ligação com o mundo colonial ainda era frágil. No Ceará, como vimos, tais movimentos definitivos quase nunca representavam quebra de laços com a sociedade envolvente, sendo frequente o silenciamento da condição de indígena. Já as “petit marronnage” representavam formas de protesto contra más condições de trabalho e tratamento por diretores e particulares (Sommer, 2000, p. 156). Eram sinais de que as linhas que separavam o mundo da “gentilidade” – ou dos costumes ancestrais – e da “civilização” eram bastante tênues. Não necessariamente falsas, como afirma Sommer, já que os grupos nativos lidavam com ela e passaram a percebê-la de forma mais concreta com o recrudescimento das políticas disciplinares (Costa, 2015, p. 169-264; Pinheiro, 2008, p. 195-363), além do fato dos aliados se identificarem como absolutamente diferentes dos gentios, como veremos mais à frente. As fronteiras eram flexíveis, como coloca a própria autora (Sommer, 2000, p. 174), porque frequentemente atravessadas, praticadas e pensadas de maneiras distintas por índios e pela política da Coroa. Fugas também foram constantes em outras regiões do Brasil, como em Goiás e no Piauí, decorrentes do aumento do assédio à mão-de-obra dos índios e suas terras entre o final do século XVIII e início do XIX (Karasch, 1992, p. 398; Silva, 2015, p. 190-193).

15 As ações dos índios, que contestavam a sociedade pretendida pela Coroa e os abusos das autoridades através das deserções, não passavam despercebidas pelo governo imperial, e influenciavam a prática política. Barbara Sommer acredita que a própria abolição do Diretório no norte do Brasil, substituído pela Carta Régia de 1798, veio como uma resposta a esses atos e às novas condições demográficas que a mobilidade indígena gerou (Sommer, 2000, p. 156 e 187). Para Patrícia Melo, os planos coloniais para a Amazônia foram impedidos pelo “simples fato de que seus habitantes tinham seus próprios interesses”. Conclui que “a maior modificação resultante das intervenções das populações nativas sobre a legislação pombalina foi a sua própria extinção” (Melo, 2011, p. 226).

Ao contrário do que assevera parte da historiografia, a legislação pombalina não continuou em partes do Brasil apenas por falta de outras que a substituísse, já que não havia preocupação da monarquia em aboli-la em toda a sua colônia.

A política indigenista nos primeiros anos do século XIX, como afirma Marina Machado, atrelava-se aos projetos de colonização e desenvolvimento, não somente em relação à “dinâmica de ocupação, mas também às possibilidades de utilização de mão de obra indígena” (2010, p. 59). Como não havia no Ceará tantas terras a serem desbravadas, a preocupação estava em agregar a força de trabalho nativa dispersa pelo território, fugida dos espaços destinados à sua integração à sociedade civilizada. Na continuidade de seus trabalhos, o governador Vasconcelos comunicou-se novamente com Rodrigo de Souza Coutinho, em março de 1801, agora sobre a reedificação de Arronches, Soure e Messejana, e que esperava “ver por todo este ano realizados os efeitos da primeira [vila]”. Pelo aumento de sua população, mandou “edificar mais oito casas, o que fica sendo de suma comodidade aos seus habitantes”. Sobre Soure, ordenou a seu diretor que empregasse os indígenas “no corte das madeiras necessárias para a reedificação da mesma vila [...], para que assim tenha plena satisfação de dar pleno cumprimento às sábias e providentíssimas ordens de V. Ex.^a”.¹⁶ Ainda preocupado que os indígenas vissem as casas que eram obrigados a construir como lugares cômodos, vemos que as ações do governo do Ceará estavam de acordo com as determinações do rei, seguindo um caminho diferente do que ocorria no norte do Brasil por meio da reforma de vilas pombalinas.

Tais melhorias eram peças-chave dos objetivos da Coroa para os indígenas, cuja relação com os espaços projetados era bem diferente do que as autoridades pretendiam. De acordo com Marina Machado, as políticas lusitanas de desenvolvimento econômico para a colônia, na passagem dos séculos XVIII e XIX, viam como vitais “a necessidade de aldeamento e controle dos índios”. Mas, se para o Rio de Janeiro estudado pela autora o foco estava na ocupação das terras, na expansão da fronteira de ocupação e na lavoura do café (Machado, 2010, p. 69), em território cearense a ideia era fazer das vilas fornecedoras constantes de mão de obra, como era previsto no Diretório.

O que unia as distintas formas de aplicação da política indigenista no Império Português era a “civilização”: palavra frequentemente citada na documentação de

16 De Bernardo Manuel de Vasconcelos a Rodrigo de Souza Coutinho. Fortaleza, 31 de março de 1801. AHU_CU_006, Cx. 15, D. 840.

Vasconcelos aqui analisada, esse seria o caminho para a plena integração dos indígenas à sociedade colonial como súditos trabalhadores e disciplinados. O próprio D. João VI, em outubro de 1802, ordenou ao governador que informasse “com maior exatidão dos progressos que tem feito a importantíssima civilização dos índios dessa capitania do Ceará”, assim como fez por meio de “ordem circular aos mais governadores do dito Estado do Brasil”.¹⁷ O caráter civilizatório nas ações com os indígenas, portanto, não deixou de ser preocupação do príncipe regente, ao mesclar controle populacional, liberação de terras para cultivo e formação de contingentes de mão de obra, características presentes em seu governo mesmo após sua chegada ao Brasil.

A estratégia de D. João VI era mostrar-se como um soberano atencioso aos seus súditos, sem passar, contudo, por cima dos interesses comerciais. Suas decisões comprovam que o fortalecimento econômico encetado nesse período não poderia funcionar a partir de ordenamentos gerais que não atentassem às particularidades sociais e produtivas de cada região. A coleta de informações minuciosas com o governador, portanto, revela que as características próprias do Ceará, bem como de seus habitantes, foram determinantes na ação política do rei, inclusive naquelas direcionadas às comunidades indígenas.

Classificar a política indigenista joanina como inteiramente ofensiva é, no mínimo, excessivamente generalizante, por desconsiderar a heterogeneidade de suas práticas dirigidas a realidades fundamentalmente distintas. Em contrapartida, a atenção da monarquia à fidelidade dos indígenas encontrava limites nos interesses mercantis. Mesmo conhecendo os vários exemplos de devoção dessas comunidades do Ceará, a Coroa entendia que o seu estado de “civilização” não era suficiente para que o fim da tutela fosse lucrativo ou substituível pela função de trabalhadores de aluguel que exerciam nas propriedades.

Muitas demandas indígenas não eram acatadas por D. João VI porque, acima de seus anseios, estavam os planos de desenvolvimento econômico, especialmente em uma região tão carente de recursos e de condições para adquirir mão de obra cativa. Por isso o Diretório permaneceu em vigor durante todo seu reinado. Além disso, é preciso ainda levar em consideração que a situação política no Brasil se transformou radicalmente. A lei setecentista ainda vigorou no Ceará durante o governo de D. Pedro, caindo quase que simultaneamente à

17 PORTUGAL. D. João VI; *CONSELHO DO ULTRAMAR*. Carta a Bernardo Manuel de Vasconcelos. Lisboa, 12 out. 1802. Arquivo Histórico Ultramarino – AHU_CU_006, cx. 17, doc. 946.

sua abdicação. Sem a possibilidade de proteção da Coroa portuguesa, o poder dos potentados não encontrou limites, tornando-se ainda mais desamparada a vida dos indígenas no Ceará.

Referências

ALMEIDA, Manuel Lopes de. **Notícias históricas de Portugal e Brasil (1751-1800)**. Coimbra: Coimbra Editora, 1964.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Os índios no tempo da corte: reflexões sobre a política indigenista e cultura política indígena no Rio de Janeiro oitocentista. **Revista USP**, n. 79, 2008.

ALMEIDA, Rita Heloísa de. A Carta Régia de 12 de maio de 1798 e outros documentos sobre índios no códice 807. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: ano 163, n. 416, 2002.

ALMEIDA, Rita Heloísa de. **O Diretório dos Índios: um projeto de “civilização” do Brasil do século XVIII**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.

APOLINÁRIO, Juciene Ricarte. **Os Akroá e outros povos indígenas nas fronteiras do sertão: as práticas das políticas indígena e indigenista no norte da capitania de Goiás – século XVIII**. Tese (doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco, 2005.

APOLINÁRIO, Juciene Ricarte. Povos timbira, territorialização e a construção de práticas políticas nos cenários coloniais. **Revista de História**, n. 168, 2013.

ARRUDA, José Jobson de Arruda. O sentido da colônia. Revisitando a crise do antigo sistema colonial no Brasil (1780-1830). *In*: TENGARRINHA, José (Org.). **História de Portugal**. Bauru: EDUSC; São Paulo: UNESP; Lisboa: Instituto Camões, 2000.

BARICKMAN, Bert J. “Tame Indians”, “wild heathens” and settlers in southern Bahia in the late eighteenth and early nineteenth centuries. **The Americas**, v. 51, n. 03, 1995.

BRÍGIDO, João. A Fortaleza em 1810. **Revista do Instituto do Ceará**. Fortaleza: Tipografia Minerva, tomo XXVI, 1912.

CHANDLER, Billy Jaynes. The role of negroes in the ethnic formation of Ceará: the need for a reappraisal. **Revista de Ciências Sociais**, v. IV, n. 1, 1973.

COSTA, João Paulo Peixoto. **Disciplina e invenção: civilização e cotidiano indígena no Ceará (1812-1820)**. Teresina: EDUFPI, 2015.

CUNHA, Maria Manuela Carneiro Ligeti da. Política indigenista no século XIX. **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Cia. das Letras, 1992.

PORTUGAL. **Diretório que se deve observar nas povoações dos índios do Pará, e Maranhão, enquanto Sua Majestade não mandar o contrário**. Lisboa: Oficina de Miguel Rodrigues, 1758.

DOMINGUES, Ângela. **Quando os índios eram vassalos: colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII**. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000.

DUARTE, Ronés da Mota. **Natureza, terra e economia agropastoril – Soure (CE): 1798-1860**. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, 2012.

FELIX, Keile Socorro Leite. **“Espíritos inflamados”: a construção do Estado nacional brasileiro e os projetos políticos no Ceará (1817-1840)**. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, 2010.

GARCIA, Elisa Frühhauf. **As diversas formas de ser índio: políticas indígenas e políticas indigenistas no extremo sul da América portuguesa**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2009.

HESPANHA, Antônio Manoel. Direito comum e direito colonial. **Panóptica**, Vitória, ano 1, nº 3, 2006.

IGLESIAS, Rubén Álvares. Entre la asimilación y el exterminio: los indios de Brasil desde el Directório hasta la abolición de la esclavitud indígena (1750-1845). **Cuadernos del Tomás**, n. 04, 2012.

KARASCH, Mary. Catequese e cativo: política indigenista em Goiás: 1780-1889. *In*: CUNHA, Manuela Carneiro da. **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal de Cultura: FAPESP: 1992.

LEITE NETO, João. **A participação do trabalho indígena no contexto da produção algodoeira da capitania do Ceará (1780-1822)**. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco, 1997.

LOPES, Fátima Martins. **Em nome da liberdade: as vilas de índio do Rio Grande do Norte sob o Diretório pombalino no século XVIII**. Tese (doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco, 2005.

LOURENÇO, Jaqueline. **Um espelho brasileiro:** visões sobre os povos indígenas e a construção de uma simbologia nacional do Brasil (1808-1831). Dissertação (mestrado) – USP, 2010.

MACHADO, Marina Monteiro. **Entre fronteiras:** terras indígenas nos sertões fluminenses (1790-1824). Tese (doutorado) – Universidade Federal Fluminense, 2010.

MAIA, Lígio José de Oliveira. **Serras de Ibiapaba. De aldeia a vila de índios:** vassalagem e identidade no Ceará Colonial – século XVIII. Tese (doutorado em História), Universidade Federal Fluminense, 2010.

MELO, Patrícia Maria Alves. **Espelhos partidos:** etnia, legislação e desigualdade na Colônia. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2011.

MELO, Patrícia. Política indigenista no Brasil imperial. *In:* GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (Org.). **O Brasil imperial, volume I:** 1808-1831. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

MONTEIRO, John Manuel. A memória das aldeias de São Paulo: índios, paulistas e portugueses em Arouche e Machado de Oliveira. **Dimensões**, vol. 14, 2002.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. Autogoverno e economia moral dos índios: liberdade, territorialidade e trabalho (Espírito Santo, 1798-1845). **Revista de História**, nº 166, 2012.

MOREL, Marco. Independência, vida e morte: os contatos com os Botocudo durante o Primeiro Reinado. **Dimensões**, v. 14, 2002.

NOBRE, Geraldo da Silva. O Ceará capitania autônoma. **Revista do Instituto do Ceará**. Fortaleza: Imprensa Universitária, tomo especial 8, 1987.

NOVAIS, Fernando Antônio. **Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial:** (1777-1808). São Paulo: Editora HUCITEC, 1989.

OLIVEIRA, Almir Leal de. A construção do Estado nacional no Ceará na primeira metade do século XIX: autonomias locais, consensos políticos e projetos nacionais. *In:* OLIVEIRA, Almir Leal de. BARBOSA, Ivone Cordeiro (Org.). **Leis provinciais:** Estado e cidadania (1835-1861). Compilação das leis provinciais do Ceará – compreendendo os anos de 1835 a 1861 pelo Dr. José Liberato Barroso [Ed. Fac-similada]. Fortaleza: INESP, tomo I, 2009.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (século XVI a XVIII). *In:* CUNHA, Maria Manuela Ligeti Carneiro da. **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

PINHEIRO, Francisco José. **Notas sobre a formação social do Ceará: 1680 – 1820.** Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008.

PORTO ALEGRE, Maria Sylvia. Fontes inéditas para a história indígena no Ceará. *In:* PORTO ALEGRE, Maria Sylvia; MARIZ, Marlene; DANTAS, Beatriz Góis. **Documentos para a história indígena no Nordeste.** São Paulo: USP/NHII/FAPEESP, 1994.

PORTO ALEGRE, Maria Sylvia. Vaqueiros, agricultores e artesãos: origens do trabalho livre no Ceará Colonial. **Revista de Ciências Sociais**, v. 20/21, n. 1/2, 1989/1990.

SILVA, Mairton Celestino da. Africanos escravizados e índios aldeados na capitania de São José do Piauí, 1720-1800. *In:* SILVA, Mairton Celestino da; OLIVEIRA, Marylu Alves de. **Histórias: do social ao cultural/do cultural ao social.** Teresina: EDUFPI, p. 190-193, 2015.

SILVA, Natalia Moreira da. **Papel de índio:** políticas indigenistas nas províncias de Minas Gerais e Bahia na primeira metade dos oitocentos (1808-1845). Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de São João del-Rei, 2012.

SOMMER, Bárbara Ann. **Negotiated settlements:** native Amazonians and Portuguese policy in Pará, Brazil, 1758-1798. Tese (doutorado) – University of New Mexico, 2000.

SOUZA, Raimundo Nonato Rodrigues de. **“Minha riqueza é fruto do meu trabalho”:** negros de cabedais no Sertão do Acaraú (1709-1822). Tese (doutorado) – Universidade Federal do Ceará, 2015.

SPOSITO, Fernanda. As guerras justas na crise do Antigo Regime português: análise da política indigenista de d. João VI. **Revista de História**, n. 161, v. 2, 2009.

SPOSITO, Fernanda. **Nem cidadãos, nem brasileiros:** indígenas na formação do Estado nacional brasileiro e conflitos na província de São Paulo (1822-1845). São Paulo: Alameda, 2012.

Capítulo 10

Gentes, qualidades, condições jurídicas e naturalidades: conformação populacional mestiça nas freguesias de Aracati e Russas, Ceará (1720/1820)

Elisgardênia de Oliveira Chaves

A Capitania do Siará Grande localizava-se no “imenso sertão” – região que vai do médio São Francisco até o rio Parnaíba, nos limites do Piauí e do Maranhão. Na geografia contemporânea, parte dessa região compõe a área norte do Nordeste do Brasil. O texto analisa a formação populacional e familiar mestiça, com ênfase nas qualidades, condições jurídicas, naturalidades e sexo, em terras da ribeira do Jaguaribe, especificamente nas antigas freguesias de Aracati e Russas, no período de 1720 a 1820. A pesquisa foi realizada a partir da documentação paroquial composta por um denso arcabouço de 2.627 assentos de casamentos e 21.552 batismos.¹

O assento de casamento da matriz de Russas, referente ao matrimônio de “José Ferreira de Mello, natural e morador na Freguesia de Aracaty, filho legítimo de Francisco Fernandes Ferreira e de sua mulher Maria Laura Ferreira de Mello, com Thereza Maria de Jesus”, natural da freguesia de Russas e “filha legítima do Capitão Adriano de Carvalho Aguiar e de sua mulher Anna da Silva Sampaio”², assim como o registro de batismos da paróquia de Aracati, alusivo ao batizado de

1 Assentos de casamentos da freguesia de Aracati (1740-1820), livros 01 ao 04. Assentos de batizados da freguesia de Aracati (1740-1820), livros 01 ao 14. Assentos de casamentos da freguesia de Russas (1720-1820), livros 01 ao 02. Assentos de batizados da freguesia de Russas (1720-1820), livros 01 ao 15. ADLN – Arquivo da Diocese de Limoeiro do Norte, Ceará. De agora em diante, ADLN.

2 Livro de Casamento 01, Freguesia de Russas (1775-1795), p. 60 (ADLN).

“Maria, filha legítima de Manoel Bonfim e de Maria do Carmo, naturais das Russas, moradores nesta freguesia”, que “nasceu aos vinte e oito de Agosto de mil oitocentos e doiz”, batizada em 20 de novembro do mesmo ano,³ nos dão margem para dimensionarmos como se dava a mobilidade geográfica e as conexões entre as duas freguesias.

Para além dos trânsitos entre as duas freguesias, as atas paroquiais do período evidenciam o fluxo de pessoas de diferentes lugares e condições jurídicas que se encontravam e se uniam em famílias ao longo do percurso do Rio Jaguaribe. Isso pode ser observado, por exemplo, nos registros dos casamentos de “José Lopes Soares, natural da Villa de Portalegre”, no Rio Grande do Norte, com “Francisca Maria do Nascimento, natural e moradora na freguesia das Russas”, cerimônia esta ocorrida em 16 de julho de 1780;⁴ e de “Pedro e Domingas, ambos gentio (sic) da Angola, escravos do Alferes Antônio Bezerra”, casados na “Matriz do Aracati pelas onse horas do dia” em 30 de setembro de 1785.⁵ Esses assentos nos remetem à fluidez das populações, aos constantes encontros e mudanças entre os habitantes de terras diferentes que, de modo algum, nos permitem pensar os espaços sertanejos por seu isolamento e estabilidade, negligenciando a ideia de que suas fronteiras eram muito tênues.

As ligações geográficas, socioeconômicas e culturais entre Aracati e Russas intensificaram-se bastante na passagem dos setecentos para os oitocentos com o desenvolvimento da pecuária e dos produtos a ela relacionados, a exemplo das carnes secas e couros, como também com o crescimento da economia pelos produtos agrícolas voltada para exportação, entre eles o algodão. Esse desenvolvimento ensejou o incremento de força de trabalho livre e escrava.

Parte significativa dessa população concentrava-se na ribeira do Jaguaribe e constituía-se pela união entre pessoas livres e escravas de diferentes naturalidades e qualidades. Essas uniões se davam de formas diversas. Para além das sacramentadas pela Igreja Católica, que compunham as famílias legítimas, as uniões consensuais, presentes em todas as camadas sociais, como a que originou “Salvador, pardo, escravo de João Soares Pereira, filho natural de Maria da Cruz”, batizado na Matriz do Aracati em 9 de setembro de 1802 com um mês de nascido.⁶

3 Livro de Batismos de Russas, nº 04 (1795-1803), p. 8 (ADLN).

4 Livro de Casamentos de Russas, nº 01 (1775-1795), p. 66 (ADLN).

5 Livro de Casamentos de Aracati, nº 02 (1797-1807), p. 35v (ADLN).

6 Livro de Batismos de Aracati, nº 11 (1802-1807), p. 6. (ADLN).

Uniões como essas são emblemáticas para percebermos as diferenciações entre as formas de constituição familiar e problematizar o processo de miscigenação.

A dinâmica e fluidez, o ir e vir, a coexistência, a interação entre povos portadores de lógicas sociais e culturas distintas – índios, africanos, europeus e brasileiros – compuseram marca indelével dessa sociedade mestiça. Em grande medida, o resultado dessa miscigenação biológica e cultural envolvendo os nativos e os demais segmentos populacionais permeia a documentação eclesiástica do período e forma as categorias de mulatos, caboclos, curibocas, cabras, crioulos, pardos e demais qualidades.

A categoria “qualidade/calidade/calidad”, segundo Eduardo Paiva (2015, p. 31 e 32), foi termo utilizado pelos romanos – possivelmente latinizado pelo filósofo Cícero – e permaneceu muito empregado na Europa, durante o Antigo Regime, para distinguir as pessoas. Aos “homens bons”, sem sangue infecto, defeito de nascimento ou mecânico, eram atribuídas qualidades e privilégios, posto que se diferenciavam de mouros, judeus, negros e mestiços. No entanto, em princípios da era moderna, na conjuntura de conexões planetárias marcadas pela intensificação das mesclas biológicas e culturais, essas definições foram se alargando e o que se passou a entender por qualidade, pelo menos até o início do século XIX, no ocidente, em linhas gerais, pode ser assim descrito:

[...] “qualidade”, como categoria geral, passou a abranger as várias “qualidades” ou “castas”, cada uma lastreada em características físicas e resultados de cruzamentos - mas por vezes em crenças religiosas, como mouros e judeus, e por outras, origens, confundindo-se, neste caso, com “nações”[...] de índios, negros, crioulos e mestiços no geral. As “qualidades”, portanto, diferenciavam, hierarquizavam e classificavam os indivíduos e os grupos sociais a partir de um conjunto de aspectos (ascendência familiar, proveniência, origem religiosas, traços fenótipos tais como a cor da pele, o tipo de cabelo e o formato de nariz e boca), pelo menos quando isso era possível. Quando não era possível essa conjunção, os elementos mais aparentes e/ou convenientes associados para que a identificação se associasse, o que certamente variou de região para região (Paiva, 2015, p. 33).

As qualidades nas Américas, ao longo dos séculos, se constituíram de categorias extremamente plurais forjadas pelos encontros, misturas e coexistências entre povos de distintas, distantes origens e culturas. A partir do século XV, a hetero-

geneidade de qualidades passou a ser usual em todo o continente americano na produção dos diversos documentos com o objetivo de classificar a sociedade e, muitas vezes, eram usadas como indicativo das pessoas não brancas e/ou escravas. Roberto Guedes, em estudo sobre listas nominativas de Porto Feliz, São Paulo, na primeira metade do século XIX, indica que a cor no passado colonial brasileiro por vezes, “expressava a condição social” e “não só aparência da pele” (Guedes, 2008, p. 97).

Qualidade e condição social são elementos emblemáticos que acentuam ainda mais as dinâmicas nos sertões do Ceará nas freguesias de Aracati e de Russas. As categorias de análise no que se refere à qualidade e às condições jurídicas se delineiam a partir da própria documentação, no caso em estudo, de caráter oficial, que definiu, classificou essa população de acordo com a nomenclatura da época: Angolas, Guinés, Índios, livres, forros, escravos, brancos, negros, pretos. Portanto, são definições dotadas de significados historicamente construídos. O registro de casamento de Abrão Miguel, gentio de Angola, e Roza crioula, ambos escravos, nos traz um exemplo do que se pode compreender por qualidade e condição.

Faço certo que no dia quatro de agosto de mil sete cento e setenta e oito usando de licença do [ilegível] Manoel da Fonseca Jaime, pároco desta freguesia das Russas e Reverendo Manoel Pereira de Castro, presbítero secular, assistiu o matrimônio, que nesta Igreja de San João Batista, diante das testemunhas consigo assinadas, Abrão Miguel, do gentio de Angola, e Roza crioula, ambos escravos do tenente coronel Manoel Pereira e Sousa. Herdão as bênçãos nupciais depois de assistir [ilegível] na Doutrina Cristã [ilegível] tudo na presença [ilegível] para constar mandei fazer o presente em que me assigno. [ilegível] Jose Pereira de Castro, Manoel Pereira de Sousa. Manoel Pereira de Castro.⁷

Dentre os vários elementos que o documento apresenta, gostaria de destacar a fórmula nome+qualidade+condição. Essa fórmula, embora não fosse tão rigidamente seguida, de modo geral, constituía elemento chave na produção dos documentos, sobretudo a partir do século XVI, e que, no caso da documentação paroquial de Aracati e de Russas, adentra o século XIX. As classificações aqui atribuídas às pessoas na documentação paroquial em análise fazem parte de “um

7 Livro de Casamentos de Russas, nº 02 (1776-1835), p. 07 (ADLN). Além do assento de casamento, a fórmula nome+qualidade+condição encontra referência em: Paiva, 2015, p. 130.

léxico consolidado” durante pelo menos três séculos de conquista ibérica no Novo Mundo (Paiva, 2015, p. 24).

Os trânsitos, os contatos, as trocas desencadeadas nas Américas, nos primórdios da modernidade, não constituíam características inerentes apenas à conformação social desse continente, haja vista ser um fenômeno que nos remete a tempos e espaços longínquos. No entanto, o Novo Mundo marca um grau de intensidade e complexidade no processo de misturas nunca visto antes na história da humanidade. “Invasores europeus, índios vencidos ou insubmissos, africanos vítimas do tráfico: a diversidade dos seres que se enfrentaram, algumas vezes se uniram e se mesclaram no continente americano, não tem equivalente”. Ademais, “a instantaneidade do contato e a aceleração das trocas são, também elas, sem precedentes: desde a segunda metade do século XVI, a abertura através de uma ligação do Pacífico permite aos homens, às ideias e às coisas circular entre a América e a Ásia, e, portanto, dar a volta ao mundo” (Bernand, 2006, p. 10).

Para Serge Gruzinski, “as primeiras mestiçagens de projeção planetária aparecem, assim, estreitamente ligadas às premissas da globalização econômica na segunda metade do século XVI, um século que, visto da Europa, da América, ou da Ásia, foi por excelência o século ibérico” (Gruzinski, 2006, p. 18-19). Um mundo Ibérico que já se mostrava profundamente complexo no seio da Península, tendo em conta as “experiências vivenciadas pelos ibéricos durante os muitos séculos de ocupação muçulmana e de reconquista católica, movimentos forjados de sociedades profundamente mescladas biológica e culturalmente”, mas cujas conexões intercontinentais e as interdependências se tornaram planetárias, envolvendo as quatro partes do mundo. A experiência americana, por sua amplitude e complexidade global, produziu “contornos inéditos, que passaram, inclusive, a ser ‘exportados’ para outras três partes do mundo” (Paiva, 2013, p. 69).

A proposta é demonstrar como a família mestiça nessas freguesias foi uma forma de organização social que se configurou a partir de um mundo intensamente miscigenado da Capitania do Ceará e do Brasil. Parto do pressuposto de que no interior das vilas, povoados e fazendas que compunham esses espaços, sobretudo a partir do século XVIII e início do XIX, viviam e frequentavam homens e mulheres de “origens” – europeus, africanos e indígenas –, de “qualidades” – brancos, pretos, crioulos, mestiços, mulatos, pardos, cabras, mamelucos, curibocas, dentre outros – e de condições sociais – livre, liberto e escravo – que marcavam múltiplas conformações biológicas e culturais. Nascidos na Colônia ou vindos de diferentes

lugares e culturas, no bojo dos trânsitos planetários, intercontinentais e locais, essa formação social, familiar e cultural se relaciona com as interfaces entre mobilidade geográfica, miscigenação e legitimidade.

A realização deste estudo sobre o Ceará, mais precisamente sobre as freguesias de Aracati e Russas, espaços sertanejos pertencentes à ribeira do Jaguaribe, tendo como aporte teórico-metodológico de análise o decorrer dos setecentos e princípio dos oitocentos em perspectivas de trânsito, mestiçagens e pluralidade cultural – fundamenta-se na concepção sobre o sertão: sertões de fronteiras tênues.

Se, nos primórdios da modernidade, os espaços na Ibero-América estavam conectados geográfica, econômica, social e culturalmente pelos trânsitos, contatos, trocas e misturas, como se pode conceber os sertões na América portuguesa sob o prisma do isolamento? Para Isnara Pereira Ivo, em seu estudo sobre as conexões econômicas e culturais constituídas entre os sertões da Bahia e a região das minas do ouro, a historiografia que retrata o sertão surgiu com relatos de sertanistas e bandeirantes nos primeiros anos do século XVIII. Nela, “a categoria sertão foi utilizada para identificar as regiões não litorâneas e referia-se a lugares pouco povoados, nos quais a atividade econômica limitava-se à pecuária”. Nesses estudos, o sertão foi “considerado inculto e cheio de façanhas barbarescas”. Um sertão “concebido como o abrigo da pobreza, da desordem e do isolamento, características opostas à forma de viver das regiões litorâneas, consideradas espaços privilegiados para a civilização, para a diversidade econômica e para o exercício da política” (Ivo, 2012, p. 32).

Sertões são tratados aqui como “regiões territorializadas a partir de componentes geográficos e culturais”, conforme define José Newton Menezes, em que “fronteira é mais linha de contato entre dois territórios que divisa; é fim de um e, ao mesmo tempo, começo de outro e, assim, espaço do mesmo e de alteridade.” Território cultural, ao invés de espaço natural, isto é, espaços históricos dotados de temporalidades (Menezes, 2011, p. 64 e 67).

A categoria espaço, no jogo de escala concebido por Eduardo Paiva, “seria a dimensão mais ampla, a do global, enquanto o território, as terras, seria categoria intermediária, mediando o espaço e o lugar, a dimensão do local, seria um ponto no território e a mais restrita das três”. Já as espacialidades “são noções produzidas historicamente nos e sobre os espaços, territórios e lugares, referenciadas nessas dimensões, agregando-lhes valores e significados, associando-os”. Por assim di-

zer, “a práticas e a representações interconectando-os, associando-os a tempos diversos, a memórias, a acontecidos e a imaginados, no presente e no passado e projetando-os no futuro [...]” (Paiva, 2011, p. 14).

Assim, ao delimitar as freguesias da ribeira do Jaguaribe, Aracati e Russas como espaços de estudo, não me restrinjo a fronteiras locais, regionais ou me enquadrando nas diferenciações sobre a hierarquia dos espaços micros e macros, local, nacional e global para a construção da história. Essa delimitação espacial, como área de investigação no período de 1720 a 1820, permite identificar comportamentos socioculturais nas várias maneiras de organização familiar imbricados no desenvolvimento do processo de miscigenação.

O termo “mestiçagem” provém de um adjetivo latino, *mixticius*, que designa aquele que nasceu da mistura entre diferentes (Bernand; Gruzinski, 2006, p. 10). Em *O pensamento mestiço*, Serge Gruzinski (2001, p. 62) emprega essa categoria para designar “as misturas que ocorreram em solo americano no século XVI entre seres humanos, imaginários e formas de vida, vindos de quatro continentes, América, Europa, África e Ásia”. Para as misturas que se desenvolvem dentro de uma mesma civilização ou de um mesmo conjunto histórico, utiliza-se o termo “hibridação” (Gruzinski, 2001, p. 62). As mestiçagens foram marcas indeléveis na conformação das sociedades americanas, constituídas de trânsito e misturas entre povos e culturas que aqui já habitavam e dos que para cá vieram.

A noção de trânsito, para o mundo ibero-afro-americano, se forja a partir dos muitos mediadores culturais, econômicos, políticos, científicos, religiosos ou tecnológicos que em mobilidade pelas quatro partes do mundo, à medida que a interligaram, tornaram-nas extremamente complexas e plurais. A ideia de pluralidade acrescenta às noções de mestiçagem e de hibridismo o conceito de coexistência, posto que coexistir “não se trata da convivência entre os distintos, mas da existência deles, às vezes ocupando e produzindo o mesmo espaço, sem necessariamente mesclarem-se ou confundirem-se, mesmo que isso possa ocorrer, ainda que parcialmente, ao longo do tempo” (Paiva, 2005, p. 482).

Mestiço e distinto, híbrido e impermeável, a miscigenação envolvendo aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais inerentes a europeus, africanos e nativos, ao conviver com universos culturais que não se misturam, criando, portanto, uma pluralidade cultural na sociedade, afasta a ideia de que a miscigenação poderia causar “homogeneização do universo cultural, escondendo e menospre-

zando diferenças reticentes e ignorando a coexistência de porções daquele mundo colonial que não se misturaram” (Paiva, 2001, p. 38).

Do contrário, estar-se-ia postulando culturas estáticas temporal e espacialmente, e até mesmo culturas puras. Essas concepções não se aplicam ao entendimento sobre mestiçagem e hibridação, tampouco sobre a noção de cultura, como aqui entendidos, pois partem de uma perspectiva histórica-antropológica que relativiza as experiências históricas. São essas noções de trânsito, coexistência e pluralidade cultural que forjam o conceito de dinâmicas de mestiçagens. São dinâmicas, portanto, constituídas pela diversidade de um conjunto, “e não pela sua unicidade, ainda que formada a partir de vários elementos. Daí ressaltam-se as dinâmicas, e não o estático ou o dado e o imóvel”. Por fim, “essas dinâmicas, então, não se restringiam ao misto e, para existirem, abarcavam e incorporavam ao seu fazer-se as ‘matrizes’, ainda que representadas e/ou autodeclaradas como ‘puras’ e imutáveis” (Paiva, 2015, p. 42).

As matrizes europeias, nativas e africanas que forjaram os encontros, as misturas e as coexistências na América Portuguesa, ao invés de culturas puras, mostravam-se extremamente plurais nos âmbitos das suas formações já nos primórdios da modernidade. Gilberto Freyre, ao descrever a formação social portuguesa, entre várias fases de conquistas e reconquistas, de fluxo, os muitos contatos entre Portugal e África e outros povos europeus, afirmou ser essa população muito mista.

Portugal é por excelência o país europeu do louro transitório ou do meio-louro. Nas regiões mais penetradas de sangue nórdico, muita criança nasce loura e cor-de-rosa [...] para tornar-se depois, morena e de cabelo escuro. Ou então – o que é mais característico – revela-se a dualidade, o equilíbrio de antagonismo, [...] homens de barba loura e cabelo escuro. Homens morenos de cabelo louro. Esse mestiço de duas cores de pelo é que formaram, a nosso ver, a maioria dos portugueses colonizadores do Brasil, nos séculos XVI e XVII; e não nenhuma elite loura ou nórdica branca pura: nem gente toda morena e de cabelo preto. Nem os dólico-louros [...], mas portugueses típicos. Gente mista na sua antropologia e na sua cultura [...] (Freyre, 2006, p. 281).

Na Capitania do Siará-grande, as principais nações indígenas, como os Tremembé, os Tabajara, os Cariri, os Caratiús e os Tarariús, ocupantes do litoral,

das serras, dos sertões e das ribeiras, que por sua vez se dividiam em uma série de outros grupos (Girão, p. 23 a 29), dão o tom das complexidades nessas paragens entre os nativos. Os procedentes do continente africano que, desde o início do século XVIII, passaram a ocupar o Ceará, tinham procedências diversas, abrangendo enormes partes da África: os Guiné, oriundos da África ocidental; os Angola, provenientes da África Central Ocidental; e os Moçambique, originários da África Oriental. Foram esses os agentes históricos: portugueses, nativos e africanos. Embora não possam ser designados como mestiços, pois não eram definidos e nem se definiam assim, não obstante eram constituídos por diversos povos e costumes – que, juntamente aos nascidos no Brasil, vêm conformar uma formação sociofamiliar no Ceará e nas freguesias de Aracati e de Russas. Os descendentes representam uma sociedade biologicamente e culturalmente miscigenada, denominados de mulatos, caboclos, pardos, mamelucos, cabras, dentre outros.

Em razão do exposto, a mestiçagem populacional não constitui um fenômeno biológico apenas, oriundo do cruzamento genético, como também “não se reduz a uma concepção que valorize uma cultura, etnia ou raça superior por meio do processo eugênico, como foi proposto por alguns viajantes e teóricos dos séculos XVIII, XIX e XX” (Cerceau Netto, 2010, p. 166). A questão da mestiçagem como uma das categorias para analisar a formação de famílias livres, libertas e escravas nas freguesias de Aracati e Russas assenta-se, portanto, em concepções contemporâneas sobre o termo, ou seja, à medida que não se relacionam com as propostas racialistas pensadas no século XIX, que associam a mistura biológica entre os seres com a ideologia racial de inferioridade e superioridade (Cerceau Netto, 2010, p. 168).

A partir de sistemático trabalho demográfico com os registros paroquiais, considerando-se as dinâmicas de ocupação, de coexistências e de integração nos imensos sertões do interior da América Portuguesa, no decorrer desse estudo em torno da formação familiar na ribeira do Jaguaribe, destaquei as especificidades, as diferenças e as transformações presentes nesses sertões em conexões e fiz comparações com outras configurações populacionais, formações de famílias livres, libertas e escravas no vasto território brasileiro, a exemplo de áreas sertanejas, mineradoras e da grande lavoura.

Essas comparações, que objetivaram ligar histórias, fizeram-se a partir do diálogo com produções historiográficas que se detêm na formação populacional e familiar no Brasil durante a Colônia e o Império. Devido à variedade de autores

e obras, com perspectivas teórico-metodológicas e conceituais diversas, que se debruçaram sobre uma grande variedade de documentação e que fomentaram uma reescrita da História sobre essa temática, sobretudo a partir da década de 1990, optei por não apresentar um balanço exaustivo sobre a produção historiográfica brasileira, que tem como objeto de estudo questões envolvendo a família. No entanto, alguns comentários sobre essa produção referente aos anos 1920 a 1960 e pós-década de 1970 são emblemáticos para se compreender aspectos e transformações em torno de perspectivas que embasaram alguns estudos. Gilberto Freyre, em seu célebre *Casa-grande e Senzala* (2006, p. 81), afirma:

A família, não o indivíduo, nem tampouco o Estado nem nenhuma companhia de comércio, é desde o século XVI o grande fator colonizador no Brasil, a unidade produtiva, o capital que desbrava o solo, instala as fazendas, compra escravos, bois, ferramentas, a força social que se desdobra em política, constituindo-se na aristocracia colonial mais poderosa da América.

As noções de Freyre sobre família, com algumas variações, embasaram estudos de autores como Antônio Candido de Mello e Sousa, Caio Prado Júnior e Sérgio Buarque de Holanda nas definições do que se convencionou chamar de família patriarcal.⁸ As críticas dirigidas, sobretudo, a Gilberto Freyre, assim como a esses outros autores que embasaram “a historiografia tradicional”, podem ser sintetizadas nas palavras de Ronaldo Vainfas:

Objeto essencial dessa crítica é o suposto ‘estereótipo’ da família numerosa, composta não só do núcleo conjugal e de seus filhos, mas da vasta gama de criados, parentes, agregados e escravos, submetidos todos ao poder absoluto do chefe da casa – a um só tempo, marido, pai e patriarca, verdadeiro *dominus* da casa-grande (Vainfas, 2010, p. 149).

Nesse sentido, para Silvia Brugger, essa noção de patriarcalismo se relaciona diretamente “ao domínio masculino sobre a família. No Brasil, além de este poder se manifestar sobre o espaço doméstico, não necessariamente restrito ao parentesco consanguíneo, mas englobando em seu universo escravos e agregados, ele

8 Freyre (2006); Candido (1951); Prado Júnior (2011); Holanda (1988).

se desdobra na esfera política” (Brugger, 2007, p. 46). Gilberto Freyre – além de outros autores, cujos estudos basearam-se principalmente em relatos de viajantes e em obras de memorialistas – teria forjado uma perspectiva em que as casas grandes de engenhos e esse modelo de família representariam a sociedade brasileira. Todavia, não obstante as críticas, nem mesmo Gilberto Freyre concebeu a família patriarcal como modelo único. Os outros modelos de famílias e as formas alternativas já estavam presentes nessa primeira vertente de estudos sobre a família. Nas palavras do autor:

[...] devemos recordar que o familismo no Brasil compreendeu não só o patriarcado dominante – e formalmente ortodoxo do ponto de vista católico-romano como outras formas de família: parapatrilineares, semipatrilineares e mesmo antipatrilineares. É claro que o observador que se colocar do ponto de vista moral estritamente católico-romano terá de desprezar as formas que floresceram então no Brasil como organizações de famílias. [...] Várias delas parecem ter aqui se desenvolvido como resultado de influência africana, isto é, como reflexos, em nossa sociedade compósita, de sistemas morais e religiosos diversos do lusitano-católico, mas de modo nenhum, imorais para grande número de seus praticantes (Freyre, 2006, p. 130).

Não obstante a diversidade de formas apontada por Freyre para a formação da família brasileira, perspectivas que acreditavam ser a família patriarcal o modelo, tendo no autor o principal idealizador, vigoraram por muito tempo. De acordo com Eni de Mesquita Samara, até os anos 1970, permanecia intocável a noção de que “a família brasileira era uma vasta parentela que possuía fins comuns. Solidariedade, deveres, obrigações mútuas e parentesco fictício integravam os indivíduos em verdadeiras redes de dependência” (Samara, 2003, p. 17-20).

A partir de então, quando a historiografia brasileira entrou numa nova fase, com o grande impulso da História Social, a família como objeto de análise passou por um processo de reinterpretação. Com esse novo momento das pesquisas no campo da História, os estudos feitos por demógrafos-historiadores, que buscaram nas fontes escritas – sobretudo referentes aos poderes judiciário, legislativo, eclesástico e cartorial –, apontaram para “ser impossível conceber uma imagem única de família aplicável ao longo do tempo para os vários segmentos sociais”.

Desse modo, as diferenças regionais não podiam ser ignoradas na formulação do conceito de família brasileira (Samara, 2000, p. 172).

Para a sociedade brasileira, “foram desvendados comportamentos, atitudes e valores que divergiam do ideal concebido no modelo de família patriarcal”. As novas imagens da “família brasileira” revelaram arranjos familiares alternativos, concubinatos e participação das mulheres nos processos sociais em curso, questionando assim “as matrizes ideológicas” dos trabalhos produzidos no início do século XX. Nos anos 1980, houve um aprofundamento dessas questões, enfatizando ainda mais “o papel dos sexos, do casamento, do concubinato, da sexualidade, das famílias dos segmentos expropriados e do processo de transmissão das fortunas” (Samara, 2003, p. 20-21), contestando assim a ideia de família patriarcal.

Por fim, os estudos dessa segunda vertente, que discordam da noção de família patriarcal, exclusivas das elites agrárias e rurais, ao defenderem formas de organizações complexas e plurais não podem, e de fato não negam, e nem podem negar a sua existência. Na realidade, “a família patriarcal, pode ter existido e seu papel ter sido extremamente importante apenas não existiu sozinha, nem comandou do alto da varanda da casa grande o processo total de formação da sociedade brasileira” (Correa, 1993, p. 27). Somente pesquisas sobre variados espaços, temporalidades e arcabouços documentais, a exemplo das áreas sertanejas agropastoris, têm o poder de desvendar as complexidades da formação sociofamiliar brasileira. No nível em que as pesquisas se encontram em todo o país, não cabe mais homogeneizações históricas.

Mesmo que não se proponha a fazer um panorama historiográfico, e mesmo correndo o risco de deixar de considerar outros estudos, gostaria de destacar seis trabalhos sobre o Ceará, produzidos até a década de 2010, que direta ou indiretamente abordam a problemática da família em perspectivas contemporâneas e que vêm fomentando uma reescrita da História sobre os sertões.

O livro *Entre paredes e bacamartes: história da família no sertão (1780-1850)*, de Otaviano Vieira Júnior, procura discutir a família na Capitania do Siará Grande a partir de dois eixos: o domicílio e a violência. As relações familiares com os domicílios se deram a partir da análise dos inventários *post-mortem*, em que se verificou a estrutura material domiciliar e as representações em torno da casa e de seu uso social. Sob a ótica da violência, o autor se preocupou em analisar a família em um mundo marcado por relações familiares “que se consolidavam enquanto

elemento fundamental de transmissão, administração e defesa de propriedades, na configuração de estratégias de sobrevivência diante das constantes secas, além de se estabelecer como signo de influências políticas” (Vieira Jr., 2004, p. 13-14).

A dissertação de Maico Xavier, “*Cabôcullos são os brancos*”: *dinâmicas das relações socio-culturais dos índios do Termo de Vila Viçosa Real - século XIX*, pesquisa os índios de Vila Viçosa, Ceará, no século XIX. O trabalho se debruça sobre “a visibilidade e ação dos nativos diante das estratégias por parte das autoridades e não índios, que entre outras coisas negaram as identidades indígenas para expropriar suas terras”. A par de uma variada documentação, dentre outros os registros de casamentos e batismos, o autor designa o último capítulo de seu estudo à ação dos nativos nos dois últimos quartéis do século XIX ante a aceitação ou negação aos sacramentos cristãos impostos pelos eclesiásticos. Não obstante, o processo de invisibilidade, tidos como cristianizados e “definidos como caboclos, os indígenas, perpetuavam um conjunto de práticas socioculturais e religiosas herdadas dos antepassados, que mesmo inevitavelmente reelaborados ao longo do processo de colonização, serviam como elo com a história dos ancestrais” (Xavier, 2010, p. 18-19).

A dissertação *Cabras, caboclos, negros e mulatos: a Família escrava no Cariri cearense (1850 – 1884)*, de Ana Sara Ribeiro Parente Cortez (2008), estuda o Cariri – localizado na região sul do Ceará – na segunda metade do século XIX, cuja economia, assim como boa parte dos outros espaços cearenses, baseava-se na cultura de gêneros alimentícios e na criação de animais. A pesquisa foi feita, em grande medida, a partir dos Fundos de Manumissões, dos inventários *post-mortem* e dos registros de batismos do Cariri. Ao analisar a formação da família, a autora teve como principal objetivo perceber como as relações de sociabilidade implicavam na formação familiar escrava no Cariri. A ênfase recaiu sobre a família mista, formada pela união entre escravos e livres, e mestiça, pela tonalidade da cor da pele.

A dissertação de Rafael Ricarte da Silva (2010), *Formação da elite colonial dos Sertões de Mombaça: terra, família e poder (Século XVIII)*, partindo da análise das datas de sesmarias e dos registros paroquiais, tem como objetivo compreender a historicidade dos Sertões de Mombaça, Ceará, no século XVIII, a partir das doações de sesmarias e da implementação das fazendas de criar. Deteve-se sobre os requerentes das sesmarias, enfatizando a formação das elites locais que, baseadas na propriedade da terra, de escravos, de gados, seja por meio de relações familiares e/ou econômicas, foram construindo estratégias para manter suas possessões.

A dissertação de Gabriel Parente Nogueira, *Fazer-se nobre nas fimbrias do império: práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1804)*, baseada em variado acervo documental, a exemplo de Cartas de Sesmarias, Livros da Câmara, Livros de Patentes, manuscritos avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino, referentes ao Ceará e a Pernambuco, registros administrativos e legislativos da Capitania do Ceará, entre outros, analisa “as práticas de nobilitação e distinção social desenvolvidas pelos membros da elite da vila de Santa Cruz do Aracati” (Nogueira, 2010, p. 15).

Por fim, a dissertação de Maria Rakel Amancio Galdino (2003), *Mulheres escravas e forras na Ribeira do Acaraú (1750-1788)*, a partir do cruzamento de fontes cartorárias, registros da Câmara de Sobral, correspondências entre os colonos e o Conselho Ultramarino e registros paroquiais, analisou a inserção e a presença da escravidão negra ao longo do século XVIII na Ribeira do Acaraú, com ênfase sobre o termo da Vila de Sobral. No decorrer do texto, a autora analisa questões relacionadas a trabalho e sobrevivência no cotidiano das mulheres escravas e forras, bem como arranjos, estratégias e solidariedades femininas por meio dos sacramentos cristãos para a formação de famílias escravas. Esses trabalhos, sob diferentes perspectivas, documentação, espaços e temporalidades, são muito importantes para conectarmos as freguesias de Aracati e Russas, dialogarmos e projetarmos suas “realidades” sobre outras dimensões.

A documentação paroquial utilizada na pesquisa se encontra no Arquivo da Diocese de Limoeiro do Norte (ADLN). Esse arquivo eclesiástico compõe-se basicamente de registros de casamentos, batismos e óbitos, além de alguns livros de tombo, dispondo de um acervo que se inicia na primeira metade do século XVIII e percorre os séculos XIX e XX abrangendo várias paróquias da região jaguaribana, no Ceará.

A documentação pode ser assim descrita. Para as atas de casamentos temos: data da cerimônia, em alguns casos local e horário, padre celebrante, a qualidade (cor) dos noivos, o nome dos cônjuges, a naturalidade, a filiação, a naturalidade e a condição civil dos pais, as bênçãos para o sacramento e os nomes das testemunhas, todos homens. Nos batismos, podemos encontrar: nome do batizando, data e local do batismo, qualidade (cor), filiação (se filho legítimo, o nome dos pais; se filho natural, o nome da mãe; se filho legítimo de escravos, o nome dos pais; se filho natural de escrava, o nome da mãe e o proprietário a quem esta pertencia; se exposto, o local da residência), pároco celebrante, padrinhos ou representan-

tes destes. Portanto, a mobilidade, a mestiçagem e a legitimidade da família, no sentido cristão, são algumas das potencialidades de análise dessa documentação.

Para realizar uma pesquisa historiográfica, que tem como norte problematizar a mobilidade, a miscigenação e a condição jurídica na formação de famílias nas freguesias de Aracati e Russas entre 1720 e 1820, sobretudo com base nos registros paroquiais de casamentos e batismos, foi necessário cercar-se de um aparato teórico-metodológico capaz de dar clareza e suporte de análise sobre formas, procedimentos e possibilidades. Para tanto, em parte, essa pesquisa se fez mediante uma abordagem em História Demográfica, campo de estudo da História Social e Cultural. Diante disso, vislumbra-se um entendimento da própria definição de demografia histórica. Para tanto, os autores propõem a deles:

A demografia histórica, que tem como objeto precípua de estudos as populações humanas do período pré-censitário (que engloba os períodos pré e proto-estatísticos) é o campo da Ciência Social que, estabelecendo *in totum* ou parcialmente, o estudo e os movimentos daquelas populações, procura identificar suas causas e conseqüências, bem como explicitar as inter-relações destes com outros elementos da vida em sociedade. Para tanto lança mão, também, das técnicas e dos conhecimentos das demais ciências e desenvolve técnicas e modelos próprios utilizando, além dos dados tradicionalmente considerados pela demografia, todas e quaisquer fontes que possam servir ao escopo. [...] Cumpre observar, ademais, que os resultados proporcionados pela demografia histórica não se limitam ao campo estrito dos fenômenos demográficos, pois também dizem respeito aos demais campos da Ciência Social (Motta; Costa, 1997, p. 52).

A metodologia da Demografia Histórica para com as fontes específicas – cartoriais, paroquiais e censitárias – vem possibilitando a identificação das complexidades e pluralidades em torno de estruturas populacionais e organização familiar brasileira. No Brasil, pesquisas sobre a família são uma vertente privilegiada da Demografia Histórica. A respeito do caráter interdisciplinar e diverso das pesquisas realizadas, sobretudo a partir da década de 1970/1980, normalmente fazendo uso de censos e registros paroquiais, Maria Luiza Marcílio (1977, p. 4) afirma:

A força da Demografia Histórica vale hoje também pela extraordinária contribuição de seus produtos paralelos. O paciente tra-

balho das fichas de famílias constituídas com base nos registros da cristandade ou nos velhos censos nominais pré-estatísticos e séries fundamentais variadas conduziu à história quantitativa de níveis da cultura, como a história das atitudes, dos comportamentos e das sensibilidades coletivas, diante da vida, da morte, do amor, da pobreza, da infância, a História do casal e da família, da doença, das estruturas socioeconômicas, entre outros.

Para Nadalin, o princípio básico dessa metodologia consiste no agrupamento em fichas de todas as informações relativas aos eventos vitais, no caso em específico dos casamentos e nascimentos, “o engajamento favorável em relação a todas as possibilidades atinentes à base de dados permitidas pela metodologia, principalmente quando se pode associar informações de caráter demográfico com dados biográficos e genealógicos, no amplo espectro de uma História Social” (Nadalin, 2007, p. 12). A sistematização dessas informações, que se repetem, a partir de um banco de dados criado e organizado no Excel, tornou possível, através da contagem minuciosa e cuidadosa, formar tabelas pelas quais pude chegar aos índices referentes à condição social, às qualidades, à naturalidade, à divisão por sexo, dentre outros.

De acordo com Carlos Bacellar, com base em sua pesquisa sobre Sorocaba nos séculos XVIII e XIX, o estudo dos fenômenos demográficos por meio da reconstituição de famílias apresenta algumas falhas de difícil solução.

A principal consiste no fato de sua abrangência ser limitada, pois somente os matrimônios legalmente constituídos são alvos de reconstituição, visto que a data de união é elemento-chave para quase todos os procedimentos técnicos de apuração dos índices e taxas de natureza demográfica. Assim, um conjunto variável de casais, de acordo com a localidade e a época, acaba por ser deixado de lado, seja por simplesmente não haver promovido uma união diante da Igreja – embora constituíssem um casal de fato, informal -, seja por haver celebrado o matrimônio em outra paróquia. No primeiro caso, tende-se a deixar de lado parcelas dos segmentos mais pobres da população, que nem sempre dispunham de condições para promover a união oficializada. No segundo caso, perdem-se os casais que, por algum motivo – principalmente migração – celebram suas núpcias em outro local (Bacellar, 1997, p. 48).

Assim como as demais paróquias do Brasil, a análise dos registros de casamentos para as freguesias de Aracati e Russas não está alheia a essas deficiências, ou seja, diante da mobilidade geográfica interna e/ou planetária, não teríamos como dar conta dos casais que contraíram matrimônio em outros lugares. Não obstante, buscamos, nas atas de batismos, evidências de outros modelos de famílias, “famílias informais” que se constituíram sem as bênçãos da Igreja. As famílias legítimas podem ser percebidas pelos registros de casamentos que permitem identificar, a partir das naturalidades e das qualidades, elementos da miscigenação, assim como da mobilidade geográfica.

É chegado o momento de centrarmos os esforços de análise sobre os índices demográficos da população mestiça das freguesias de Aracati e Russas, com ênfase nas qualidades, condições jurídicas, naturalidades e sexo. Na contagem, para destacar as muitas categorias atribuídas a essa sociedade em diálogo com as naturalidades, levei em consideração os registros que apresentaram as duas categorias em análise: qualidade/naturalidade. Observemos a Tabela 4.

Tabela 4 - Qualidades e naturalidades segundo os registros de casamentos, freguesia de Aracati, 1740-1820

Sexo/ Qualidade/ origem	Aracati		Angolas		C. Mina		Costa		Guiné		Outros*		Total
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	
Nubentes	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H + M
Branco	5	6	-	-	-	-	-	-	-	-	3	1	15
Índios	6	3	-	-	-	-	-	-	-	-	4	3	16
Preto	-	1	7	3	1	1	-	1	1	3	1	-	19
Pardo	9	15	1	-	-	-	-	-	-	-	2	-	27
Mulato	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Crioulo	1	5	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	7
Mameluco	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Cabra	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	4
Mestiço	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Total	25	33	8	3	1	1	-	1	1	3	11	5	92

Fonte: Assentos de casamentos da freguesia de Aracati - (1740-1820), livros 01 ao 04 (ADLN).

Os 16 outros casos para as naturalidades ficaram assim distribuídos: um pardo de Pernambuco; um pardo de Fortaleza; um índio de Pernambuco; dois índios de

Messejana; uma índia de Messejana; um índio de Almofala; uma índia de Caucaia; uma índia e um índio do Rio Grande do Norte; um branco e uma branca do Rio Grande do Norte; um crioulo da Bahia; dois brancos de Russas; um cabra (esposa) de Aquiraz; e um preto de Sergipe.

Os dados, de maneira geral, sugerem que a grande maioria de brancos e índios era natural de Aracati, os pretos, de África, e as misturas biológicas que originaram os pardos, mulatos, crioulos, mamelucos, cabras e mestiço se fizeram em Aracati (Tabela 01). Com exceção de Angola, devido a uma maior chegada de africanos do sexo masculino, a relação entre os sexos se mostrou equilibrada. Para Russas, os registros que trazem as categorias qualidade e procedência são mais escassos, mas as conclusões não destoam dos referentes a Aracati (Tabela 5).

Tabela 5 - Qualidades e naturalidades segundo os registros de casamentos, freguesia de Russas, 1740-1820

Sexo/qualidade/ Origem	Russas		Angolas		C. Mina		Costa		Guiné		Outros*		Total
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	
Nubentes	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H + M
Branco	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Índios	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	6	1	10
Preto	-	-	4	2	2	-	-	-	-	-	-	-	8
Pardo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mulato	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crioulo	3	2	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	6
Mameluco	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Total	5	4	4	2	2	-	-	-	-	-	7	1	25

Fonte: Assentos de casamentos da freguesia de Russas (1720-1820), livros 01 ao 02 (ADLN).

*** Os oito outros casos para as naturalidades ficaram assim distribuídos: dois índios de Messejana; um índio e uma índia de Fortaleza; um índio de Granja; um índio e uma índia de Viçosa; e um crioulo de Quixeramobim.**

Por sua melhor representatividade nas totalidades referentes à qualidade/naturalidade, selecionei os casamentos de Aracati para algumas interrogações. Será que, com exceção dos brancos e índios, que juntos correspondem a 31 dos casos, tendia-se a identificar os nascidos no lugar como pardos (27), haja vista muitos terem a pele mais clara, posto que descendiam também de indígenas e/ou de

brancos? Como pretos (19), seriam identificados os escravos comprados fora das freguesias em estudo?

Dialogando com os dados das Tabelas 4 e 5 acima, que tratam das qualidades da população nos registros de casamentos e batismos, com as Tabelas 6 e 7 abaixo, que relacionam as qualidades/condições para as duas ordens de registros e para as duas freguesias, percebe-se que, embora haja grande incidência de pardos escravos, não se constata, nas duas ordens de registros, que pelo menos 50% dos índices dessa categoria correspondam à escravidão. Por outro lado, os cabras (4) e, principalmente, os crioulos (7) nascidos no lugar, em grande medida, foram registrados como escravos. Cabras e crioulos, apesar de também terem ascendência indígena, branca e negra, mas pela suposta tonalidade de pele mais escura, teriam apresentado uma maior correspondência à escravidão?

Com relação aos pretos: 19 de Aracati (com exceção de um) e 8 de Russas nasceram na África. Portanto, não se pode ocorrer no erro das generalizações e assim afirmar que todo preto/negro era nascido na África e/ou escravo. Nos casamentos de Aracati, com base na Tabela 03, dos 32 pretos, 17 eram escravos e 7 eram livres; dos 40 pardos, 5 eram escravos e 33 eram livres; dos 26 crioulos, 15 eram escravos e 7 eram livres; e dos 8 cabras, 5 eram escravos e 2 eram livres.

Tabela 6 - População nos registros de casamentos segundo a qualidade e a condição social, freguesia de Aracati, 1740-1820

Sexo/Cond/ cor.*	Preto		Pardo		Mulato		Cabra		Crioulo		Total
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	
Nubentes	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H + M
Livre	5	2	18	15	2	1	2	-	1	7	53
Escravo	11	6	1	4	1	1	2	3	5	10	44
Forro	8	4	-	2	-	-	-	1	2	3	20
Total	24	12	19	21	3	2	4	4	8	20	117

Fonte: Assentos de casamentos da freguesia de Aracati (1740-1820), livros 01 ao 04 (ADLN).

Em relação aos batismos, o diálogo entre qualidades/condições fica assim distribuído: dos 36 pretos, 17 eram escravos e 7 eram livres; dos 40 pardos, 5 eram escravos e 33 eram livres; dos 28 crioulos, 15 eram escravos e 8 eram livres; e dos 8 cabras, 1 era escravo e 2 eram livres (Tabela 7).

Tabela 7 - População nos registros de batismos segundo a qualidade e a condição social, freguesia de Aracati, 1740-1820

Sexo/Con/cor.*	Índio		Preto		Negro		Pardo		Mulato		Cabra		Crioulo		Total
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	
Batizados	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H + M
Livre	-	-	10	5	4	3	235	267	23	36	2	-	14	1	600
Escravo	-	-	7	9	8	16	27	24	4	5	4	5	24	26	159
Forro	-	-	1	1	-	-	3	8	-	-	-	-	2	-	15
Total	-	-	18	15	12	19	265	299	27	41	6	5	40	27	774

Fonte: Assentos de batizados da freguesia de Aracati (1740-1820), livros 01 ao 14 (ADLN).

Agora vejamos como ficaram as relações entre qualidade/condição para Russas. Nos casamentos, o diálogo entre qualidades/condições (Tabela 8) mostra que dos 32 pretos, 10 eram escravos e 17 eram livres; dos 11 pardos, 4 eram escravos e 5 eram livres; dos 56 crioulos, 23 eram escravos e 29 eram livres; o único registro de cabra trata-se de um escravo.

Tabela 8 - População nos registros de casamentos segundo a qualidade e a condição social, freguesia de Russas, 1720-1820

Sexo/cond/cor.*	Preto		Pardo		Mulato		Cabra		Crioulo		Total
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	
Nubentes	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H + M
Livre	11	6	2	5	-	2	-	-	10	19	55
Escravo	6	4	1	3	1	1	1	-	11	12	40
Forro	4	1	-	-	-	-	-	-	2	2	9
Total	21	11	3	8	1	3	1	-	23	33	104

Fonte: Assentos de casamentos da freguesia de Russas (1720-1820), livros 01 ao 02(ADLN).

Já sobre os batismos, podemos fazer as seguintes comparações quando dialogamos com as mesmas categorias de qualidades/condições (Tabela 9): para os 64 pretos, 50 eram escravos e 13 eram livres; para os 893 pardos, 155 eram escravos e 737 eram livres; para os 108 crioulos, 89 eram escravos e 18 eram livres; e, finalmente, dos 116 cabras, 65 eram escravos e 51 eram livres.

Tabela 9 - População nos registros de batismos segundo a qualidade e a condição social, freguesia de Russas, 1720-1820

Sexo/Con/ cor.*	Índio		Preto		Pardo		Mulato		Curiboca		Cabra		Crioulo		Total
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	
Livre	-	-	2	11	376	361	9	18	4	2	24	27	7	11	852
Escravo	2	-	29	21	74	81	4	4	1	-	33	32	43	46	368
Forro	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	3
Total	-	-	32	32	450	443	13	22	5	2	57	59	50	58	1.223

Fonte: Assentos de batizados da freguesia de Russas (1720-1820), livros 01 ao 15 (ADLN).

Com relação à distribuição por sexo, os casamentos de Aracati e de Russas apresentam uma maioria de homens pretos e mulheres pardas. Em seguida, vêm as negras, as mulatas, as cabras e as crioulas. Nos batismos de Aracati, o número de mulheres se sobrepõe nas qualidades de pretas, seguidas pelos números de pardas, negras, mulatas, cabras e crioulas. Já nos batismos de Russas, os homens pretos e cabras constituem maioria, enquanto as mulheres mulatas, pardas e crioulas se sobrepõem nos totais. De modo geral, posto que a maioria dos pretos tinha uma origem africana, a predominância de homens pretos em relação às mulheres certamente decorre do desequilíbrio sexual observado entre os escravos estrangeiros, ou seja, uma maioria de africanos do sexo masculino. Já a presença de pardos, cabras e, sobretudo, crioulos escravos, de ambos os sexos, embora geralmente com predominância de mulheres, pode ser um indicador de reprodução natural desse contingente populacional nas duas freguesias.

Ao todo foram contabilizados 42 casamentos em Aracati envolvendo qualidades diversas e a condição de escravos, e 37 em Russas. Nos batismos, computei 100 casos para Aracati e 370 para Russas. Esses dados soam reduzidos quando comparamos ao total de escravos registrados nas freguesias: 249 casamentos envolvendo escravos em Aracati e 163 em Russas. Nos batismos, a distribuição ficou assim: 864 escravos batizados em Aracati e 2.067 em Russas. Por que a grande maioria dos escravos não trazia a qualidade de crioulos, pardos, cabras, dentre outras designações? Afinal, como supor categorias de qualidades para os mais de 90% de registros de casamentos de Aracati e de Russas, e 80% para os registros de batismos das duas freguesias que não mencionam essas categorias? As interrogações permanecem no quadro das suposições e das indefinições.

Em razão do exposto, as categorias tão variadas de classificação dos indivíduos de ascendência europeia, americana e africana, imbuídos no processo de miscigenação biológica, que a documentação paroquial de Aracati e Russas, ao contrário do que poderíamos pensar, aproxima-se muito menos das supostas tonalidades de pele da população do que de qualidades, por vezes ligadas ao mundo do trabalho, sobretudo ao trabalho escravo.

A historiografia tem destacado que comumente índios, mamelucos, curibocas, caboclos e demais descendentes de nativos estiveram submetidos a todas as formas de trabalho, incluindo a escravidão.⁹ Na documentação paroquial de Aracati e de Russas, algumas evidências podem ser verificadas nas tabelas acima, como o caso de dois índios escravos. Para além desses casos e de outras possíveis misturas e designações, não se pode perder de vista a escravidão de outras ascendências indígenas, a exemplo dos curibocas e cabras presentes na documentação. Os dois índios escravos (ver Tabela 9) são: Felippa, tapuia, escrava (sem referência a data de nascimento e aos pais), batizada no dia 1º de julho de 1736,¹⁰ e José, índio, de um mês de idade, filho legítimo de Antônio Pereira e Ana Thereza, batizado em 8 de janeiro de 1806.¹¹ No assento de batismos de José, o cura Jose Bernardo da Fonseca Galvão, responsável pela realização do sacramento, assinatura e assentamento do registro, declara que o batizando “é captivo de Ana Maria, mulher que foi do defunto Miguel Soares”.

De acordo com Francisco Pinheiro, em levantamento realizado nos registros de batismos das freguesias de Fortaleza e de Aquiraz, até a primeira metade do século XVIII, “o trabalho escravo indígena predominava e não havia registro de escravos africanos”. No período de 1761 a 1790, foram registrados em Fortaleza sete Guiné, 12 Costa da Mina, dois Cabo Verde e 37 Angola. Para o mesmo período, em Aquiraz, cinco Angola, oito Guiné e dois Costa da Mina. A partir daí, dá-se a hegemonia do trabalho escravo africano (Pinheiro, 2007, p. 77 e 79).

Em estudo sobre *Mulheres escravas e forras na Ribeira do Acaraú*, referente ao período de 1750 a 1788, Rakel Galdino diz que, a partir de 1750, quando a presença do escravo africano se tornou predominante na ribeira do Acaraú, verificou-se um declínio da escravidão indígena. Atrelado à entrada dos africanos como força de trabalho escrava, a autora enfatiza a influência do Diretório dos Índios

9 Ver, dentre outros: Monteiro, 1994; Xavier, 2010; Rezende, 2003; Machado, 2008, p. 198.

10 Livro de Batismos de Russas, nº 01 (1730-1761), p. 31v. (ADLN).

11 Livro de Batismos de Russas, nº 12 (1803-1837), p. 95v. (ADLN).

(1759), responsável pela diminuição da escravatura dos nativos. Apesar da redução, a escravização indígena foi prática corrente nas décadas seguintes. Os índios aparecem na documentação “na condição de pais e mães casados ou solteiros; a maioria foi citada como livre, diferentemente dos nativos denominados tapuia, geralmente escravizados ou forros” (Galdino, 2013, p. 47). Como parte integrante dessa ribeira, em vila Viçosa, Maico Xavier (2010, p. 204) encontrou assento de batismo de um índio escravo registrado na década de 1840.

Tanto na ribeira do Acaraú quanto na ribeira do Jaguaribe, a política indigenista decorrente da implementação do Diretório dos Índios no Ceará aplacou, mas não aboliu a escravidão dos nativos, posto que em 1806 ainda se batizou indígena escrava em Russas. O termo tapuia, nas duas ribeiras, parece ter sido um indicativo de vínculo com o cativo. Em busca de mais evidências sobre os tapuias e a escravidão de nativos em Aracati e em Russas, investiguei a condição dos pais dos batizados. As conclusões são de que tapuia foi um termo mencionado somente nos batismos de Russas. Encontrei referências a seis casos em que os pais dos batizados assim foram denominados: Antônio, filho de Luiza, tapuia, escrava de [ilegível] Cardoso;¹² Carlos, filho legítimo de Lourenço, tapuia, e Joana, escrava de Manoel Pessoa da Silva;¹³ Rita, filha de Maria, tapuia, escrava de Francisco de Mendonça Freira;¹⁴ Lauriana, filha legítima de Francisco, tapuia, e Luiza (sem referência à escravidão);¹⁵ Eugenia, filha legítima de José do Rego, tapuia, e Domingas, índia;¹⁶ Ana, filha de Vitória, solteira, tapuia, Jaguaribara (sem referência à escravidão).¹⁷

Dos seis casos de pais tapuias, três trazem referência à condição de escravos. Destes, duas das mães eram tapuias escravas, assim como Rakel Galdino (2013, p. 51) verificou para a ribeira do Acaraú, onde a maioria dos escravos indígenas era de mulheres; e seus filhos em Russas as evidências se assemelham. A partir da década de 1740 – com exceção de Ana, batizada em 1761, filha da tapuia Jaguaribara Vitória –, o termo tapuia passa a ser substituído por índio. Com exceção também do batismo do índio José, realizado em 1806, cativo da viúva Ana Maria, nos registros de casamentos e batismos referentes a Aracati e a Russas, a população indígena não

12 Livro de Batismos de Russas, nº 04 (1754-1764), p. 103. Data da ata 10/11/1736.

13 Livro de Batismos de Russas, nº 04 (1754-1764), p. 103. Data da ata 24/08/1737.

14 Livro de Batismos de Russas, nº 02 (1741-1764), p. 14. Data da ata 09/02/1744.

15 Livro de Batismos de Russas, nº 04 (1754-1764), p. 103. Data da ata 05/04/1740.

16 Livro de Batismos de Russas, nº 02 (1741-1764), p. 32v. Data da ata 05/04/1740.

17 Livro de Batismos de Russas, nº 04 (1754-1764), p. 103. Data da ata 11/10/1761.

traz referência à condição de livres ou forros. Podemos pensar que a substituição do termo tapuia por índio deixaria implícita a condição de liberdade, isto é, tapuia escravo, índio livre? Ou, por outro, essa substituição denotaria a passagem da condição de barbárie para a de cristão – tapuia, bárbaro; índio, cristão –, posto que batizado e/ou casado?

Para discutir os dados gerais da população forra devemos nos remeter às categorias sexo/condição. Nos casamentos de Aracati, 17 (10%) homens e 18 (11%) mulheres foram registrados como forros. Nos casamentos de Russas, a distribuição ficou entre 13 (1,2%) homens e seis (0,5%) mulheres. Nos batismos de Aracati, registraram-se 11 (0,2%) forros e 22 (0,4%) forras. Já em Russas, 22 (0,3%) forros e 24 forras (0,4%). A população forra, de modo geral, mostra-se mais ínfima ainda em relação às porcentagens de escravos e, sobretudo, quando se trata dos registros de pessoas supostamente livres.

Com ênfase nas categorias qualidade, condição e sexo, de acordo com as Tabelas 5 a 6 acima, em Aracati constatei o registro de 20 casamentos que mencionam a qualidade dos libertos, assim distribuídos: 12 pretos/forros (oito homens e quatro mulheres) e cinco crioulos/forros (dois homens e três mulheres). Com relação aos batismos dos 15 registros, 11 são pardos/forros (três homens e oito mulheres). Em Russas, os 12 libertos presentes nos casamentos se distribuem em cinco pretos/forros (quatro homens e uma mulher) e quatro crioulos/forros (dois homens e duas mulheres). Nos batismos, encontrei apenas três casos que relacionam qualidade e alforria: um preto/forro, um pardo/forro e uma crioula/forra.

A maior incidência de pardos forros, seguida de crioulos, nos batismos de Aracati, confirma a tendência verificada para outros lugares do Brasil. A despeito das particularidades de cada região, na Bahia, por exemplo, no século XIX, “o privilégio maior da alforria repousa sobre os crioulos” (Soares, 2013, p. 188), assim como em Porto Feliz, São Paulo (Guedes, 2008, p. 25). Por outro lado, a maioria de pretos alforriados nos casamentos de Aracati e de Russas é um dado que desdoa desses resultados. Esse dado pode estar relacionado à prática de compra de alforrias que, em Minas Gerais e em São Paulo no século XIX, segundo Luna e Costa, “era mais acentuada entre negros do que pardos” (Luna, 2009, p. 473). Semelhante observação faz Eduardo Paiva, ao afirmar que em Minas Gerais “as alforrias ‘gratuitas’ foram mais frequentemente destinadas aos escravos nascidos na Colônia e, entre eles, preferencialmente os mulatos e pardos, em detrimento dos crioulos” (Paiva, 2001, p. 181).

Por esse prisma, pode-se inferir que a maioria de alforrias para pretos e adultos em Aracati e em Russas deu-se pela compra, enquanto a incidência de crianças pardas libertas deveu-se a doações, seguindo a lógica de qualidade/alforria verificada para outras realidades brasileiras. Com relação ao sexo, as mulheres representaram a maioria entre os pardos e crioulos alforriados. Já os homens pretos constituem o maior número. Assim, no dizer de Silvia Lara, “a prática da alforria operava de forma seletiva, libertando em geral mais crioulos que africanos, mais mulheres do que homens, mais mulatos do que pretos. A mestiçagem exercia, sem dúvida, papel importante” (Lara, 2008, p. 128). Sobre os possíveis motivos de as práticas de alforrias privilegiarem os indivíduos de origem mestiça, a autora propõe: “há que se atentar ainda para o fato de ‘os que nasceram no Brasil ou se criaram desde pequenos em casa dos brancos’ – chamados *crioulos* – serem julgados melhores que os vindos da África [...]” (Lara, 2008, p. 162).

As lógicas da alforria para Aracati e Russas mais uma vez me permitem pensar que, até certo ponto, a qualidade denota um vínculo estreito com a condição social. Com exceção dos batismos de Russas, onde dos 44 registros de forros apenas três trazem referências à qualidade, no geral, seja nos batismos de Aracati, seja nos casamentos das duas freguesias, a proporcionalidade de forros que trazem as qualidades é bem superior se comparado aos registros de escravos que também mencionam as qualidades.

Possivelmente essa preocupação de se qualificar os forros em parte seguia a lógica pensada por Sheila de Castro Faria, em que “a caracterização de um indivíduo como preto/pardo/livre/liberto significava uma evidente proximidade com um recente passado ou antepassado escravo.” Em razão disso, “quando alforriado, havia uma necessidade social de frisar que a pessoa assim qualificada estava liberta” (Faria, 1997, p. 135 e 137). Nesse mesmo sentido se dão as conclusões de Hebe Matos, ao afirmar que “nem uma só vez encontrei na documentação analisada a expressão negro/preto/livre. Os homens nascidos livres eram brancos (sem qualquer qualificação) ou pardos “normalmente, duplamente qualificados como pardo livre em oposição ao pardo forro” (Castro, 1995, p. 104).

Para as autoras, existia uma correlação intrínseca entre qualidade e escravidão, posto que, com exceção dos denominados de brancos – os pretos, os crioulos, os pardos, os mulatos e os cabras –, poderiam designar tanto escravos como livres e libertos, muito embora possivelmente alguns desses termos tivessem maior conotação a vínculos com a escravidão. Já para Silvia Lara, “não havia no Brasil setecentista uma correlação exata entre a cor e a condição social das pessoas, ainda que a primeira pudesse ser um elemento indicativo da segunda” (Lara, 2008, p. 367).

Mesmo não existindo a correlação exata entre qualidade e condição, para a autora, havia diferenciações sociais na atribuição dos termos que classificavam os mestiços. Ao longo do século XVIII, além da desvalorização dos mestiços, havia diferenças entre estes, como entre mulato e pardo. “Mulato foi, aos poucos, ganhando conotações pejorativas, sendo muitas vezes consideradas infame”, que advém do “baixo nascimento” (Lara, 2008, p. 364). Pardo, ao contrário, revestia-se de uma positividade, “era utilizado por aqueles que reivindicavam privilégios e tratamentos específicos” (Lara, 2008, p. 365).

O que tenho constatado é que as qualidades, por si só, não designavam as condições sociais dos mestiços e vice-versa. Portanto, quando estas não são mencionadas nos registros, o máximo que posso arriscar são suposições. De todo modo, qualificar alguém ou se qualificar de branco, pardo, cabra, preto, índio, mulato etc. pode sugerir, sim, diferenciações sociais visando valorizar ou desvalorizar, aproximar ou distanciar da escravidão. Isso ganha mais evidência quando alguns estudos têm constatado que, além das indefinições sobre essa miríade de termos, as categorias não eram fixas.

Marcus Carvalho, em seu trabalho sobre liberdade no Recife, no período de 1822 a 1850, encontrou casos em que “simbolicamente os traços da negritude foram apagados pela riqueza” e a cor branca no caso, “portanto, fora adquirida e não herdada geneticamente” (Carvalho, 1998, 196). Sheila de Castro Faria (1997) – Campos de Goitacazes, Rio de Janeiro, 1734 a 1802 – e Silva Brugger (2007) – São João Del Rey, Minas Gerais, séculos XVIII e XIX – em seus estudos afirmam que as designações de cor refletiam muito mais o lugar social do que uma simples questão de pigmentação de pele. Roberto Guedes, ao analisar Porto Feliz, São Paulo, na primeira metade do século XIX, afirmou que “era a mobilidade social, ascendente e descendente conforme as circunstâncias sociais, que transformava um pardo em branco, um branco em pardo”. Assim, “a cor, como uma condição social construída, expressava uma hierarquia. Por isso mesmo, de modo algum era estática e tampouco uma marca insuperável de estigma”. Daí ser a cor para o autor uma das expressões de mobilidade social (Guedes, 2008, p. 93).

Em seus estudos sobre os sertões mineiros e baianos, Isnara Pereira Ivo concluiu que, ao contrário do que defendeu boa parte da historiografia para a América portuguesa e espanhola até as últimas décadas do século XX, não se pode correlacionar a cor da pele à condição social. A autora afirma que, durante o século XVIII, as pessoas podiam perder ou mudar de cor com certa facilidade. Desse modo, “as categorias brancos e negros são construções históricas que adqui-

rem significados específicos conforme os agentes sociais e os momentos históricos vivenciados” (Ivo, 2012, 254). Portanto, essas categorias não eram fixas nem nos seus significados, nem em relação às condições jurídicas da população, nem tampouco no tempo ou nos espaços.

Ora, se as categorias que qualificavam a população, de maneira geral, estavam mais associadas à condição social do que à tez da pele, na medida em que indivíduos migravam hierarquicamente de lugar social na sociedade em relação à condição, poder aquisitivo, entre outros fatores, mudavam também as suas qualidades. Infelizmente, a documentação paroquial de Aracati e de Russas, por si só, não me forneceu evidências suficientes para identificar possíveis mobilidades sociais expressas nas mudanças de qualidade da população. Investidas foram feitas. De posse das duas ordens de registros, cruzei nomes de nubentes com nomes de pais de batizando. Nos batismos, investiguei os nomes dos pais que, dependendo da quantidade de filhos, se repetem, uma, duas, três e mais vezes.

No geral, o máximo que encontrei foi a presença de qualidades em uma ordem de registro e ausência em outro, por exemplo, nos dois casos seguintes. Rita (sem referência à qualidade e à legitimidade), filha de Antônio Gomes Fernandes (sem referência à qualidade) e Damiana Cardoso de Melo, ambos naturais de Goiana, Pernambuco (sem referência à moradia), foi batizada em 17 de julho de 1783 na matriz do Aracati, sendo padrinhos o capitão Jose da Costa e Silva e dona Joana Maria Bezerra. “Para constar, mandei fazer esse em que me assigno”. Padre João Rodrigues.¹⁸ Já Bento, pardo, filho legítimo de Antônio Gomes Fernandes, pardo, e Damiana Cardoso de Melo (sem referência à qualidade), ambos naturais do Recife, Pernambuco, e moradores na freguesia do Aracati, foi batizado em 17 de novembro de 1797 na matriz do Aracati, sendo padrinhos o capitão Antônio José Fiuza, casado e Thereza Joaquina de Jesus. “Para constar, mandei fazer esse em que me assigno”. Rev. José Thomas de Castro.¹⁹

Esse seria um caso de ocultamento da cor em virtude de uma pretensa mobilidade social e econômica?²⁰ Até pela ordem em que aparecem os registros que trazem a qualidade de pardo para Antônio Gomes Fernandes, acredito que não. Ora, se a presença das qualidades foi tão rara nas freguesias de Aracati e de Russas, no que se refere aos cônjuges e batizando, imaginemos que, quando essas

18 Livro de Batismos de Aracati, nº 07 (1780-1788), p. 46 (ADLN).

19 Livro de Batismos de Aracati, nº 05 (1776-1798), p. 128. (ADLN).

20 De acordo com Douglas Libby (2010), um indivíduo poderia ter a sua qualidade de pardo e mulato, por exemplo, reafirmada ou ocultada nos registros documentais em virtude de sua ascensão ou decadência, de seu enriquecimento ou empobrecimento. Além das qualidades, as condições também poderiam ser ocultadas em virtude da mobilidade social e econômica.

categorias são direcionadas aos pais, as informações praticamente desaparecem. Contudo, de maneira geral, essa miríade de termos de qualidades identificadas compõe elementos de distinção também para a documentação paroquial em análise. Digo isso porque nem todo tipo documental produzido nos séculos XVIII e, principalmente, no XIX, a exemplo dos primeiros levantamentos populacionais realizados no Ceará, no início desse século, teve a preocupação de detalhar, de qualificar, ainda que com lacunas, a população como um todo.

Referências

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. **Viver e sobreviver em uma vila colonial**: Sorocaba, séculos XVIII e XIX. Campinas: CMU/Unicamp, 1997.

BACELLAR, Carlos; SCOTT, Ana Silvia Volpi; BASSANEZI, Maria Silvia Casagrande Beozzo. Quarenta anos de demografia histórica. **Revista Brasileira de Estudos Populacionais**. São Paulo, v. 22, n. 2, jul./dez. 2005.

BERNAND, Carmen; GRUZINSKI, Serge. **História do Novo Mundo 2**: as mestiçagens. Trad. Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. História da população brasileira: balanços e perspectivas. *In*: SAMARA, Eni de Mesquita (Org.). **Historiografia brasileira em debate**: olhares, recortes e tendências. São Paulo: FFLCH/USP, 2002.

BRUGGER, Silvia Maria Jardim. **Minas Patriarcal**: família e sociedade (São João Del Rei – Séculos XVIII e XIX). São Paulo: Annablume, 2007.

CANDIDO, Antônio. The Brazilian family. *In*: SMITH, T. Lynn (Org.). **Brazil. Portrait of Half a Continent**. New York: Marchant General, 1951.

CARVALHO, Marcus J. M. de. **Liberdade**: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 1998.

CASTRO, Hebe Maria da Costa Mattos Gomes de. **Das cores do silêncio**: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil século XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

CERCEAU NETTO, Rangel. População e mestiçagem: a família entre mulatos, crioulos e mamelucos em Minas Gerais (séculos XVIII e XIX). *In*: PAIVA, Eduardo de França; IVO, Isnara Pereira; MARTINS, Ilton Cesar (Org.). **Escravidão, mestiçagens, população e identidades culturais**. São Paulo: Annablume, 2010 p. 166. (Coleção Olhares).

CHAVES, Elisgardênia de Oliveira. **População e família mestiça nas freguesias de Aracati e Russas-Ceará, 1720/1820**. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Cultura, da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2016.

CHAVES, Elisgardênia de Oliveira. **Viver e morrer: uma análise sobre a configuração sociofamiliar na freguesia de Limoeiro – CE, (1870-1880)**. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social, da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2009.

CORREA, Mariza. Repensando a família patriarcal brasileira. *In*: ARANTES, Augusto Arantes (Org.). **Colcha de retalhos: estudo sobre a família no Brasil**. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1993.

CORTEZ, Ana Sara Ribeiro Parente. **Cabras, caboclos, negros e mulatos: a família escrava no Cariri cearense (1850 – 1884)**. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2008.

FARIA, Sheila de Castro. História da família e demografia histórica. *In*: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAIFANS, Ronaldo (Orgs.). **Domínios da História: ensaio de teoria e metodologia**. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial**. Rio de Janeiro, Editora Nova Fronteira, 1998.

FREYRE, Gilberto. **Casa grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. São Paulo, Global, 2006.

FUNES, Eurípedes Antonio. Negros no Ceará. *In*: SOUZA, Simone de (Org.). **Uma Nova História do Ceará**. 4º Ed. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2007.

GALDINO, Maria Rakel Amancio. **Mulheres escravas e forras na Ribeira do Acaraú (1750-1788)**. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social, da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2013.

GIRÃO, Raimundo. **História Econômica do Ceará**. 2º Ed. Fortaleza. Programa Editorial Casa José de Alencar, 2000.

GRUZINSKI, Serge. Os mundos misturados da monarquia católica e outras *connected histories*. **Topoi**, v. 02, n. 02, Janeiro-Junho de 2001.

GRUZINSKI, Serge. **O pensamento mestiço**. Trad. Rosa Freire d'Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

GUEDES, Roberto. Estrutura de posse e demografia escrava (Porto Feliz-SP, 1798- 1843). *In*: PAIVA, Eduardo França; IVO, Isnara Pereira (Orgs.). **Escravidão, Mestiçagem e Histórias Comparadas**. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFGM, 2008.

GUEDES, Roberto. **Egressos do Cativo**: trabalho, família, aliança e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo). Rio de Janeiro: Mauad X, FAPERJ, 2008.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1988.

IVO, Isnara Pereira. Trânsito externo e o malogro da interiorização holandesa no Brasil. *In*: PAIVA, Eduardo França; IVO, Isnara Pereira (Orgs.). **Escravidão, Mestiçagem e Histórias Comparadas**. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFGM, 2008.

IVO, Isnara Pereira. **Homens de caminho**: trânsitos culturais, comércio e cores nos sertões da América Portuguesa - Século XVIII. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2012.

LARA, Silvia Hunold. A cor da maior parte da gente: negros e mulatos na América portuguesa setecentista. *In*: FURTADO, Júnia Ferreira (Org.). **Sons, formas, cores e movimentos na modernidade Atlântica**: Europa, América e África. São Paulo: Annablume, 2008.

LARA, Silvia Hunold. **Fragmentos setecentistas**: escravidão, cultura e poder na América portuguesa. São Paulo, Companhia das Letras, 2007.

LIBBY, Douglas Cole. A empiria e as cores: representações identitárias nas Minas Gerais dos séculos XVIII e XIX. *In*: PAIVA, Eduardo de França; IVO, Isnara Pereira; MARTINS, Ilton Cesar (Org.). **Escravidão, mestiçagens, população e identidades culturais**. São Paulo: Annablume, 2010.

LUNA, Francisco Vidal; COSTA, Iraci Del Nero da. A presença do elemento forro no conjunto de proprietários de escravos. *In*: LUNA, Francisco Vidal; COSTA, Iraci del Nero da; KLEIN, Herbert S. **Escravidão em São Paulo e Minas Gerais**. São Paulo: Edusp, 2009.

MACHADO, Cacilda. **A trama das vontades**: negros, pardos e brancos na produção da hierarquia social do Brasil escravista. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008.

MAIA, Légio José de Oliveira. **Serras da Ibiapaba**. De aldeia à vila de Índios: vassalagem e identidade no Ceará Colonial – século XVIII. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro, 2010.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **Demografia Histórica**. São Paulo: Novos Ubrais, 1977.

MARQUES, Cláudia Eliane Parreiras. A história da população numa perspectiva regional. *In*: SAMARA, Eni de Mesquita (Org.). **Historiografia Brasileira em Debate: olhares, recortes e tendências**. São Paulo: Humanitas/ FFLCH / USP, 2002.

MENEZES, José Newton Coelho. Escalas espaço-temporais e história cultural. Reflexão de uma História Sobre o Espaço como Categoria de Análise. *In*: PAIVA, Eduardo França; AMANTINO, Marcia; IVO, Isnara Pereira (Org.). **Escravidão, mestiçagens, ambientes, paisagens e espaços**. São Paulo: Annablume, 2011. (Coleção Olhares).

MONTEIRO, John Manuel. **Negros da terra: Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MOTTA, J. F.; COSTA, I. N. Demografia Histórica: da sementeira à colheita. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 14, jan./dez. 1997.

NADALIN, Sergio Odilon. Reconstituir famílias e demarcar diferenças: virtualidades da metodologia para o estudo de grupos étnicos. **Revista Brasileira de Estudos Populacionais**. São Paulo, v. 24, n. 1, p. 5-18, jan./jun. 2007.

NADALIN, Sergio Odilon. **A demografia numa perspectiva histórica**. Belo Horizonte: ABEP, 1994.

NEVES, Frederico de Castro. **A multidão e a História: saques e outras ações de massa no Ceará**. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto, 2000.

NOBRE, Geraldo da Silva. **As oficinas de carnes do Ceará: uma solução local para uma pecuária em crise**. Fortaleza: Gráfica Editorial Cearense, 1977.

NOGUEIRA, Gabriel Parente. **Fazer-se nobre nas fímbrias do império: práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1804)**. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social, da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2010.

OLIVEIRA, Almir Leal de. As carnes secas do Ceará e o mercado atlântico no século XVIII. *In*: DORÉ, Andréa; SANTTOS, Antonio Cesar de Almeida (Org.). **Temas setecentistas: governos e populações no Império Português**. Curitiba: UFPR-SCHLA/Fundação Araucária, 2008.

PAIVA, Eduardo de França. Território mestiço e urbe escravista colonial ibero-americana. *In*: PAIVA, Eduardo França; AMANTINO, Marcia; IVO, Isnara Pereira. (Orgs.). **Escravidão, mestiçagens, ambientes, paisagens e espaços**. São Paulo: Annablume, 2011 (Coleção Olhares).

PAIVA, Eduardo de França. Trânsito e mobilidade entre mundos: escravidão globalizada, comércio e práticas culturais. In: FURTADO, Júnia Ferreira (Org.). **Sons, formas, cores e movimentos na modernidade atlântica:** Europa, Américas e África. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFGM, 2005 (Coleção Olhares).

PAIVA, Eduardo de França. Um crioulo em Cabo Verde contra o Brasil no império de Felipe II. In: PAIVA, Eduardo de França; SANTOS, Vanicléia Silva (Orgs). **África e Brasil no Mundo Moderno.** São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFGM, 2013 (Coleção Olhares).

PAIVA, Eduardo de França. **Dar nome ao novo:** uma história lexical das Américas portuguesa e espanhola, entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagem e o mundo do trabalho). Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

PAIVA, Eduardo de França. **Escravidão e universo cultural na colônia:** Minas Gerais, 1716-1789. Belo Horizonte: Editora UFGM, 2001.

PINHEIRO, Francisco José. **Formação Social do Ceará (1680-1820):** o papel do Estado no processo de subordinação da população livre e pobre. Tese de Doutorado UFPE. Recife – PE, 2006.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo.** São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

PUNTONI, Pedro. **A guerra dos bárbaros:** povos indígenas e colonização do sertão nordeste do Brasil (1650-1720). São Paulo: Edusp, Hucitec, 2002.

REVEL, Jaques. Microanálise e construção do social. In: REVEL, Jaques (Org.). **Jogos de escala:** a experiências da microanálise. Trad. Dora Rocha. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998.

REZENDE, Maria Leônia Chaves de. **Gentios brasílicos:** índios coloniais em Minas Gerais setecentista. Tese de Doutorado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, SP, 2003.

RODARTE, Mario Marcos Sampaio. **O trabalho do fogo:** domicílios ou família do passado – Minas Gerais, 1830. Belo Horizonte: Editora UFGM, 2012.

ROLIM, Leonardo Cândido. O trabalho nas oficinas de carnes secas da Vila de Santa Cruz do Aracati: trabalhadores livres e escravos (1710-1799). **Publicação do Departamento de História e Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte Centro de Ensino Superior do Seridó – Campus de Caicó.** V. 10. N. 25, jan./jun. 2009 – Semestral. ISSN -1518-3394, p. 7. Disponível em: www.cerescaico.ufrn.br/mneme. Acesso em: 30 out. 2014.

- SAMARA, Eni de Mesquita. **A família brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- SAMARA, Eni de Mesquita. **A Família no Brasil**: balanço da produção e rumos da produção. Disponível em: www.abep.nepo.UNICAMP.br/docs/anais/pdf/2000.p.172. Acesso em 25 abr. 2011.
- SAMARA, Eni de Mesquita. **Família, mulheres e povoamento**: São Paulo: Século XVII. Bauru, SP: EDUSC, 2003.
- SILVA, Pedro Alberto de Oliveira. **História da escravidão no Ceará**: das origens a extinção. Fortaleza: Instituto do Ceará, 2002.
- SILVA, Rafael Ricarte da. **Formação da elite colonial dos Sertões de Mombuca**: terra, família e poder (Século XVIII). Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social, da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2010.
- SOUZA, Candice Vidal; BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. Modelos nacionais e regionais de família no pensamento social brasileiro. **Estudos feministas**. Ano 9, 2/2001.
- VAINFAS, Ronaldo. **Trópicos dos pecados**: moral, sexualidade e inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.
- VIEIRA JR. A. Otaviano. **Entre paredes e bacamartes**: história da família no sertão (1780-1850). Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2004.
- XAVIER, Maico Oliveira. **Cabôcullos são os brancos**: dinâmicas das relações sócio-culturais dos índios do Termo de Vila Viçosa Real - século XIX. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social, da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2010.

Capítulo 11

Declaro que sou “dona”, viúva e cabeça de casal: mulheres administradoras de bens nos sertões de Quixeramobim (1727-1822)

Ana Cecília Farias de Alencar

Diz Dona Theresa Engracia de Jesus, Viúva do Sargento mor Manoel Correia Vieyra, que ella se acha onerada de sinco filhos; dous machos, hum dos quais chamado Manoel Correia [que] a Supplicante o pôs[?] no Estudo da Grammatica Latina, por elle ter aptidão para isso, e hé preciso alimentaho, e vestihho, conforme o Estado, e qualidade de sua pessoa, e pagar ao Mestre para quais não haver Professor Regio da dessa Arte, e duas fêmeas já viripotentes, que alem dos alimentos lhes são necessárias vestidos decentes para poderem ouvir Missa, e assistir aos mais Officios Divinos, e apparecerem em Publico, quando for necessário, e dous menores, q tão bem necessitão de alimentos, e vestidos, a Supplicanteathé o presente os tem Sustentado e vestido decentemente sem adjutario; e por que se acha pobre, pelo que tem gastado em farinhas, e mais alimentos Caros, e o mesmo vestuario; nestes termos recorre a V.S. se digne mandar p. seo Venerado despacho, q o Juiz de Orfãos actual arbitre alimentos para sustentação, e Vestuario dos ditos filhos, e filhas da Supplicante [...].¹

1 APEC, Inventário de Manoel Correia Vieira, cartório de Quixeramobim, Caixa 08, 1800.

O trecho acima mostrou a atuação de uma mulher viúva nos sertões do Ceará no início do século XIX que, sem qualquer ajuda de parente ou marido, desempenhava o papel do ‘cabeça de casal’ da sua família, uma função tipicamente dos homens naquela sociedade colonial. Ela demonstrava ter consciência do seu lugar social ao dizer que era de uma pessoa “de qualidade”, ou seja, pertencia às famílias ricas da região; utilizava ainda seu conhecimento na gerência dos bens herdados, do seu letramento (pois ela assina o documento) e da sua posição social para tentar burlar as leis.

De acordo com as Ordenações Filipinas, as leis em vigor no período, quando uma pessoa falecia era aberto o inventário, os bens (de valor) eram listados e se realizava a partilha entre os herdeiros. Quando havia filhos de menor idade, a parte cabível a eles ficava em um cofre na Câmara de Vereadores sob a tutela do juiz de órfãos daquela região e somente poderia ser entregue a herdeiro menor ao completar 25 anos de idade (maioridade do período) ou ao casar-se. Dona Thereza, que já havia recebido a sua parte da herança do seu marido falecido, dirigia-se ao escrivão e ao juiz dos órfãos para solicitar a liberação de parte do dinheiro da herança dos filhos para custear as despesas diárias deles, usando o discurso que ela era uma pobre, uma boa mãe, permanecia em estado de viuvez e pertencia às famílias de elite.

Ainda de acordo com as Ordenações Filipinas, na morte da esposa, o homem permanecia em sua posse velha, enquanto a mulher, na morte do esposo, assumia o status de cabeça de casal. Assim, optou-se por estudar os processos de inventários realizados pelos Juizes de Órfãos, visto que essas fontes documentais possibilitaram conhecer as possíveis ações femininas para manter o patrimônio herdado e perceber como o estado das “Donas” viúvas poderia simbolizar certo poder em torno delas.

Dona Thereza Engracia pertencia a um grupo familiar dos primeiros moradores da ribeira do Banabuiú, que tinham como atividade econômica a prática da pecuária na Capitania do Ceará, proprietários de bens e de gente, que formavam a elite senhorial dessa região, o que a coloca em uma posição de destaque em relação às outras mulheres, rompendo o padrão feminino descrito por Gilberto Freyre de dentro de casa e frágil. Ela nos aponta para a presença das mulheres que vieram acompanhando os colonizadores e que, durante muito tempo, foram esquecidas. Somente com os estudos da nova história do Ceará Colonial nos aproximamos de suas tramas. A partir dela, puxamos o fio condutor para entender quem eram essas mulheres donas e viúvas.

Nessa sociedade colonial, a diferenciação social alcançou as mulheres por meio do título de “Dona”. Segundo Nizza da Silva, o título de Dona era incorporado

ao nome da mulher pela via masculina, seja adquirido de pais ou avós, ou através do matrimônio (Nizza da Silva, 2002, p. 64-65).

De acordo com o dicionário “Portuguez & Latino”, de Raphael Bluteau, do início do século XVIII, o significado para o termo “Dona” era o seguinte:

Título de mulher nobre. Privilégio de Damas que se comunica às Donas. Mulher viúva de qualidade, que no palácio assiste a uma rainha, ou a uma princesa. Dona Mulher de idade, que serve em uma casa de capela, à diferença das donzelas. [...] Título das Cónegas Regrantes de Santo Agostinho, por duas razões, a primeira porque os Cónegos da dita Regra se chamam com pronome de Dom; a segunda, porque as religiosas que professam nela eram senhoras ilustres, ou viúvas nobres & neste Reino. Semelhantes pessoas sempre foram chamadas de Donas, [...]. E até os mosteiros delas foram chamados Mosteiros de Donas. Dona como derivado d latim Domina quer dizer senhora, com este título de Domina eram tratadas geralmente entre os Romanos mais cortesãos as mulheres moças, ou dozenlas, sendo nobres.

A partir dessa definição do termo no período, percebe-se que as mulheres também possuíam atributos herdados de seus parentes que as identificavam como mulheres “de qualidade”. Assim, o tratamento “Dona” destinava-se à condição de mulheres brancas, sejam elas filhas, netas, viúvas ou esposas, distinguindo-as das demais mulheres livres, as negras e as índias, que habitaram o Ceará colonial e desempenharam papéis diversos dentro do projeto político colonizador destinado a elas nas novas terras.

No final do século XVII e início do XVIII, em meio a uma estrutura colonial marcada por uma hierarquia social e por uma política de mercês, distribuída pela América portuguesa, o processo de colonização da Capitania do Ceará ocorreu com a entrada dos conquistadores vindos das capitanias do Rio Grande e de Pernambuco. Esses homens chegavam pelo porto de Aracati, adentrando os caminhos do Rio Jaguaribe em busca de terras para estabelecer o criatório de gado. Tiveram que expulsar os nativos de suas terras, onde ocorreram as lutas contra os indígenas que ao resistirem à tomada de seu território, foram mortos, fugiram para as serras ou se renderam (Silva, 2010).

As primeiras cartas de sesmarias foram solicitadas em torno do rio Ceará, próximo ao forte e, depois, nas duas ribeiras mais importantes da capitania, a do

Jaguaribe e a do Acaraú. A ribeira do Jaguaribe se destacava por ser o principal curso de água que cortava a capitania vertical e horizontalmente; tinha como afluente o rio Banabuiú, o mais volumoso dos sertões com destaque para o seu subafluente, o rio Quixeramobim (Gomes, 1971, p. 85-87).

No entorno do rio Quixeramobim, localizava-se a freguesia de Santo Antônio do Boqueirão, que possuía uma posição privilegiada nos sertões da Capitania do Ceará, pois ficava estrategicamente no centro. O povoamento da região do Quixeramobim iniciou-se com a instalação da fazenda “Santo Antônio do Boqueirão”, na propriedade de terras do Capitão Antônio Dias. Em seu testamento, datado de 1753, ele declarou ser natural do Porto, em Portugal, filho de João Dias Ferreira e de Bernarda de Jesus; solteiro, possuidor de bens e professo na religião Católica.

Em 1757, o povoado de Quixeramobim estava subordinado à vila de São José de Ribamar, juntamente com mais outras três povoações próximas: a vila de Cascavel, a povoação de Russas e o sítio de São João das Virgens. Após separar-se do termo de Aquiraz e delimitar seu território em torno das cabeceiras do Banabuiú, do Sitiá e ainda nas nascentes do rio Choró, o governador de Pernambuco autorizou a criação da vila que deveria ter mais de 50 fogos (casas), com senado e autoridades civis e criminais, com o objetivo de servir para se recolher os vadios, malfeitores e vagabundos.

Assim, a povoação de pastores foi elevada, em 13 de junho de 1789, a Vila Nova do Campo Maior de Quixeramobim, permanecendo instalada no mesmo lugar, sendo a sétima vila a ser criada na Capitania do Siará Grande. Segundo Oliveira, “A solemne inauguração da Villa, e para assistir a esse acto convida a todas as pessoas nobres e povo, sob pena de 50\$000 (50 mil réis) pagos na cadeia para as despesas das obras publicas na Villa [...]”.²

O recorte temporal deste artigo decorre dos anos de 1727 a 1822, por responder ao primeiro inventário do Cartório de Quixeramobim, disponível no Arquivo Público do Estado do Ceará, enquanto que o recorte espacial deve-se à localização estratégica da vila de Quixeramobim, na ribeira do Banabuiú, sendo, portanto, um ponto de cruzamento de rota de passagem de estrada real, atraindo

2 A Villa de Quixeramobim. In: OLIVEIRA, J. Baptista Perdigão de. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*. Fortaleza, 1890, p. 276.

o comércio das boiadas e o pouso de parada para os vaqueiros, tornando-se assim uma região com maior movimentação de pessoas.

Dessa forma, o presente artigo tem como objetivo apresentar o resultado da pesquisa desenvolvida no mestrado acadêmico cujo objetivo era estudar a atuação das mulheres de elite nos sertões de Quixeramobim (ribeira do Banabuiú, séc. XVIII), buscando perceber tanto a sua participação na administração do patrimônio herdado, como suas estratégias para manter-se na condição de viúva e “Dona”.

Percebe-se então que o manancial documental apresentado nessa pesquisa deruba a inverdade de que não há fontes documentais para se trabalhar com as mulheres no período colonial cearense. Agora, acende-se a luz do sótão e começa-se a percorrer os caminhos deixados pelas “Donas” viúvas.

“Dona” Theresa Engracia descendia de Vitória Leonor de Montes e seu matrimônio com o Alferes Gaspar de Sousa Barbalho (natural de Pernambuco), casal que trouxe para a família a maior geração de descendentes. Natural de Quixeramobim, “Dona” Theresa era filha de José Pimenta de Aguiar (filho), com “Dona” Vicência Gomes Barreto. Seu pai foi um dos primeiros juizes da vila de Quixeramobim. Seu avô paterno era português, nascido na freguesia de São Tiago Sotelo do Val, Arcebispado de Braga (Girão, *Op. cit.*, p. 22). Ele era uma figura de posses, de nome homônimo ao do filho, o Capitão-mor das Ordenanças José Pimenta de Aguiar. Foi homem de negócios na vila de Aracati, atuou como vereador na primeira vereança da Câmara da mesma localidade e recebeu duas datas de sesmaria na ribeira do Banabuiú nos anos de 1735 e 1749, para atividades de criação de gados (Nogueira, 2010, p. 232). Sua mãe, “Dona” Vicência Gomes Barreto, era filha de “Dona” Maria Pessoa de Silva (filha de Francisca de Sousa Montes e Manoel Pessoa da Silva) com Coronel Manoel Gomes Barreto, comandante do regimento das Vargens do Jaguaribe e Quixeramobim, família de posse da ribeira do Banabuiú-Quixeramobim.

A historiadora Eni Mesquita de Samara, em seu estudo sobre famílias, mulheres e povoamento em São Paulo, apontou que as histórias de vida das mulheres acompanharam o movimento da riqueza da região, o surgimento e crescimento das vilas paulistas no século XVII. A autora apontou a presença de mulheres de posses e “Donas” de terras que chefiavam a família, cuidavam dos filhos, aplicavam castigos nos escravos e administravam os negócios em seu cotidiano e, assim,

contribuíram para o processo de colonização, exercendo a função de união dentro dos clãs (Samara, 2003, p. 55).

“Dona” Theresa Engracia também descendia dos “homens bons” dos sertões de Quixeramobim, possuidores de terras e de patentes, como seus avôs e pai. A alcunha de “Dona” vinha em decorrência disso, pois se tratava de uma mulher inserida no seio da nobreza da terra da qual poucos faziam parte.

Segundo a historiadora Sheila de Castro Faria, uma pessoa para ser caracterizada pertencente às famílias dos “principais” era preciso ter alguns quesitos, como “brancura da pele, prestígio familiar, ocupação de postos administrativos importantes, atividade agrária, acesso à escolaridade e fortuna anterior ou no presente, se não dos envolvidos pelo menos de parentes próximos” (Faria, 1998, p. 207). O núcleo familiar de “Dona” Theresa Engracia satisfazia alguns desses quesitos, por exemplo, a atividade agrícola.

Seguindo os passos traçados pela família, em 1786, “Dona” Theresa Engracia casou-se com o Sargento-mor Manoel Correia Vieira, na capela da Barra do Sitiá, filial da Matriz de Quixeramobim, que era um desbravador da ribeira do Banabuiú, filho do Capitão João Francisco Vieira e de “Dona” Francisca Correia Vieira.³

Era comum a família abastada realizar casamentos endogâmicos para preservar a riqueza dentro do mesmo núcleo familiar. Theresa Engracia e Manoel Correia, a exemplo disso, eram parentes, tanto que o vigário deu dispensa de 4º grau de consanguinidade a eles. O casamento deles demonstrou que a família se preocupou em manter o status de nobreza da filha, casando-a com pessoa de igual condição social, o que era habitual entre os clãs.

Outra prática corriqueira entre famílias deste porte era dotar suas filhas para mostrar a sua distinção e riqueza diante da sociedade. Além disso, os opulentos dotes traduziam-se em arranjo matrimonial entre duas influentes famílias, sendo um estímulo aos homens para casarem-se, acrescentando genros à família.

“Dona” Theresa Engracia, como era esperado, fora dotada por seus pais, porém o registro da escritura de dote só veio depois do casamento, em 1790, talvez por exigência dos demais irmãos, que, possivelmente, estavam precavendo-se para o momento da partilha dos bens.⁴ Na presença das partes interessadas, reunidas na

3 APEC, inventário de Manoel Correia Vieira, cartório de Quixeramobim, Caixa 08, 1800.

4 Sobre o assunto ver: NAZZARI, Muriel. *O desaparecimento do dote*. Mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900. São Paulo: Cia. das Letras, 2001.

fazenda da Barra do Sitiá, registrou-se uma *Escritura Pública de Dote*,⁵ no valor de 1: 064\$200 (1 conto 64 mil e 200 réis), na qual os pais dela doaram a Manoel Correia os seguintes bens: “200 cabeças de gado, 12 eguas, 1 cavalo, 2 escravos femia e 1 macho e 400 mil réis em dinheiro, 6 colheres de prata e tres garfos”,⁶ por ele casar com sua filha. A origem do dinheiro doado para o dote fora justificada perante as autoridades, como sendo provenientes da herança do dote que sua progenitora recebeu de seus pais, Manoel Gomes Barreto e Maria Pessoa da Silva quando se casou. Observa-se que a mãe de “Dona” Theresa Engracia seguiu o mesmo ritual de dotar sua filha, da mesma forma que ela (mãe) havia sido dotada no passado.

Com a morte do marido em 1800, “Dona” Theresa herdou o lugar de “cabeça de casal” e administradora dos bens e filhos. Dois meses depois do falecimento de seu marido, a viúva deu início ao processo de inventário *post-mortem*,⁷ comparecendo “na casa de morada” do juiz e do escrivão. Logo, foram dadas as primeiras declarações acerca do patrimônio do defunto e assinado o termo de inventariante⁸ pela viúva. Para se realizar a partilha dos bens, era necessário saber a forma de matrimônio que foi acordado. Como “Dona” Theresa Engracia foi casada por “carta de ametade”, o patrimônio seria dividido em duas partes: uma para os sete filhos e a outra metade para a viúva.

Apesar de a lei afirmar que o prazo para realizar a partilha era de um mês, na prática, era comum ultrapassar esse prazo devido a diversos fatores. Um deles seria evitar a divisão do patrimônio e, conseqüentemente, das riquezas. Foi o caso desse inventário que, passados dois anos da descrição dos bens do Manoel Correia, somente em 7 de janeiro de 1802, o escrivão retomou o processo do inventário com a anexação da cópia do testamento do falecido através de um “termo de Ajuntada”.⁹

No momento da partilha dos bens do finado, o valor total era de 1:747\$193 (1 conto, 747 mil e 193 réis), sendo que, desse montante, subtraíram-se os gastos com o processo e as dívidas na quantia de 434\$310 (434 mil e 310 réis), gerando o valor líquido de 1:312\$885 (1 conto, 312 mil e 885 réis). Esse foi dividido em

5 APEC, Escritura Pública de Dote, cartório de Quixeramobim, Caixa 02, Livro de notas 11, folha 104, 1790.

6 APEC, Escritura Pública de Dote, *Op. cit.*

7 APEC, Inventário de Manoel Correia Vieira, cartório de Quixeramobim, Caixa 08, 1800.

8 Inventariante é a pessoa responsável por dar andamento ao processo de inventário.

9 Quando era anexado algum documento ao processo o escrivão fazia um “Termo de Ajuntada” para inseri-lo aos autos.

dois quinhões iguais de 656\$442 (656 mil e 442 réis): um para “Dona” Theresa Engracia, referente à sua meação; e a outra parte pertencia ao defunto. Dessa metade, retirou-se a “terça” (218 mil e 814 réis)¹⁰ para cumprimento de seus legados, e a parte restante (437 mil e 628 réis) foi repartida entre os sete filhos,¹¹ recebendo cada um o valor de 62\$518 (62 mil e 518 réis).

Após a partilha dos bens, finalizava-se o processo de inventário com a nomeação pelo juiz dos órfãos¹² de um tutor¹³ para os menores, sendo este, Mathias Rabelo Vieira, cunhado de “Dona” Theresa Engracia que, apesar de sua recusa inicial, aceitou a função de guardar a pessoa dos órfãos e prestar contas de dois em dois anos sobre a situação da herança dos menores. Por ser uma função que requeria confiança, uma vez que a tutela envolvia a administração das heranças, era comum ser exercida por algum homem próximo da família, como tio, avô ou cunhado, já que as mulheres eram tidas como incapazes de realizar tal função.

Decorridos dois anos do início da tutela, Mathias Rabelo Vieira compareceu diante do juiz dos órfãos para prestar contas de seus tutelados¹⁴ e informou que eles continuavam sob os cuidados da mãe e que não havia diminuição alguma de suas heranças.

Na qualidade de chefe de família, inventariante e testamenteira, a viúva teve de esclarecer ao corregedor, durante sua correição (fiscalização) nos processos pendentes na vila de Quixeramobim, sobre os bens separados para pagamento das dívidas passivas do inventário de seu marido e que não haviam sido saldadas. Logo, através de uma petição, ela requereu às autoridades:

10 Terça era a parte da herança que pertencia ao defunto, e ele poderia destinar em seu testamento a quem quisesse apenas um terço de seus bens.

11 É importante destacar que, dos sete filhos, um era filho natural (ilegítimo), assumido no testamento pelo Sargento Manoel Correia, e outro filho morreu anos depois, por isso, no decorrer do inventário, apareceram apenas 5 filhos.

12 Segundo Maira: “uma das funções do Juiz dos Órfãos eram administrar bens dos filhos de menor de idade de pessoas falecidas. Geralmente, os bens dos menores eram transformados em dinheiro, que seria depositado em uma arca com três chaves, e poderia ser emprestado a juros para diversas pessoas com a autorização do Juiz”.

13 Segundo Maira: “O cargo de tutor não poderá ser assumido por menor de vinte e cinco anos, mentecapto (pessoas com problemas mentais), pródigo, inimigo do órfão, pobre no tempo do falecimento do defunto, escravo, infame, religioso ou indivíduos que apresentem qualquer outro impedimento, sendo tal cargo reputado como público.” Ver: Freitas, Maira de Oliveira. Inventários post-mortem: retratos de uma sociedade, estratégia patrimonial, propriedade senhorial, posses de escravos na Comarca do Rio das Velhas (1780-1806). Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História. Belo Horizonte, 2006.

14 Segundo Maira: “a prestação de contas da tutoria ocorria de dois em dois anos, sendo realizada uma declaração do estado em que se encontram os órfãos e suas respectivas legítimas, incluindo listas e recibos referentes a gastos efetuados com os mesmos”.

q’ attendendo a rusticidade, e ignorância da Supp.^c; a sua viuvez, pobreza e desamparo, em que se acha, a falta de Letrados daquela Villa, e a boa fé , em que estava pagando aquellas dividas, que o Juiz houve por justificadas, e ella **não sabia se assim tinha a brado justas e** juridicam.^{te}; ou não se digne mandar p. seo venerado despacho, que aquelle Juiz não prosiga em execução nos bens da Supp.^c; e que havendo os recibos das dividas, que a Supp.^c pagara na boa fé faça ajuntar tudo ao d.o Inventario, para na futura correição V.S. p. equidade levar tudo em conta a Supp.^c ; Vistas a boa fé, em q. pagou aquellas dividas, e sua ignorância de Direito, e o miserável estado daquela V.a, onde não há hum **só advogado com q. a Supp.** ^cse podesse aconselhar, p. tanto//[...].¹⁵

Ela explicou que alguns desses débitos seu marido havia adquirido quando vivo e solteiro. Ela inadvertidamente pagou, pois não era necessário fazê-lo. Tal engano só ocorreu devido à sua ignorância nas leis de direito, que nem mesmo o tutor ou seu pai, Juiz dos Órfãos, souberam orientá-la, segundo ela: “naquela vila não havia uma pessoa sequer que ela pudesse aconselhar-se”.¹⁶

Segundo Isabelle Guimarães Rabelo do Amaral, em seu trabalho *Inferiorizando mulheres no período Imperial brasileiro*, “as mulheres, ao contrário dos homens, poderiam utilizar-se da lei que dizia que elas eram ‘*ignorantia iuris*’ para justificar situações em que não havia sido orientada juridicamente para a realização de atos jurídicos” (Amaral, 2011, p. 116). Tudo leva a crer que “Dona” Theresa tinha algum conhecimento do aparato jurídico “*ignorantia iuris*”, já que o utilizou alegando desconhecimento da lei.

Mesmo diante de tanta penúria, ela conseguiu comprar, em 1808, “uma sorte de terras denominada Catolê no riacho Fofou, ribeira Banabuii”¹⁷ de seu filho Manoel Correia e sua esposa, no valor de 50\$000. Novamente, em 1821, ela comprou outra “[...] uma sorte de terras de criar na alagoa do Fofou, ribeira do rio Banabuii do termo desta Vila”¹⁸ ao Capitão Simão Lopes Paz e sua mulher, no valor de 100\$000. É importante destacar que “Dona” Theresa **já possuía outras**

15 APEC, inventário de Manoel Correia Vieira, *Op. cit.*

16 Era comum os juizes dos órfãos serem pessoas a par do direito, já que o cargo era preenchido por requisitos financeiros e não por conhecimento das leis de direito.

17 APEC, Escritura de compra e venda, cartório de Quixeramobim, Caixa 03, Livro 17, folha 141v, 1808.

18 APEC, Escritura de compra e venda, cartório de Quixeramobim, Caixa 04, Livro 24, folha 29v, 1821.

propriedades herdadas e que negociou mais essas duas, mostrando que ela não somente administrou seu patrimônio como conseguiu ampliá-lo.

Na herança de seu finado marido, ela recebeu, além dos objetos citados anteriormente, algumas propriedades de terras, que foram as seguintes:

[...] Dou lhe no valor da casa do oiteiro 6\$000. Dou lhe três quartos da morada de casas de pedra e Cal desta Vila 150\$000. Dou lhe mais huma morada de casas de taipa que Serve de Cadeia nesta Vila [...] ¹⁹\$000.

Esse aumento nas suas propriedades foi comprovado no seu testamento, datado de 1847, quando “Dona” Theresa fez um sucinto levantamento dos seus bens, o que possibilitou traçar o itinerário do seu cabedal. Ela declarou possuir as terras:

No Sitio Curralinho, no rio Banabuiú, por titulos que existe em meo poder [...]; No Fofô huma data que também existe em meo poder; No Catolé duas legoas pelo Riacho do Fofô, conforme seus títulos; Possuo nesta Vila huma morada de casas com Sotão na Rua do Bomfim, onde resíduo, Huma outra pequena, que está alugada a Camara desta Villa para Cadêa E outra de tijóllo e cal na Barra do Fofô ²⁰\$000.

Da mesma forma que as propriedades de “Dona” Theresa Engracia aumentaram, a quantidade de escravos também aumentou quando comparada ao inventário de seu falecido marido. Em sua meação, ela recebeu quatro escravos (um deles estava fugido). Essa soma correspondia a todos os escravos que a família tinha no momento de partilha de bens. No intervalo de quase 50 anos, ela conseguiu angariar vinte escravos (dois deles estavam fugidos) pertencendo apenas a ela. Diante dessa quantidade de escravos, sendo ela moradora na vila de Quixeramobim, pode-se levantar a hipótese de ela ser uma negociante de escravos. E mais: acredita-se que ela poderia ter feito uso de um discurso de miséria como estratégia para sonegar o dinheiro do empréstimo dos órfãos, utilizando-o para comprar mais terras.

19 APEC, Inventário de Manoel Correia Vieira, *Op. cit.*

20 APEC, Testamento de Dona Theresa Engracia de Jesus, cartório de Quixeramobim, 1847.

O processo judicial do inventário de Manoel Correia seguia até o ano de 1821 e, durante quase todo o trâmite, “Dona” Theresa era a principal pessoa que representou a sua família e administrou os bens durante toda a viuvez. Nele, presenciavam-se as experiências vividas pela viúva, que, com a morte do cabeça de casal, vê-se com a *nova posse*,²¹ tendo que administrar a fazenda de criar gado onde morou durante um tempo, na ribeira do Banabuiú, depois indo morar na vila de Quixeramobim.

“Dona” Engracia **não** se casara novamente, permanecera viúva até o fim de sua vida, aos 80 anos. Cuidara de seus filhos menores até atingirem sua maioridade, quando se emanciparam e receberam o direito sobre os bens de seu falecido pai, como fizera sua filha Maria. Ao analisar os bens presentes em seu testamento com os recebidos de herança de seu marido, percebe-se que ela não só manteve seu patrimônio, como conseguiu multiplicá-lo, mostrando que as mulheres viúvas na sua função de cabeça de casal, nas suas disputas de gênero presentes na sociedade patriarcal, utilizaram-se do novo poder permitido na legislação para marcar os seus espaços e criar suas estratégias de sobrevivência.

Ela foi um exemplo que a “fragilidade do entender das mulheres” e o “desbaratar dos bens” (colocar a perder) eram discursos imputados às mulheres para diminuí-las frente aos homens. Esse mesmo discurso, porém, poderia ser utilizado estrategicamente por elas quando convinha, como se presencia durante o processo desse inventário em questão, no qual “Dona” Engracia mostrou ser capaz de gerir sua própria vida na ausência masculina.

Pode-se dizer que Dona Engracia estava inserida em um grupo de mulheres de posse que fizeram parte do povoamento da região da Barra do rio Sitiá juntamente com seus parentes e, ao ficarem viúvas, tiveram a possibilidade de administrar os seus bens e sua família. Como se constatou nesta pesquisa, havia semelhanças entre tantas viúvas que existiram em outras regiões.

A empreitada portuguesa nas novas terras do além-mar contou com indivíduos de diferentes estratos da nobreza do reino, contribuindo para gerar uma especificidade na distinção colonial. A necessidade dos colonos de pertencer à elite colonial, ou seja, de fazer parte de um grupo privilegiado na América portuguesa, demandou alguns procedimentos por parte deles.

21 Termo utilizado para referir-se ao novo momento vivenciado pelas mulheres quando ficavam viúvas.

Nas últimas décadas do século XX, a historiografia brasileira trouxe novas discussões acerca da forma de organização social na América portuguesa, em especial de suas elites coloniais.²²

O significado de nobreza em Portugal deixava de representar apenas aqueles que descendiam socialmente de uma nobreza de sangue e hereditária ou de fidalguias ofertadas pelo rei aos vassallos pelos seus serviços para designar também um grupo de pessoas que exerciam funções civil ou militar no reino e no seu Império. Assim, o termo indicaria duas situações distintas: a primeira, para os casos que representavam uma nobreza de linhagem e de caráter hereditário; e a segunda, para os casos de uma nobreza política ou civil associada ao cargo na vereança ou na milícia local. A nobreza política destacava-se por ser individual, não importando, em alguns casos, a origem social do sujeito, não sendo transmitida à sua descendência o caráter de nobreza.

A abrangência do conceito de nobreza, em especial a nobreza política, ganhava destaque na medida em que estava diretamente associada ao processo de formação do Império Português. Seu surgimento e sua aplicabilidade possibilitavam sujeitos destituídos ou de pouca qualificação social no reino português, por meio das conquistas do ultramar, terem recompensa pelo serviço ao rei e ao Estado português, recebendo cargos de patentes, concessão de postos, terras, dentre outros, seguindo a política das mercês. Nesse sentido, “nobilitar alguém constituía a moeda de troca de que dispunha os monarcas do Antigo Regime para obter os resultados pretendidos sem grande dispêndio da Fazenda Real, uma vez que os vassallos se contentavam com as honras e privilégios inerentes à condição de nobres” (Nizza da Silva, 2005, p. 7-8).

Com a conquista do Novo Mundo, colonizou-se o território com a política de prestação de serviços ao Estado, que geraria uma especificidade para a elite colonial, com perfil marcado pela “nobreza da terra”.²³

Segundo Muriakytan de Macêdo:

22 Sobre o assunto, ver: Fragoso, João; Bicalho, Maria Fernanda; Gouvêa, Maria de Fátima (Org.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

23 Bicalho, Maria Fernanda Baptista. Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. In: *Almanak Braziliense* (Online), v. 2, 2005. Disponível em: http://www.almanack.usp.br/PDFS/2/02_forum_2.pdf. Acessado em: 9 fev. 2012.

[...] mesmo localmente reconhecido com atributos de “nobre”, este tipo de nobilitação na colônia não tinha fundamento na lei escrita, visto que não partia da mercê régia, de um privilégio concedido pela Coroa. Este auto de enobrecimento era muito mais fervor teológico, que favor jurídico, portanto, sem nenhum enquadramento no edifício aristocrático reinol (Macêdo, 2007, p. 182).

A partir da década de 1970, com o desenvolvimento do movimento da *Nouvelle Histoire*,²⁴ houve um deslocamento do olhar historiográfico, antes centrado nas estruturas da sociedade e nas lutas de classes, para as práticas cotidianas e para a História das mulheres, tendo como foco principal as ações femininas. As mudanças advindas das novas abordagens e das novas temáticas fizeram emergir outros sujeitos históricos, antes excluídos, “pluralizam-se os objetos da investigação histórica, e, nesse bojo, as mulheres são alçadas à condição de objetos e sujeitos da história” (Soihet, 1997, p. 275).

Com as transformações ocorridas na produção historiográfica que abrangeram a década de 1980, novos campos da História despontaram na direção de uma noção de “cultura feminina”, cujas pesquisas em torno do feminino passaram a analisar a relação entre os sexos, os gestos e as práticas, tendo como apoio outras disciplinas, tais como a Literatura, a Psicanálise, a Antropologia, dentre outras. Isso mostrou aos historiadores a importância de estudos acerca da História das mulheres e as possibilidades de se produzir pesquisas que apontem para novas fontes e novos métodos.

Quando houve passagem dos anos 1980 para os 1990, surgiram as produções associadas aos temas da cultura e mentalidade, voltando-se mais para a História colonial, o que permitiu aproximar-se do papel da mulher nas regiões do Sudeste e Sul.²⁵

No que diz respeito à História das Mulheres, a historiografia brasileira acompanhou as transformações gerais de outros países, buscando quebrar com a imagem estática que foi estabelecida historicamente para o gênero feminino, como sendo um ser apático, sem espaço ou direitos na sociedade e na política. Assim, um novo

24 A Nova História surge nos anos 1970. Trata-se de uma corrente historiográfica que corresponde à terceira geração da chamada Escola dos Annales, organizada por Jacques Le Goff e Pierre Nora.

25 Sobre o assunto ver Ronaldo Vainfas (Org.). *História e sexualidade no Brasil* (1986); Mary Del Priore. *A mulher na História do Brasil* (1994); Maria Beatriz Nizza da Silva. *Sistema de casamento no Brasil colonial* (1984).

lugar foi reivindicado para a mulher e, aos poucos, outros caminhos passaram a ser construídos, conduzidos por estudos que tinham como preocupação central a inserção dos “excluídos” no cerne da narrativa histórica, aproximando-se, conseqüentemente, do cotidiano das mulheres a partir da leitura dos documentos a contrape-lo,²⁶ como indicou a historiadora Maria Odila da Silva Dias, ao buscar nas relações entre homens e mulheres a sua condição do vir a ser, enquanto sujeito histórico.

Para os estudos acerca das mulheres abastadas destacam-se obras como as de: Leila Algranti (1993), Mary Del Priore (1993), Maria Odila da Silva Dias (1995) e Eni Mesquita (2003).

Leila Mezan Algranti, em 1993, publicou a sua obra *Honradas e devotas* acerca das histórias de vida das mulheres reclusas na sociedade colonial de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. O diferencial de sua obra é que a autora realizou um estudo da condição feminina sem obrigatoriamente passar pela história da família, tratando da prática do enclausuramento como uma atividade amplamente divulgada na vida colonial e que se tornou um dispositivo da dominação masculina sobre as mulheres, sendo que muitas fizeram uso da reclusão em benefício próprio, como forma de resistência feminina.

A historiadora Mary Del Priore é uma das autoras que compõem a historiografia tradicional acerca da História das mulheres no Brasil. Em 1993, publicou o livro *Ao sul do corpo*, no qual retratou as trajetórias femininas presentes nas mais diversas fontes, entre documentos impressos e manuscritos, apontando como as instituições de poder masculino, o Estado, a Igreja e a Ciência tentaram controlar os comportamentos femininos durante o processo de colonização, por meio da implementação de um projeto normatizador metropolitano. Nas esferas da família, do matrimônio e da maternidade, difundiu-se o estereótipo da “santa-mãezinha” como provedora, piedosa, dedicada e assexuada, devendo ser um exemplo para as outras mulheres coloniais.

Mesmo dentro de um universo formado por imposições, a mulher exerceu o seu poder no espaço da casa a partir do controle dos filhos e dos escravos, passando a ser valorizada socialmente nas atividades domésticas, já que no espaço público não lhes eram dadas oportunidades. Percebe-se, então que as imagens de passividade em alguns momentos apresentaram resistências e transformações.

26 A expressão “escovar a história a contrape-lo”, de Walter Benjamin, defendeu uma história do ponto de vista dos vencidos.

Por outro lado, Maria Odila da Silva Dias, em *Cotidiano e o poder em São Paulo no século XIX*, retratou os marginalizados dentro do tempo da classe dominante, do processo incipiente de urbanização na cidade de São Paulo, centrando o seu estudo na reconstrução dos papéis das mulheres das classes oprimidas, livres, escravas e forras, na busca por sobreviver por meio do trabalho cotidiano de quitandeiras, lavadeiras, vendedoras de tabuleiros etc., no final do século XVIII até a segunda metade do século XIX.

Eni Mesquita de Samara (2003), compondo os estudos no campo da História das Mulheres, também apresenta as mulheres brancas no início do povoamento da capitania de São Paulo, na condição de viúva e herdeira de seus maridos. O que inicialmente era uma ausência na historiografia, a partir dessas novas pesquisas, as mulheres brancas de elite ganham forma e espaço em seus cotidianos coloniais.

Após essas obras, despontaram um conjunto de estudos acadêmicos que tiveram como objeto de estudo as mulheres das camadas abastadas da sociedade colonial, dentre eles monografias, dissertações e teses, enriquecendo as bibliografias e complementando os estudos nas esferas regionais, possibilitando a reconstrução de um retrato mais aproximado para as mulheres das classes dominantes, embora a maioria deles aborde as mulheres que habitaram o sudeste.

Dentre essas fontes utilizadas pelas pesquisas citadas acima, o inventário é uma das principais dentro desse estudo em questão, pois ele possibilita apreender as formas de acesso à riqueza pelas mulheres, o que as tornavam proprietárias de bens, realizando atividades prioritariamente masculinas, como era a administração do patrimônio familiar. Por isso, faz-se necessário um estudo dos meios pelos quais elas adquiriam ou recebiam patrimônios.

O objetivo deste estudo é analisar a atuação das mulheres de elite nos sertões de Quixeramobim. Busca-se perceber tanto a participação delas na administração do patrimônio herdado, como as suas estratégias para manter-se na condição de viúva e “Dona”. Segundo as Ordenações Filipinas, na morte da esposa, o homem permanecia em sua posse velha, enquanto a mulher, na morte do esposo, assumia o status de cabeça de casal. Assim, optou-se por estudar os processos de inventários realizados pelos Juizes de Órfãos, visto que essas fontes documentais possibilitaram conhecer as possíveis ações femininas para manter o patrimônio herdado e perceber como o estado das “Donas” viúvas poderia simbolizar certo poder em torno delas. Portanto, os inventários *post-mortem* são a base do estudo,

ou seja, a fonte principal, o que induz reflexões acerca de suas possibilidades e suas limitações.

A condição principal para a abertura de um processo de inventário é o defunto ter deixado filhos com idade menor de 25 anos, chamados inventários orfanológicos, sendo obrigatória a sua realização, e por ser objeto de supervisão legal, torna-se uma fonte de pesquisa valiosa para o historiador. Segundo Durães, os inventários, em Portugal, possibilitam ao historiador “[...] uma imagem bastante rigorosa do patrimônio de uma família no momento da morte do inventariado (a) [falecido] e constituam fonte privilegiada para o estudo dos níveis e composição de riqueza” (Durães, 2016).

O patrimônio listado no inventário é seguido de uma descrição detalhada, o que faz dele uma fonte de pesquisa primordial para se conhecer acerca da vida social e dos sujeitos, logo eles são essenciais para compreender o processo sucessório, a circulação da riqueza e a existência ou não de estratégias para manter e transmitir o patrimônio das famílias de posse do século XVIII e XIX do sertão de Quixeramobim.

Os inventários perscrutados somam um total de 40 processos, que estão acondicionados em 11 caixas, entre os anos de 1727 e 1822, sendo que para esse artigo fizemos um recorte da dissertação. Estes consistiam em processos que faziam parte da esfera jurídica que compõe o período colonial, mas também podiam ser encontrados no período imperial e republicano. Eram produzidos pelo Juiz dos Órfãos em conjunto com o escrivão e deveriam ser realizados no máximo em um ano após a morte do inventariado, o que nem sempre ocorria. Sua finalidade principal era fazer um levantamento do “patrimônio de bens deixado pela pessoa falecida, do qual consta o tipo e o valor monetário dos bens acumulados ao longo da sua vida, bem como a lista de crédito e débitos pendentes” (Furtado, 2009, p. 103). A partir deles, pode-se fazer um panorama geral das fortunas acumuladas pelas famílias no período colonial cearense.

Os processos de inventários possibilitaram conhecer o patrimônio das “Donas” viúvas, compreendendo o significado da posse de determinados artefatos, bem como o destino dado a eles durante a sua administração. Além disso, permitiram conhecer informações valiosas sobre suas dinâmicas familiares ao cruzar os inventários de pessoas da mesma família. Já os testamentos diferiram dos inventários por apresentar um cunho mais subjetivo em relação ao destino do pa-

trimônio do falecido e dos seus beneficiários. Ou seja, era o próprio defunto, em um relato feito ainda em vida, que decidia sua última vontade diante do destino de sua terça.

Outra fonte cartorial foram os Livros de Notas. Por meio deles, foram analisados 19 Livros, no período entre 1762 e 1822, distribuídos em quatro caixas. Esses livros eram utilizados para registrar e validar as seguintes ações: testamento, escritura de compra e venda de terras, registro de procuração, hipotecas, cartas de alforria, escrituras de perdão de dívidas, escritura de doação, registro de posse de terras, dentre outras. Na coleta de dados, foi catalogado um total de 1.710 escrituras públicas. Dessas, 163 envolviam mulheres viúvas, permitindo conhecer as movimentações econômicas dos bens recebidos de herança por elas.

Utilizando-se do método da construção de trajetórias de vida de Giovanni Levi²⁷ e dos inventários, dos testamentos e dos registros de compra e venda, pretende-se compreender as estratégias de homens e mulheres de posses dos sertões de Quixeramobim para construir, manter e transmitir seus patrimônios.

Com a análise das fontes documentais citadas acima, procuraram-se os rastros deixados pelas mulheres “Donas” viúvas na região dos sertões do Quixeramobim, visualizando a dinamicidade mediante o cruzamento das fontes. Partindo do nome das mulheres, puxou-se o “fio de Ariadne que guia o investigador no labirinto documental” (Ginzburg, 1989), e que possibilitou investigar as trajetórias delas na região em estudo, bem como sua dinâmica social e a circulação cultural de seus bens herdados. Com o nome, percorrem-se lugares diferentes dentro do tecido social.

O direito de usufruir uma propriedade, dispondo dela a sua forma, fazia das viúvas “*senhoras e possuidoras*” de terras. Tal poder era adquirido na partilha dos bens de seus falecidos maridos, quando elas recebiam, dentre outros bens, a posse de fato e de direito sob as propriedades que herdavam, na qualidade de cabeça de casal daquela família. Assim, o destino dado pelas viúvas a essas propriedades de terras recebidas de herança ficou registrado nas escrituras públicas presentes nos livros de notas.

27 Segundo o autor é observando a ação social no constante campo de negociação do indivíduo com o seu contexto e com as normas estabelecidas, que se permite alcançar a pluralidade de explicações e de escolhas desses sujeitos e que são acessadas através das disputas que ocorrem em torno dos recursos simbólicos e materiais. Ver: Levi, Giovanni. *Herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

As escrituras públicas eram documentos produzidos pelos tabeliães de notas nas cidades, nas vilas e nos arredores. Elas deviam ser registradas nos chamados Livros de Notas, que continham uma apresentação na primeira página explicando sua funcionalidade. As folhas eram numeradas, rubricadas e encerradas por autoridade competente ao final do Livro de Notas. A estrutura padrão de uma escritura pública devia conter, para sua validade, o seguinte: dia, mês e ano do contrato; cidade, vila, lugar e casa em que foram lavradas; o anúncio do tabelião de que as partes e as testemunhas eram pessoas de seu conhecimento, o documento era lido depois de escrito, era colocada alguma ressalva e, por fim, assinavam as partes, testemunhas e o tabelião.

Nos Livros de Notas pesquisados neste trabalho, encontra-se uma variedade de escrituras públicas, das quais se destacam três para análise: doação, hipoteca e compra e venda de bens de raiz (terras, sítios, propriedades e casas). Assim, busca-se entender como as mulheres na viuvez administravam o patrimônio recebido, em especial a propriedade de terras, tão oneroso ao clã familiar. Somente os registros produzidos acerca delas presentes nos Livros de Notas ajudarão a nos aproximar de suas histórias.

Na pesquisa realizada com as escrituras públicas, foram localizadas apenas quatro mulheres que afirmavam serem solteiras, sendo a sua maioria de mulheres casadas, ou seja, o homem era o cabeça de casal e, por último, as mulheres viúvas. Na análise realizada nos Livros de Notas, foram encontradas as escrituras de doação, que tinham como objetivo formalizar a transferência de posse de uma determinada coisa em favor de outra pessoa, de forma gratuita e irrevogável. As escrituras públicas produzidas no período colonial seguiam a determinação expressa na lei, ou seja, nas Ordenações Filipinas. Já entre as mulheres viúvas envolvidas em doações, a propriedade de terra foi o principal patrimônio doado por elas (o que não quer dizer que não pudesse ser doado outro tipo de patrimônio). Isso pode ser justificado pelo fato de a terra ser a principal riqueza das famílias abastadas da Capitania do Siará Grande, juntamente com os gados e os escravos. Assim, tornava-se importante fazer o registro dessa ação, como forma de comprovar a posse legal, evitando, desse modo, futuras disputas, como a ocorrida na região entre as famílias Monte e Feitosa.²⁸

28 Sobre o assunto ver: Chandler, Billy. *Os Feitosas e o sertão dos Inhamuns*: a história de uma família e uma comunidade no Nordeste do Brasil, 1700-1930. Fortaleza, Edufc, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1980.

A doação possibilitava a viúva “Dona”, ainda em vida, determinar qual herdeiro receberia certo quinhão de sua herança, o que deixa transparecer as suas estratégias e preferências diante de seu patrimônio.

Nas escrituras de doações nos sertões de Quixeramobim, as viúvas privilegiaram os genros com sítios de terras, ou seja, favoreciam as filhas casadas. É o que se presencia em 1769, quando a doadora e o doador se reuniram na fazenda Tapuyara para registrar o contrato de doação que fazia “Dona” Antônia Monteiro de Queiroz,²⁹ viúva de Antônio Alves de Azevedo, ao seu genro, João Ferreira Barboza, do produto de 330 braças de terras, no Riacho João Alves, no lugar Caxoeira, Ribeira do Banabuiú.

Da mesma forma que os genros eram escolhidos nas escrituras de doações pelas viúvas, percebe-se, nesta pesquisa, que os netos também eram escolhidos pelas avós para receber doações. Isso aconteceu com a viúva “Dona” Izabel dos Montes,³⁰ descendente dos primeiros colonos. Ela, a pedido de sua filha Maria José da Conceição e de seu genro, em 1772, assinou a escritura de doação concedendo a seu neto Manoel Fernandes Barboza 100 braças de terras no Riacho Santa Rosa. Chama a atenção que o restante da família morava na mesma Fazenda da Santa Rosa onde a terra foi doada, porém apenas a filha Maria José foi privilegiada com as terras, por intermédio de seu filho, o que dava o direito à filha Maria José de usufruir do patrimônio da mãe antes dos demais filhos, garantindo, assim, o espaço de sua descendência familiar.

Outro tipo de escritura eram as doações de alforrias, nas quais as viúvas também eram citadas, já que os escravos eram objetos de herança e compunham o patrimônio delas. Como no caso do dito mulatinho Francisco, que, a pedido de “Dona” Áurea de Menezes, em 1769, que “houve o escravo de herança de seu defunto marido, mas havia feito uma troca com seu neto e agora libertava o dito escravo [...]”,³¹ ela passava a carta de alforria a favor do escravinho após negociação com seu neto. As doações de alforria também poderiam ser anuladas se o escravo liberto cometesse alguma das causas de ingratidão contra o doador de liberdade, o que não aconteceu com “Dona” Áurea.

29 APEC, Escritura de doação, cartório de Quixeramobim, Caixa 01, Livro 4, folha 64v, 1769.

30 APEC, Escritura de doação, cartório de Quixeramobim, Caixa 01, Livro 5, folha 69v, 1772.

31 APEC, Escritura de doações de alforrias, cartório de Quixeramobim, Caixa 01, Livro de notas 4, folha 71, 1769.

Tanto a escritura de doação de “Dona” Izabel como a de “Dona” Áurea possibilitaram perceber que as ações tomadas pelas viúvas diante de sua herança foram feitas com uma relativa independência, apesar de serem controladas pelas leis.

Outra possibilidade para percorrer os caminhos da administração patrimonial das viúvas “Donas” era a escritura de hipoteca, também denominada de escritura de dívida, obrigação e hipoteca. Tratava-se do “direito que o credor tem sobre o bem ou bens do devedor, podendo ser considerado uma das mais antigas formas de negociação financeiras existente na História” (Mota, 2011, p. 37).

O controle da ação da mulher na América portuguesa era disseminado no seio da família patriarcal, a partir da figura do homem detentor do “pátrio poder” e reforçado mediante as Ordenações Filipinas. Um exemplo disso era o Direito Velleano, que dizia:

Por Direito He ordenando, havendo respeito à fraqueza do entender das mulheres, que não podessem fiar, nem obrigar-se por outra pessoa alguma, e em caso que o fizessam, fossem relevadas da tal obrigação por hum remédio chamado em Direito Velleano [...]; o qual foi specialmente introduzido em seu favor, por não serem danificadas obrigando-se pelos feitos alheios, que a ellas não pertencessem³².

Segundo o discurso jurídico da época, transcrito acima, as mulheres não poderiam responder por elas mesmas nem por outros, devido à inata fraqueza feminina, devendo ser protegidas por um dispositivo legal. Tal atitude tinha como objetivo coibir a presença das mulheres nos espaços públicos, entre os quais os espaços de negociação.

O historiador Muirakytan Kennedy de Macêdo destacou que essa lei era exclusivamente destinada às mulheres e “proibia, por definição, que elas pudessem se responsabilizar pelas finanças domésticas e fossem fiadoras em negócios. Declinando desse direito, a viúva poderia gerir e assumir legalmente o timão do patrimônio dos filhos” (Macêdo; Araújo, 2014).

Tal fato se presencia no estudo das escrituras públicas, nas quais a mulher era parte integrante de uma transação. Nelas, a Lei de Velleano era sempre citada pelo

32 Ordenações Filipinas, Livro 4º, Título LXI, “Do beneficio do Senatus consulto Velleano introduzido em favor das mulheres que ficam por fiadoras de outrem”, Edições do Senado Federal. Brasília, 2004, p. 858.

tabelião como forma de validar o documento, já que a elas era vetado qualquer tipo de negociação, a exemplo de como ocorreu com a viúva Ponciana Correia Vieira,³³ moradora na fazenda do Muxió, que, em 1803, registrou uma escritura de hipoteca contraindo uma dívida de R\$100\$000 (100 mil réis), tendo como hipotecário Manoel Alexandre de Lima. Como garantia de pagamento, a devedora deixava sob fiança um sítio de terras de criar gado, com mais seis vacas, uma besta, um cavalo avaliado em 218\$750, que recebera de herança de seu falecido marido. Durante o processo da escritura, “[...] pela vendedora me foi mais dito que nem seus erdeiros ascendentes e descendentes se oporíao a validade desta escritura de que se desferrava na forma soubredita da Lei de Veliano que fala a favor das mulheres”.³⁴

Nota-se que a viúva Ponciana se desobrigou da proteção dada pela lei de Veliano para poder validar a transação, sendo que, para tal, era necessária a figura masculina do Tabelião e das testemunhas presentes para atestar a veracidade do ato realizado por uma mulher. Depois de seis anos do contrato, a viúva foi isenta da dívida, quando o tabelião de notas registrou nas margens da escritura de hipoteca, que aquele processo não tinha mais valor, pois o credor havia sido satisfeito. Durante a pesquisa, constatou-se que a procura das viúvas por essa prática jurídica nos sertões de Quixeramobim foi pouca.

A compra e a venda de bens de raiz

Cada escritura pública tinha suas peculiaridades. As de compra e venda sobre bens rurais tratavam dos contratos realizados entre o outorgante, que era aquele que vendia a terra, e o outorgado, o que comprava. Era comum, em documentos dessa natureza, citar o nome das pessoas envolvidas, além do endereço das partes interessadas. Em relação à propriedade de terra que estava sendo negociada, era comum constarem as informações sobre a sua extensão, algumas vezes, com pouca precisão. Mencionava-se como sendo “um sítio de terras” ou “uma sorte de terras”, acompanhada da descrição dos limites geográficos e dos nomes dos confrontantes.

Algumas propriedades negociadas eram vendidas com sua casa de vivenda encravada no sítio. A origem da terra também era mencionada, assim como a

33 APEC, Escritura de escritura de Dívida, Obrigação e Hipoteca, cartório de Quixeramobim, Caixa 03, Livro 15, folha 74, 1803.

34 APEC, Escritura de escritura de Dívida, Obrigação e Hipoteca, *Op. cit.*

quantia pela qual a propriedade estava sendo vendida e a forma de pagamento. Quando uma das partes estava sendo representada por um procurador, costumava-se apresentar uma cópia da procuração ao final da escritura.

Ao estudar as escrituras de compra e venda, nota-se que as viúvas apresentavam-se negociando as propriedades de terras diante das autoridades e do comprador. Quando eram interrogadas pelo tabelião durante o processo de produção do documento sobre a origem do latifúndio, elas justificavam ser “senhoras e possuidoras” das terras e que as tinham adquirido de seu falecido marido.

Nesse cenário, as mulheres viúvas, na posse dos seus “bens de raiz” (sítio, terras de plantar e casas) recebidos de herança, podiam dispô-los da forma que melhor lhes conviesse. Uma dessas possibilidades era a venda.

Ao cruzar as informações contidas nos livros de notas e nos inventários quando as mulheres se tornaram inventariantes e cabeça de casal, pode-se traçar o percurso da propriedade de terras herdada por elas e o seu destino, que, algumas vezes, podia ser a venda. A exemplo disso, em 1769, tem-se o inventário do Capitão Brás Correia Vieira,³⁵ descendente dos desbravadores da ribeira do Sitiá, Coronel Pascoal Correia Vieira e Ponciana de Sousa Barbalho. Dentre seus bens levantados, havia dois sítios de terras avaliados em 400\$000 (400 mil réis) e 176\$000 (176 mil réis), que deveriam ser repartidos entre seis filhos e a inventariante “Dona” Izabel Vidal de Negreiros. Na partilha dos bens, ela herdou as duas propriedades de terras, uma no sítio da Lagoa da Caiçara no valor de 240\$000 (240 mil réis) e a outra no sítio do Muxió avaliado em 64\$045 (64 mil e 45 réis). Passados 16 anos do encerramento do inventário, a “Dona” Izabel, descrita como “mulher branca e viúva”, moradora na ribeira do Sitiá, vendia ao Capitão José de Barros Ferreira um quinhão de terras do sítio Muxió. O valor acordado entre as partes foi de 73\$200 (73 mil réis). “Dona” Izabel informava ao tabelião que o pagamento foi feito em dinheiro e confessava já haver recebido a quantia das mãos do próprio comprador. Percebe-se que a viúva negociou a terra por um valor maior do que aquele de quando a recebera, lucrando cerca de R\$10\$155 (10 mil 155 réis). A valorização da terra é percebida nas diferenças dentre os valores, o que aparentemente favoreceu a “Dona” Izabel.

Outra forma de negociação de terras em que mulheres viúvas se envolviam era o contrato de compra. Esse tipo de negociação era respaldado graças às já cita-

35 APEC, Inventário do Brás Correia Vieira, cartório de Quixeramobim, Caixa 03, 1769.

das Ordenações Filipinas, que possibilitavam às viúvas vivenciarem situações que, para as mulheres casadas ou solteiras dessa época, eram mais incomuns, como negociar terras, administrar fazendas, solicitar às autoridades para ampliar seu terreno, tomar posse de terras devolutas, dotar filhos, atualizar-se da lei para evitar embargos e buscar um representante legal para representá-la.

Todas essas situações descritas acima a viúva Eugênia Isabel Maria chegou a realizar nos sertões do Quixeramobim. Nos Livros de Notas, a primeira vez em que é citada foi em documento de 1785, quando formalizava a compra de meia légua de terras no Riacho do Carauno, na ribeira de Quixeramobim, no valor de 50\$000 (50 mil réis)³⁶ dos proprietários Alferes Antônio Rodrigues Jesus e sua esposa. Nesta ocasião, vale frisar que a compra já havia sido acertada e paga anteriormente com o vendedor, o que sugere que, apesar da lei, havia o costume de negociar “das mãos”, respaldado na palavra e na honra dos negociantes.

Em 1788, no entanto, a viúva Eugenia Isabel, no seu sítio São Miguel, na ribeira do Quixeramobim, foi além e registrou a escritura de ato de posse³⁷ dessas terras na presença do tabelião de notas e das testemunhas. Ela apresentou duas Escrituras de compra de terras, que correspondiam a duas margens do riacho Carauno, para provar que tudo ali lhe pertencia e que ela cuidava de tudo. Na ocasião, segundo o tabelião: “foi [grifo meu] com ella [...] ao Terreiro da caça onde mora a dita [...], tem currais, rossado, e xiqueiro de recolher cabras que tudo havia ella feito, e entrara a dita apossada a cavar no xão, atirando com terra para o ar [...]”.³⁸ Diante do que foi mostrado pela viúva e sem impedimento algum, o Tabelião deu-lhe a posse que lhe era de direito.

No ano seguinte, a viúva Eugênia fez uma procuração em que dava direitos a pessoas nomeadas por ela para representarem-na em determinadas povoações e cidades, talvez como forma de se prevenir e ter alguém que respondesse por ela na sua ausência. Ainda no mesmo ano, Eugenia Isabel solicitou ao Governo da Província uma data de sesmaria de terras:

Diz Eugenia Isabel Maria moradora no seu Sitio de Sao Miguel,
Ribeira de Quixeramobim, que fazendo o requerimento do An-

36 APEC, Escritura de Compra e venda, cartório de Quixeramobim, Caixa 02, Livro 09, folha 70, 1785.

37 APEC, Escritura de ato de posse, cartório de Quixeramobim, Caixa 02, Livro 11, folha 22, 1788.

38 APEC, Escritura de ato de posse, cartório de Quixeramobim, *Op. cit.*

tecessor de V.S^a para este permitir lhe apossar-se judicialmente de três legoas de terras ou aque se achasse no Riacho denominado Jerimu, por estar devoluto e inhabitado nas ilhargas do dito Riacho, digo, do dito Sitio da Supplicante da parte do sul [...].³⁹

Percebe-se que, aos poucos, a viúva foi delimitando e ampliando seu patrimônio, usando como justificativa estar povoando áreas desabitadas com o seu gado. Entretanto, os seus vizinhos Tenente Manoel Nunez de Abreu e João de Souza Vicoza, segundo a própria, estavam embargando a sua solicitação e “os fizerão Sem Dereito nenhum, eso a fim de inquietarem a Supplicante; e por conter em factos insignificantes não merecem credito algum [...]”.⁴⁰ Apesar da tentativa de barrar a posse das terras pela viúva, e sendo ao menos um deles homem com patente, não obtiveram sucesso.

Depois desse episódio, já no início do ano de 1790, sem perda de tempo, Eugenia Izabel, levando consigo o despacho do capitão-mor governador da capitania, procurou registrar, junto ao Juiz Ordinário, o ato de posse⁴¹ da carta de sesmaria. No entanto, durante o processo de escritura a seu favor, o mesmo Tenente Manoel Nunes compareceu à sessão na tentativa de embargar a ação, alegando ser prejudicado com ela, porém o tabelião disse o seguinte: “[...] mandei que o dito Tenente Manoel Nunes, fosse alegar o seu direito no Juiz onde competia”. Ao final do ocorrido, a viúva recebeu a posse “Civil, Real e natural” das terras requeridas.

A viúva Eugênia Izabel, enquanto “cabeça de casal” e ciente das ameaças dos vizinhos sobre suas propriedades de terras, preocupou-se em produzir documentos como a escritura de ato de posse, que excluíssem qualquer dúvida às autoridades sobre a legitimidade da posse de suas terras. Além disso, evitaria problemas na transmissão de seus bens aos seus herdeiros no momento de sua morte.

O que aconteceu com Eugênia, da mesma forma, aconteceu com sua filha, Ana Francisca de Melo, casada com João Manoel de Souza. Em 1816, ela recebeu bens de herança de sua mãe e vendeu, através da escritura de compra e venda,⁴² as

39 APEC. Data de Sesmarias do Ceará, nº 622, v. 06, Ano 1789.

40 APEC. Data de Sesmarias do Ceará, *Op. cit.*

41 APEC, Escritura de ato de posse, cartório de Quixeramobim, Caixa 02, Livro 11, folha 83, 1790.

42 APEC, Escritura de compra e venda, cartório de Quixeramobim, Caixa 04, Livro 21, folha 18, 1816.

propriedades de terras no riacho Carauno, ribeira do Quixeramobim, justificando ser fruto de herança de sua falecida mãe, a viúva Eugênia Izabel, e que havia recebido por meio do dote no valor de 80\$00 réis. Nota-se que a viúva se preocupou em transmitir para a filha sua propriedade de terras em vida, utilizando para tal o benefício do dote,⁴³ já que este era dado em vida, não havendo querela com os outros irmãos.

O caso da viúva Eugênia e de tantas outras mulheres aqui retratadas merece destaque, pois, além de herdar propriedades de terras e negociá-las, elas foram adiante, solicitando cartas de sesmarias com o objetivo de ampliar suas terras, mostrando que o espaço trilhado pelas mulheres viúvas poderia ir mais distante do que é conhecido por nossa História Local, demonstrando que as leis tentaram subjugar-las, mas o novo lugar social herdado com a morte fazia com que elas aparecessem de forma ativa nos documentos.

O livro *Donas e Plebeias*, da historiadora Nizza da Silva, confirma que a realidade constatada nessa pesquisa para os sertões de Quixeramobim também foi vivenciada por outras viúvas localizadas em outras regiões, como Bahia, Maranhão e São Paulo. Ela afirma que

Não há dúvida que muitas donas eram senhoras de terras. Vemos isso através de suas heranças, mas também através dos pedidos de sesmarias ou de confirmação destas. De norte a sul dirigiram-se aos governadores das capitâneas pedindo em locais bem determinados, argumentando possuir escravos e condições de explorar. Uma vez concedidas às sesmarias pelos governadores, dirigiam-se depois ao rei a fim de obterem a confirmação régia e assim um título mais seguro (Nizza da Silva, 2002, p. 66).

Assim, os exemplos das viúvas citadas apontam para a existência de mulheres, herdeiras de sesmeiros e de famílias influentes na região, que puderam gerir suas propriedades de terras, sem auxílio de procuradores, negociando diretamente com os compradores ou vendedores, demonstrando exercer, de forma ativa, a função de “cabeça de casal”, contribuindo para a manutenção do patrimônio familiar.

43 Não foi localizado o inventário de Eugênia Izabel Maria e nem de sua filha.

Referências

ABREU, Júlio. O ruidoso crime de Quixeramobim. **Revista do Instituto Histórico do Ceará**, Fortaleza, 1957.

ALGRANTI, Leila Mezan. **Honradas e Devotas**: mulheres da colônia: condição feminina nos conventos e recolhimentos do Sudeste do Brasil, 1750 a 1822. Rio de Janeiro. José Olympio, 1993.

AMARAL, Isabela Guimarães Rabelo do. Inferiorizando mulheres no período imperial brasileiro: a influência do direito. *In: XXVI Simpósio Nacional de História-ANPUH*: 50 anos, São Paulo, 2011. Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300298141_ARQUIVO_ArtigoparaANPUH-IsabelaGuimaraes.pdf.

AZEREDO, Daiane Estevam. Entre credoras e devedoras: os papéis femininos na economia fluminense no início do século XIX (1800-1820). *In: Anais do XVI Encontro Regional de História da ANPUH-Rio*: Saberes e práticas científicas. 28 de Julho à 1 de Agosto de 2014. Disponível em: http://www.encontro2014.rj.anpuh.org/resources/anais/28/1400118401_ARQUIVO_ArtigoANPUH-FINAL.pdf. Acessado em: 01 set. 2014.

BRASIL. Thomaz Pompeo de Sousa. **Ensaio Estatístico da Província do Ceará**. Ed. Fac.sim. Fortaleza: Waldemar Alcântara, Tomo II, 1997.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Conquista, Mêrces e Poder Local: a nobreza da terras na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. *In: Almanak Braziliense* (Online), v. 2, 2005. Disponível em: http://www.almanack.usp.br/PDFS/2/02_forum_2.pdf.

CAMARA, Fernando. A descendência do tenente-general Vicente Alves da Fonseca. **Revista do Instituto Histórico do Ceará**, Fortaleza, 2007.

CHANDLER, Billy. **Os Feitosas e o sertão dos Inhamus**: a história de uma família e uma comunidade no Nordeste do Brasil, 1700-1930. Fortaleza, Edufc, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1980.

DEL PRIORI, Mary. **Ao sul do corpo**: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia, 2ª Ed., Rio de Janeiro: José Olimpio, 1995.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

FALCI, Miridan Brito Knox. Mulheres do sertão nordestino. *In: História das Mulheres no Brasil*. Mary Del Priore (Org.), 7ª Ed. São Paulo: Contexto, 2004.

- FARIA, Sheila de Castro. História da família e demografia histórica. *In*: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Org.). **Domínio da História**. Ensaios de Teoria e Metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997.
- FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). **O Antigo Regime nos trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- FURTADO, Andrade. Quixeramobim e sua vida religiosa. **Revista do Instituto Histórico do Ceará**, Fortaleza, 1955.
- GIRÃO, Raimundo. **História Econômica do Ceará**. 2ª ed. Fortaleza, UFC, Casa José de Alencar, Programa Editorial, 2000.
- GIRÃO, Raimundo. **A marcha do povoamento do Vale do Jaguaribe (1600-1700)**. Fortaleza: s.ed., 1986.
- GIRÃO, Raimundo. **Montes, Machados, Girões**. Editora Instituto do Ceará, 1967.
- GOMES, Pimentel. **Corografia Dinâmica do Ceará**. Fortaleza: Departamento de Imprensa Oficial do Ceará, 1971.
- LEVI, Giovanni. **Herança imaterial**: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- MACEDO, Muirakytan Kennedy de; ARAÚJO, Marta Maria de. Educação, instrução e assistência aos órfãos (Ribeira do Seridó, Capitania do Rio Grande do Norte, século XVIII). *In*: **Cadernos de História da Educação**, v. 13, n. 1, 2014. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/che/article/download/25027/13870>. Acessado em: out. 2014.
- MACEDO, Muirakytan Kennedy de. **Rústicos cabedais**: patrimônio e cotidiano familiar nos sertões do Seridó (Séc. XVIII). Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2007.
- MELO, Hildete Pereira de; MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. A partilha da riqueza na ordem patriarcal. *In*: **XXIX Encontro Nacional de Economia**, ano 2001. Disponível em: <http://www.anpec.org.br/encontro2001/artigos/200101222.pdf>. Acesso em: set. 2013.
- NOGUEIRA, Gabriel Parente. **Às margens do Império**: a pecuária das carnes salgadas e o comércio nos portos da porção oriental da costa leste oeste da América portuguesa nas dinâmicas de um império em movimento (Século XVIII). Tese (doutorado em História), Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2021.

NOGUEIRA, Gabriel Parente. **Fazer-se nobre nas fímbrias do império**: práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1804). Dissertação (Mestrado em História), Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010.

ORDENAÇÕES Filipinas Livro 4º. Edições do Senado Federal. Brasília, 2004.

PINHEIRO, Francisco José. **Notas sobre a formação social do Ceará (1680-1820)**. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008.

PORDEUS, Ismael. Antonio Dias Ferreira e a Matriz Quixeramobim. **Revista do Instituto Histórico do Ceará**, Fortaleza, 1955.

SAMARA, Eni de Mesquita. **Família, mulheres e povoamento**: São Paulo, século XVIII. Bauru, SP: EDUSC, 2003.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Mulheres e patrimônio familiar no Brasil no fim do período colonial. *In: Revista Acervo do Arquivo Nacional*, v. 9, n. 1-2, 1996. Disponível em: <http://www.revistaacervo.an.gov.br/seer/index.php/info/article/view/317>. Acesso em: abr. 2014.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser Nobre na Colônia**. São Paulo: Editora da Unesp, 2005.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Donas e plebéias na sociedade colonial**. Lisboa: Editorial Estampa, 2002.

SILVA, Rafael Ricarte da. **A capitania do Siará Grande nas dinâmicas do Império Português**: política sesmarial, guerra justa e formação de uma elite conquistadora (1679-1720). Tese (doutorado em História), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2016.

SILVA, Rafael Ricarte da. **Formação da elite colonial dos Sertões de Mombaça**: terra, família e poder (Século XVIII). Dissertação (Mestrado em História), Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010.

SIMÃO, Marum. **Quixeramobim**: Reconstituo a história. Fortaleza: Multigraf, 1996.

THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em Comum**. Estudos Sobre a Cultura Popular Tradicional. Ed. Companhia das Letras, São Paulo, 2005.

VIEIRA JUNIOR, A. O. **Entre paredes e bacamartes**: história da família no sertão (1780-1850). Fortaleza: Ed. Demócrito Rocha, São Paulo: Hucitec, 2004.



Sobre os autores

Almir Leal de Oliveira

Professor do Departamento de História da Universidade Federal do Ceará e dos Programas de Pós-Graduação em História e em Educação da Universidade Federal do Ceará. Bacharel em História pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1992). Especialista em História do Brasil pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (1995). Mestre (1998) e Doutor (2001) em História pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Pós-Doutorado pela Stanford University (2011) e Universidade de Campinas (2025).

Ana Cecília Farias de Alencar

Professora de História da Secretaria de Educação do Estado do Ceará e da Universidade Aberta do Brasil (EAD). Licenciada em História pela Universidade Estadual do Ceará (2010). Mestre em História pela mesma instituição (2014).

Carlos Henrique Alves Cruz

Professor do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Conselheiro Lafaiete. Bacharel e Licenciado em História pela Universidade Federal de São João del-Rei. Mestre (2013) e Doutor (2018) em História pela Universidade Federal Fluminense (2013). Tese de Doutorado agraciada com o Prêmio Instituto Sangalli per la Storia Religiosa (2018) e com o prêmio de Melhor Tese do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense (2019).

Clovis Ramiro Jucá Neto

Professor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo e Design da Universidade Federal do Ceará e dos Programas de Pós Graduação em Arquitetura e Ur-

banismo e em História da Universidade Federal do Ceará. Graduado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal do Ceará (1986). Mestre (1992) e Doutor (2007) em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal da Bahia. Pós-doutorado pela Universidade Nova de Lisboa (2021). Tese de Doutorado agraciada com Menção Honrosa na área de Arquitetura e Urbanismo do Prêmio Capes de Teses (2008).

Elisgardênia de Oliveira Chaves

Professora de História da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM –UECE. Graduada em História pela Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM – UECE (2006). Mestre em História Social pela Universidade Federal do Ceará (2009). Doutora em História Social da Cultura pela Universidade Federal de Minas Gerais (2016).

Gabriel Parente Nogueira

Professor de História da Secretaria de Educação do Estado do Ceará. Licenciado em História pela Universidade Federal do Ceará (2007). Mestre (2010) e Doutor (2021) em História Social pela Universidade Federal do Ceará. Tese de Doutorado agraciada com Menção Honrosa na área de História do Prêmio Capes de Teses (2022).

João Paulo Peixoto Costa

Professor do Instituto Federal do Piauí- Campus Floriano, do Mestrado Profissional em Ensino de História da Universidade Estadual do Piauí em Parnaíba e do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura da Universidade Estadual do Piauí em Teresina. Licenciado em História pela Universidade Federal do Ceará (2009). Mestre em História do Brasil pela Universidade Federal do Piauí (2013). Doutor em História Social pela Universidade Estadual de Campinas (2016). Tese de Doutorado agraciada com o Prêmio “3 vezes 22: Bicentário da Independência do Brasil” – Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin.

Leonardo Cândido Rolim

Professor do Departamento de História da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Licenciado em História pela Universidade Federal do Ceará (2009). Mestre em História pela Universidade Federal da Paraíba (2012); Doutor em História Econômica pela Universidade de São Paulo (2019) e Especialista em Gestão Estratégica de Arquivos pelo Centro Universitário Ateneu (2021).

Mário Martins Viana Júnior

Professor do Departamento de História da Universidade Federal do Ceará. Licenciado em História pela Universidade Federal do Ceará (2006). Mestre em História Social pela Universidade Federal do Ceará (2009). Doutor em História Cultural pela Universidade Federal de Santa Catarina (2013). Pós-doutor pelo ICS de Lisboa/Universidade de Coimbra (2020).

Rafael Ricarte da Silva

Professor Adjunto da Universidade Federal do Piauí (Picos-PI). Licenciado em História pela Universidade Federal do Ceará (2007). Especialista em Planejamento e Gestão da Educação à Distância pela Universidade Federal Fluminense (2012). Mestre (2010) e Doutor (2016) em História Social pela Universidade Federal do Ceará.

Reinaldo Forte Carvalho

Professor de História da Universidade de Pernambuco – Campus Petrolina. Licenciado em História pela Universidade Federal do Ceará (2001). Mestre em História e Culturas pela Universidade Estadual do Ceará (2008). Doutor em História pela Universidade Federal de Pernambuco (2015). Pós-doutorado pela Universidade Federal do Ceará (2024).



Este livro foi composto em fonte Adobe Garamond Pro, impresso no formato 18 x 25 cm em Off set 75g/m², com 312 páginas e em e-book formato pdf.

Julho de 2025.

“Nesta coletânea o leitor encontrará uma forma diferente de ver o período colonial no Ceará quando comparado às perspectivas historiográficas que tradicionalmente ditaram os temas e o olhares lançados ao passado colonial. (...) Se os limites territoriais da capitania foram tomados pela historiografia tradicional como balizas que recortavam e em grande medida limitavam o olhar e o foco de suas análises a fatores essencialmente locais, os trabalhos que integram este livro nos evidenciam em sua pluralidade de abordagens, que o Ceará Colonial correspondia, portanto, a um espaço permeado e atravessado por múltiplas influências e interesses; sendo um espaço fortemente integrado e influenciado por dinâmicas que perpassavam territorialidades mais amplas como: a capitania geral de Pernambuco, os denominados “sertões do norte”, a América portuguesa e o espaço atlântico”.

Almir Leal de Oliveira e Gabriel Parente Nogueira

ISBN 978-655421234-2



9

786554

212342

Editora

SERTÃO CULT